

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.964, que approva o projecto o o orçamento, na importancia de 18:908\$971, para as obras do abastecimento de agua no kilometro 14,337-Sul, da linha Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 16.972, que emancipa o Nucleo Colonial "Estroves Junior", no Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 16.975, que approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma "Grandes Moinhos do Brasil".

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 8 e 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expedientes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.975 — DE 8 DE JULHO DE 1925

Approva novas alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma Grandes Moinhos do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requereu a sociedade anonyma Grandes Moinhos do Brasil, autorizada, pelo decreto n. 10.946, de 17 de junho de 1914, a funcionar, com

os estatutos que apresentou, cujas alterações obtiveram approvação pelos decretos ns. 13.483, de 19 de fevereiro de 1919, e 15.903, de 27 de dezembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma Grandes Moinhos do Brasil, de conformidade com a resolução votada na assembleia geral extraordinaria dos respectivos accionistas, a 15 de maio de 1925, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 15 DO CORRENTE

A's quatorze horas de sexta-feira, dia quinze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, attendendo ao convite publicado pela imprensa, achando-se reunidas em uma das salas do predio numero trinta e tres, da rua General Camara, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede o residencia do Grandes Moinhos do Brasil S/A, doze senhores accionistas, possuidores de trinta e quatro mil seiscentas e cincoenta accões, representando igual numero de votos, o senhor Luiz Camuyrano, presidente da sociedade, verificou que o respectivo livro de presenca estava devidamente assignado e o capital representado de conformidade com o disposto no artigo 131. do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e declarou que, havendo numero legal, agradecia a presenca dos senhores accionistas, pedindo que dentre os presentes fosse indicado um para dirigir os trabalhos.

O senhor Francisco Eugenio Leal indicou então, e a assembleia unanime accete, o Dr. José Pires Brandão, que, agradecendo a distincção e gentileza dos senhores accionistas, occupa a cadeira da presidencia e convida os senhores H. R. Milhomens e Eduardo Kistler, respectivamente, primeiro e segundo secretarios, indicando-lhes os seus respectivos lugares na mesa.

Verificando o senhor presidente que a directoria já havia publicado e divulgado pela imprensa a acta anterior, aliás approvada e assignada por todos quantos foram a ella presentes, deixa de mandar proceder á sua leitura, mandando todavia ler o annuncio de convocação desta reunião, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares se acham sobre a mesa. Leu então o senhor primeiro secretario o annuncio seguinte:

"São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem, no escriptorio da mesma, á rua General Camara numero trinta e tres, no dia 15 do corrente mez, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento da actuação da directoria para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembleia geral extraordinaria, de 22 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria."

Estando assim no conhecimento de todos o motivo da convocação e a consequente reunião, o senhor presidente con-

vida a administração da sociedade para que diga e exponha como se desobrigou e como deliberou, em face da autorização que lhe foi outorgada pela assembleia geral extraordinária realizada em vinte e dois de abril proximo findo.

O senhor Luiz Camuyrano, director-presidente da sociedade, envia então á mesa a seguinte

EXPOSIÇÃO

"Em assembleia geral extraordinária de vinte e dois de abril proximo findo tivemos ensejo de demonstrar aos senhores accionistas a necessidade de um augmento de capital, de mais dous mil contos de réis. Hoje cumpre-nos dar conta da nossa actuação, e, com desvanecimento dizemo-lo, mais uma vez se confirma o conceito em que é tida a nossa sociedade, que, nesta, como em occasiões outras, encontrou facilidade para a subscrição do augmento pedido, tendo a respectiva lista, que está acompanhada, sido preenchida em curto prazo. Está pois, subscripto, realizado e integralizado o augmento do capital social, de mais dous mil contos de réis, que, como ficou expressado em a nossa exposição justificativa e proposta, destina-se á ampliação do nosso estabelecimento principal, em Recife, bem assim da sua expansão commercial, que vae felizmente correspondendo aos intuitos visados.

Tendo assim desempenhado, em parte, a nossa incumbencia, vimos apresentar e submeter á assembleia a proposta seguinte:

Que o capital social, de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), seja elevado a 6.000:000\$ (seis mil contos de réis), creditando-se á sua conta os 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), recentemente subscriptos.

Propomos igualmente que em face do disposto no artigo 81 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sejam emitidas 6.000 (seis mil) acções, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), integralizadas, ao portador, numeradas de 1 a 6.000, cabendo aos accionistas primitivos as de numeros 1 a 4.000, na proporção de 1 (uma) para cada 10 (dez) das actuaes de 100\$, que serão resgatadas, e distribuindo-se as 2.000 (duas mil), de numeros 4.001 a 6.000 pelos novos subscriptores.

Approvado que seja o augmento, na forma acima proposta, deve consequentemente ser alterado o estatuto social, em o seu capitulo II — Capital social, — art. 2.º, e capitulo III — Da administração, — art. 5.º e letra a do art. 11. Assim, propomos que seja redactado o artigo terceiro:

"Art. 3.º O capital de Grandes Moinhos do Brasil, S/A, é de 6.000:000\$, representado por 6.000 acções, ao portador, de 1:000\$ cada uma, e constarão de cautelas que conterão as declarações necessarias e serão assignadas por dous directores.

§ 1.º Este capital já está totalmente subscripto e realzado."

Que fique assim redactado o artigo quinto:

Art. 5.º O exercicio do mandato de director fica sujeito ao deposito prévio de 10 acções, as quaes não poderão ser alienadas, gravadas ou de qualquer forma negociadas enquanto durar o seu mandato."

Que fique assim alterada a letra a do artigo decimo primeiro:

"a) exercer a representação legal da sociedade por meio de seu presidente e secretario, ou, em sua falta, por dous membros seus ou qualquer membro do conselho administrativo com um ou dous procuradores."

Estando assim terminada a nossa incumbencia, deixamos ao alvitre da assembleia a approvação dos nossos actos, afim de que sejam regularizadas e ultimadas as formalidades decorrentes do augmento de capital e consequente reforma dos estatutos.

Sala das sessões, em 15 de maio de 1925. — Luiz Camuyrano. — Leopoldo Gianelli."

Concluida que foi a leitura da exposição acima, declarou o senhor presidente que, no intuito de bem esclarecer os assumptos nella tratados, ia desdobral-a em duas partes, submettendo em seguida a discussão a primeira, isto é, a relativa ao augmento do capital, para o que concedia a palavra a quem della julgasse fazer uso. Como ninguém usasse della, declarou o senhor presidente que submettia a votação a citada primeira parte, sendo ella unanimemente approvada.

Em seguimento, o senhor presidente submette a discussão e a votos a segunda parte, — a reforma dos estatutos. Como ninguém se manifestasse, foram submettidos a votação parcial e successiva, artigo por artigo, sendo unanimemente approvados.

Esgotada assim a ordem do dia e tendo a assembleia resolvido as alterações propostas sobre os estatutos sociais, o senhor presidente da assembleia declara que cabe á administração da sociedade agir de forma a regularizar todas as formalidades legais oriundas do augmento do capital e das mencionadas alterações. Encerrando, pois, os trabalhos, pediu aos senhores accionistas uma pequena espera, afim de ser redactada e lavrada a acta, que, após vinte e cinco minutos, foi lida, discutida e posta a votos, sendo unanimemente approvada, pelo que vae por mim, H. R. Milhomens, primeiro secretario, lavrada e por todos os presentes assignada. — José Pires Brandão. — H. R. Milhomens, 1.º secretario. — E. Kistler, 2.º secretario. — John Moore & Comp. — H. O. Robinson. — Francisco Eugenio Leal. — J. M. Bardsley. — Luiz Camuyrano. — Leopoldo Gianelli. — H. R. Milhomens. — Por procuração de J. M. A. Robinson, H. R. Milhomens. — Por procuração de Miguel Camuyrano, João Camuyrano Filho.

Nada mais se continha nem se declarava na acta a que me reporto, da qual mandei extrahir a presente, e, por achem-a em tudo conforme, sem que duvida alguma offereça subscricao e assigno. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias de maio de 1925. — J. Pires Brandão, presidente. — H. R. Milhomens, 1.º secretario. — E. Kistler, 2.º secretario. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, na importancia total de dous mil e quatrocentos réis).

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S/A — EM 15 DE MAIO DE 1925 — SUBSCRIÇÃO DE 2.000:000\$000

Elizabeth Roberts, capitalista, rua 1.ª, Carlefa n. 67, Rio de Janeiro	500	50:000\$000
Luiz Camuyrano, negociante, rua da Assembleia n. 49, Rio de Janeiro	200	20:000\$000
Leopoldo Gianelli, industrial, rua Barão de Teffany n. 12, Rio de Janeiro	230	23:000\$000
Francisco Eugenio Leal, negociante, rua 28 de Setembro n. 18, Rio de Janeiro	70	7:000\$000
Francisco Canella, negociante, ladeira da Trindade n. 54, Rio de Janeiro	100	10:000\$000
João Ugliengo, negociante, rua São Bento n. 12, S. Paulo	100	10:000\$000
J. M. A. Robinson, negociante, rua da Candelaria n. 92, Rio de Janeiro	100	10:000\$000
J. M. Bardsley, negociante, rua do Catele n. 21, Rio de Janeiro	100	10:000\$000
John Moore & Comp., negociantes, rua da Candelaria n. 92, Rio de Janeiro	300	30:000\$000
H. O. Robinson, negociante, rua das Laranjeiras n. 397, Rio de Janeiro	250	25:000\$000
M. Gonçalves da Silva Pinto, industrial, Recife — Pernambuco	50	5:000\$000
Carlos Pery de Lemos, negociante, Recife — Pernambuco	50	5:000\$000
Bruno Seelmann, negociante, Recife — Pernambuco	150	15:000\$000
Antonio J. Alves, negociante, Recife — Pernambuco	50	5:000\$000
Henrique Meitzger, negociante, rua Libero Badaró n. 132, São Paulo	250	25:000\$000
S. A. Financeira Industrial Sud Americana, negociante, rua 25 de Mayo n. 340, Buenos Aires	17.500	17.500:000\$000
	20.000	2.000:000\$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925. — Luiz Camuyrano. — Leopoldo Gianelli.
(Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis)

DECRETO N. 16.972 — DE 8 DE JULHO DE 1925

Emancipa o Nucleo Colonial "Esteves Junior", no Estado da Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 227 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, resolve declarar emancipado o Nucleo Colonial "Esteves Junior", no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.964 — DE 4 DE JULHO DE 1925

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 18:908\$971, para as obras do abastecimento d'agua no kilometro 14.337-Sul, da linha Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 351/S, de 13 de abril do corrente anno, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 18:908\$971 (dezoito contos novecentos e oito mil novecentos e setenta e um réis), para a construção das obras do abastecimento d'agua no kilometro 14,337-Sul, da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

Art. 2.º As despesas realmente effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em

tomada de contas regular, levadas á conta das taxas addicionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921.

Art. 3.º Para conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente receber a notificação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500, para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 33, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 8 de julho de 1925.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 14 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos do decreto legislativo autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 69:527\$500 para occorrer ao pagamento do que é devido a Antonio Teixeira da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Agricultura; Industria e Commercio

Por decreto de 8 de julho do corrente anno foi nomeado o 1º official, interino, da Directoria Geral de Estatística, bacharel Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

— Por outro da mesma data foi, nos termos do artigo 9º, § 2º do Regulamento approvado pelo decreto numero 11.448, de 20 de janeiro de 1915, provido effectivamente no cargo de petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o engenheiro de minas e civil Djalma Guimarães, que exercia interinamente o referido cargo, de accordo com o mesmo regulamento.

— Por outro de 9 do mesmo mez foi, de accordo com o art. 11 do decreto n. 11.486, de 22 de novembro de 1920, concedida ao lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Armando Bretas Bhering a gratificação adicional de 33 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado vinte e cinco annos do serviço effectivo no magisterio, em 31 de maio do corrente anno.

— Por outro de 8 de julho de 1925 foi declarado sem effecto o decreto de 28 de novembro de 1923, que exonou, a pedido, o Dr. Hannibal Porto do cargo de superintendente do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios Cincinó Alves Duarte;

De tres mezes, ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Antonio de Lima Sobrinho;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal José Esteves da Silva Machado.

Directoria do Interior

Por portarias de 15 do corrente mez:

Foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Soares Granha, natural de Hespanha, nascido a 29 de março de 1878, filho de José Soares e Maria Granha, casado, residente nesta capital;

Augusto Soares Cambra de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1893, filho Manoel Soares Cambra e Julia Soares de Azevedo, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Hatsune Goto, natural do Japão, nascida a 9 de setembro de 1896, filha de Kiyoski Akão e Jasu Akão, casada, residente nesta capital;

Takco Goto, natural do Japão, nascido a 25 de setembro de 1887, filho de Tazaburo Goto e Hetó Goto, casado, residente nesta capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Kurt Gustav Von Fritzelvitz, natural da Allemannha, nascido a 22 de novembro de 1891, filho de Kurt G. Von Fritzelvitz e Maria Von Fritzelvitz, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Laura Silberfeld, natural da Belgica, nascida a 26 de janeiro de 1893, filha de Nathan Stemberg e Machéle Dembitzer, casada, residente nesta capital;

William Engelhard, natural da Allemannha, nascido a 15 de novembro de 1872, filho de João Adão Engelhard e Wilhelmine Engelhard, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de S. Paulo as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1925

Adolpho Gaz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das pretorias criminaes.

Antonio Damulakis, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª pretorias criminaes.

Ervin Ritter von Busse, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, por meio habil, a divergencia de nome que se nota entre os documentos existentes no processo.

Maria Rosa Ferreira, residente no Estado de S. Paulo, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925.

Exmo. Sr. ministro do Estado da Fazenda — Transmittindo, nos termos do paragrafo unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade, os inclusos documentos rogo a V. Ex. as precisas providencias afim de que o Congresso Nacional conceda creditos supplementares, na importancia total de 1.312:980\$980, á verba n. 20 do art. 2º da lei n. 1.111, de 12 de janeiro de 1925, para occorrer, neste exercicio, ás despesas excedentes aos creditos orçamentarios votados para o "Material" do Hospital Nacional, na seguinte conformidade:

- 948:158\$988, para a sub-consignação n. 6 ("Alimentação");
 126:103\$564, para a sub-consignação n. 8 ("Medicamentos, drogas e vasilhame");
 157:498\$540, para a sub-consignação n. 12 ("Fazendas, calçados, aviamentos, lavagem e engomado de roupa");
 50:122\$309, para a sub-consignação n. 7 ("Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação");
 30:392\$579, para a sub-consignação n. 10 ("Iluminação e força");
 705\$000, para a sub-consignação n. 20 ("Aluguel de aparelho telephonico, inclusive os da residencia do director geral e do administrador, despesas eventuaes").

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Afonso Penna Junior.*

Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — N. 491 — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925.

Sr. director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Cumprindo o vosso officio de n. 925, de 4 de julho corrente, transmittivo-vos novamente as demonstrações a que se refere o officio desta directoria, de n. 451, de 26 de junho ultimo. Assim, o total do credito supplementar a ser solicitado ao Congresso Nacional importa em 1.312:980\$980, e não em 1.377:172\$176, tendo sido feita uma differença de 64:191\$196. Saudo e fraternidade. — O director geral, *Juliano Moreira.*

Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — N. 451 — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1925.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Antes de findar o primeiro semestre do corrente anno, vê-se, infelizmente, esta directoria ainda uma vez compellida a solicitar providencias no sentido de serem reforçadas algumas das suas sub-consignações orçamentarias que até dezembro proximo vindouro habilitem o funcionamento do Hospital Nacional. Certo é que taes sub-consignações, de alguns annos a esta parte, tem mantido as mesmas dotações, não podendo corresponder ás exigencias de todo imprescindiveis no tocante aos serviços que lhe são pertinentes.

Um rapido golpe de vista nos inclusos quadros das despesas realizadas de janeiro a maio, prova a saciedade que, diante da alta de preços dos generos alimenticios e bem assim do custo de medicamentos, drogas, fazendas, calçado, combustivel, despesas de iluminação, etc., conforme demonstram as annexas tabellas comparativas dos preços dos mencionados artigos nos dous ultimos annos (1923-1924), seria impossivel, apesar dos melhores esforços para economizar, fossem estritamente limitados aos duodecimos orçamentarios os gastos decorrentes de taes serviços.

Demais, concorrendo com a manifestação a cada vez mais exorbitante elevação dos preços de tudo quanto é imprescindivel á manutenção de uma assistência hospitalar e esta, a bem dizer, muito aquém dos desejados infinitos, ha ainda para aumentar a circumstancia do superpovoamento deste hospital, obstando-o de preencher satisfatoriamente os fins para que fôra criado. Actualmente a população deste manicomio é de 1.801 pessoas, sendo 1.465 doentes e 336 empregados.

Ainda em seu ultimo relatorio, esta directoria fez sentir a anomalia situação mais ainda agravada pela assistência aos encargos do Instituto Medico Legal de, como o fazia, para aqui mandar não só os pacientes em condições de serem hospitalizados. Presentemente a consideravel cifra de despesa inornada emana de todas as circumscrições policiais, cujos delegados e respectivos auxiliares removem como enfermos os sujeitos de alienação mental individuos que na maioria dos casos não apresentam motivos de reclusão em um manicomio. Em identicas condições tem agido os hospitais e sanatórios publicos e particulares, cujos dirigentes solicitam

asilo para não poucos de seus enfermos mais ou menos delirantes, por não poderem continuar nesses estabelecimentos, pois que os não possuem serviços para delirantes.

As colonias da Assistencia, enquanto não forem sufficientemente dotadas de recursos para receberem os insanos que excedem da lotação deste hospital, — a de mulheres, sem as ampliações de que necessitam e tendo todos os seus alojamentos occupados; a de homens, em Jacarepaguá, ainda carece de obras complementares para sua eficiente instalação — não e uenais dizer, são os elementos que convenientemente aparelhados para os respectivos misteres viriam, sinão normalizar, de um tanto attenuar os muitos encargos do hospital, tão grandemente sacrificado, quer no ponto de vista clinico, quer no que diz respeito á sua economia interna.

São motivos estes que, estou certo, ao elevado criterio de V. Ex. hão de se afigurar bastante ponderosos para justificar o presente pedido, esperando V. Ex. se digne de levar á consideração do Congresso Nacional, afim de serem concedidos os creditos supplementares na importancia total de 1.377:172\$176, como reforço para o corrente exercicio das sub-consignações constantes da demonstração e tabellas annexas.

Sem reportar a demais annos anteriores, foram nestes ultimos exercicios decretados creditos supplementares como reforço das respectivas dotações orçamentarias: em 1921, 596:450\$792; em 1922, 167:337\$077; em 1923, 287:247\$891; e em 1924, 948:790\$155, sendo que este ultimo ainda se acha em votação na presente sessão legislativa.

Encerrando a presente exposição de motivos, que me parecem justificar a solicitação do mencionado credito, espero que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 210 do Código de Contabilidade Publica, digne-se V. Ex. ordenar-me, por escripto, a realizar as indispensaveis despesas deste hospital até dezembro proximo vindouro, tendo em attenção as demonstrações annexas, as quaes submetto ao alto juizo de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — *Juliano Moreira*, director geral.

ASSISTENCIA A ALIENADOS — HOSPITAL NACIONAL

Demonstração das despesas feitas, de janeiro a maio de 1925, por conta das sub-consignações que se seguem da verba 20 — Assistencia a Alienados — "Material", I, "Hospital Nacional", afim de ser solicitado ao Congresso Nacional o respectivo credito supplementar para o exercicio de 1925

II, "De consumo ou de transformação" — 6, "Alimentação"

Janeiro:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	59:500\$100	
2. Lopes Corrêa & Comp.	24:472\$172	
3. Souza Torres & Comp.	21:126\$100	
4. Augusto Maria da Motta	21:347\$200	
5. Companhia Leitaria Leopoldinense.....	12:063\$500	
6. Rodrigues Teixeira & Filho.....	6:800\$000	
7. Luiz Pestana & Pestana	3:613\$910	152:943\$312

Fevereiro:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	55:358\$800	
2 e 3. Lopes Corrêa & Comp.	22:203\$936	
4. Souza Torres & Comp.	22:076\$200	
5. Companhia Leitaria Leopoldinense.....	10:925\$000	
6. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.....	6:407\$700	
7. Luiz Pestana & Comp.	3:613\$940	152:943\$312
8. Manoel Francisco Martins Junior.....	17:281\$100	137:038\$176

Março:

1 e 2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	61:029\$100	
3. Souza Torres & Comp.	21:107\$100	
4. Companhia Leitaria Leopoldinense.....	11:780\$000	
5. Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.....	7:091\$100	
6. Luiz Pestana & Comp.	3:089\$220	
7 e 8. Lopes Corrêa & Comp.	21:472\$172	
9. Manoel Francisco Martins Junior.....	19:328\$500	151:198\$092

Abril:

1 e 2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	67:123\$800	
3. Souza Torres & Comp.	31:008\$000	
4. Companhia Leitaria Leopoldinense.....	12:000\$000	
5. Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.....	6:890\$000	
6. Luiz Pestana & Comp.	2:974\$200	
7. Manoel Francisco Martins Junior.....	18:371\$500	
8 e 9. Lopes Corrêa & Comp.	23:852\$360	162:219\$860

Maio:

1 e 2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	67:174\$350	
3. Souza Torres & Comp.	31:856\$600	
4. Companhia Leitaria Leopoldinense.....	12:350\$000	
5. Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.....	7:091\$400	
6. Luiz Pestana & Comp.	3:105\$540	
7. Manoel Francisco Martins Junior.....	19:328\$500	
8. Lopes Corrêa & Comp.	24:529\$372	165:435\$762

Somma.....	771:835\$202	
Credito votado para esta sub-consignação.....	917:535\$352	
Saldo	145:700\$150	
Importancia necessaria para occorrer ás despesas de junho a dezembro.....	1.093:859\$138	
Supplemento que se faz preciso.....	948:158\$988	

VIII — Medicamentos, drogas e vasilhame

Janeiro:

1. Freire Guimarães & Comp.....	16:207\$600	
2. Fernandes Malmo & Comp.....	7:092\$100	
3. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:183\$800	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.....	1:200\$000	25:683\$500

Fevereiro:

1. Fernandes Malmo & Comp.....	6:800\$250	
2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:608\$300	
3. Freire Guimarães & Comp.....	15:681\$700	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.....	1:000\$000	20:090\$250

Março:

1. Fernandes Malmo & Comp.....	5:596\$000	
2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:652\$400	
3. Freire Guimarães & Comp.....	13:799\$700	
4. V. Werneck & Comp....	1:912\$500	22:960\$600

Abril:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:721\$200	
2 e 3. Fernandes Malmo & Comp.....	6:255\$500	
4. Raymundo Pereira Caldas Junior.....	1:000\$000	
5. Freire Guimarães & Comp.....	13:984\$000	22:960\$700

Maio:

1 e 2. Fernandes Malmo & Comp.....	5:973\$800	
3. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:676\$900	

4. Raymundo Pereira Caldas Junior.....	1:000\$000	
5. C. de Oliveira & Comp.	1:200\$000	
6. Freire Guimarães & Comp.....	12:828\$500	22:679\$200
Somma.....	149:374\$250	
Credito votado para esta sub-consignação.....	160:394\$636	
Saldo	41:020\$386	
Importancia necessaria para occorrer ás despesas de junho a dezembro.....	167:123\$950	
Supplemento que se faz preciso.....	126:103\$564	

XII — Fazenda, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa

Janeiro:

1. Luiz Mendonça & Comp.	14:691\$000	
2. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	5:526\$000	20:220\$000

Fevereiro:

1 e 2. Luiz Mendonça & Comp.	21:244\$000	
3. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	5:100\$000	
4. Fernandes Malmo & Comp.....	1:468\$000	
5 e 6. Souza Baptista & Comp.	3:465\$500	
7. Luiz Pestana & Comp..	380\$000	31:657\$500

Março:

1, 2-3. Luiz Mendonça & Comp.	24:280\$000	
4 e 5. Souza Baptista & Comp.	6:768\$500	
6 e 7. Barbosa, Albuquerque & Comp.	6:483\$000	
8. Luiz Pestana & Comp..	285\$000	37:816\$500

Abril:

1 e 2. Luiz Mendonça & Comp.	24:652\$000	
3. Barbosa, Albuquerque & Comp.	4:689\$000	
4 e 5. Souza Baptista & Comp.	8:019\$500	
6. Fernandes Malmo & Comp.	1:152\$000	
7. Luiz Pestana & Comp..	190\$000	38:702\$500

Maio:

1, 2-3. Luiz Mendonça & Comp.	27:560\$000	
4. Barbosa, Albuquerque & Comp.....	5:697\$000	
5 e 6. Souza Baptista & Comp.	8:175\$900	
7. Luiz Pestana & Comp..	190\$000	41:622\$900

Somma..... 170:019\$400

Credito votado para esta sub-consignação..... 250:547\$020

Saldo 80:527\$620

Importancia necessaria para occorrer ás despesas de junho a dezembro. 238:026\$160

Supplemento que se faz preciso..... 157:498\$540

7 — Combustivel lubrificantes e material de lubrificação.

Fevereiro:

1. Luiz Pestana & Comp.	3:509\$600
------------------------------	------------

Março:

1. Luiz Pestana & Comp.	6:969\$180	
2. Barbosa, Albuquerque & Comp.	324\$000	7:293\$180

Abril:

1. Luiz Pestana & Comp..	5:791\$660	
2. Barbosa, Albuquerque & Comp.	114\$000	5:905\$660

Maio:

1. Luiz Pestana & Comp.	1:344\$800
------------------------------	------------

Somma..... 18:053\$240

Importancia creditada por conta do credito votado de 86:143\$890, desta sub-consignação 18:056\$251

Saldo 3\$011

Importancia necessaria para occorrer ás despesas de junho a dezembro. 50:125\$326

Supplemento que se faz preciso 50:122\$309

10 — Iluminação e força (estimativo)

Janeiro:

1. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	3:834\$218	
2. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	103\$778	
3. The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited	226\$880	4:161\$906

Fevereiro:

1. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	3:300\$489	
2. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	99\$915	
3. The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited	229\$359	3:629\$763

Março:

1. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	3:884\$550	
2. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	57\$691	
3. The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited	244\$524	4:206\$765

Abril:

1. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	4:573\$430	
2. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	58\$655	
3. The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited	301\$399	4:933\$484

Maió:

1. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	4:879\$122	
2. Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.	10\$366	
3. The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp., Limited	264\$894	5:184\$382

Somma 22:119\$300

Empenho estimativo creditado para o exercicio corrente, quota retirada do credito votado de 31:080\$806, para esta sub-consignação 24:654\$486

Saldo 2:535\$186

Importancia necessaria para occorrer ás despesas de junho a dezembro. 32:927\$765

Supplemento preciso 30:392\$579

III — Despesas diversas. 20 — Aluguel deapparehos telephonicos, inclusive os da residencia do director geral e do administrador, e despesas eventuaes:

Janeiro:

1. Barbosa, Albuquerque & Comp. 135\$000

Fevereiro:

2. Barbosa, Albuquerque & Comp. 90\$000 225\$000

Somma 225\$000
Credito votado para esta sub-consignação 960\$000

Somma 735\$000

Importancia necessaria para occorrer ás despesas das assignaturas de telephone do anno corrente 4:440\$000

Supplemento que se faz preciso 705\$000

RECAPITULAÇÃO

II — De consumo ou de transformação

6 — Alimentação

Credito votado 917:535\$352

Despesas effectuadas de janeiro a maio 771:835\$202

Saldo insufficiente (145:700\$150) 145:700\$150

Importancia necessaria para pagamento das despesas de junho a dezembro 1.093:859\$138

Supplemento a solicitar 948:158\$088

1.093:859\$138

8 — Medicamentos, drogas e vasilhame

Credito votado 160:394\$636

Despesas effectuadas de janeiro a maio 119:374\$250

Saldo insufficiente 41:020\$386

Importancia necessaria para occorrer ao pagamento das despesas de junho a dezembro 167:123\$950

Supplemento a solicitar 126:103\$564

167:123\$950

12 — Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa

Credito votado 250:547\$020

Despesas effectuadas de janeiro a maio 170:019\$100

Saldo insufficiente 80:527\$020

Importancia necessaria para o pagamento das despesas de junho a dezembro 238:026\$160

Supplemento a solicitar 157:198\$310

238:026\$160

7 — Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação

Credito votado 86:143\$890

Dedução da quota para o empenho estimativo 68:087\$639

Importancia creditada para demais despesas desta sub-consignação 18:056\$251

Despesas effectuadas de janeiro a maio 18:052\$210

Saldo insufficiente 3\$011

Importancia necessaria para pagamento das despesas de junho a dezembro 50:125\$326

Credito a solicitar 50:122\$309

50:125\$320

10 — Iluminação e força

RESUMO

Credito volado	31:080\$806
Dedução da quota creditada para demais despesas	6:426\$320
Credito para empenho estimativo	24:654\$426
Despesas effectuadas de janeiro a maio	22:119\$300

Saldo insufficiente	2:535\$186
Importancia necessaria para pagamento das despesas de junho a dezembro	32:927\$765
Supplemento a solicitar	30:392\$579
	32:927\$765

III — Despesas diversas. 20 — Aluguel do aparelho telephonico, inclusive os da residencia do director geral e do administrador e despesas eventuaes:

Credito volado	960\$000
Despesas effectuadas de janeiro a fevereiro	225\$000
Saldo insufficiente	735\$000
Importancia necessaria para pagamento das despesas das assignaturas dos telephones de janeiro corrente	1:440\$000
Supplemento a solicitar	705\$000
	1:440\$000

Creditos supplementares a serem solicitados como reforço das seguintes sub-consignações, para o exercicio de 1925:

II — De consumo ou de transformação

6. Alimentação	948:158\$988
8. Medicamentos, drogas e vasilhame	126:403\$564
12. Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa	157:498\$540
7. Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação (estimativo)	50:122\$309
10. Iluminação e força	30:392\$579

III. Despesas diversas. 20 — Aluguel do aparelho telephonico, inclusive os da residencia do director geral e do administrador, despesas eventuaes

705\$000 1.312:980\$980
1.312:980\$980

De demonstração comparativa dos creditos supplementares solicitados pelo director geral de Assistencia a Alienados, para os exercicios de 1923, 1924 e 1925, em officios ns. 631, de 13 de setembro de 1923; 633, de 23 de agosto de 1924 e 454, de 26 de junho de 1925.

Verba 20 — Assistencia a Alienados — I — Hospital Nacional — Material

Sub-consignações	Exercicio de 1923	Exercicio de 1924	Exercicio de 1925	Diferença entre 1924 e 1925
5 — Alimentação	917:535\$352	917:535\$352	917:535\$352	mais
Supplemento	81:365\$142	560:507\$241	948:153\$988	387:651\$747
8 — Medicamentos, drogas e vasilhames	170:394\$636	160:394\$636	160:394\$636	meios
Supplemento	81:049\$646	131:843\$454	126:103\$564	5:739\$390
12 — Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa	250:547\$022	250:547\$020	250:547\$020	meios
Supplemento	85:007\$652	172:999\$806	157:493\$540	15:501\$260
7 — Combustivel, lubrificantes e material de lubrificação	92:143\$890	82:143\$890	86:143\$890	meios
Supplemento	8:391\$524	54:863\$786	50:122\$303	4:746\$477
10 — Iluminação e força	31:030\$300	31:030\$805	31:030\$805	mais
Supplemento	30:677\$416	20:570\$865	30:392\$579	1:821\$713
III — Despesas diversas — 20 — Aluguel de aparelhos telephonicos, inclusive os da residencia do director geral e do administrador, despesas eventuaes	1:400\$000	1:000\$000	960\$000	mais
Supplemento	635\$000	—	705\$000	705\$000

Resumo

Total dos creditos supplementares para o exercicio de 1923, em officio n. 631, de 18 de setembro de 1923	287:247\$390
Idem idem, solicitado em officio n. 696, de 23 de agosto de 1924, para o exercicio de 1924	948:790\$153
Diferença a maior em 1924	661:542\$763
Total dos creditos supplementares solicitados em officio n. 454, de 26 de junho de 1925, como reforço para o exercicio de 1925	1.312:980\$980
Total dos creditos supplementares, como reforço no exercicio de 1924, solicitado em officio n. 696, de 23 de agosto de 1924	948:790\$153
Diferença a mais em 1925	364:190\$827

Administração do Hospital Nacional de Alienados, em 25 de junho de 1925.—O administrador, E. Mattoso Maia.

[illegible]

Artigos	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Chinello:													
1925.....	Par	3\$500	3\$500	3\$500	4\$000	44\$000	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
1924.....	"	3\$580	3\$580	3\$580	3\$500	43\$500	3\$500	2\$700	2\$700	2\$700	2\$700	2\$700	2\$700
1923.....	"	2\$760	2\$760	2\$760	2\$700	2\$700	2\$700						
Botão de osso:													
1925.....	Groza	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600
1924.....	"	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400
1923.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Linho branco enfiestado:													
1925.....	Metro	32\$000	32\$000	32\$000	36\$000	36\$000	36\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000
1924.....	"	23\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
1923.....	"	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000						
Cobertor de la:													
1925.....	Una	26\$000	26\$000	26\$000	29\$000	29\$000	29\$000	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000
1924.....	"	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000	27\$000	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800
1923.....	"	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800	14\$800						
Colchas:													
1925.....	Uma	15\$000	15\$000	15\$000	20\$000	15\$000	15\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000
1924.....	"	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600
1923.....	"	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600						
Toalhas felpudas para rosto:													
1925.....	Duzia	43\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000	48\$000
1924.....	"	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000	41\$000
1923.....	"	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000
Atalhado de algodão:													
1925.....	Metro	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	8\$800	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000
1924.....	"	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
1923.....	"	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600						
Impermeavel:													
1925.....	"	23\$000	28\$000	28\$000	24\$000	25\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000
1924.....	"	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750
1923.....	"	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750	15\$750						
Filó para cortina:													
1925.....	"	19\$000	19\$000	19\$000	19\$000	19\$000	19\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000
1924.....	"	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000
1923.....	"	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000						
Uniforme de linho:													
1925.....	Um	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000
1924.....	"	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	95\$000	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700
1923.....	"	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700	80\$700						
Uniforme de algodão branco:													
1925.....	"	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000
1924.....	"	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600
1923.....	"	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600	33\$600						
Uniforme de zuarte:													
1925.....	"	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400
1924.....	"	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	29\$400	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500
1923.....	"	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500	24\$500						
Cobertor de juta:													
1925.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1924.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000
1923.....	"	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000	14\$000						
Colchão de capim:													
1925.....	"	14\$900	14\$900	14\$900	14\$900	14\$900	14\$900	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
1924.....	"	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880
1923.....	"	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880	8\$880						
Colchão de cllna:													
1925.....	"	46\$000	46\$000	46\$000	46\$000	46\$000	46\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000
1924.....	"	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900
1923.....	"	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900	38\$900						

[illegible]

Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engomado de roupa

[illegible]

Artigos	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Riscado para colchão:													
1925.....	Um	1\$695	1\$695	1\$695	1\$695	1\$695	1\$695	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278
1924.....	Metro	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278
1923.....	"	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278	1\$278
Capim para colchão:													
1925.....	Kilo	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$258	\$258	\$258	\$258	\$258	\$258
1924.....	"	\$253	\$253	\$253	\$253	\$253	\$253	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252
1923.....	"	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252	\$252
Fio para colchão:													
1925.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1924.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1923.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
Travesseiro de capim:													
1925.....	Um	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300
1924.....	"	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650
1923.....	"	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650	2\$650
Travesseiro de palina:													
1925.....	"	22\$000	22\$000	22\$000	22\$000	22\$000	22\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1924.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1923.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
Travesseiro de palina de flexa:													
1925.....	"	13\$500	13\$500	13\$500	13\$500	13\$500	13\$500	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
1924.....	"	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
1923.....	"	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Toalha de linho para auscultação:													
1925.....	Duzia	48\$000	48\$000	70\$000	70\$000	70\$000	70\$000	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000
1924.....	"	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	36\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000
1923.....	"	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000	35\$000
Medicamentos, drogas e vasilhames													
Assucar crystalizado:													
1925.....	Kilo	1\$450	1\$450	1\$450	1\$500	1\$500	1\$500	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650
1924.....	"	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	1\$650	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840
1923.....	"	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840	\$840
Ameixas:													
1925.....	"	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$500	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000
1924.....	"	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000
1923.....	"	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Aveia:													
1925.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$600	1\$600	1\$600	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100
1924.....	"	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
1923.....	"	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Centeio:													
1925.....	"	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800
1924.....	"	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
1923.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Cevada:													
1925.....	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300
1924.....	"	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300	2\$300
1923.....	"	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900
Cognac:													
1925.....	Gramma	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000
1924.....	"	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	23\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000
1923.....	"	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000
Rhum de Jamaica:													
1925.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1924.....	"	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
1923.....	"	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000

[illegible]

[illegible]

Artigos	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Comprimido encophalica:													
1925.....	Caixa	94000	94000	94000	94000	94000	94000	64500	64500	64500	64500	64500	64500
1924.....	"	84000	84000	84000	84000	84000	84000	74000	74000	74000	74000	74000	74000
1923.....	"	74000	74000	74000	74000	74000	74000						
Óleo de ricino:													
1925.....	Kilo	34500	34500	34500	34500	34500	34500	44000	44000	44000	44000	44000	44000
1924.....	"	40000	40000	40000	40000	40000	40000	24100	24100	24100	24100	24100	24100
1923.....	"	24100	24100	24100	24100	24100	24100						
Óleo de oliva esterilizado:													
1925.....	"	254000	254000	254000	254000	254000	254000	244000	244000	244000	244000	244000	244000
1924.....	"	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000	244000
1923.....	"	244000	244000	244000	244000	244000	244000						
Capsulas Chapireau:													
1925.....	Caixa	54500	54500	54500	54500	54500	54500	24600	24600	24600	24600	24600	24600
1924.....	"	24600	24600	24600	24600	24600	24600	34400	34400	34400	34400	34400	34400
1923.....	"	34400	34400	34400	34400	34400	34400						
Citrato de sodio:													
1925.....	Kilo	40000	40000	40000	40000	40000	40000	394000	394000	394000	394000	394000	394000
1924.....	"	30000	30000	30000	30000	30000	30000	364000	364000	364000	364000	364000	364000
1923.....	"	364000	364000	364000	364000	364000	364000						
Azotado de potassio crystalino:													
1925.....	25 grams.	64800	64800	64800	64800	64800	64800						
1924.....	"												
1923.....	"												
Vacelina branca:													
1925.....	Kilo	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800	64800
1924.....	"	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000	44000
1923.....	"	44000	44000	44000	44000	44000	44000						
Sabonete de amendoas:													
1925.....	Duzia	174000	174000	174000	174000	174000	174000	74000	74000	74000	74000	74000	74000
1924.....	"	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500	64500
1923.....	"	64500	64500	64500	64500	64500	64500						
Salopheno:													
1925.....	25 grams.	84500	84500	84500	84500	84500	84500	104000	104000	104000	104000	104000	104000
1924.....	"	14000	14000	14000	14000	14000	14000	104000	104000	104000	104000	104000	104000
1923.....	"	104000	104000	104000	104000	104000	104000						
Comprimidos cerebina:													
1925.....	Caixa	94000	94000	94000	94000	94000	94000	74500	74500	74500	74500	74500	74500
1924.....	"	64500	64500	64500	64500	64500	64500	74500	74500	74500	74500	74500	74500
1923.....	"	74500	74500	74500	74500	74500	74500						
Comprimidos rhenina:													
1925.....	"	94000	94000	94000	94000	94000	94000	74500	74500	74500	74500	74500	74500
1924.....	"	64500	64500	64500	64500	64500	64500	74500	74500	74500	74500	74500	74500
1923.....	"	74500	74500	74500	74500	74500	74500						
Ergotina:													
1925.....	25 grams.	54500	54500	54500	54500	54500	54500	134000	134000	134000	134000	134000	134000
1924.....	"	14000	14000	14000	14000	14000	14000	134000	134000	134000	134000	134000	134000
1923.....	"	134000	134000	134000	134000	134000	134000						
Lyposecan:													
1925.....	Caixa	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000	104000
1924.....	"	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000	84000
1923.....	"	84000	84000	84000	84000	84000	84000						
Formol:													
1925.....	Kilo	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500	124500
1924.....	"	114500	114500	114500	114500	114500	114500	124500	124500	124500	124500	124500	124500
1923.....	"	114500	114500	114500	114500	114500	114500						
Chloroformio:													
1925.....	"	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000
1924.....	"	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000	254000
1923.....	"	254000	254000	254000	254000	254000	254000						

[illegible]

Artigos	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Solução de digitalina:													
1925.....	Vidro	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800
1924.....	"	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
1923.....	"	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600						
Veronal:													
1925.....	25 grs.	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300
1924.....	"	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300	7\$300	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500
1923.....	"	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500						
Chlorureto de calcio desinfectante:													
1925.....	Kilo	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400
1924.....	"	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600
1923.....	"	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600						
Chloretyla:													
1925.....	Tubo	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
1924.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
1923.....	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500						
Emp. de emetina:													
1925.....	Caixa	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
1924.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
1923.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000						
Emp. de adrenalina:													
1925.....	"	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
1924.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
1923.....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500						
Glycose:													
1925.....	Kilo	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	5\$800	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900	4\$900
1924.....	"	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800
1923.....	"	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800						
Oleo de amendoas:													
1925.....	"	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000
1924.....	"	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000
1923.....	"	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000						
Oxydo de zinco:													
1925.....	"	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500	7\$500
1924.....	"	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
1923.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000						
Subnitrito de bismutho:													
1925.....	"	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500
1924.....	"	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500
1923.....	"	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500	8\$500						
Valerianato de ammonia:													
1925.....	Vidro	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800	4\$800
1924.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
1923.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000						
Cytonina:													
1925.....	Caixa	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
1924.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000						
1923.....	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000						

gamento do encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquelle termo: Sylvestre de Souza Guimarães, relativo á gratificação que lhe compete em 1923.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de:

N. 987 — Piahy, transmittiu-se, para revalidação do sello, a petição em que Sylvestre de Souza Guimarães, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral no termo de Gilbués, naquelle Estado, solicita o pagamento da gratificação relativa ao anno de 1923.

N. 990 — Ceará, communicou-se tendo sido solicitada a distribuição áquella delegacia, do credito de 30:000\$, para pagamento, por exercícios findos, da subvenção que compete á Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, referente ao anno de 1924.

Segunda Secção

N. 979 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, solicitando organização e processo da folha de pagamento, na importancia de réis 1:750\$, do bacharel Celso da Gama e Souza, juiz municipal do 10º Termo da comarca de Rio Branco.

N. 980 — Ao marechal chefe de Polícia do Districto Federal, communicou-se ser necessario, para se providenciar sobre o pagamento da differença da gratificação provisoria que compete ao guarda civil de 3ª classe, Ary Cardoso Vieira, por ter exercido, interinamente, o cargo de escrevente, no periodo de 25 de junho a 2 de julho de 1924, que o mesmo requeria a liquidação da divida.

N. 981 — Ao director do Departamento Nacional de Ensino, transmittiu-se o processo relativo a aquisição de machinas typographicas para a Escola 15 de Novembro.

N. 982 — Ao mesmo, transmittiu-se o processo relativo ás escolas subvencionadas no Estado de Santa Catharina.

N. 989 — Ao marechal chefe de Polícia do Districto Federal, restituiu-se a folha de pagamento, na importancia de 399\$999, relativa á differença de vencimentos que compete a Jayme Corrêa de Azevedo, por ter exercido, interinamente, o lugar de escrevente, durante os meses de janeiro a março deste anno.

Montepio:

Requerimentos despachados

Herminia Caminha, reversão da pensão materna. — Compareça para satisfazer exigencias.

Yolanda Gaudie Ley da Fonseca, identico. — Apresente o titulo da finada contribuinte, em original ou por certidão.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 15 de julho de 1925

Officios:

Ao marechal chefe de Polícia do Districto Federal, solicitou-se:

N. 992 — A remessa a esta directoria, do pedido n. 25, de fornecimento de material á Colonia Correccional dos Papas Rios.

N. 993 — Identico, das folhas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março deste anno, de gratificação que

compete a Eustachio José da Costa, por ter exercido, interinamente, o lugar do commissario de 2ª classe.

— Aos directores da Casa de Correccão, da Casa de Detenção, do Archivo Nacional, da Assistencia a Alienados, dos Departamentos Nacional de Saude Publica e Nacional de Ensino; da Escola Nacional de Bellas Artes, do Instituto Nacional de Musica, dos Institutos Benjamin Constant, Nacional de Surdos Mudos, Oswaldo Cruz e Medico Legal; da Bibliotheca Nacional, do Museu Historico, do Gabinete de Identificação e Estatistica, da Escola 15 de Novembro, commandantes do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar, engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, Secretaria Geral da Policia do Districto Federal, Secretaria da Corte de Appellação e Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury, foi expedida a seguinte circular n. 991:

"Tendo a Directoria do Patrimonio Nacional pedido, de accordo com o artigo 52 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, em vigor no corrente exercicio, a relação dos proprios nacionaes, sob a jurisdicção deste ministerio, que sirvam ou possam servir de habitação, transmitto o incluso mappa destinado á relação dos proprios que, no caso indicado, pertencerem a essa penitenciaria, solicitando-vos a restituição do mesmo mappa, devidamente preenchido, com a possivel brevidade.

Saude e fraternidade. — Attila Galvão, director geral, em commissão."

Montepio:

Ao director da Despeza Publica, no Thesouro Nacional:

N. 80 — Remetteram-se os titulos de pagamento da pensão do montepio o quantitativo destinado a funeral ou luto do finado contribuinte, commissario de 1ª classe da Policia do Districto Federal Manoel Gomes Porto, á sua viuva e filhas, áquella na importancia de 900\$ annuaes e a cada uma destas na de 300\$, tambem annuaes.

N. 81 — Communicou-se que foi deferida a petição do bacharel João de Moraes e Mattos, juiz federal na secção do Territorio do Acre.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justica foram concedidos, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1925, tres mezes de licença, a partir de 16 de junho ultimo, a José Viegas, cocheiro de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, de accordo com o n. II, do art. 8º.

Expediente de 13 de julho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. E 1.161 — Ao Sr. encarregado de negocios da Republica Argentina, o telegramma, que por equivoco, veio ter a este departamento.

N. E 1.159 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, o processo e portaria de Firmo José de Almeida, communicando que o Sr. director

geral está de accordo com a providencia tomada.

N. E 1.146 — Ao mesmo, para que seja emittido parecer a respeito, as segundas vias do relatório e desenho correspondentes á invenção de que trata o officio n. 743, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Agradeceu-se:

N. E 1.140 — Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, os boletins ns. 39 a 44, publicados pela Directoria Geral de Saude Publica da Polonia; contendo a estatistica dos casos de molestias epidemicas, verificados naquelle paiz.

N. E 1.143 — Ao administrador do hospital geral da Santa Casa da Misericórdia, a remessa do mappa do anno compromissorio de 1924 a 1925.

N. E 1.145 — A directora-thesoureira da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa de tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto Anthero de Almeida, durante o mez de junho proximo findo.

N. E 1.144 — Ao secretario geral da Cruz Vermelha Brasileira, a remessa do resultado do movimento do Instituto Medico-Cirurgico, dessa sociedade, relativo ao mez de junho proximo findo.

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.142 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que sejam despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das — Preliminares das Tarifas — em vigor, sessenta barricas de alvalade, com a marca M. C. ns. 1 a 60, chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Angelis Cambisti* e mais sete caixas, sendo: seis contendo tintas preparadas para pintura de casas e uma contendo tinta preparada sem resina ou verniz, destinadas ao Hospital da Fundação Gaffrée-Guinle, e chegadas ao porto desta capital pelo vapor *Almanzora*.

N. E 1.164 — Ao director geral da Propriedade Industrial, para que seja possivel emittir parecer a respeito amostras das invenções a que se referem os officios dessa directoria, ns. 655, 639 e 652.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1925

Pelo Sr. ministro:

Raul Gomes da Costa (479-925). — Indeferido, á vista do resultado da inspecção medica a que se submetten o peticionario.

Dia 13

Pelo Sr. director geral:

Florentina Vital de Macedo (492-925). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 13 de julho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.498 — Para os devidos fins, o requerimento do guarda de delegacia de saude, Carlos Alberto de Siqueira, solicitando tres mezes de licença, em prorogação.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 1.496 — A relação dos officios e autos de multas recebidos daquelle inspectoria, durante a semana de 6 a 11. Communicou-se.

— Ao Director da Receita Publica:

N. 1.497 — Que a Segunda Delegacia de Saude impoz a D. Maria Monteiro, encontrada á rua do Rosario n. 154, a multa de 200\$, por infracção do artigo 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.500 e 1.501 — Que a inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de reis 2.000\$, a Andrade & Souza, estabelecidos á rua Humayllá n. 171, por infracção do art. 920 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Antonio P. de Souza, estabelecido á travessa Marietta n. 18, por infracção do art. 915, § 1º do mesmo decreto.

Ns. 1.499, 1.502 e 1.503 — Que a Quarta Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 300\$, a Pedro Leandro Lambertie, encontrado á rua São Pedro n. 198, por infracção do art. 1.084, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600\$, a Vieira & Monteiro, encontrados á rua 1ª de Marco n. 90, por infracção do art. 1.092, § 1º do mesmo decreto e de 300\$, a José Estevam Franco, encontrado á rua Estacio da Sá n. 72, frente, por infracção do artigo 1.084, § 1º do mesmo decreto.

— Foram multados:

Numeros 1.497 A, 1.499 A, 1.500 A, 1.501 A, 1.502 A e 1.503 A — Em 200\$, D. Maria Monteiro; em 300\$, Pedro Leandro Lambertie; em 2.000\$, Andrade & Souza; em 200\$, Antonio P. de Souza; em 600\$, Vieira & Monteiro e em 300\$, José Estevam Franco.

Requerimentos despachados

Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello (1.937). — Deferido.

— Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Barboza-Albuquerque & Comp. (1.909-2.061). — Será relevada a multa, se for feita a mudança a que se referem o peticionarios, dentro do prazo a que alludem.

Sociedade União dos Agricultores (1.936-2.115). — Indeferido.

J. P. Gonçalves (2.014-1.812). — Indeferido, deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Mario de Azevedo Ribeiro (1.856-216). — Deferido: quanto á prorrogação de prazo por 60 dias para cumprimento das exigencias a que se refere o peticionario e mais ao complemento das que não foram totalmente cumpridas. As outras obras poderão ser transferidas até ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

A. Campos & Comp. (2.004-241). — Deferido.

J. R. Vianna (2.005-217). — Deferido.

— Terceira Delegacia de Saude:

Ismenia de Castro Ferreira (2.006-200). — Deferido, por 45 dias.

R. Vieira Barcellos (2.007-205). — Deferido.

Placido de Sá Carvalho (2.008-209). — Indeferido.

— Quarta Delegacia de Saude:

Edgard Machado (1.937). — Deferido. Felipe Thomaz (1.938). — Deferido. Lucinda de Magalhães Bastos (2.009-315). — Deferido, por 30 dias.

Abilio Garcia (2.010-316). — Deferido.

— Quinta Delegacia de Saude:

Francisco Dias Morgado (1.924-1.063). — Indeferido.

Raphael Bueno Lopes (2.016-1.017). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de julho de 1925

Officiou-se:

N. 1.033 — Ao Sr. secretario geral do departamento, informando sobre o recurso de G. Tomazelli & Comp., sobre uma multa imposta pela Inspectoria de Santos, ao commandante do vapor italiano *Principessa Maria*.

— Remetteram-se:

Offícios:

N. 1.034 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Paranaquá referentes ao mez de junho e o de Natal, do mez de maio.

N. 1.035 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, o requerimento do Dr. José Coutinho de Lima e Moura, para que seja devidamente informado.

N. 1.036 — Ao secretario geral da Policia do Districto Federal, solicitando providencias para que sejam embarcados, pelo vapor nacional *Manoel Lourenço*, do Lloyd Brasileiro, a 15 do corrente, 20 kilos de estopa e quatro barricas de cimento, destinados á usina electrica da Colonia de Dous Rios.

N. 1.037 — Ao director do Lazareto da ilha Grande, restituindo a relação dos medicamentos fornecidos pela pharmacia desse estabelecimento, no mez de maio ultimo, por haver omissão da assignatura do director.

Requerimento despachado

N. 133-1925 — Benedicto Neves, morador em Abrahão, ilha Grande, solicitando autorização para tirar uma ramificação de luz electrica da Usina Hydro-electrica do Lazareto, para a sua residencia. — De conformidade com os termos do aviso do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, deferido.

Dia 11

Remetteram-se:

Offícios:

N. 1.039 — Ao secretario geral do departamento, a relação dos medicamentos vendidos pela pharmacia do Lazareto da ilha Grande no mez de maio ultimo, na importância de 71\$100, que se acha em poder do director do referido lazareto.

N. 1.040 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual e de fundo especial da Sub-inspectoría do Porto Murinho, relativa a maio deste anno.

N. 1.041 — Ao mesmo, a relação dos consumidores de energia electrica para iluminação particular no povoado de Abrahão, ilha Grande, relativa ao mez de maio, na importância de 103\$850 e 3\$620, do imposto da lei.

N. 1.042 — Ao mesmo, o requerimento de Benedicto Amaral, marinheiro da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, solicitando seis mezes de licença, sem vencimentos, ao Sr. ministro da Justiça.

N. 1.043 — Ao mesmo, o requerimento em que os marinheiros da Sub-inspectoría do Porto de Florianopolis solicitam ao Sr. ministro da Justiça pagamento da gratificação de accôrdo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao anno de 1923.

N. 1.044 — Ao mesmo, a folha de pagamento do mez de maio deste anno, do pessoal da Sub-inspectoría de Porto Murinho.

N. 1.038 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando informações de umas contas referentes a hospitalização de passageiros de 3ª classe removidos em 1 de fevereiro deste anno no vapor italiano *Atlanta*, contas estas devolvidas pela Sociedade Anonyma Martinelli.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1925

Posto da Villa Proletaria:

1.959 — Getulio Ubaldino Cesar. — Releva as multas visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

N. 1.036 — Antonio Alves Pereira da Silva. — Deferido.

Posto de Madureira:

N. 1.067 — Joaquim Gomes da Costa Marques. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 1.150 — Asterio de Araújo Castro. — Certifique-se.

Dia 9

Posto de Pillares:

N. 1.169 — Carlos José da Cunha. — Prorrogo o prazo da intimação até o dia 30 de agosto proximo vindouro.

Dia 10

Posto da Villa Proletaria:

N. 1.181 — José Ferreira da Silva Guedes. — Deferido.

N. 1.182 — Oswaldo de Amorim Ramos. — Deferido.

N. 1.184 — Hyppolito de Souza. — Prorrogo o prazo da intimação até 12 de setembro do corrente anno.

N. 1.185 — Antonio Lopes. — Prorrogo o prazo da intimação até 30 de julho corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 11, 13 e 15 de julho de 1925

N. 2.138 — Manoel Alves. — Concedo o adiamento do ladrilhamento do piso, até ulterior deliberação desta inspectoria.

N. 2.121 — Manoel José Fiuza & Comp. — Cumpram a intimação n. 282, sem o que não poderão funcionar.

N. 2.153 — João Mariano da Silva. — Indeferido. A loja não pôde ter comunicação directa com o domicilio.

N. 2.182 — Rivaldo Figueiredo. — Averbe-se.

N. 1.972 — Luiz Cavalcanti Lima. — Pôde funcionar.

N. 2.027 — J. Castro Pereira & Comp. — Pôde funcionar.

N. 1.964 — Maria Ferreira Alves. — Pôde funcionar.

N. 2.105—Galipe & Comp.—Indefido.
Pague a taxa de analyse.

N. 2.107—Francisco Duarte.—Certifique-se.

N. 2.188—Carlos Alves & Comp.—Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 2.189—Francisco Mesquita.—Aguarde o despacho do requerimento a que se refere.

N. 2.190—Antonio Fernandes da Fonseca.—Certifique-se.

N. 2.174—Martins & Simões.—Certifique-se.

N. 2.177—Coelho Duarte & Comp.—Declarado, pagando a taxa de analyse.

N. 2.175—Marques da Costa & Comp.—Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 2.107—Maceo & Gonçalves.—Pode funcionar, completando o azulejamento da loja até 2m,50.

N. 2.150—Alberto Pereira Machado.—Pode funcionar.

N. 2.16.—Albino Baptista da Costa.—Certifique-se.

N. 2.164—Eduardo da Silva Leituga.—Deferido.

N. 2.046—Hermogenes Pinto de Godoy.—Compra a intimação expedida sob o n. 233.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 11 do corrente e á vista dos factos constantes da parte remittida pelo coronel 1º delegado auxiliar com o officio n. 2.855, de 11 do corrente, foi exoneração por insubordinação e a bem da disciplina o escriptivo de 2ª entrância do 30º Distrito Policial, Odin Fabregar de Góes.

Foram nomeados escriptivos de 2ª entrância para o 30º distrito, o bacharel Francisco Cardoso Coelho, e do 1ª entrância para o 29º distrito, Alfredo Antonio dos Santos e escriptivo da 2ª delegacia auxiliar, Carlos Maria do Martinez.

— Por outros do 15:

Foi nomeado escriptivo, interino do 14º Distrito Policial, 2ª entrância, o do 1ª entrância do 21º distrito, Antonio Fonseca, em substituição ao effectivo Pio Dutra da Rocha, que se acha á disposição do Ministerio da Justiça; para exercer interinamente o cargo de escriptivo de 1ª entrância, do 21º distrito, o guarda civil de 1ª classe, Arthur José de Sá, em substituição ao effectivo Antonio Fonseca, que tambem interinamente, exerce o cargo de escriptivo de 2ª entrância;

Foram transferidos os escriptivos bacharel Francisco Cardoso Coelho, do 30º para o 14º distrito e deste para aquelle, Pio Dutra da Rocha, que se acha á disposição do Ministerio da Justiça e o interino que o substitua, Antonio Fonseca;

Foi exoneração do cargo de ajudante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 20º distrito policial, Octaviano Azambuja Cardoso e nomeado para substituí-lo, Gastão Candido Gomes.

Foi dispensado da comissão em que se achava na 2ª delegacia auxiliar, o commissario de 2ª classe Guilherme Cruz, que deverá reverter ao seu distrito;

Foi designado o bacharel Salvador Peregrino Candido do Oliveira para, sem prejuizo das suas funcções como delegado do 1º distrito, auxiliar o Dr. 2º delegado auxiliar na repressão dos jogos de azar, ficando, para esse fim, prorrogada a sua jurisdição de todo o Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidas as ferias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo 41 e seus paragraphos, do decreto numero 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, ao auxiliar de consulado Alipio Dutra.

— Por portaria de 9 do corrente:

Foi removido do Consulado de Rosario de Santa Fé para o Consulado Geral em Amsterdam o auxiliar de consulado Ildefonso Navarro Leitão.

— Por outra de 15 do corrente foi concedida ao segundo secretario de Legação em Quito, Octavio de Teffé von Hoonholtz, uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17 combinado com o artigo 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor effectivo do *Diário Official* José Bielehini, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outras de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 19 do referido decreto n. 14.663, ao operario da Imprensa Nacional Octacilio Ferreira Machado, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 45 dias, na forma da lei, ao auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica Carlos Azeredo Pinto, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Gabriel Coelho Machado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Por outras de 7 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do citado artigo 17, ao sergente do Thesouro Nacional Seritorio Cassiano de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, ao remador da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Pedrosa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, citado, ao operario da officina de impressão da Casa da Moeda Heitor Fogaça Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Victoria, no Estado de Alagoas, Antonio Cavalcante Albuquerque Gavião, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do citado artigo 17, § 2º, ao operario de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda José Alves, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, em prorrogação, na forma da lei, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo Antonio Joaquim Machado, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do mencionado art. 17, § 2º, ao operario do 3ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda Olegario Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Capelinha, Estado de Minas Geraes, Augusto Barbosa, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, na forma da lei, ao escriptivo da 2ª Collectoria das Rendas Federaes do Gamelleira, Estado de Pernambuco, Joventino Alves Lima, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do mencionado decreto n. 14.663, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Mario Leite, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outra de 10, ainda do corrente mez, foi concedida a licença de seis mezes, na forma da lei, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes na Capital do Estado do Paraná, Adierbal Fontes Cardoso, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 101 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo relativo á escriptura de permuta de terrenos em Quitauña e Lapa, no Estado de S. Paulo, em que são partes a Fazenda Nacional e o coronel Delfino Cerqueira e sua mulher.

N. 105 — Remettendo, para ser emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que o major reformado do Exército Alfredo Nunes Garcia reclama contra o acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, suspendendo o pagamento de seus vencimentos, visto estar o requerente prestando serviços na policia militar daquelle Estado.

N. 106 — Devolvendo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao pagamento da importância de 9748530, do que é credora ex. Francisca Maria da Silva, proveniente de vencimentos não

recebidos por seu filho ansejada Antonio Valois da Silva.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 110 — Reiterando o aviso deste ministerio n. 115 de 27 de abril de 1923, solicitando informar si foi aberto o credito pedido ao Congresso Nacional para occorrer ao pagamento da quantia de 400\$, de que é credora D. Dalila da Silva Cravo.

N. 111 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo referente ao pagamento da importancia de 300\$, de que é credor Euthymio Gomes de Almeida, escripturário do alistamento eleitoral na comarca de Dr. Seabra, Estado da Bahia.

N. 112 — Restituindo, para rectificação de exigencia o processo relativo ao pagamento da importancia de 832\$320, de que é credor o remador do Hospital Paula Candido Genesio das Chagas, pela differença da diaria e gratificações para tardoamento a que tem direito.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 134 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 483\$120, de que se diz credor o operário do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Manoel Feliciano dos Passos, proveniente da gratificação adicional a que se julga com direito, e declarando que não pôde ser ordenado aquelle pagamento visto não ter o referido operário completado vinte annos de serviço até 31 de dezembro de 1912.

— Identicos, sob ns. 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145, relativamente aos operarios: Theodoro Brandão, da quantia de 341\$200; Manoel Pereira de Gouveia da quantia de réis 2:700\$800; Eduardo Lino dos Santos, da quantia de 3:014\$100; Daniel Gomes de Miranda, da quantia de 2:857\$400; João Manoel da Paixão, da quantia de 2:373\$; Virgolino Antonio de Castro da quantia de 2:688\$; José da Silva Telles, da quantia de 3:323\$600; Luiz Rodrigues da Silva, da quantia de 2:316\$; Julio Vespasiano da Oliveira Ferraz, da de réis 128\$800 e Arthur Cardoso de Oliveira, da de 1:717\$200.

N. 138 — Declarando em referencia ao officio do director de Navegação sobre demolição de algumas casas dos pharões que já hoje funcionam automaticamente, que só o poder legislativo pôde conceder a autorização, pedida e permittir a alienação dos predios desnecessarios e que se estão arruinando, por não terem serventia.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Declarando que os processos referentes á prestação da fiança da ex-agente do Correio do Arsenal de Marinha, desta capital, D. Clara Pinto Pereira Bastos, foram encaminhados ao Tribunal com os numeros de ordem 21.043, de 1923 e 47.688, de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1925

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 172, de 20 de abril ultimo, o relativo ao requerimento em que o 4.º escripturario da Alfandega desse Estado,

Benedicto Domingos Nunes Leite, pede pagamento de ajuda do custo a que se julga com direito, por haver deixado o lugar de administrador da Mesa de Rendas da Alfandega do Penedo, resolvi indeferir o mesmo pedido, por se tratar do regresso da commissão.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 62 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, transferindo o 4.º escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, João do Rego Barros Brigido para identico lugar na Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 70 — Enviando o decreto de 8 do corrente, pelo qual foi dispensado, a pedido, o conferente da Alfandega de Pernambuco, Benicio de Souza Freire, do cargo, em commissão, de delegado fiscal na Bahia.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Remettendo a portaria de 1 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2.º escripturario Augusto Candido de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Recomendando informar qual o destino do requerimento em que o ex-agente fiscal do imposto de consumo Joaquim Barnabé de Linhares solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 169 — Restituindo, para informação, o processo relativo ao requerimento em que José Ritter Filho, solicita sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 170 — Incluo vos revolve o processo que encaminhastes com o officio n. 641, de 12 de junho ultimo, referente ao requerimento em que Emilio Amadeu Romano, servente do extincto Armazem de Encomendas Postas dessa capital, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto não ter sido observada a circular n. 54, de 30 de agosto de 1923, deste ministerio.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de julho de 1925

Officios:

N. 1.464 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba — Sobre dispensa e designação de funcionarios.

N. 1.465 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Comunicando dispensa e designação de funcionarios.

N. 1.466 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda — Remettendo requerimento do escrevente da Seccão Fiscal de Impressão da Casa da Moeda, Sr. Horacio Alcantara Cruz, para que sejam prestadas as necessarias informações.

N. 1.467 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Sobre a designação do funcionario Sr. José Ildelfonso de Oliveira Azevedo.

N. 1.468 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Recife — Declarando que o material de expediente para essa sub-contadoria seccional deverá ser fornecido pela respectiva alfandega.

N. 1.469 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife — Sobre fornecimento de material á Sub-Contadoria Seccional, nessa alfandega.

N. 1.470 — Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo um processo referente ao officio n. 2.820, de 25 de junho ultimo, da directoria dessa estrada.

N. 1.471 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre transferencia de «Depósitos».

N. 1.472 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe — Remettendo copia do officio dirigido á Directoria da Despesa Publica.

N. 1.473 — Ao Sr. director geral dos Correios — Solicitando providencias no sentido de serem organizadas as relações demonstrativas dos bens existentes nessa repartição, afim de habilitar a Sub-Contadoria Seccional a cumprir as determinações do Codigo de Contabilidade.

N. 1.474-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Sobre importancia escripturada pela Delegacia Fiscal em Sergipe, no exercicio de 1924, em movimento de fundos, a credito dessa delegacia.

N. 1.475-II — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Sobre a importancia total de 1:800\$. da consignação de 150\$ mensaes, paga a dona Honorina Teixeira Portella, por conta de Gentil da Silva Portella.

N. 1.476-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Sobre a receita dos balanços do exercicio de 1924, dessa delegacia, em movimento de fundos.

N. 1.477 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Remettendo uma copia do parecer da 1.ª Divisão dessa contadoria.

N. 1.478-II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Sobre consignações para a D. Anna Costa Rodrigues, pro cl do telegraphista Frederico Costa Rodrigues.

N. 1.479-II — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe — Sobre a receita dos balanços dessa delegacia, em movimento de fundos.

N. 1.480-II — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas — Sobre depósitos recolhidos á Collectoria de Piaçabussu.

Ao Sr. sub-contador da Sub-Contadoria Seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.481 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tomando conhecimento do relatório apresentado pelo inspector da 8.ª Circumscripção, em 28 de junho ultimo, resolvi por acto de 4 deste mez, vos levar assim como aos funcio-

narios que trabalham sob a vossa direcção pela organização caprichosa de seus serviços, patenteando o zelo e a dedicação que lhes são dispensados.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 1.482 — Em resposta ao vosso telegramma de 9 deste mez, sobre a conveniencia da ida á vossa repartição do inspector dos serviços de contabilidade, Sr. Palvino Campos Rocha, declaro-vos que tendo esse funcionario de responder pelos serviços de todas as repartições de sua circumscripção, fica a seu criterio, para boa ordem do serviço e determinação da sua responsabilidade, a preferencia das repartições a inspecção em primeiro lugar, certamente para attender as que requirem maior urgencia. Assim, devois dirigir-vos ao referido inspector, com sede na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, convido apresentar-lhe as difficuldades existentes na Sub-Contadoria Seccional dessa repartição para seu governo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.483 — Sobre importancia entregue, em dezembro de 1924, ao 1º tenente Manoel Narciso Castello Branco, do 21º batalhão de caçadores.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.484 — Sobre importancia creditada ao Thesouro, em maio de 1924, pela Delegacia Fiscal em Alagoas.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.485 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. Palvino Campos Rocha, inspector da 5ª circumscripção com jurisdicção nos Estados de Minas Geraes, Goyaz, e Matto Grosso.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 1.486 — Sobre entrega de sumario aos districtos telegraphicos.

Officios:

N. 1.487 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Matto Grosso, sobre classificacão de rendas.

N. 1.488 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio.

N. 1.491 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre consignação paga a D. Joanna Batinga, por conta do Theophilo Batinga, o relativa aos mezes de janeiro a dezembro.

N. 1.490 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, sobre consignação paga a D. Francisca Cabral Guimarães por conta do capitão João do Carvalho Guimarães.

N. 1.491 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, sobre consignação paga a Luiz C. Cerqueira Castilho por conta do 1º tenente Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho.

N. 1.492 — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre divergencias em balanços dessa delegacia.

N. 1.493 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, declarando que os balanços industriaes devem ser mensaes e não englobados varios mezes.

N. 1.494 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, sobre importancia recolhida á Agencia do Banco do Brasil.

N. 1.495 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, declarando que as cartas de credito leem de ser emitidas pelo total das consignações a serem pagas.

N. 1.496 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, sobre importancias pagas ao Banco Auxiliar das Classes por conta do capitão José Polycarpo Cavandisch, capitão Miguel da Seix Barros, 2º tenente reformado João Saraiva de Albuquerque e major João de Oliveira Freitas, conforme communicacão feita por essa delegacia.

N. 1.497 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, sobre classificacão de importancias.

N. 1.498 — II — Ao Sr. superintendente da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando detalhar as repartições dos Ministerios da Guerra, Marinha e do Exterior que figuram no balanço industrial de abril ultimo.

N. 1.499 — II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, sobre classificacão de importancias.

N. 1.500 — II — Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Guerra, solicitando o comparecimento a esta divisão do guarda-livros dessa contadoria, Sr. Manoel Leite Lobo.

Requerimento despachado

Luiz Phelippe de Medina Celi.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1925

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collecter federal em S. Pedro d'Avia, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado da consulta de Garcia & Filho, encaminhado com o officio daquelle exactoria, de n. 32, de 21 de fevereiro do corrente anno, determinou que se chame a attenção do citado exactor para a decisão constante da portaria Federal em Araruama, publicada no Diario Official de 15 de Fevereiro ultimo, e para as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 16.257 A, de 22 de dezembro de 1923, publicado no Diario Official de 4 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Com o officio n. 83, de 14 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria a consulta feita por João Tavares Junior e outros sobre interpretação do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de junho ultimo, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, que não sendo o Thesouro orgão consultivo, devem os consulentes dirigir-se á repartição arrecadadora local, recorrendo para a delegacia fiscal, caso não se conformem com a resolução da collectoria federal. Mandou, outrossim, recomendar a essa delegacia que chame a attenção do collecter de S. João de Muriquy para o facto de ter recebido dos signatarios da petição de vls. 2 taxa maior do que a devida, incorrendo dessa forma na pena de que trata o art. 61 do regulamento do sello em vigor.

N. 316 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, José Ribeiro Braga, que resolveu designar-o para servir na 1ª zona de inspecção do alludido Estado, a qual comprehende o seguinte: Porto Alegre (1ª, 5ª e 6ª secções), Rio Grande do Sul, São José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, São João de Camaquã, Dorcas de Camaquã, Cangussu, Piratini, Pinheiro Machado, Arroio Grande, Herval, Jaguarão, Santa Victoria do Palmar, Bagé, Lavras, Capapava, S. Sepé, S. Gabriel, D. Pedro, Sant'Anna do Livramento e Rosario, devendo a sua acção se estender provisoriamente a qualquer dos municipios comprehendidos na 3ª zona.

N. 315 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Edgard Pedreira de Cerqueira, que resolveu designar-o para servir na 2ª zona de inspecção do alludido Estado, a qual comprehende a seguinte: Porto Alegre (2ª e 3ª secções), S. Vicente Jaguaray, Santiago do Boqueirão, S. Francisco de Assis, Alegrete, Quarahy, Uruguayana, Itaqui, S. Borja, S. Luiz Gonzaga, Santo Angelo, Ijuhy, Palmeira, Erechim, Passo Fundo, Cruz Alta, Tupacretan, J. de Castilhos, Santa Maria, Cachoeira, Santa Cruz, Rio Pardo, Santo Amaro e Encruzilhada, devendo a sua acção ser estendida provisoriamente a qualquer dos municipios comprehendidos na 3ª zona.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 29 — Com o officio n. 174, de 19 de junho ultimo, encaminhastes ao Thesouro o processo em que recorrestes ex-officio da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela Companhia Valença Industrial, estabelecida com fabrica de tecidos na cidade de Valença, Estado da Bahia, do acto da inspectoría da Alfandega dessa capital, que a multou em 600\$000, por infracção dos artigos 57, § 1º, letra b, e 111, § 9º, letras a, n. 2 e letra e, do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 9 deste mez, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso ex-officio."

O parecer que emitti a 7 ainda deste mez e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"A Companhia Valença Industrial, proprietaria de uma fabrica de tecidos na cidade de Valença, no Estado da Bahia, tem o seu deposito na Capital do referido Estado.

Nestas condições, todo o producto remettido da fabrica para o deposito, situado como já ficou dito, em zona fiscal differente, deve sair acompanhado da respectiva guia de sellos.

E, pois, evidente que, quando a mercadoria é vendida por este segundo departamento, não pôde ser acompanhada do documento em causa, o qual deve ficar archivado na referida dependencia.

Foi justamente o que se passou e está plenamente provado no presente processo.

Assim, para que, pelos seus legaes fundamentos, seja mantida a decisão recorrida, sou de parecer, que se negue provimento ao recurso ex-officio."

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 15

Officios:

Ao Sr. 3º procurador da Republica:
N. 271 — Solicitando cancellamento de divida.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro permittiu que o governo daquelle Estado transfira á The S. Paulo Transway Light and Power Company Ltd., material importado com isenção de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 398 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um fardo contendo filó de algodão e duas malas contendo artigos para uso das Irmãs e fazendas de damassé de algodão e seda com fitas, franjas e galões para ornamentos das igrejas pobres e mais uma estatua do Sagrado Coração de Jesus e um quadro com a imagem de Jesus, tudo requerido pela Superiora do Collegio da Immaculada Conceição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 66 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Juvenal F. Torres & Comp., pedem para pagar em prestações mensaes de 1:000\$, a divida de 6:332\$, proveniente de multa e imposto de 13.311 camisas e 1.621 collarinhos, de tecidos de algodão, fabricados pelos mesmos e vendidos sem o pagamento das taxas devidas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 341 — Pedindo informações sobre si foi cumprida a ordem n. 973, de 16 de maio de 1919, da extincta Procuradoria Geral da Fazenda.

— Ao Sr. inspector José do Rego Junior:

N. 204 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 20.181, do corrente anno.

N. 205 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 32.119, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 317 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso

de Thomaz Irmãos & Comp., encaminhado com o officio n. 891, de 25 de maio de 1925.

N. 318 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 953, de 30 de maio de 1925.

N. 319 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Costa Ribeiro & Comp., encaminhado com o officio n. 814, de 16 de maio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Ferreira Ayres & Souza, encaminhado com o officio n. 461, de 11 de maio de 1925.

N. 231 — Communicando, em resposta ao officio n. 417, de 28 de abril de 1925, que o escrivão da Collectoria Federal em Caxias, deve dirigir-se ao Tribunal de Contas.

N. 233 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de M. Nogueira encaminhado com o officio n. 442, de 6 de maio de 1925.

N. 234 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 226, de 2 de março de 1925.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107 — Communicando que a Collectoria Federal em Duas Barras devolveu aquella repartição 5.430 cintas na importância de 1:719\$000.

N. 108 — Transmittindo o processo n. 31.346 e solicitando audiencia sobre o assumpto de mesmo.

N. 109 — Communicando que a delegacia fiscal em Santa Catharina enviou aquella repartição 80:448\$560, em sellos adhesivos para contas assignadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 69 — Remettendo o processo numero 31.389 para que preste as necessarias informações.

Portarias:

Ao collector da 2ª Collectoria Federal em Campos:

N. 11 — Remettendo o processo numero 16.455 para os devidos fins.

— Ao collector federal em Barra do Pirahy:

N. 13 — Remettendo o processo numero 3.439 para o fim indicado na informação do inspector fiscal Dr. Olhin de Mello.

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Macaé:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de José Montelcone do acto que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 35 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio do acto daquelle exactoria que julgou improcedente a representação do Sr. Lucas Almeida contra a Companhia Nacional de Tabacos.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal em Valença:

N. 25 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Francisco Pereira Branco do acto daquelle exactoria que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. inspector dos Portos, Rios e Canaes:

N. 115 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu impor a multa de 1 % sobre o adeantamento de réis 89:000\$, feito ao chefe da commissão da Baixada Fluminense, João Baptista de M. Rego.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 116 — Respondendo que a providencia solicitada em vosso officio numero 717 de 31 de janeiro de 1925 completo á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. director geral de Assistencia e Alienados:

N. 117 — Pedindo esclarecimentos sobre os pagamentos de gratificações a funcionarios de que trata a representação do escripturario Marcionillo Cunha.

— Ao Sr. director do Expediente da Marinha:

N. 118 — Respondendo que as tabelas de distribuição de creditos já foram remetidas ás diversas delegacias fiscaes.

— Ao Sr. director do Meteorologia:

N. 120 — Solicitando solução do assumpto constante do officio n. 8, de 26 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company:

N. 121 — Em solução ao vosso officio n. 1.411, de 19 de fevereiro de 1925, sobre o pagamento de 162 kilometros utilizados pelo Sr. Felizardo Barata Ribeiro, na caderneta kilometrica n. 9.373, peço-vos informéis a esta Directoria qual a importancia correspondente aos 162 kilometros percorridos.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

N. 123 — Declarando que o pagamento da folha encaminhada pelo vosso officio n. 117, de 2 de fevereiro de 1925, deverá ser solicitado pelo Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 125 — Pedindo providencias afim de ser solucionado o officio n. 119, de 15 de maio de 1923.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N. 126 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 22, de 31 de janeiro de 1922, para receber informação.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 131 — Transmittindo as papeletas de empenho de despeza sob ns. 198 e 208.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar:

N. 128 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 973, de 12 de

maio de 1925, que o credito foi concedido á delegacia fiscal pela ordem desta directoria n. 204, de 5 de junho de 1925.

— Ao Sr. delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 129 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 39, de 14 de janeiro de 1925, afim de receber informação.

— Ao Sr. delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 130 — Devolvendo tres attestados de exercicios por não receberem vencimentos no Thesouro os funcionarios respectivos.

N. 131 — Enviando o processo sob n. 19.987, de 1925, afim de receber informação.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 122 — Remettendo a copia do officio do Tribunal de Contas n. 502, de 4 de março de 1925, para que providencie a respeito.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 124 — Restituindo a folha encaminhada com o vosso officio n. 618, de 19 de março de 1925, por não poder o pagamento ser attentado, porquanto não é permittido que um funcionario exerça dous cargos differentes e remunerados.

— Ao Sr. presidente da Associação Geral de Auxilios Mutuos da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 119 — Solicitando resposta urgente ao officio n. 10, de 30 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. presidente da Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica:

N. 127 — Em solução ao vosso officio n. 20, de 17 de novembro de 1924, remetto-vos uma copia do parecer prestado pela 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. Mario de Souza Lima — Contadoria dos Correios do Niteroy:

N. 114 — Agradecendo a communicação, por haver sido nomeado contador da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Dia 2 de julho de 1925

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 66 — Concedendo por conta da verba 2ª, de 1925, o credito de 1:318\$160, para pagamento ao bacharel José Theotonio Freire.

N. 67 — Enviando o titulo de D. Emilia Carolina Soares Aranha e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda o credito de 216\$, para pagamento a mesma, em 1925; e por conta da verba 27ª Exercicios finitos, de 1925, o de 462\$, para pagamento de 11 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 216 — Remettendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 442, de 7 de dezembro de 1924, relativo ao pagamento do 2:683\$454 ao General Henrique da Silva Pereira, afim de receber informações.

Dia 3

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Minas Geraes:

N. 201 — Recommendo transmitir ao Thesouro o credito para pagamento de D. Margarida Ribeiro dos Santos.

No da Parahyba:

N. 67 — Concedendo por conta da verba 20ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 270\$, para pagamento a Raymundo Nonato Baptista.

No de Pernambuco:

N. 182 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, o credito de 38:193\$447, para pagamento dos saldos das subvenções, de 1913 e 1914, que competem á Faculdade de Direito de Recife.

No de S. Paulo:

N. 300 — Concedendo, por conta da verba 20ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento a Adhemar Pereira Martins.

N. 301 — Concedendo, por conta da verba 20ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 440\$, para pagamento a D. Joaquina Evaristo Meirelles.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero — Comunicando que o auxiliar de escripta Ernesto Dias Pinto de Figueiredo compareceu ao expediente durante o mez de junho.

N. 244 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro ao adeantamento para o pagamento de despesas miudas feitas pelo porteiro desta alfandega Eugenio José de Souza e Almeida.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 242 — Pedindo para providenciar no sentido de cessar qualquer desconto que esteja sendo feito ao empregado Graciliano Menezes.

N. 243 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 358, de 20 de junho de 1924, referente ao pagamento de 808\$750, á firma Carvalho & Comp., afim de receber informação.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 245 — Comunicando que o pagamento dos vencimentos do 3º escripturario da Casa da Moeda, Eurides Benedito de Moura, está sendo effectuado pelo Thesouro.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 99 — Concedendo, por conta da verba 24ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para pagamento de ajudas de custo de primeiro estabelecimento ao 3º escripturario do Thesouro Nacional, Mario de Lobão Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 302 — Transmittindo guia sob numero 118, de 26 de junho de 1925, a favor de Vicente Vico e concedendo, por conta da verba 4ª, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:985\$200, para pagamento ao mesmo, em 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 246 — Comunicando que o official aduaneiro Raul Pinto Palhares compareceu durante o mez de junho.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 218 — Restituindo os processos anexos aos avisos desse ministerio numeros 3.409 C e 3.410 C, de 3 de setembro de 1924, referentes ás folhas de pagamento nas importancias de réis 3:836\$610, 564\$652 e 757\$883, de que é credor Carlos Martins Bouças, para receberem informações.

N. 219 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 70, de 18 de junho de 1925, referente a montepio pretendido por D. Lilliam Olga Pertence, para rectificação do titulo.

— Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 134 — Distribuindo á thesauraria dessa repartição, por conta do decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925, o credito de 466:000\$, para pagamentos devidos aos serventuarios dessa repartição que servem nesta capital e no distrito do Rio de Janeiro, de gratificação.

— Ao Sr. director do curso complementar dos patronatos agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal:

N. 135 — Devolvendo as folhas de pagamento de gratificação provisoria, encaminhadas pelo vosso officio n. 557, de 6 de outubro de 1924, afim de serem remittidas ao Ministerio da Agricultura.

Portarias

N. 207 — Autorizando o Sr. collector federal em Magé a continuar, em 1925, o pagamento das pensões que competem aos menores Argentino, Avelino, Pedro e Haurina Pinheiro.

N. 208 — Autorizando o Sr. collector federal em Cabo Frio, a effectuar o pagamento dos vencimentos que competem ao inactivo Bernardino João de Mello, na importancia annual de 292\$500, a partir de junho de 1925.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Requerimentos despachados

Antonio de Oliveira Sobrinho, pedindo aforamento do lote n. 35, com 44 metros de frente, á Avenida Carmen, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Processo n. 30.467/25. — Indeferido, porque está aforado o terreno pretendido.

Antonio Fernandes de Barros, pedindo para pagar os fóros em atraso, desde 1903, do lote de terreno, á rua da Matriz, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Processo n. 13.532/25. — Defiro o pedido, para o fim de ser restaurado o assento e recebidos, com multa, os fóros atrasados.

Paulino José de Oliveira Miranda, pedindo para pagar os fóros em atraso de dous alqueires de terra no Ribeirão de Macacos, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Processo n. 44.703/24. — Prove o interessado a sua qualidade de herdeiro, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual se iniciará a acção de commissio.

Carlos José de Oliveira, pedindo em aforamento o lote de terreno n. 48 da rua Ce-

meral Olympio, em Santa Cruz: Processo n. 30.460/5.— Indeferido, porque está aforado o terreno pretendido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Alexandre Cataldo. — Officie-se ao Sr. juiz deprecante, visto haver divergencia entre a co. firmacão e o precatório, quanto á importancia.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Paulino da Silva Ribeiro. — Devolva-se o precatório, afim de ser regularizado o reconhecimento da firma.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Carlos. — A 3ª sub-directoria para verificar o sello.

Juizo da 3ª Vara Cível, entrega de réis 20.000\$, a favor de Francisco Salgado de Oliveira Guimarães. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 572.100, a favor do Dr. Antonio da Silva Pessoa. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 392.100, a favor do Dr. Antonio da Silva Pessoa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Antonio Pereira Gestal. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$, a favor de Alexandre Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 1.375\$, a favor do Dr. Antonio Rodolpho o Toscano Espinola. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — José da Costa Valle e outro. — Pague novo sello simples pelas estampilhas collocadas fora do fecho, e revalidação pela que contém emenda.

Sem numero — Henrique Freschgesell e outro. — A 3ª sub-directoria para informar em face da ordem n. 103, no *Diário Official* de 6 de maio proximo findo.

Sem numero — Joachi n von Ribbeck e outros. — A vista do parecer, indeferido.

Sem numero — Jeno Jermann e outro. — Pague, com revalidação, a differença do sello.

Sem numero — João Antonio de Andrade. — Cobre-se o imposto devido, por arbitramento, nos termos propostos e conforme o parecer do Sr. ajudante. Imponho a João Antonio de Andrade a multa de 1:0000, minimo do art. 16 do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Themistocles Cavalcanti de Albuquerque. — Encaminhe-se.

N. 17.365 — Felix José dos Santos e outros. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, de 7:200\$, de accôrdo com o laudo e o parecer.

N. 23.528 — Antonio Dias Campos. — Indeferido. Mantenho o valor locativo de 4:800\$, arbitrado pelo lançamento, conforme o laudo e o parecer.

Sem numero — A. Figueiredo & Silva. — Inscreva-se. A firma collectanda imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 23.275 — F. N. Malheiros. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de 9:600\$, conforme o laudo e o parecer.

Sem numero — Herminio Borges da Costa. — Cobre-se o imposto devido, pela forma indicada no parecer do Sr. ajudante. Imponho a firma Herminio Borges da Costa a multa de 1:000\$, minimo do art. 16 do decreto numero 15.539 de 29 de julho de 1922.

N. 4.077 — Manoel Pires Carvalheda. — Pela infracção do art. 21 do decreto n. 15.539 de 9 de julho de 1922, imponho á firma Manoel Pires Carvalheda a multa de 100\$, minimo, do art. 53 do decreto referido.

Sem numero — Ferreira de Mattos & Comp. — Cobre-se o imposto devido, nos termos indicados no parecer do Sr. ajudante. Imponho á firma Ferreira de Mattos & Comp., a multa de 1.000\$, minimo do art. 16 do decreto n. 15.539 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Antonio Machado Mendes. — Cobre-se o imposto devido, pela forma indicada no parecer do Sr. ajudante. Imponho á firma Antonio Machado Mendes a multa de 1:000\$, minimo, do art. 16 do decreto a. 15.539 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Manoel Raposo do Amaral. — Cobre-se o imposto devido, conforme está indicado no parecer do Sr. ajudante. Imponho a Manoel Raposo do Amaral a multa de 1:000\$, minimo do art. 16 do decreto n. 15.539 de 29 de julho de 1922.

Sem numero — José Borges F. da Costa Junior. — Entreque-se ao requerente a quantia 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.549 — João Zacharias Ferreira da Costa. — Informe a secção de Contabilidade.

Sem numero — Braz da Silva & Comp. — Indeferido. Providencie a 3ª sub-directoria no sentido de ser cobrada a differença do registro.

Sem numero — Hime & Comp. — Ao Sr. Elias Souto para fazer o exame de que se trata.

Auto de infracção

Auto n. 187, la. rado em 7 de maio de 1924, contra Alarico Dias da Cruz. — Seja presente o processo á 3ª sub-directoria para os fins devidos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Processos despachados

N. 17.535 — Netto Pereira Monteiro. — Pago o imposto do 2º semestre de 1924 e de 1º deste anno, transfira-se.

N. 14.963 — Portugal & Vieira. — Pago o imposto do 2º semestre de 1924 e 1º deste anno, transfira-se para a firma vendedora e, em seguida, para a requerente.

N. 1.750 — Galileu Gonçalves de Almeida. — Transfira-se.

N. 11.613 — Gaspar & Rocha. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se.

N. 5.683 — Adolpho Domingos y Domingues. — Transfira-se. Imponho á firma M. Fernandes & Domingues a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.319 — C. H. Pritchard. — Averbe-se a mudança, voltando o processo á 2ª sub-directoria, nos termos do respectivo parecer.

N. 1.439 — Antonio de Souza Carvalho. — Transfira-se.

Sem numero — Esdras Nascimento. — Dê-se a baixa, officiando-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.543 — Francisco Givía e outro. — Transfira-se.

N. 10.760 — Diuckel Pudrente do Amaral. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se, para a firma Diuckel Prudente do Amaral e, em seguida para a requerente.

N. 17.333 — Lucio Ramos. — De accôrdo com o parecer da 2ª sub-directoria, transfira-se para Moraes & Fonseca e, em seguida para os requerentes. Imponho áquella firma a multa de 50\$, minimo da lei. Prove primeiramente a quitação do imposto relativo ao 1º semestre do exercicio corrente.

N. 1.621 — Antonietta C. Marques Silva. — Proceda-se á averbação proposta no parecer, voltando em seguida o processo á 1ª Sub-directoria, para que se promova a cobrança da multa imposta.

N. 1.041 — Dr. Humberto Pimentel Duarte. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Antonio José de Mendonça. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.22 — Antenor Claudio Garcia Tavares. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.9 — Bella Temple. — Dê-se a baixa, no segundo semestre do corrente exercicio. Imponho á requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.217 — Manoel Dias de Araujo. — Transfira-se. Imponho á firma deitratada e a Manoel Dias de Araujo, a cada um a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — Eduardo Rodrigues. — Legalise a assignatura da petição de fls. 4, inutilizando, outrosim, a estampilha de accôrdo com o preceito regulamentar.

N. 20.913 — J. Ribeiro de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.432 — Lima & Souza. — Averbe-se a mudança, officiando-se á Directoria da Receita Publica, no sentido do parecer.

N. 15.787 — Godofredo de Arruda. — Averbe-se a mudança.

N. 19.437 — Eloy Corrêa da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.647 — Diniz Gonçalves. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Cario Nogueira d'Avila. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Dionisio Constantino. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 784 — Manoel Alves Salgueiro. — Idem.

N. 662 — Manoel José Fernandes Gomes. — Idem.

Sem numero — Lucio da Costa Florim. — Idem.

N. 907 — Laura Rocha de Sá e Silva. — Idem.

Sem numero — Isabel da Gloria Nunes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 825 — Joaquim de Andrade Vasconcellos. — Idem.

N. 810 — José Henrique Moreira. — Idem.

Sem numero — José Gomes de Moura Filho. — Idem.

Sem numero — João José de Mattos. — Idem.

Sem numero — Arthur de Souza Mendes. — Idem.

Sem numero — Antonio Pereira de Andrade Bastos. — Idem.

N. 759 — Antonio Vieira de Oliveira. — Idem.

Sem numero — Adolpho Pokalate. — Idem.

N. 3.432 — Lago de Albuquerque Diniz Junior. — Transfira-se.

Sem numero — Primitibo & Rodrigues. — Deferido, em vista do informado.

Sem numero — Ocrema Marques Pinho. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 4.103 — Antonio Augusto Tavares. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 20.228 — Antonio da Cunha Peixoto. — Dê-se a baixa requerida, anotando-se a demolição do predio e cancellada a certidão de divida para 1925, de accôrdo com o parecer.

N. 15.248 — Antonio Augusto da Costa. — Imponho a Tertuliano Martins e Silva a multa de 50\$, minimo da lei, de accôrdo com a informação e parecer ultimos.

N. 11.938 — Manoel Esteves. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registros pagos, de accôrdo com os pareceres.

N. 7.273 — Roberto de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se o predio

n. 601 para Eduardo Araujo & Comp. e em seguida para o rejuente, de accordo com a informação e parecer. Quanto aos de numeros 601 A e 601 B, não ha que deferir por não terem goso d'agua.

N. 905 — Fonseca Reis & Comp. — Officie-se no sentido proposto.

N. 7.839 — Mattos Pimenta & Comp. — Dê-se baixa, para o saneamento corrente. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.348 — M. Vieitas & Comp. — Dê-se baixa para o semestre corrente.

N. 9.137 — Antonio de Mello. — Averbese-se a mudança.

N. 7.840 — Maria Elizana de Moraes. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 5.364 — José Martins Alegre. — Averbese-se a mudança, de accordo com o proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero — João Manoel Rodrigues Reis. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 907 — Jayme Poggia Figueiredo. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.364 — Francisco Xavier de Souza. — Indeferido, a multa é procedente.

N. 1.096 — Cecil G. Gould. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, cancelando-se a certidão proposta e officiando-se a respeito á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.915 — Companhia Gilet Safety Ruzar Brasil. — Proceda-se á intimação proposta.

N. 23.077 — Abilio Duarte Ribeiro. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.220 — Pedro Posso. — Dê-se baixa.

N. 1.754 — Faustina Leite da Silva. — Officie-se.

N. 21.504 — Diu Xavier. — Officie-se no sentido proposto.

N. 667 — Elizeu Pires e Affonso da Silva Assumpção. — Conceda-se a transferencia requerida.

Sem numero — Rosa Nobre Freire. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Salvador Fernandes. — Idem.

Sem numero — Zulmira Lima Ribeiro. — Idem.

Sem numero — José de Oliveira Caldas. — Idem.

N. 10.164 — Gercino Malagreta de Pontes. — Transfira-se.

N. 21.598 — Paulo Leclerc Junior. — Transfira-se.

N. 18.676 — Antonio Alves Ferreira. — Transfira-se.

N. 17.183 — Alvaro Rodrigues de Mattos. — Transfira-se.

N. 17.561 — Cesar e outro (menores). — Transfira-se.

N. 2.037 — José Ribeiro da Silva. — Transfira-se.

N. 21.321 — Adolpho Nolding. — Transfira-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de julho de 1925

Sem numero — Figueiredo & Irmão. — Intimem-se, para dentro de cinco dias apresentarem defesa.

Sem numero — Alcides Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 6.026 — Lausa Grassi. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.063 — Peixoto & Vasconcellos. — Satisfacam a exigencia.

N. 20.470 — Antonio Alfano. — Satisfaca a exigencia.

Collecta n. 1.547 — Francisco Nascimento Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — J. Choen A. Primos. — Satisfaca a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1925

Officios:

N. 597 — Ao diretor da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 598 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo, respondendo ao officio n. 134, de 11 de julho de 1925.

N. 599 — Ao corrector de Fundos Publicos Sr. A. de A. Santos Moreira.

N. 600 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia, accusando o recebimento do officio n. 50, de 7 do corrente, approvando a peritania sob n. 7.

N. 601 — Ao director geral do Thesouro Nacional, communicando que o fiscal Dr. Virgilio de Mello Franco deixa de comparecer ao serviço desta inspectoria geral, a partir de 14 do corrente a 14 de setembro proximo, por ter de tomar parte nos trabalhos do Congresso Mineiro, de que é membro.

Requerimentos despachados

Banco Italo Belga, requerimento de 10 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Officio n. 69, de 8 de julho de 1925, do Fiscal de Bancos em Bello Horizonte. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, requerimento de 10 de julho de 1925. — Certifique-se o que constar.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, comunicação de 10 de julho de 1925. — Junte-se.

A. Brazilian Warrant Company Limited, requerimento de 13 de julho de 1925. — Procure a requerente as novas guias expedidas.

João de Deus Pedrosa, requerimento de 13 de julho de 1925. — Junte-se ao processo.

Banco Popular de S. João da Boa Vista, requerimento de 13 de julho de 1925. — J. Entregue-se, mediante recibo.

Monteiro de Castro & Comp., requerimento de 10 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Banco Popular do Brasil, requerimento de 9 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

Banco Economico do Brasil, requerimento de 7 de julho de 1925. — Expeça-se guia.

João de Deus Pedrosa, requerimento de 13 de julho de 1925. — Em vista do pedido supra. archive-se o processo.

Inspectoria de Seguros

Circular n. 6 — Rio de Janeiro 15 de julho de 1925 — Srs. directores das Companhias Nacionais e representantes das Companhias Estrangeiras de Seguros:

Continuando algumas sociedades a não observar, rigorosamente, as disposições do art. 10, n. 4, do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, *maximé* na parte referente ao prazo de dez dias, para os casos no mesmo previstos, reitero-vos continua e rigorosa observancia á circular n. 9, desta inspectoria, datada de 26 de julho de 1923, sobre o assumpto, e que assim determina:

«Dispondo o art. 10, n. 4, do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que as companhias ou sociedades de seguros, em geral são obrigadas:

«A communicar á Inspectoria de Seguros, dentro dos dez dias seguintes á nomeação, os nomes dos seus directores, membros do

conselho fiscal e agentes autorizados a celebrar contractos, outrossim deverão communica qualquer alteração que occorra nesse pessoal.»

Recomendo-vos rigorosa observancia ao alludido dispositivo, com a declaração, que não deve ser omitida, a data da investidura de qualquer dos mandatarios, enumerados, assim de que não incidades na sancção penal do citado regulamento de 1920.

Outrossim, recomendo-vos, na forma do citado decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que as communicações a esta inspectoria sobre nomeação de agentes, devem conter:

- a) o nome do agente;
 - b) a data de sua nomeação;
 - c) os poderes que lhe foram outorgados: se tem ou não autorização para celebrar contractos;
 - d) a sede da agencia e zona que abrangerá.
- O inspector de seguros, *Dicio Cesario Alvim*

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 294 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 158 S, de 1924, da Companhia Santista de Seguros.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª circumscripção, Recife:

N. 295 — Communicando que a Companhia Continental S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, communicou ter feito cessar, a partir de 1 do corrente, a sua agencia na Parahyba do Norte.

Requerimentos despachados

Dia 13

N. 83 C, 1925 — Companhia Continental, communicando ter feito cessar as suas operações na Parahyba do Norte. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 114 S, 1925 — Companhia de Seguros de Vida S. Paulo, remettendo os documentos necessarios a approvação dos seus novos estatutos, deliberada em assembléa realizada em 13 do mez proximo findo. — Complete o sello do documento de fls. 23 a 30.

N. 96 M, 1925 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Minerva, communicando a renuncia que fizeram dos cargos de directores da companhia os Srs. José Rainho da Silva Carneiro e Humberto Tabora. — Registrado, archive-se.

N. 138 I, 1925 — Companhia de Seguros Integridade, communicando a importancia de sellos appostos nos contractos de seguros da companhia, no 1º semestre do corrente anno. — Sello com revalidação.

N. 137 P, 1925 — Sociedade de Seguros Maritimos e Terrestres Porto Alegre, apresentando o traslado de procuração passada ao Sr. Arlio Mazzei, como representante da companhia. — Sello o documento que junta e venha por intermedio do delegado da 6ª circumscripção.

N. 137 I, 1925 — Companhia Italo Brasileira de Seguros, communicando a exoneração de seu agente no Espirito Santo o Sr. Fernando Ozorio de Miranda, e nomeados em substituição os Srs. Cerqueira & Comp. — Registrado, archive-se.

N. 37 G, 1925 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Garantia, communicando ter se ausentado para a Europa o seu accionista Sr. José Pinto Duarte, membro do conselho fiscal, sendo substituido pelo Sr. Gil Rocha. — Registrado, archive-se.

Dia 15

N. 121 L, 1925 — **Companhia de Seguros Lloyd Atlantico**, requerendo prorrogação do prazo para exhibição dos documentos relativos à prova da applicação de sua reserva de riscos não expirados. — Concedo a prorrogação.

N. 129 S, 1925 — **Companhia Segurança Industrial**, solicitando permissão para realizar o pagamento do imposto de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, exarado nos processos ns. 44 e 45 A, de 1925. — Concedo a prorrogação pedida, para as agências, constantes da relação supra, situadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pará.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.513 — Ao Sr. director geral do Thezouro, restituindo, devidamente informado, o processo relativo ao requerimento de Arthur dos Santos.

N. 1.514 — Ao delegado fiscal do Ceará, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.515 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, solicitando empenho de despeza.

N. 1.516 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem idem.

N. 1.517 — Ao mesmo, idem idem.

N. 1.518 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Exterior, idem idem.

N. 1.519 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, idem idem.

N. 1.520 — Ao mesmo, idem idem.

N. 1.521 — Ao Sr. director da Despeza, idem idem.

N. 1.522 — Ao mesmo, idem idem.

N. 1.523 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, idem idem.

N. 1.524 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem idem.

N. 1.525 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem idem.

N. 1.526 — Ao mesmo, idem idem.

N. 1.527 — Ao Sr. director da Repartição Geral dos Correios, sobre o extravio de obras remetidas para o Rio Grande do Sul.

N. 1.523 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, informando sobre a remessa de obras a venda na thesouraria desta repartição.

Requerimentos despachados

Apriço Cordeiro de Araujo, Affonso Cotrofe, e Julio Francisco Machado. — Como requerem.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thezouro Nacional. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de julho de 1925

N. 422 A. — Abilio da Costa Veiga. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 420 A. — Alfredo Moreira de Rezende. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 421 A. — Arnaldo Pinheiro Werneck. — Compareça para esclarecimentos.

N. 121 E. — Edmundo de Menezes Filho.

— Compareça para esclarecimentos.

N. 394 A. — Adriano Manoel Caldeilla. — Mantido o despacho de fls. 15 v., faça-se a transferencia de accôrdo com o parecer supra.

N. 22 N. — Nelson Barbosa de Barros. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 353 J. — Julieta de Castilho Carneiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 124 E. — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 358 J. — José Peira de Abreu Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 316 J. — José de Mattos Fonseca. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 359 J. — José Peira de Abreu Lima. — Compareça para esclarecimentos.

N. 58 H. — Henrique Fernandes de Lima. — Declare si os menores são puberes ou impuberes.

N. 259 M. — Maria Josephina de Rezende Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 347 J. — José Ribeiro Monteiro da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 63 B. — Bank London & South America Limited. — Expeça-se guia.

N. 116 F. — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 15 Z. — Zolica Antonio Baptista. — Mantenho o despacho de fls. 5, com a alteração constante do parecer supra.

N. 115 E. — Elvira Gambôa de Barros Torroão de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 fazendo-se a transferencia das apolices.

N. 185 R. — Rosalina de Castro Caetano. — Ao Sr. archivista para informar.

N. 357 J. — José de Paula Lonteiro. — Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de julho corrente, foi exonerado o capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos do cargo de commandante do navio-escola *Benjamin Constant*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Americo Ferraz e Castro para exercer interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Athanagildo Guimarães para exercer o cargo de chefe de machinas do contra torpedeiro *Amazonas*;

O capitão-tenente Francisco Barroso Magno para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1925

Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 2.669 — Recommenda o modo de proceder nas requisições de bagagem.

1. A circular n. 3.027, de 11 de agosto de 1922, deste ministerio, permittiu aos funcionarios militares e civis o transporte de suas bagagens em navios mercantes, de navegação oceanica ou fluvial, até tres metros cubicos, no maximo.

2. Para a perfeita execução dessa circular, resolvo que nas requisições de

taes bagagens seja obrigatoriamente declarado pelos respectivos destinatarios, dentro do limite nella estabelecido, o numero do metros cubicos utilizado, como, aliás, estabelece o artigo 81, parographo unico, doCodigo de Contabilidade, afim de evitar-se que, por falta de semelhante declaração, consignem as contas apresentadas pelas companhias ou emprezas de navegação o maximo da metragem que figura sempre na requisição pela impossibilidade de conhecer-se a priori a quantidade de bagagem a transportar.

3. Tenho por muito recommendado a fiel execução desta circular.

— Sr. director geral do Pessoal:

Instruções para execução da nova organização do pessoal subalterno dos servicos do convéz, fixando os effectivos dos sub-officiaes, inferiores e cabos do Serviço Geral de Torpedos e Minas a bordo dos diferentes navios e estabelecimentos (n. 4).

N. 2.670 — Referencia:

a) decreto n. 16.828, de 27 de fevereiro de 1925;

b) decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925.

Annexo — Tabella correspondente.

1. Ora resolvo mandar executar a tabella annexa ao presente aviso, conforme as observações que a acompanham, sobre a distribuição dos sub-officiaes, inferiores e cabos do Serviço Geral de Torpedos e Minas, a bordo e nos estabelecimentos.

2. A D. P., em collaboração com o commando em chefe, organizará e sumetterá á minha approvação uma tabella semelhante referente á distribuição das praças pelas diferentes funções a que se refere a observação n. 3, da citada tabella annexa.

(Annexo ao aviso n. 2.670, de 15 de julho de 1925):

TABELLA DE LOTAÇÃO DO PESSOAL SUB-ALTERNO DO SERVIÇO DE TORPEDOS E MINAS DOS NAVIOS E ESTABELECIMENTOS, DE ACCÔRDO COM A REORGANIZAÇÃO EM VIGOR

Funções — Navio ou estabelecimento —

Totais

Sub-officiaes (TM):

Torpedista-chefe, <i>Bahia e Rio G. do Sul</i>	2
Torpedista-chefe, flotilhas de contra torpedeiros e sub-marinheiros	2
Mestranga de avisos mineiros	3
Pratica de armeiro, officinas de armamento	1
Sub-instructores e serviço de minas, base da Defesa Minada	1
	12

Inferiores (AE-TM):

Primeiros e segundos sargentos: Fiel de torpedos, <i>Bahia, Rio Grande do Sul, Belmonte e Ceará</i>	7
Fiel de torpedos, Escola Naval	1
Chefe de grupo de tubos, <i>Bahia e Rio Grande do Sul</i>	2
Pratica de armeiro, officinas de armamento	3
Serviço de minas, Base de Defesa Minada	6
Encarregado de material anti-torpedico, <i>Minas e São Paulo</i>	2
	20

Terceiros sargentos:

Fiel de torpedos, Flotilha de contra-torpedeiros.	21
Fiel de torpedos, Flotilha de sub-marinhos.	3

Machinhos (PE-TM):

Cabos (com o curso da escola):	
Chefe de tubo, Bahia e Rio Grande do Sul.	8
Chefe de tubo, Flotilha de contra-torpedeiros.	23
Chefe de tubo, Flotilha de sub-marinhos.	6
Ajudante do fiel de torpedos, Bahia, Rio Grande do Sul, Belmonte e Ceará.	4
Pratica de armeiro, officinas do armamento.	6
Servico de minas, Base de Defesa Minada.	10
	56

Observações:

1. As funções correspondentes aos sub-officiaes só serão preenchidas quando se constituir o quadro respectivo.

2. Em falta de segundos sargentos as funções que lhes competem serão desempenhadas pelos terceiros sargentos, e em falta destes as funções que lhes tocam pela presente tabella recairão nos cabos com o curso da Escola Profissional ou de auxiliares-especialistas.

3. Todas as funções e os empregos do serviço geral de torpedos e minas que competem ás praças e não se acham discriminadas na presente tabella serão commettidas aos marinheiros praticantes dessa especialidade (PE-TM) de 1ª ou 2ª classe, conforme a lotação que for opportunamente fixada.

4. Enquanto não houver um numero sufficiente de cabos com o curso da Escola Profissional ou de auxiliares-especialistas, desempenharão as funções de PE-TM, de 1ª classe, que tenham o citado curso.

5. No preenchimento das funções, as do bordo terão precedencia sobre as da terra.

6. O torpedista-chefe creado na presente tabella para certos navios, é o auxiliar directo do encarregado de torpedos.

7. Os ajudantes de fiel de artilharia no Belmonte e no Ceará, serão encarregados dos paños de torpedos em decesso.

8. Abreviadamente, os marinheiros de 1ª classe com o curso profissional de torpedos e minas, serão designados por um asteristico (PE-TM) para se distinguirem dos classificados (PE-TM) mediante o curso de estagio a bordo, de que trata o decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925.

9. Ao de Janeiro, 15 de julho de 1925.

Arnaldo F. Pinto da Luz.
Instruções para execução da nova organização do Pessoal Subalterno dos serviços de Convés, fixando os effectivos dos sub-officiaes, inferiores e cabos do Serviço Geral de Telegraphia, a bordo, nas estações de terra e estabelecimentos (n. 5).

N. 2.674 — Referencia:
a) decreto n. 16.828, de 27 de fevereiro de 1925;

b) decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925.

Annexo — Tabella correspondente.

1. Ora resolvi mandar adoptar a tabella annexa, com as observações nella contidas, para a distribuição do pessoal subalterno do Serviço de Telegraphia da Marinha.

2. A D. P. fará a distribuição do pessoal de accordo com a citada tabella, e fiscalizará o seu cumprimento.

3. Enquanto não for fixado o numero sufficiente de cabos os PE-TL de 1ª classe actuaes desempenharão as funções que, pela tabella, correspondem áquelles.

TABELLA DE LOTAÇÃO DO PESSOAL SUBALTERNO DO SERVIÇO DE TELEGRAPHIA ANNEXA AO AVISO N. 2.671, DE 15 DE JULHO DE 1925

Estações de bordo — Telegraphista (TL)
Sarg. Ajud. — Auxiliares (AE-TL)
Sargentos — Praticantes (PE-TL)
Cabos.

E. M. Esquadra	1	—	—
E. Minas e S. Paulo	—	8	18
E. Florianópolis	—	1	3
C. Barroso	—	1	4
C. Bahia e R. G. Sul	—	2	6
C. TL (11)	—	1	22
Tals. Ceará e Belmonte	—	2	6
Submersiveis (3)	—	—	3
M. Pernambuco	—	1	—
A. Oiapock	—	—	1
N. E. B. Constant	—	1	3
A. E. P. A. Nascimento	—	1	—
N. H. A. Jacquay	—	1	—
N. T. Neves Abreu	—	—	1

Aviões Heitor Perdigão, Muniz Freire, Mario Alves e Lahmeyer — | — | 4 || C. A. José Bonifacio | — | — | 1 |

Total 1 19 73

Estações de terra. — Telegraphista (TL)
Sarg. Ajud. — Auxiliares (AE-TL)
Sargentos — Praticantes (PE-TL)
Cabos.

Maranhão	1	2	3
Fernando Noronha	1	3	6
Natal	1	3	4
Abrolhos	—	1	1
Trindade	—	1	1
Governador	1	8	9
Rasa	—	—	1
I. das Cobras	2	8	4
Rio	—	1	—
D. Armamento	—	1	—
Boqueirão	—	2	—
Corpo M. Nacionais	—	—	2
Estado Maior da Armada	1	4	—
E. Profissionais	1	—	2
Escola Grumetes	—	2	—
Anhatomirim	1	3	4
Ladario	1	2	3
Aviação do Rio	1	—	3
Total	11	41	43

Total geral para todas as estações actuaes 12 60 116

Observações:

1ª — Nos navios de menos de 1.000 toneladas os AE deverão ser sempre terceiros sargentos, de preferencia, ou segundos;

2ª — Nos navios referidos na observação anterior, só poderão embarcar PE-cabos com mais de dois annos de

serviço na especialidade, contados da data em que concluíram o curso;

3ª — Os terceiros sargentos não poderão servir em terra;

4ª — Em falta eventual de sub-officiaes para qualquer commissão serão designados AE, de preferencia primeiros sargentos;

5ª — Em falta eventual de AE, serão designados cabos PE que tenham pelo menos dois annos de serviço na especialidade, contados da data em que terminaram o curso.

6ª — Os AE e PE que excederem, por qualquer causa, ás commissões que devem estar preenchidas, ficarão recolhidos á estação da Ilha das Cobras, e serão empregados nos serviços da officina e laboratorio radiotelegraphico, ou serão destacados para outras estações;

7ª — Os AE que servirem na estação da Ilha das Cobras, deverão ser empregados na officina e laboratorio radiotelegraphico, sendo substituídos annualmente.

Baixa do serviço.

N. 2.672 — Referencia: Mensagem n. 145, de 30-6-925 da D. S.

1. Communico-vos, para os devidos fins, que em virtude de se achar invalido, resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe Milton Miranda de Oliveira, conforme consta do termo de inspecção de saúde a que foi o mesmo submettido.

Exclusão do asylo.

N. 2.673 — Referencia: Officio numero 933 de 28-5-925 da D. F.

1. Declaro-vos que resolvi mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional Oscar Meira Guimarães, visto ter sido julgado invalido pela junta medica a qua foi submettido em condições de poder augurar meios de vida, conforme vossa informação no 5º despacho do officio da referencia.

Instruções para examo de transferencia do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas.

N. 2.676 — Referencias: a) alinea a do art. 16 do decreto n. 16.213, de 28-11-923; b) art. 19, do decreto n. 16.339, de 30-1-924.

1. Até o dia 31 do corrente, ficam abertas na Directoria do Pessoal as inscrições para os sub-officiaes (artifices de machinas), inferiores e marinheiros, inclusive os addidos, do pessoal subalterno do serviço geral de machinas, que desejarem fazer os exames de habilitações para os effectos das transferencias de quadros e de especialidades tanto da secção de auxiliares-especialistas, como das companhias de Corpo de Marinheiros Nacionais.

2. Os exames de habilitações serão feitos do modo prescripto pelo regulamento que baixou com o decreto numero 16.518, de 25 de junho de 1924, para o acesso de classe.

3. Os exames constarão dos assumptos a que se referem os artigos 32 e 33 do citado decreto na parte relativa á natureza de cada especialidade, attendidas as respectivas graduações dos candidatos.

4. As exigencias de habilitações serão as que pelo Regulamento do Serviço Subalterno de Machinas seriam feitas para promoção á classe a que se destina o candidato.

5. O requerimento do inscricção será enviado á Directoria do Pessoal e deverá ser acompanhado das informações

e demais documentos de habilitação, firmados pelo chefe de machinas com quem esteja servindo o candidato.

6. Os sub-officiaes, inferiores e machinheiros a que se refere o item 1, e que se acharem fóra da capital, enviarão os seus requerimentos ao ministro, instruídos, como no caso do item 5, dos documentos que forem julgados uteis, afim de serem expedidas a seu respeito as necessarias instruções.

7. As inscripções ficam subordinadas ao seguinte:

a) os sub-officiaes que tiverem o officio de «ajustador de machinas», poderão ser inscriptos para conductor machinista, ou conductor-motorista, sendo que para este ultimo, poderão inscrever-se os ajustadores-motoristas;

b) os sub-officiaes que tiverem o officio de «caldeireiro de ferros» poderão ser inscriptos para conductor de caldeiras;

c) os sub-officiaes que tiverem o officio de «ajustador electricista» poderão ser inscriptos para conductor-electricista;

d) os praticantes-foguistas, inclusive os addidos, poderão requerer para serem transferidos de companhias de especialidade.

8. Não poderão ser inscriptos os sub-officiaes cujas especialidades são inherentes ao quadro de «artifices de machinas».

9. Terminadas as provas, deverão ser remettidas a este gabinete as relações dos candidatos approvados e reprovados, especificando-se as suas graduações militares e a natureza da especialidade a cujo exame foram submettidos; taes relações virão acompanhadas do mappa de cada candidato.

10. Os candidatos, que fallarem ás provas, por motivos justificados, deverão ter uma segunda chamada.

11. A D. P. organizará as commissões examinadoras convenientes, que serão nomeadas á semelhança do que foi determinado no aviso n. 3.771, de 20 de novembro de 1924, á Inspectoria de Machinas.

N. 2.680 — Promoção de terceiros sargentos do Serviço Subalterno de Machinas.

1. Ora resolvo mandar promover, por antiguidade, á graduação de 2º sargento, AE-EL de 2ª classe, de accordo com o art. 54 do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924, os seguintes terceiros sargentos, AE-EL de 3ª classe:

4.519 — José Pereira Gomes.

0.093 — Antonio Joaquim dos Santos.

6.026 — Manoel Olympio de Sant'Anna.

2.681 — Promoção de terceiros sargentos do Serviço Subalterno de Machinas.

1. Ora resolvo mandar promover, por antiguidade, á graduação de 2º sargento, AE-MA de 2ª classe, de accordo com o art. 54 do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924, os seguintes terceiros sargentos, AE-MA de 3ª classe:

1.971 — Julio Theodoro de Moura.

3.339 — Gracindo de Medeiros Vallença.

2.285 — Alberto de Oliveira.

0.513 — Firmino de Oliveira Lima.

0.137 — Daniel de Carvalho.

N. 2.682 — Promoção de terceiros sargentos do Serviço Subalterno de Machinas.

1. Ora resolvo mandar promover, por antiguidade, á graduação de 2º sargento, AE-CA de 2ª classe, de accordo com o art. 54 do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924, os seguintes terceiros sargentos, AE-CA de 3ª classe:

0006 — João Miguel do Rosario;

0962 — André Gomes Camacho;

1087 — Carlos Vieira Corredouro.

N. 2.683 — Promoção de terceiros sargentos do Serviço Subalterno de Machinas.

1. Ora resolvo mandar promover, por antiguidade, á graduação de 2º sargento, AE-MO de 2ª classe, de accordo com o art. 54 do regulamento anexo ao decreto n. 16.518, de 25 de junho de 1924, os seguintes terceiros sargentos, AE-MO de 3ª classe:

0598 — Bento Arcello;

1983 — Cyrillo Ignacio Antonio;

2811 — Liberato Thomá de Sant'Anna.

— Sr. director geral de Fazenda:

Concurso de segunda entrada.

N. 2.677 — Referencia: officio numero 571, de 4 de julho de 1925, do Gabinete da Directoria de Fazenda:

1. Declaro-vos que resolvi nomear a commissão abaixo indicada para proceder ao concurso de segunda entrada a que devem ser submettidos os quartos officiaes da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha:

a) Dr. Humberto Sportelli, chefe da Contadoria Seccional da Marinha, para examinar «escripturação mercantil (por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica)»;

b) Dr. Jurandy Alves Camara, auditor de Marinha, para examinar «noções de economia politica e de finanças»;

c) Leopoldo Guimarães, 1º official da extinta Directoria Geral de Contabilidade, para examinar «pratica do serviço geral da repartição e redacção official»;

d) Augusto Octavio Freitas de Castro, capitão de fragata commissario, para examinar «legislação de fazenda (principalmente quanto aos preceitos attinentes a tomada de contas dos responsáveis)»;

e) Antonio de Oliveira Dias, 2º official da extinta Directoria Geral de Contabilidade, para servir como secretario da Commissão Examinadora.

Desse resolução dareis conhecimento aos officiaes da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, citados neste aviso.

— Sr. Jurandy Alves Camara, auditor de Marinha:

Designação para fazer parte de uma commissão examinadora.

N. 2.679 — Referencia: officio n. 571, de 4 de julho de 1925, do Gabinete da Directoria de Fazenda:

1. Tendo resolvido designar-vos para fazer parte da commissão examinadora do concurso de segunda entrada a que vão ser submettidos os quartos officiaes da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, examinando «noções de economia politica e de finanças», assim vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos:

Permissão para aperfeiçoar conhecimentos.

N. 2.674 — Referencia: officio n. 391, de 6 de julho de 1925, do N. E. Benjamin Constant:

1. Attendendo ao que requerestes, declaro que resolvi conceder-vos permis-

são para aperfeiçoar vossos conhecimentos profissionais, na Europa, sem direito, entretanto, a ajuda de custo e passagens, percebendo tão sómente os vencimentos de vossa patente, pagos nesta capital, em moeda papel, ao procurador que deveis constituir.

— Sr. capitão de fragata commissario Augusto Octavio Freitas de Castro:

Designação para fazer parte de uma commissão examinadora.

N. 2.678 — Referencia: officio n. 571, de 4 de julho de 1925, do Gabinete da Directoria de Fazenda:

1. Tendo resolvido designar-vos para fazer parte da commissão examinadora do concurso de segunda entrada a que vão ser submettidos os quartos officiaes da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, examinando «legislação de fazenda (principalmente quanto aos preceitos attinentes a tomada de contas dos responsáveis)», assim vos declaro, para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

José Soriano Corrêa, remador do Arsenal do Rio. — Não pôde ser attendido. 11-7-925 (119-1925, Almirantado).

Agenor Sampaio Galvão, 1º tenente pharmaceutico. — Não pôde ser attendido, por contrariar o Regulamento Promoções. 9-7-925 (1.736, D. P.)

A. B. Freire. — Não pôde ser attendido. 10-7-925 (378, Imprensa Naval)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.472 — Tenho a honra de solicitar que, por conta da parte «em ser» do credito aberto pelo decreto n. 16.731, de 23 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 1.000.000\$, afim de attender ás despesas com a aquisição de combustivel destinado á Estrada de Ferro Oeste de Minas, já tendo sido feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.473 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da consignação «Pessoal» — III — Commissões de estudos e obras — sub-consignação n. 15 — a) pessoal diarista com 3 diarias maxima de 20\$ — «Serviços de estudos», da verba 17ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a quantia de 2.500\$, afim de attender a despesas a cargo da Fiscalização da Porto de S. Luiz do Maranhão, cabendo-me informar que foi feita a necessaria deducção no respectivo credito.

N. 1.474 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional no Estado do Piauí, à conta da consignação "Pessoal" — sub-consignação n. 1 — Pessoal titulado — 1 Desenhista de 2.ª classe, da verba 19.ª do artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja annullada a quantia de 4:500\$, e novamente distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, afim de occorrer ao pagamento de um desenhista de 2.ª classe da Inspeccoria Federal de Obras Contra as Seccas, transferido daquelle para esse Estado, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, cabendo-me informar que foram feitas as necessarias annotações na escripturação.

N. 1.475 — Tenho a honra de solicitar esse Tribunal que, por conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 11.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, respectivamente, cujos saldos foram revigorados pelo art. 20, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuída a Thesouraria da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 26:000\$, afim de attender a despesas de pessoal na "Ampliação do Porto do Rio de Janeiro", cabendo-me informar que foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 1.476 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira das obras e installações ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratoctus a Therezina, conforme o contracto anexo ao da decreto n. 11.823, de 21 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 56:312\$918, relativa à elevação de bonificação concedida pelo aviso deste ministerio n. 59, de 28 de maio do corrente anno, junto por cópia.

O pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, à conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto (credito aberto pelo decreto numero 14.841, de 31 de maio de 1921), e emissão de apolices autorizada pelo decreto n. 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno.

N. 1.477 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, empreiteira das obras e installações ferro-viarias destinadas a estabelecer em Therezina a ligação das Estradas de Ferro S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratoctus a Therezina, conforme o contracto anexo ao da decreto n. 11.823, de 21 de maio de 1921, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia total de réis 32:036\$111, relativa às medições provisórias de trabalhos executados em março ultimo, nas linhas S. Luiz a Therezina e Petrolina a Therezina, conforme os inclusos documentos.

O pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, à conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XIX do citado contracto, credito aberto pelo decreto n. 11.841, de 31 de maio de 1921).

N. 1.478 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa no valor de 6.500:000\$000, apolices, importancia do credito aberto pelo decreto n. 10.907, de 20 de maio do corrente anno.

A referida somma, que corresponde ao preço da encampação das obras a cargo da Companhia do Porto da Victoria em virtude da clausula II do termo de rescisão dos contractos de concessão e garantia de juros que existiam entre a União e a mencionada companhia, deverá ser entregue à The Leopoldina Railway Company, de accordo com a citada clausula II, para o fim determinado na clausula III do termo de rescisão.

A clausula II determina que este pagamento se fará dentro de 30 dias contados da data do registro, por esse Tribunal, do termo de rescisão, data que, segundo V. Ex., me communicou em seu officio n. 268, de 25 de junho ultimo, foi a de 22 daquelle mez.

Dia 13

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.479 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 30:000\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o processo de concorrência ali realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 25 de maio proximo findo.

A despesa deverá correr à conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 11 — Outros materiais de consumo — da verba 3.ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.480 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de D. Maria Lopes da Cunha Silva Macieira, na importancia de 500\$, de aluguel do predio occupado pelo deposito e escriptorio do 1.º districto da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

A despesa deverá correr à conta da consignação "Material", sub-consignação n. 13, "Aluguéis de predios, etc.", da verba 20.ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.481 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. padre Ricardo Silva, para o arrendamento do predio destinado à installação da agencia postal da Penha, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official*, de 12 do corrente mez.

N. 1.482 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importancia de 339:916\$993, relativa ao incluso certificado expellido a 17 de fevereiro ultimo, do material adquirido e importado pela alludida empresa, de accordo com as clausulas 16.ª, § 1.º, e 11.ª, § 3.º do contracto baixado com o decreto n. 11.589, de 30 de dezembro de 1920.

A despesa deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do

Brasil, em virtude da clausula 11.ª do contracto autorizado pelo decreto numero 11.589, de 30 de dezembro de 1920, e resultante da operação de credito realzada, de conformidade com o decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.

N. 1.483 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importancia liquida de 132:880\$670, relativa ao incluso certificado expedido a 31 de março ultimo, dos serviços executados, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, de accordo com as clausulas 11.ª, § 3.º, e 4.ª, aizada, de conformidade com o decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.

A despesa deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula 11.ª do contracto autorizado pelo decreto numero 11.589, de 30 de dezembro de 1920, e resultante da operação de credito realzada, de conformidade com o decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.

N. 1.484 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 621\$600: (1) de Cardinale & Comp., na de 1:822\$500; (1) de Guilherme Walske, na de 1:500\$; (1) de Villas Boas & Comp., na de 1:185\$020; (1) de Vasco Ortigão & Comp., na de 331\$200, e (1) de Ribeiro Costa & Comp., na de 111\$600, de fornecimentos feitos no corrente anno à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 5:914\$920, deverá correr por conta da consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 8, "O necessario ao expediente, etc.", verba 3.ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.485 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (3) de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 3:273\$800; (2) de F. H. Moreira & Comp., na de 1:028\$, e (1) de A. A. de Queiroz, na de 2:85\$00, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 4:549\$300, deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 2, "Acquisição e reparos de machinas, etc.", da verba 3.ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.486 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Dr. Jayme Poggi, na importancia de 1:200\$, do aluguel do predio occupado no mez de junho ultimo, pelo escriptorio e depo-

sito do 5º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 13, "Alugueis de predios, etc.", verba 20, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.487 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 150\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando

de Carvalho, relativas á inspecção realizadas fóra da séde da mesma inspectoria, no periodo de 1 de abril a 30 de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Pessoal — Diversas despesas", n. 4, "Ajuda de custo e diarias, etc.", da verba 18ª, art. 14, da vigente lei da despesa.

N. 1.488 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 300\$, afim de que, no

Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do engenheiro Jayme Lopes do Couto, chefe da Secção da Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, relativas á inspecção realizada fóra da séde da mesma inspectoria, no periodo de 27 de maio a 30 de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Pessoal — Diversas despesas", n. 4, "Ajuda de custo e diarias, etc.", da verba 18ª, art. 14, da vigente lei da despesa.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, dando cumprimento ao disposto no art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921:

Resolve aprovar as instrucções regulamentares para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente, da Secretaria do Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Francisco Sá.

Instrucções regulamentares para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, a que se refere a portaria desta data

CAPITULO I

Art. 1º A Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, directamente subordinada á Inspectoria Federal das Estradas (art. 1º, letra b, do regulamento approved pelo decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921), fica sujeita ás presentes instrucções regulamentares.

CAPITULO II

DA ORDEM E DIRECÇÃO DOS SERVICOS

Art. 2º O serviço da estrada será distribuido por quatro divisões, assim discriminadas:

- 1ª divisão — Directoria.
- 2ª divisão — Trafego e Locomoção.
- 3ª divisão — Via Permanente e edificios.
- 4ª divisão — (provisoria) — Construcção.

Art. 3º Todos os serviços serão dirigidos pelo director da Estrada, que tambem exercerá especialmente a chefia da 1ª divisão.

Cada uma das outras divisões será dirigida por um chefe de divisão.

Paraphrasis unico. A divisão da construcção terá sempre caracter transitório devendo ser dissolvida desde que o Governo faça suspender os trabalhos correspondentes.

Art. 4º A 1ª divisão comprehende:

- a) Secretaria;
- b) Contabilidade;
- c) Thesouraria;
- d) Almoxarifado.

Art. 5º A 2ª divisão comprehenderá:

- a) Tráfego propriamente dito, abrangendo o serviço de trens e serviço de estações;
- b) Telegrapho;
- c) Tracção;
- d) Officinas.

Art. 6º A 3ª divisão comprehenderá:

- a) Conservação e policia da linha e edificios;
- b) Conservação da linha telegraphica.

Art. 7º A 4ª divisão comprehenderá um escriptorio tecnico, a cargo do respectivo chefe, e se encarregará da construcção até o ponto que o Governo determinar.

Art. 8º As attribuições de cada divisão serão repartidas por suas dependencias.

Art. 9º Além da direcção geral de todos os serviços (artigo 2º) compete especialmente ao director:

1º, fixação do numero e salario dos jornaleiros de todas as divisões, dentro dos limites estabelecidos pelo inspector Federal das Estradas;

2º, a organização dos regimentos internos dos serviços da estrada, que serão submettidos á inspectoria, quando fóra de sua alçada;

(*) Publica-se novamente, visto ter salido ainda com incorrecções.

3º, a proposta das tarifas que devam ser adoptadas na estrada e das opportunas modificações que devam soffrer;

4º, a organização e proposta dos horarios dos trens;

5º, as requisições das verbas e supprimentos de numerario destinado ás despesas da estrada;

6º, a autorização das despesas dentro das respectivas dotações, depois de preenchidas as formalidades legais;

7º, celebração de contractos ou ajustes para execução dos serviços ou para fornecimento de materiais, depois de preenchidas as formalidades legais, sendo que terá de ser previamente submettido a approvação da autoridade competente todo o contracto ou ajuste cuja importancia exceder de dez contos de réis;

8º, determinar os dias em que se deva effectuar o pagamento ao pessoal do serviço de campo, pagamento que deverá ser assistido pelo chefe do respectivo serviço, ou por pessoa pelo mesmo designada, que o attestará mencionando os empregados que, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos;

9º, autorizar, por escripto, o pagamento das folhas de pessoal e bem assim o de quaesquer contas;

10, propor ao inspector Federal das Estradas as medidas que julgar necessarias em beneficio dos serviços da estrada, sempre que essas medidas excedam sua alçada;

11, autorizar, por escripto, os fornecimentos que houverem de ser feitos para serviços da estrada;

12, sempre que julgar conveniente, em dias indeterminados e pelo menos uma vez por trimestre, balancear o movimento financeiro e o caixa;

13, proceder do mesmo modo em relação ao almoxarifado, cuja escripturação deverá ser examinada, obrigatoriamente, no fim de cada exercicio financeiro, por uma comissão de funcionarios para isso designada, pelo director, e que procederá ao balanço do material existente e seu valor;

14, dar posse e exercicio a todo o pessoal titulado;

15, distribuir o pessoal da estrada conforme as necessidades do serviço;

16, conceder licença, até 30 dias, na forma da legislação em vigor e tambem as férias regulamentares, sem prejuizo do serviço dando conhecimento immediato á Inspectoria Federal das Estradas;

17, impôr penas disciplinares de conformidade com o disposto no regulamento da Inspectoria Federal das Estradas;

18, decidir sobre as reclamações apresentadas pelo publico contra os serviços da estrada ou, conforme o caso, encaminhá-las, convenientemente informadas, á deliberação do inspector Federal das Estradas;

19, approvar os projectos definitivos das obras de arto correntes e dos edificios, cujos typos estejam fixados nos orçamentos geraes approveds pelo Governo;

20, providenciar nos casos de urgencia, sujeitando seu actio immediatamente á approvação da Inspectoria Federal das Estradas, sempre que a providencia exceder á sua alçada;

21, sempre que se afastar por mais de dois dias da séde da administração, communicar, por telegramma ao inspector Federal das Estradas;

22, remetter ao inspector federal das Estradas, logo após cada prestação de contas da receita ou despesa da estrada, effectuada perante a repartição competente, duas vias dos documentos correspondentes, acompanhada dos necessarios esclarecimentos e justificações;

23, requisitar das companhias de navegação e das estradas de ferro passagens e quaesquer transportes necessarios ao serviço da estrada;

24, apresentar, até o dia 28 de fevereiro de cada anno, um relatório succinto dos serviços executados no anno anterior, bem como o orçamento das despesas provaveis no anno seguinte, e, depois de encerrado o exercicio financeiro e effectuada, na repartição competente, as prestações de contas dos supprimentos recebidos, o relatório geral, com todos os detalhes referentes aos diversos trabalhos e respectivas despesas e receitas.

Art. 10. O director da estrada goza de franquia postal e telegraphica, em todo o territorio da Republica, para a sua correspondencia official.

Art. 11. São attribuições communs a todos os chefes de divisão:

1º, superintender, de accordo com as ordens do director, os trabalhos da divisão e distribuir o respectivo pessoal do modo mais conveniente, ficando responsavel pela boa ordem e andamento geral dos serviços;

2º, apresentar ao director, até o dia 31 de janeiro de cada anno, relatório circunstanciado dos trabalhos e principaes occorrendias da divisão no anno anterior, fazendo-o acompanhar de todos os elementos necessarios á organização da estatística geral da estrada; e até o dia 10 de cada mez uma exposição dos serviços do mez anterior, propondo o que for a bem do serviço;

3º, admitir os operarios necessarios, dentro dos limites fixados pelo director;

4º, remetter ao director até o dia 5 de cada mez, os livros de ponto originaes do mez anterior do pessoal jornalheiro, depois de convenientemente encerrados, á linha, pelo chefe competente, e bem assim a nota de franquia do pessoal titulado;

5º, requisitar do almoxarifado e receber deste, mediante autorização do director, os materiaes necessarios aos diferentes serviços da divisão, fiscalizando e verificando o respectivo consumo ou applicação;

6º, auxiliar o director na elucidação das questões que interessarem ao serviço;

7º, organizar os processos relativos ás reclamações do publico, concernentes á divisão e encaminhá-las, convenientemente informados, ao director;

8º, manter escripturado um livro de carga e descarga, dos materiaes da divisão, enviando um balanço semestral á directoria.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA

Art. 12. Os serviços desta divisão distribuidos segundo o a.º, comprehendem: o expediente do director; a arrecadação, escripturação e recolhimento das rendas; o recolhimento, escripturação e applicação das dotações da estrada; a prestação das contas á repartição competente.

O pessoal titulado desta divisão será o seguinte:

- 1 director.
- 1 secretario.
- 1 chefe de Contabilidade.
- 1 thesoureiro-pagador.
- 1 almoxarife.
- 2 primeiros escripturarios.
- 2 segundos escripturarios.
- 1 terceiro escripturario.
- 1 guarda-livros.
- 2 dactylographos.
- 1 archivista.
- 1 fiel do almoxarife.

Art. 13. A secretaria, dirigida pelo secretario, de livre escolha do director, entre os funcionarios da estrada, terá a seu cargo o expediente da directoria; o registro da fé de officio e do tempo de serviço do pessoal da estrada; a organização dos relatorios annuaes da estrada com os elementos fornecidos pelas outras divisões e secções; a organização e manutenção de um registro de todos os actos officiaes que interessarem a estrada; a guarda e conservação do archivo central.

Art. 14. Ao secretario incumbem especialmente:

1º, dirigir os trabalhos a seu cargo, distribuindo-os pelos seus auxiliares e zelando a boa ordem e marcha do serviço;

2º, requisitar do Almoxarifado o material necessario ao serviço da Primeira Divisão;

3º, abrir e encerrar o ponto do pessoal da Secretaria, fornecendo á Contabilidade as notas de frequencia para organização da folha de pagamento.

Art. 15. A Contabilidade incumbem organizar e manter a escripturação da estrada, de conformidade com a legislação vigente; fiscalizar e escripturar o movimento financeiro, a arrecadação das rendas da estrada e a dos impostos que a esta compete arrecadar; verificar os livros de ponto e organizar as folhas de pagamento; processar e registrar as contas de despesas autorizadas pelo director, depois de convenientemente examinadas e verificadas; promover a cobrança das quantias devidas á estrada, quer por particulares, quer pelos Estados, repartições federaes, etc.; organizar mensalmente, dentro da primeira quinzena, a demonstração minuciosa do credito e debito da thesouraria, para servir de base ás tomadas de contas do thesoureiro; organizar a estatística geral da estrada nos moldes estabelecidos pela Inspectoria Federal das Estradas; organizar e manter em dia o tombamento dos proprios nacionaes da estrada; preparar as tarifas sobre as bases approvadas pelo Governo, fiscalizar sua exacta applicação e indicar ao director as que julgar necessarias; fazer imprimir

e fornecer ao trafego os bilhetes de passagem, cadernetas de coupons, etc., etc., provendo as estações desses objectos e dos livros e talões de receita, convenientemente numerados e rubricados pelos chefes de Contabilidade, que os debitarão aos responsaveis; organizar os balancetes e prestações de contas.

Art. 16. Ao chefe de Contabilidade incumbem especialmente:

1º, dirigir e distribuir entre seus auxiliares os serviços a seu cargo, zelando a sua boa marcha;

2º, dizer sobre todos os processos que envolvam operações financeiras;

3º, organizar, no começo de cada anno, o relatório dos trabalhos e apresentá-lo ao director acompanhado do balanço definitivo do exercicio anterior e do orçamento geral da receita e despesa da estrada, para o exercicio seguinte;

4º, requisitar directamente dos chefes de divisão todos os esclarecimentos e dados necessarios aos serviços a seu cargo e fornecer-lhes igualmente os que lhe forem por elles requisitados para fins identicos;

5º, requisitar os materiaes que forem necessarios para o respectivo serviço;

6º, encerrar o ponto do pessoal da Contabilidade.

Art. 17. Ao thesoureiro-pagador compete:

1º, ter sob sua guarda e responsabilidade a caixa da estrada;

2º, receber e desde logo escripturar no livro "Caixa" as quantias arrecadadas pela estrada, bem como as que forem requisitadas por esta para as suas despesas;

3º, recolher á repartição competente, com guia do director, as rendas e impostos arrecadados, observada a legislação em vigor;

4º, fazer o movimento de fundos de accordo com as guias expedidas pela Contabilidade e visadas pelo director, na conformidade com a legislação em vigor;

5º, effectuar os pagamentos autorizados pelo director;

6º, arrolar todos os documentos de receita e despesa, que hajam de ser remettidos ao Thesouro Nacional ou suas dependencias;

7º, receber das estações as rendas por ellas arrecadadas, conferindo-as com as respectivas guias de recolhimento e lavrando termos de recebimento, que serão assignados por si, pelo chefe de Contabilidade e por um terceiro empregado da Contabilidade que o director designar;

8º, levar immediatamente ao conhecimento do director qualquer irregularidade porventura encontrada na arrecadação ou no recolhimento das rendas da estrada.

Art. 18. O thesoureiro-pagador é responsavel pelas quantias que lhe forem entregues, bem como pela legalidade dos documentos de despesa que receber pela identidade do credor pago.

Art. 19. Nenhum pagamento será realizado sem que o respectivo documento tenha sido previamente processado e conferido pela contabilidade e tenha o "Pague-se" do director.

Art. 20. Ao almoxarife compete:

1º, requisitar, com tempo, ao director, os materiaes que sejam necessarios adquirir para os serviços da estrada, devendo enviar systematicamente a este até o dia 15 de outubro de cada anno — ouvidos os chefes de serviço — a relação geral dos materiaes a serem adquiridos para consumo do anno seguinte;

2º, tomar conhecimento e nota de todas as occorrendias e dos contractos feitos pela directoria para fornecimento de materiaes á estrada;

3º, receber e processar as contas de materiaes adquiridos para o serviço da estrada, remettendo-as á Contabilidade para o processo definitivo;

4º, receber, por si ou por seus auxiliares, conformir e guardar os materiaes adquiridos pela estrada, dando entrada delles nos livros a esse fim destinados;

5º, dar saída nos livros existentes para esse fim, a todos os materiaes requisitados pelas divisões, mediante pedidos despachados pelo director, debitando-se a cada uma, pelos respectivos custos, que serão calculados na razão dos materiaes postos no almoxarifado;

6º, representar á directoria sobre os pedidos de material feitos pelas divisões, quando a sua quantidade lhe parecer excessiva;

7º, fazer despachar os pedidos autorizados pela directoria para o serviço das diversas divisões;

8º, assignar todos os documentos de entrada e saída dos materiaes, que constituem a sua responsabilidade;

9º, fiscalizar a entrada e saída do material que for adquirido e fornecido, quanto a quantidade, qualidade e preço;

10º, fiscalizar os depósitos do almoxarifado que forem escripturados pelo director, os quaes ficarão directamente a seu cargo ou a cargo de um fiel;

11, dirigir-se directamente aos chefes de divisão, quando em objecto de serviço, precisar de qualquer providencia que delles dependa;

12, apresentar semestralmente á directoria, balanço do material existente no deposito;

13, mandar examinar e avaliar o material inservivel que existir ou que for remetido ao almoxarifado, requisitando o concerto do que puder ser aproveitado ou a venda, mediante prévia autorização da autoridade competente, do que fôr irreparavel ou que não tenha applicação no serviço;

14, funcionar como despachante aduaneiro dos materiais destinados á estrada, função esta que poderá ser também exercida por outro funcionario, á criterio do director.

CAPITULO IV

DO TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

Art. 21. A esta divisão incumbê: effectuar os transportes e receber os fretes correspondentes, abrangendo a sua acção o serviço dos trens, estações e armazens; distribuir carros e vagões, organizar o movimento e composição dos trens; instalar e manter o serviço telegraphico e a iluminação; fazer os serviços das officinas encarregadas do fabrico, montagem, conservação e reparação do material rodante e o serviço de tracção.

O pessoal titulado desta divisão será o seguinte:

- 1 chefe de divisão (chefe do trafego e locomoção)
- 1 inspector do trafego e tracção;
- 1 1º escripturario;
- 1 2º escripturario;
- 2 3º escripturarios;
- 4 agentes;
- 2 conferentes;
- 1 telegraphista de 1ª classe;
- 3 telegraphistas de 2ª classe;
- 1 chefe de trem de 1ª classe;
- 1 chefe de trem de 2ª classe;
- 2 machinistas de 1ª classe;
- 4 machinistas de 2ª classe;
- 1 mestre de officinas;
- 1 encarregado de deposito;
- 1 encarregado da linha telegraphica.

Art. 22. Compete ao chefe da divisão, por si e por seus auxiliares, além das attribuições geraes do art. 11:

1º, fiscalizar frequentemente o serviço de cobrança e arrecadação do frete nas estações e nos trens;

2º, zelar o cumprimento dos horarios dos trens e a regularidade e segurança dos transportes e das transmissões telegraphicas;

3º, fiscalizar o modo de carregamento dos vagões e trens, tendo em vista a conservação dos mesmos e o quadro de tracção;

4º, inquirir sobre as mercadorias transviadas, responsabilizando os culpados;

5º, providenciar promptamente, em caso de accidente, quanto á segurança e commodidades dos passageiros e arrecadação das mercadorias sujeitas a avaria ou estravio;

6º, estudar e organizar os horarios dos trens, propondo as alterações convenientes;

7º, fazer manter o asseio constante do material rodante entregue ao trafego e o das estações e suas dependências;

8º, fiscalizar as installações e manutenção dosapparelhos telegraphicos e iluminação;

9º, informar as propostas apresentadas para fornecimento de material destinado ás officinas; fiscalizar e verificar esses fornecimentos, quer se trate do serviço de officinas, quer de material rodante, quer de depositos de combustiveis e outros, quer de abastecimento de agua;

10, organizar e manter o registro das locomotivas, eixos e vehiculos, de modo que se conheça o numero, natureza e importância das reparações por ellas soffridos;

11, organizar os mappas de percurso e os de consumo e despesa kilometrica de combustivel e lubrificante;

12, organizar os mappas de custo de fabrico e reparações dos materiais a seu cargo, distinguindo-se as verbas de material e mão de obras.

Art. 23. As officinas poderão, excepcionalmente e sem prejuizo do serviço da estrada, executar trabalhos particulares, mediante prévia autorização, por escripto, do director, sendo a respectiva importancia levada á conta das rendas eventuaes.

Art. 24. O chefe da divisão, de accôrdo com o director, organizará o plano de criação e manutenção de escolas de instrução primaria e profissional, annexas ás officinas. Esse plano será submettido á approvação da Inspectoria Federal das Estradas.

CAPITULO V

VIA PERMANENTE

Art. 25. Terá esta divisão a seu cargo a policia e vigilancia das linhas e dos desvios; a conservação das obras de arte e dos edificios; o abastecimento de agua ás estações, aos depositos de machinas e ás casas da estrada; a montagem e conservação dos apparelhos para o movimento conjugado de chaves e signaes; os projectos, os orçamentos e as construcções novas, nas linhas em trafego, exigidas pelo desenvolvimento do serviço da estrada; a criação de florestas, á margem da linha, de madeiras apropriadas para dormentes, construcção e combustivel e sua conservação e exploração.

O pessoal titulado desta divisão é o seguinte:

- 1 chefe de divisão (chefe da linha);
- 2 engenheiros residentes;
- 1 1º escripturario;
- 1 desenhista;
- 1 dactylographo;
- 2 mestres de linha.

Art. 26. O chefe da divisão providenciará, de accôrdo com o director, para que o pessoal das turmas de conservação da via permanente seja convenientemente installado na forma prescripta pelo Regulamento da Policia e Segurança, de 7 de setembro de 1922.

CAPITULO VI

CONSTRUÇÃO

Art. 27. Esta divisão terá a seu cargo os estudos e a construção determinada pelo Governo.

Art. 28. Além do disposto no art. 11, compete ao chefe desta divisão:

1º, proceder pessoalmente, de accôrdo com as instrucções especiaes, aos reconhecimentos geraes e parciaes de que fôr incumbida a sua divisão;

2º, encarregar-se especialmente dos serviços do escriptorio e de outros que forem determinados pelo director;

3º, organizar os projectos, orçamentos e especificações para todas as obras afim de serem submettidos á approvação da autoridade competente;

4º, inspecionar frequentemente os serviços a cargo da divisão;

5º, providenciar para a aquisição das cavalgaduras necessarias ao transporte dos empregados titulados que tenham necessidade de percorrer longas distancias constantemente. A cada funcionario acima será entregue um animal, que ficará sob sua guarda e responsabilidade, correndo por sua conta as despesas de arreamento e sustento. Findos os trabalhos serão os animaes devolvidos.

Art. 29. O escriptorio tecnico da divisão será installado no ponto mais conveniente para o serviço da mesma, a juizo do director, podendo ser transferido á medida das necessidades.

O escriptorio terá a seu cargo:

1º, a escripturação das despesas feitas com os estudos, projectos e serviços realizados e da quantidade e custo das obras construidas;

2º, a organização das condições geraes e tabellas de preços para execução das obras;

3º, organização de documentos, como memorias justificativas, cópias de cadernetas de operações de campo, etc.;

4º, a verificação das folhas de medições e de todos os de mais trabalhos organizados nos escriptorios da secção;

5º, a verificação e registro do calculo total e por unidade de obras de trabalhos e serviços executados;

6º, a organização e registro das folhas de medição simples e accumuladas, de serviços e obras executados na estrada desde seu inicio;

7º, a organização dos perfis de progresso indicativos do andamento dos trabalhos de terraplenagem e de construcção de obras d'arte;

8º, a verificação e archivo das cadernetas originaes de operações de campo, dos calculos de medição, dos projectos, desenhos e memorias justificativas.

Art. 30. Na execução dos estudos serão observadas as instrucções geraes expedidas pela Inspectoria Federal das Estradas, em 26 de junho de 1923, podendo ser feitas por administração, por empreitada ou pelo regimen de tarefas, conforme deliberação do inspector federal das Estradas.

CAPITULO VII

DAS NOMEAÇÕES, PROMOÇÕES E DEMISSÕES

Art. 31. O cargo de director será confiado a Engenheiro Nacional que se recomendar pela sua experiencia e capacidade profissional, demonstrada na pratica de serviços congêneres anteriormente prestados ao paiz.

Art. 32. As nomeações, promoções e exonerações serão feitas:

1.º, por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, sob proposta do Inspector Federal das Estradas, a do director, e a dos funcionarios titulados, cujos vencimentos mensaes forem de quinhentos mil réis 500\$000 ou superiores;

2.º, por portaria do inspector federal das Estradas e sob proposta do director, as dos funcionarios titulados, cujos vencimentos mensaes estiverem comprehendidos entre trezentos mil réis 300\$000 e quinhentos mil réis 500\$000 exclusi-
sive;

3.º, por portaria do director as de todo o demais pessoal titulado e jornaleiro.

Art. 33. Os vencimentos e diarias poderão, em qualquer tempo, ser modificados por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro das dotações orçamentarias.

Art. 34. A posse dos empregados nomeados, promovidos ou removidos, será regulada pelo Regulamento da Inspectoria Federal das Estradas.

Art. 35. Só poderão ser nomeados para os cargos técnicos (director, chefes de divisão e engenheiros residentes) engenheiros que tenham seus titulos registrados na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na conformidade da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1889 e portaria de 30 de outubro de 1924.

Art. 36. O provimento dos logares que vagarem, dar-se-ha sempre por accesso dos cargos immediatamente inferiores, observada invariavelmente a seguinte regra: dois terços por merecimento e um terço por antiguidade de classe.

§ 1.º Esta disposição não se applica aos cargos de director, secretario, chefes de divisão, engenheiros-residentes, chefes de contabilidade, thesoureiro-pagador e almoxarife.

§ 2.º No caso de igualdade de antiguidade de classe prevalecerá o tempo de serviço na estrada e ainda no caso de igualdade de tempo de serviço em outras repartições federaes.

§ 3.º Para as promoções por merecimento será exigido o interstício de dois annos, salvo o caso de não existir, na respectiva classe, nenhum empregado nessas condições.

Art. 37. Todos os cargos serão exercidos em commissão.

CAPITULO VIII

DAS REMOÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 38. Repeitada a natureza do cargo, fixada na portaria de nomeação, os funcionarios da estrada poderão ser removidos, pelo director, de uma divisão para outra, conforme a conveniencia do serviço.

Art. 39. Durante o seu impedimento, até 30 dias, o director será substituído pelo chefe da divisão que fôr por elle designado com approvação do inspector federal das Estradas, competindo a este a designação interina do substituto si o impedimento fôr maior de 30 dias. Os outros funcionarios serão substituídos pelos seus immediatos em categoria, feitas as designações pelo director.

Art. 40. Nenhum empregado poderá gozar férias sem ter pelo menos um anno de exercicio na estrada.

CAPITULO IX

DO TEMPO DE TRABALHO, DESCONTOS POR FALTAS E PENALIDADES

Art. 41. Os escriptorios da estrada funcionarão das 10 ás 16 horas, em todos os dias do anno, excepto nos domingos e dias de festa nacional.

Paragrapho unico. Em caso de necessidade, pôde ser prorrogada pelo chefe da divisão, precedendo approvação do director a hora do encerramento do expediente no seu departamento.

Art. 42. Os descontos por faltas e penalidades serão sancionados de accordo com o Regulamento da Inspectoria Federal das Estradas.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 43. Nenhum funcionario poderá afastar-se da sede ou da zona do trabalho que lhe fôr designado, sem prévia autorização da autoridade competente.

Art. 44. As requisições de passagens para transporte de serviço publico só serão attendidas quando regularmente feitas por autoridade competente, de accordo com as listas remettidas annualmente pela Inspectoria Federal das Estradas ao director, sendo as importancias das passagens e fretes levados á conta do ministerio respectivo, do Governo do Estado ou da municipalidade, em cujo nome fôr feita a requisição, devendo figurar como renda da estrada, liquidadas as duas ultimas dentro do mez seguinte áquelle em que forem feitas as requisições.

Art. 45. Os empregados que arrecadarem dinheiro e os que forem responsaveis pela guarda de materiaes e valores (thesoureiro-pagador, almoxarife, pagadores, fiéis, agentes de estação e chefes de trem) prestarão fiança em dinheiro ou titulos da divida publica da União.

As fianças serão as seguintes:

Thesoureiro	10:000\$000
Almoxarife	5:000\$000
Agentes	2:520\$000
Chefes de trem de 1.ª classe.....	3:000\$000
Chefes de trem de 2.ª classe.....	2:160\$000

Art. 46. Nos casos imprevistos e urgentes o director admitirá o pessoal extraordinario que se tornar necessario, até o maximo autorizado pelo poder competente, dentro da verba orçamentaria da estrada.

Art. 47. Ao funcionario que tiver de se transportar do local afastado da sede da administração central da Estrada, para assumir o exercicio do seu cargo em virtude de primeira nomeação, ou de remoção de outra repartição, será abonada uma ajuda de custo equivalente a um mez de ordenado e será concedida passagem de serviço para si e sua familia.

Art. 48. Os empregados titulados ou jornaleiros gozarão do direito a passas com abatimento de 75 %. As pessoas da familia do empregado, que residirem sob o mesmo tecto e sob a mesma economia, o director poderá fazer igual concessão.

Art. 49. Os engenheiros-residentes, agentes de estação, mestres de linha, feitores e trabalhadores da via permanentemente, residirão em proprias da Estrada, desde que esta os possua em situação apropriada.

Paragrapho unico. Enquanto a Estrada não possuir casas proprias para este fim, alugará as que se apresentarem em condições, junto dos respectivos serviços, mediante preços que serão submettidos á approvação do inspector federal das Estradas.

Art. 50. O director providenciará sobre os casos omissoes neste regulamento, quando a urgencia do serviço o exigir, representando immediatamente ao poder superior para que este resolva definitivamente sobre o assumpto.

Art. 51. As diarias ao pessoal titulado só serão apontadas de conformidade com a circular n. 6, de 1 de novembro de 1919 e de accordo com o Regulamento da Inspectoria Federal das Estradas e serão arbitradas pelo director até os seguintes limites:

Director.....	20\$000
Chefes de divisão.....	15\$000
Engenheiros-residentes	12\$000
Inspector do trafego, chefe da contabilidade, thesou- reiro-pagador e secretario.....	10\$000
Outros funcionarios.....	5\$000

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 52. Durante o anno de 1925 o quadro do pessoal será o constante da lei da despesa para o mesmo, e de 1926 em diante o que com esta baixa, salvo modificação do Congresso Nacional.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral do Expediente, 27 de maio de 1925. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

QUADRO DO PESSOAL DA ESTRADA DE FERRO PETROLINA A THEREZINA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA.

Cargos	Vencimentos	
	Parciaes	Totales
1 director		24:000\$000
2 engenheiros-ajudantes (chefes do tráfego e locomoção e da linha)	14:400\$000	28:800\$000
2 engenheiros-residentes	10:800\$000	21:600\$000
1 chefe de contabilidade		8:700\$000
1 thesoureiro-pagador		8:400\$000
1 almoxarife		6:000\$000
1 mestre de officinas		3:600\$000
1 inspector do tráfego		7:200\$000
1 guarda-livros		5:400\$000
1 desenhista		3:600\$000
4 primeiros escripturarios	4:800\$000	19:200\$000
3 segundos escripturarios	3:600\$000	10:800\$000
3 terceiros escripturarios	3:000\$000	9:000\$000
2 mestres de linha	3:240\$000	6:480\$000
1 encarregado de deposito		3:300\$000
1 encarregado da linha telegraphica		3:000\$000

1 fiel de almoxarife	3:000\$000	3:000\$000
3 dactylographos	3:000\$000	9:000\$000
1 archivist		3:000\$000
1 telegraphista de 1ª classe		3:000\$000
3 telegraphistas de 2ª classe	1:800\$000	5:400\$000
1 chefe de trem de 1ª classe		3:000\$000
1 chefe de trem de 2ª classe		2:100\$000
2 machinistas de 1ª classe	2:670\$000	5:340\$000
4 machinistas de 2ª classe	2:160\$000	8:640\$000
4 agentes	2:400\$000	9:600\$000
2 conferentes	2:100\$000	4:200\$000

Observações

O funcionario que exercer o cargo de secretario terá a gratificação annual de 1:800\$000

O agente que funcionar em Petrolina terá a gratificação annual de 840\$000

O pessoal operario terá a diaria minima de 1\$500, para os aprendizes e maxima de 12\$000, para os operarios especialistas.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Expediente, 27 de maio de 1925. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Por portaria de 15 do corrente mez:

De seis mezes, ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos José Maranhão de Azevedo;

De seis mezes ao ajudante de chefe de officinas da 3ª divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas Domingos Piccolli Junior;

De um mez ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios Alvaro José da Silva Cunha;

De tres mezes á auxiliar da Administração dos Correios de Santos D. Tracy Neves.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1925

Fernando Moraes Filho, 3º official dos Correios de Botucatu, pedindo sua remoção para a Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Mamoel Victorino de Souza, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que seja feita a sua colocação no quadro com o tempo que serviu anteriormente á sua demissão. — Indeferido, visto haver sido a readmissão do requerente autorizada pelo aviso n. 126, de 30 de junho de 1923, com a declaração de o ser nos termos do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 336, de 12 de maio do mesmo anno, no qual se impunha a condição de não ter o readmittido direito a nenhum vencimento ou vantagens anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1925

Officio:

N. 416 — Solicitando ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, em Santa Catharina, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados com os favores constantes do art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes constantes da relação enviada, devidamente

certificada pela Inspectoria Federal das Estradas, destinados aos serviços do tráfego da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e importados por Caetano Zarpellon & Irmão.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1925

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao requerido pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e em face do parecer da Contadoria Central Ferro-Viaria, resolve:

Art. 1.º Ficam alteradas as actuaes bases de tarifas da Rede de Viação Ferreira Paraná-Santa Catharina, substituídas pelas novas Bases Padrão approvadas em 31 de março do corrente anno, assim especificadas:

Designação das tabellas actuaes — Bases Padrão

1	17
1 A	10
1 B	62
2 (com a redução de 20 %) quando transportados em trens mistos)	70
2 A (com o acrescimo de 20 %) quando transportados em trens expressos)	43
2 A (aves e pequenos animaes) (com o acrescimo de 20 %) quando transportados em trens expressos)	54
3	60
4	54
4 (calçado nacional)	43
4 A (até 200 kilometros)	37
4 A (para o excedente de 200 kilometros)	16
4 B (até 500 kilometros)	34
4 B (apara o excedente de 500 kilometros)	2
5	37
6	30
7	24
8	23
9	33
10	4

10 A	3
11	21
11 A (até 300 kilometros)	18
11 A (para o excedente de 300 kilometros)	6
11 B (até 200 kilometros)	13
11 B (para o excedente de 200 kilometros)	5
12	25
13	34
14	29
15	70
16	17
16 A (até 400 kilometros)	19
16 A (para o excedente de 400 kilometros)	6
16 B (até 500 kilometros)	13
16 B (para o excedente de 500 kilometros)	3
16 C (até 500 kilometros)	13
16 C (para o excedente de 500 kilometros)	13
17	3
a) além dessas alterações ficam estabelecidas as seguintes desclassificações:	
Tecido de seda passa para a actual tabella	3
Tecido de lã passa para a actual tabella	4
Kerozene e gasolina passa para a actual tabella	4
Automovel montado passa para a actual tabella	13
Madeira aparelhada para caixa, passa para a actual tabella	8

b) nas disposições da actual tabella 8 deve ser substituída a expressão "cereaes importados", por cereaes produzidos fóra da zona da Rede, ficando tambem esclarecido que os despachos de assucar, para serem aceitos por essa tabella deverão ser feitos directamente pelo respectivo productor;

c) os cereaes despachados pela actual tabella 16 B, comprehenderão sómente os que forem produzidos na zona da Rede.

Art. 2.º As taxas de que trata a clausula II do termo de revisão de contracto lavrado em 12 de maio de 1924, de accordo com o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, serão applicadas ás bases das novas tarifas approvadas pela presente portaria, continuando o respectivo producto a ser empregado na

fôrma do disposto no referido termo de revisão.

Estas novas bases são concedidas sem prejuízo do disposto no § 1º da cláusula 3ª do contracto de consolidação celebrado em virtude do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e só entrarão em vigor depois de annunciadas com antecedência de 30 dias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925.
— Francisco Sá.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 120 — Em resposta ao aviso n. 87, de 13 de abril último, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o orçamento da despesa feita pela Repartição Geral dos Telegraphos com a construção de uma linha telephonica para a rua São Clemente n. 174, residência do Sr. Dr. Sampaio Vidal, ex-ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 99 — De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser mandado a esta secretaria de Estado um funcionário dessa inspeccão habilitado a examinar osapparehos sanitarios desta directoria, que funcionam mal, e, depois, em seguida, o que lhe parecer necessario ao perfeito funcionamento dos mesmos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 121 — Tendo sido approvedo pelo decreto n. 16.957 de 24 de junho findo, publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, o projecto e o orçamento para as obras do abastecimento de agua no kilometro 352.370 da linha de São Francisco de que é concessionaria a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, junto vos devolve, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 444-S, de 18 de maio ultimo.

N. 122 — Em additamento ao officio n. 26, de 31 de janeiro ultimo, transmitto-vos, para os devidos fins de ordem do Sr. ministro, por cópia, o aviso incluso n. 152, de 20 de junho findo, do Ministerio da Fazenda, relativo á data até quando esteve á disposição daquelle ministerio, o funcionario dessa inspeccão Urbana de Rezende Costa.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 33 C/1—Dá instrucções sobre a permuta de vales internacionais com a Hespanha

Communico-vos que, nos termos do accôrdo particular estabelecido para esse fim, foi iniciada pelo Correio de Hespanha, em 1 de junho ultimo, a emissão de vales internacionais contra os Correios Brasileiros, devendo desde já ser iniciada a emissão por parte do Brasil, bem como effectuados

os pagamentos, conforme autorização constante da portaria desta directoria numero 100.6 C/1, de 15 de julho de 1925, obedecendo as seguintes regras:

I

A permuta de vales com os Correios de Hespanha será desde já executada pelos Correios Brasileiros autorizados a permutar vales internacionais, por intermedio das administrações respectivas, como se pratica no serviço com o Japão, obedecendo, quanto á emissão, a relação annexa em que estão indicados os Correios da Hespanha autorizados a executar esse serviço.

II

As importancias dos vales serão expressas em «Pesetas», quando emittidos no Brasil, e em «Réis», quando emittidos na Hespanha.

III

O limite maximo dos vales emittidos na Hespanha será de 1:600\$ (um conto de réis) e o dos emittidos no Brasil será de 1.000 (mil) pesetas, não havendo limite minimo.

IV

A Hespanha adoptará para a conversão de pesetas em réis uma taxa fixada periodicamente: e o Brasil adoptará a taxa, de cambio cotada na vespera da emissão, para a conversão de réis em pesetas.

V

As taxas serão cobradas consoante o art. 3 do Accôrdo Geral da Convenção de Madrid, do seguinte modo:

Até 50\$.....	500
De mais de 50\$ até 100\$.....	1000
De mais de 100\$ até 200\$.....	1500

e assim por diante, acrescentando-se sempre 500 para cada 100\$ ou fracção desta importancia.

Além dessa taxa, nenhuma outra poderá ser cobrada ao tomador.

VI

A duplicata de vale extraviado só será expedida pelo correio emissor mediante autorização do correio destinatario.

VII

Os vales não reclamados dentro do periodo de validade, que é de seis meses, ficarão á disposição do correio de origem.

VIII

A numeração dos vales será seguida e em ordem chronologica dentro de cada anno civil.

IX

Os tomadores dos vales devem indicar seus nomes e prenomes e firmas, bem como os dos destinatarios e ainda os endereços respectivos.

X

Quando os tomadores desejarem corrigir ou alterar o nome ou o endereço dos destinatarios, deverão dirigir-se por escripto ao correio emissor, que fará o necessario expediente, communicando-se com o correio pagador

XI

Exceptuado o caso previsto na regra X destas instrucções, toda a correspondencia relativa a esse serviço será trocada exclusivamente por intermedio desta directoria.

XII

Relativamente ás contas, a sub-directoria de Contabilidade cumprirá o estabelecido pelos arts. XI e XII do referido accôrdo particular.

XIII

No serviço de vales com a Hespanha serão ainda observadas as mesmas regras estabelecidas pelas circulares 50C/1, de 11 de julho de 1924 e 8C/1, de 2 de fevereiro do corrente anno, e a parte attinente ao mesmo serviço com o Japão.

XIV

Todos os casos não previstos nestas instrucções serão regulados pelo Accôrdo Geral da Convenção de Madrid

O director geral, Severino Nziwa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1921

Sebastião Pinto da Costa Aguiar, fabricante do insecticida «Jacaré», pedindo dispensa de declaração nas latas da composição do seu producto.—Indeferido.

Bolsa de Mercadorias de São Paulo — São Paulo, 27 de junho de 1925.

— Temos a satisfação de trazer ao conhecimento de V. Ex. que se realizaram os exames finais dos alumnos que frequentaram, no anno corrente, o curso da Escola de Classificação de Algodão mantido por esta bolsa, sendo bastante satisfactorios os resultados obtidos. Dos 14 alumnos inscriptos e que frequentaram o curso, não compareceram 4, foram desclassificados 3 e mereceram approvação 7; não obstante o rigor das mesas examinadoras, compostas dos eximios technicos Srs. Drs. Emilio Castello Christovam Dantas, para a parte theorica, e Sr. John Stopford Taylor e Dr. Garibaldi Dantas, para a parte pratica do curso. Digne-se V. Ex. aceitar os protestos da nossa verdadeira estima e elevado apreço. Bolsa de Mercadorias de São Paulo, presidente em exercicio, Ernesto Diederichsen. Ao Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, D. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Inspeccão Agricola do 11º Districto, Bahia,

8 de junho de 1925. — N. 380 — Sr. director geral da Agricultura. Só hoje me foi possível responder vosso officio n. 859, de 17 de fevereiro do corrente anno, demora justificada pelo accumulo extraordinario do serviço a meu cargo e pela necessidade de colher dados seguros e reaes sobre a cultura do dendezeiro neste districto. Com muita satisfação e sempre prompto a cumprir as vossas determinações, vos offereço, linhas abaixo, as informações que pude obter sobre o assumpto em apreço, ficando certa essa illustre directoria de que elles exprimem fielmente a situação da alludida cultura neste Estado, onde podia ser uma poderosa fonte de riqueza publica, pela vastidão de suas terras aptas, pelas condições mesológicas especiaes á cultura e onde o dendezeiro encontrou o seu verdadeiro habitat. 1º quesito: A terra mais apropriada á cultura do dendezeiro é a siliceosa ou aquella em que predomina esse elemento essencial á essa palmeira preciosa. «Os terrenos siliceosos, os selico-argillosos, de transportes ou sedimentares, de formação maritima, principalmente, são os que mais se prestam á cultura do dendezeiro. Vinhos aqui essa palmeira crescer, se desenvolver, tomar proporções grandiosas, em terrenos puramente argillosos, por todo o littoral; mas nas regiões serfanejas os exemplares são raros e pouco fructifiram. O dendezeiro exige clima quente e humido, preferindo terras baixas, que não sejam, entretanto, á beira-mar e nas margens dos rios que se lançam no oceano. A brisa marinha, a acção salina das aguas do mar, muito contribuem para o seu desenvolvimento, o que facilmente se verifica, comparando os tipos de dendezeiros do littoral com os specimens serfanejos. O dendezeiro não é ainda cultivado na Bahia. Ha, entretanto, proprietarios agricolas que o possuem em grande numero; isso é obra exclusiva da natureza privilegiada desta terra incomparavel, que tudo produz, tendo como vehiculo principal de sua distribuição pelo littoral, o urubuti, que transporta as sementes a grandes distancias. Conhecemos, nos municipios de Abrantes, Ilapariça e Aratyhyte, bellas florestas de dendezeiros, que não tiveram o auxilio do braço humano, nem os seus cuidados, com existencia secular, a desafiam as intempéries e as pragas diversas que dizima os coqueiros.

2º quesito: Os proprietarios agricolas, os poucos que fazem essa plantação, se utilizam de mudas encontradas, sempre em grande numero, debaixo dos dendezeiros. Não ha, pois, necessidade da utilização de viveiros ou canteiros, que entretanto, poderão ser adoptados com vantagem para uma cultura racional dessa palmeira. A germinação das sementes se faz dentro de 40 dias. As mudas são transplantadas com a idade de 3 a 4 mezes, dependendo isso, da natureza da terra. Em nossa propriedade agricola temos feito transplantações com mudas de tres mezes, perfeitamente desenvolvidas. O processo de plantação da muda é mais seguro do que o emprego da semente no logar definitivo; 3º quesito: O dendezeiro começa a produzir com a idade de dous a tres annos, nos terrenos apropriados. Nesse periodo o estipeite attinge a altura de 2 a 3 metros e os cachos tocam no solo. A sua produção maxima começa dos cinco annos em diante; 4º quesito: Um hectare comporta 150 pés de dendezeiro, plantados na distancia de oito metros, quer no sentido longitudinal, quer no transversal, isto é, formando quadrados de oito metros. E

esta a distancia preconizada pela pratica e aqui adoptada; 5º quesito: Um dendezeiro, com seu cyclo vegetativo completo, depois dos cinco annos, produz, na média, cinco cachos de vez ou 10 cachos por anno, porquanto, a colheita é feita duas vezes nesse periodo. Cada cacho de dendê pesa de 30 a 50 kilos, dependendo isso do terreno, da sua maior fertilidade. A produção média em oleo ou azeite é calculada em cinco garrafas, por cada cacho, ou sejam mais ou menos tres litros, podendo attingir a seis garrafas de azeite ou tres litros e meio, por cacho. A amendoa de cada côco tem o peso médio de cinco grammas, e um fructo maduro pôde pesar até 40 grammas. Do dendê ainda se contam os sub-productos denominados *bambá* feitos do caroco ou amendoa e do bagaço. O *bambá* que é a parte solida do azeite é empregado como comestivel. O bagaço é geralmente empregado, como alimento de primeira ordem para porcos e gallinhas. O caroco que é um combustivel especial, com extraordinario poder calorifico, quando triturado, é tambem empregado como alimento de annuaes. Conhecemos aqui tres variedades do dendezeiros: o denominado de *sombra*, o das *almas* e o commun ou *africano*. O dendê de *sombra* tem a cor amarelada, sendo mais esbranquiçado do que o commun. O das *almas* tem como caracteristico principal a sua cor verde na parte inferior do fructo. O fructo do dendê *africano* ou commun é de cor avermelhada escura, tendo a sua base quasi preta.

6º quesito: Todas as variedades de dendezeiros dão azeite, o seu principal producto, mas a melhor variedade é a do dendezeiro *africano*, tendo se verificado cachos que produzem até quatro litros de oleo; 7º quesito: No momento e em geral, a colheita do dendê é destinada, apenas, a fabricação do azeite, cuja procura é grande no mercado desta capital, sendo exportado para o sul do paiz, não tendo conseguido ainda, conhecer essa inspectoría o valor de sua exportação, o que obteremos brevemente, do que vos daremos conhecimento. O preço do azeite de dendê nos mercados desta cidade e do interior do districto, tem uma média de 1\$600 por garrafa commun ou 2\$500 por garrafa de litro. Ha proprietarios agricolas nos municipios já referidos de Ilapariça, Abrantes e Jaguaripe, senhores de grande numero de dendezeiros fructiferos, verdadeiras florestas, offerecidas aos seus possuidores pela maravilhosa natureza da terra bahiana, e com as quaes elles não têm o menor trabalho, a não ser a colheita de seus preciosos fructos. Em nossa opinião, o dendezeiro constitue uma das mais facéis, das menos trabalhosas e das mais remuneradoras culturas. Fazemos um ligeiro confronto entre a cultura do dendezeiro e a do coqueiro e vejamos a sua superioridade sobre esta, que é alias da primeira ordem. O coqueiro produz, na média, 40 côcos por anno e o dendezeiro 10 cachos de 30 a 50 kilos. O coqueiro começa em geral, a produzir aos seis annos de idade e o dendezeiro com dous annos apenas. O coqueiro produzindo 10 côcos por anno, vendidos a razão de 200 réis, por fructo, dá uma renda de 2\$000, ao passo que o dendezeiro com seus 10 cachos por anno, dando cada cacho quatro garrafas de oleo, ao todo 40 garrafas, vendidas a 1\$600 apresenta uma renda de 64\$000 no mesmo periodo! Neste calculo não estão incluídos os sub-productos do dendezeiro. Fica, pois, evidentemente provada a superioridade absoluta da cultura do dendezeiro sobre a do coqueiro, que

podia constituir no presente uma das mais fortes, mais seguras e maiores fontes de produção agricola da Bahia, que possui terras abundantes e aptas a tão facil quanto remuneradora exploração agricola. Nesta data vos remetto pelo correio, dous pacotes com sementes de dendê commun ou *africano*, pesando ambos cinco kilos. Saudes e fraternidade. — Ervidio de Souza Velho, inspector.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.722 — Em solução ao vosso officio n. 563, da 2ª secção tecnica, datado de 24 de junho ultimo, em que remetteis dous boletins referentes aos resultados obtidos em dous campos de cooperação agricola nos Estados de Sergipe e Rio Grande do Sul, communico-vos que o Sr. ministro determinou seja publicado no *Diario Official* e Boletim do Ministerio.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.721 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o officio n. 563, da 2ª secção tecnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de que faças inserir no Boletim do Ministerio.

Segunda secção

Por portarias de 8 do corrente:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Iclilio Brani do cargo de mestre, interino, das officinas de ferreiro do Aprendizado Agrícola de Joazeiro;

Foi nomeado o agronomo Itaciba Barcante para exercer, em comissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, do Serviço do Algodão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 1.489 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o porteiro continuo Alcides Brenno, transferido para esta estação, tomou posse nesta data do seu cargo nesta directoria geral.

Dia 11

Sr. director do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.503 — Em referencia ao vosso officio n. 1.928, de 24 de junho deste anno, informando um requerimento de S. Silva & Comp., xarqueadores em Pirahim, Estado de Matto Grosso, pedindo authorização para continuar os trabalhos de seu estabelecimento, cabe-me declarar-vos que, á vista da vossa informação, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: De accordo.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.503 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no n. 1, do art. 34, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, resolveu indeferir o requerimento do auxiliar agronomo, interino, do Patronato Agrícola

«Diogo Feijó», José Leopoldo de Mendonça Filho.

N. 1.510 — Em resposta ao vosso officio n. 2.712, de 4 de julho ultimo, encaminhando informado um requerimento de Adamastor de Moura Pimenta, pedindo sua nomeação efectiva para o cargo de professor do Patronato Agrícola Pereira Lima, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro está de accordo com a informação que prestastes no referido officio.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.511 — Em resposta ao vosso officio n. 1.934, de 30 de junho ultimo, informando um requerimento da Continental Products Company, pedindo autorização para fazer alguns melhoramentos no Frigorífico Presidente Alino, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro está de accordo com a vossa informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 9 do corrente mez foi nomeada Guiomar Carneiro adjunta de professor do Curso Primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado da Parahyba, para exercer, interinamente, o cargo de professora do referido curso.

— Por outra da mesma data foi concedida ao auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Minealogico do Brasil, licença, por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de abril do corrente anno.

— Por portaria da referida data foi concedida ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes, Octavio Verdi Marra licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1925

Ayisos :

Sr. director do Museu Nacional :

N. 2.605 — Pede informações por que motivo não foram observadas as disposições dos arts. 240, § 1º, e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para evitar que se realizassem despesas sem credito, como as relativas ao consumo de gaz e electricidade, de que tratam as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 2.606 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a aquisição de 29 exemplares do trabalho intitulado «Indice da Legislação Brasileira», sobre agricultura, industria e commercio, da autoria de Gustavo Adolpho Bailly, para serem distribuidos pelas bibliotecas das Escolas de Artifices.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 2.607 — Transmite a folha de auxilio para fardamento do encarregado e ajudante das installações electricas, relativo ao segundo semestre do corrente anno, na importancia de 300.000.

N. 2.608 — Declara que deve ser incluido na folha que acompanhou o officio n. 2.571, de 10 do corrente mez, o nome de Henrique Luiz Jean Jaques, correio desta secretaria

de Estado, por ter sido nomeado porteiro interino da Directoria Geral de Propriedade Industrial, por portaria de 16 de março do corrente anno.

N. 2.609 — Tendo sido nomeado para exercer interinamente o cargo de director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul o Sr. Francisco Thoma Pinheiro, director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, solicita providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 600\$, devendo a despesa respectiva ser levada á conta da verba 19ª — Empregados additos, art. 11 da vigente lei orçamentaria, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro de 1915.

A gratificação de 400\$ deverá ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito distribuido á referida delegacia.

N. 2.610 — Communica que o Sr. Ivar Beckmann, contratado deste ministerio, esteve no exercicio no respectivo cargo durante todo o mez de junho ultimo, fazendo, portanto, jus á gratificação de 3:333,333, de accordo com seu contrato.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 2.611 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha, na importancia de 1:000\$, referente á ajuda de custo concedida a Ernesto de Andrade Braga, inspector dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1925

Communhou-se ao Ministerio da Fazenda que foi resolvido, por portaria desta data e de accordo com o art. 1º do decreto n. 16.739 A, de 31 de dezembro de 1924, commetter á Associação Commercial de Pelotas a attribuição de expedir os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º do decreto n. 12.932, de 24 de abril de 1913, para o despacho, na referida alfandega, dos generos alimenticios de produção nacional destinados ao estrangeiro.

— Incumbiu-se o director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de S. Paulo, João Evangelista Silveira da Motta, de visitar e estudar deudamente os estabelecimentos de ensino profissional daquelle Estado, não só officiaes como particulares, apresentando circunstanciado relatório sobre a sua organização e funcionamento.

— Declarou-se ao presidente da Junta Commercial do Distrito Federal que convém sanar, de accordo com as instrucções enviadas, as incorrecções e lacunas de um edital de concurso para o provimento de officios de interprete commercial para as linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola que o *Diario Official* está publicando.

Dia 9

Submettem-se á apreciação do Ministerio da Fazenda o pedido da Companhia Puzgisi para approvação de alterações introduzidas nos seus estatutos pela assembléa geral dos respectivos accionistas realizada a 6 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1925

Devolveu-se ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado da Bahia

devidamente apostillado, o titulo de nomeação da adjunta do professor de desenho daquella escola, Esther Calmon Vargas.

— Communhou-se ao director do Serviço de Informaçoes, em referencia ao assumpto dos seus officios ns. 471, de 13 de março, e 561, de 17 de abril do corrente anno, que, segundo participou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 135, de 19 de maio proximo findo, foi a Repartição Geral dos Telegraphos, por officio da Directoria Geral do Expe.liente n. 71, da mesma data, autorizada a providenciar no sentido de serem recebidos como officiaes, por conta deste ministerio, os telegraphos apresentados pelos funcionarios cujos nomes constam dos alludidos officios.

Dia 4

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil providencias no sentido de serem concedidos, durante o corrente anno, passes com 75% de abatimento, ao continuo desta Secretaria de Estado, Innocencio dos Santos, residente na estação de S. Matheus, suburbio daquella estrada.

Dia 6

Solicitou-se:

Ao superintendente do Serviço de Algodão seu parecer a respeito das cartas que lhe foram enviadas, do Sr. Vasco d'Ore e Dr. Paulo de Moraes Barros, relativamente ao projecto da criação de um entreposto de algodão em Leixões (Porto) e de outro, menor, em Lisboa.

Ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes, em referencia ao seu officio n. 95, de 23 de junho ultimo, que encaminhou uma declaração da adjunta do curso de desenho daquella escola, Antonieta Ribeiro da Silva, que seja enviado a esta directoria geral, acompanhado da certidão de casamento, o titulo de nomeação da funcionaria alludida, para que se faça a devida apostilla.

— Solicitaram-se ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Santa Catharina informações urgentes relativamente á matricula e frequencia média do curso nocturno, em 1914, no Salão da Caixa de Mutualidade e bem assim sobre o motivo porque deixou de ser remetido até esta data o relatório daquella escola, concernente ao citado anno.

Dia 7

Solicitou-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico seu parecer a respeito do officio em que o Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz propõe sejam effectivados, nos respectivos cargos, alguns professores, adjuntos, mestre e contra-mestres daquella escola.

Dia 8

Solicitou-se:

Ao Dr. Alfredo Antonio de Andrade, professor do Museu Nacional, seu parecer sobre os projectos de regimento interno e hororio de aulas para o curso de chimica industrial annexo á Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica suas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o 2º official desta directoria geral Julio Pompeu de Castro Albuquerque, que pretende obter licença, por seis mezes, em prorrogação.

Dia 9

Remetteu-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico, acompanhado de documentos, para ser informado, o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo faz considerações atinentes ao seu relatório.

— Comunicou-se ao engenheiro Oscar da Silva Lamarca, actualmente em Liège, Belgica, que o Sr. ministro indeferiu o pedido que fez para ser prorogado até 31 de dezembro do corrente anno, com a respectiva subvenção, o prazo do seu estagio na Europa.

Dia 10

Remetteu-se ao director da Directoria de Estatística Commercial o *Bulletin de Statistique Agricole et Commercial* e solicitou-se ao mesmo providencia no sentido de serem enviados, mensalmente, os dados sobre exportação de nossos productos, especialmente do café, ao Dr. Deoclecio de Campos, addido commercial do Brasil e nosso representante junto ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma.

— Devolveram-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo as 36 photographias que acompanharam uma representação da directoria daquella escola e a que se refere o seu officio n. 127, de 17 de junho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1925

Société Générale pour le Commerce de Produits Industriels, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1925

Coronel Brasileiro Cavalcanti Junior, pedindo, como director e proprietario da revista militar *Mar e Terra*, pagamento de 3.000\$, proveniente de publicações feitas, em 1913, e a proveito este ministerio. (C. 7.63.25). — Mantenho o despacho anterior, que indeferiu o pedido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1925

Stefano Soncini, Aktiebolaget Bofors, Uhr & Comp., Oliveira Maia & Comp., Dr. A. Makoto Loew, Rodriguez Anidos Huos, Stolf & Comp., Limitada, (tres requerimentos); Loverso & Musolino, Companhia Commercial Manufatura (10 requerimentos); e Antonio Araujo Gomes. — Lavre-se o termo.

Max Krause & Comp., Limitada, Simon W. Harris e Carlos Salomonowisky de Bivar. — Dê-se certidão.

Francisco de A. Balthazar da Silveira. — Expeça-se guia.

Oscar Coelho de Souza. — Apresente procuração que preencha as condições legais.

Dr. João Pedro dos Santos. — Dê-se vista.

Washington de Castro. — Cancelem-se as marcas ns. 1.631, 1.632 e 1.726, de Porto Alegre.

Paschoal Agnello. — Prova que a marca, com o genero de commercio a que corresponde, foi cedida a Onofre Ribó, e que este a cedeu ao requerente.

Oscar Coelho Ferreira (seu requerimento). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 da regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominadas "Polias systema Soncini", para a qual pediu privilegio Stefano Soncini (deposito numero 1.446, de 13 de julho de 1925):

1º, aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominadas "Polias systema Soncini", caracterizadas pelo facto dos parafusos serem collocados por meio de rasgos ou furos praticados nas faces do bosse, o que permite collocar os no lugar com mais facilidade e, devido ao numero maior e posição destes, offerecem maior segurança da polia no eixo;

2º, aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominadas "Polias Systema Soncini", conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto dos raios *b* serem formados por uma travessa, tendo nas faces lateraes um reforço *m*, formando na extremidade uma respiga *c*, a qual é introduzida no bosse, juntamente com a travessa *b*, sendo que esta se prolonga até encontrar o eixo;

3º, aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominadas Polia Systema Soncini, conforme a reivindicação 2, em que as travessas, devido ao formato e posição de sua collocação, as polias adquirem uma extraordinaria resistencia lateral, facilitando a collocação das correias esticadas ou pesadas com cordas sem soffrer deformação ou estrago algum;

4º, aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominada Polia Systema Soncini, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo facto dos pregos *d* serem enfiados nas extremidades de cada cavilha *X* que atravessam as polias e evitam, embora collocadas em lugar humido, se descolarem ou se desmancharem durante o trabalho;

5º, aperfeiçoamentos em e referentes a polias de madeira, denominadas Polia Systema Soncini, conforme as reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto da junção das duas metades, indicado em *a*, ser obtida por meio de um corte no cubo principal em forma de linha sinuosa, dando-lhes as vantagens seguintes: facilidade de collocação no seu lugar e, como o furo, por diversos motivos, não assente perfeitamente sobre a transmissão, com esta forma de corte em linha sinuosa ou quebrada, as duas metades não escorregam sobre si mesmas e, por isso, evitam a formação de saliencias na periphéria, como nas polias de outros systemas, que extraham as correias.

Tudo como substancialmente descrito e consta dos desenhos apresentados.

Pontos característicos da invenção de "um reparo para canhões, com os meios precisos para augmentar o alcance dos canhões de campanha", para a qual pediu privilegio a Aktiebolaget Bofors, deposito n. 1.447, de 13 de julho de 1925:

1º, um reparo para canhões de campanha, em que o reparo propriamente dito (1) tem a extremidade posterior ligada por meio de charneira a um sub-reparo ou estrado (2) que supporta o eixo das rodas e as faces do reparo, de forma que o reparo (1) se desloca na charneira (3) em qualquer elevação conveniente e se prende ao sub-reparo por meio de um dispositivo de travamento;

2º, o reparo para canhões accorde com o ponto 1, em que o reparo propriamente dito (1) é equilibrado afim de facilitar o seu ajustamento;

3º, o reparo para canhões de accordo com o ponto 2, em que os dispositivos de equilibrio consistem em um dispositivo de molas situado entre o reparo (1) e o sub-reparo (2);

4º, o reparo para canhões segundo o ponto 3, em que o dispositivo de mola consta da mola (5) que actua sobre uma extremidade de duas alavancas (6,7) ligadas entre si, sendo uma destas alavancas disposta no reparo (1) e a outra no sub-reparo (2).

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 934 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Suécia, sob n. 1.400 em 18 de abril de 1925.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Uhr & Comp., destinada a artigos das classes 6 e 7 (deposito numero 2.952, de 13 de julho de 1925):

Consiste em uma roda, se projectando de seu cubo para a direita e esquerda uma aza e encontrando-se escripto na parte superior em linha curva a palavra «Salvador», e na parte inferior as palavras «Uhr & Comp., Porto Alegre».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir machinas, principalmente as para matar formigas, e demais artigos incluidos nas classes 6 e 7, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira Maia & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 2.953, de 13 de julho de 1925):

Consiste em um campo circular formado por duas linhas paralelas, uma mais grossa, interna, e outra mais fina, exterior, dentro do campo circular, se encontrando a representação do busto em perfil de dois Mercurios com sua insignia, lendo-se inferiormente, dentro do campo circular, as palavras «Mercurios». — Vincito. Superiormente ao conjunto descrito se encontram, em duas regras, os dizeres «Lubrificantes», «Mercurios». Inferiormente a marca encontram-se os dizeres «Importadores, Oliveira Maia & Comp., rua Buenos Aires n. 51, Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir lubrificantes, artigos esses incluídos na classe 47, de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. A. Makoto Loew, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.954, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra de phantasia «Calcitron», entre aspas, com as indicações do art. 21, n. 1, § 3º, que são: productos therapeuticos de cal, «Dr. A. Makoto Loew — Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 3, de fabricação e commercio, do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Rodriguez Anidos Huos, destinada a artigos das classes 2 e 3 (deposito n. 2.955, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Omeisan», na forma especial e característica como indicado no desenho supra, que representa a forma de um recipiente cylindrico em cuja parte superior, em caracteres de fantasia, de menor a maior e de maior a menor se encontram as letras da denominação de fantasia «Omeisan», sublinhadas e que tem por baixo uma taça com uma cobra nella enroscada e lendo-se inferiormente as palavras, em duas linhas «Wund und brand puder».

O conjunto descrito e representado constitue o característico da marca cuja propriedade e uso especialmente se reivindicam.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões será applicada por meio de qualquer processo conveniente de reprodução, sobre os artigos que distinguem seus envoltorios e material de embalagem de qualquer especie e natureza, de fabricação e commercio da depositante (classes 2 e 3).

Descrição da marca para que pediu registro Stoll & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 2.956, de 3 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro um copo transbordante de uma bebida gazosa e por baixo a palavra «Espumantina», característico principal da marca. Na parte superior da etiqueta, á direita e á esquerda, existem dois seicentos raiados tendo ao centro as iniciaes «S. C.». Ladeando o copo as palavras «Deliciosa bebida — Sem alcool», e por baixo da palavra espumantina a inscripção «Cervejaria Piracicaba Ltd.» e o nome e endereço dos depositantes.

A marca, que pôde variar de dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir uma bebida sem alcool, da fabricação e commercio dos depositantes e incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Stoll & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.957, de 3 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, em sentido ascendente, a palavra característica «Magdeburguer», sob uma seta onde se lê o nome dos depositantes. Na parte superior da etiqueta, á direita um círculo com raios e as iniciaes «S. C.» e ao centro a palavra «Cerveja» e na parte inferior as palavras

«Cervejaria Piracicaba Ltd. — Piracicaba — E. São Paulo».

A marca, que pôde variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir cervejas, da fabricação e commercio dos depositantes e incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Stoll & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 2.958, de 13 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, em sentido ascendente, as palavras «Real Cerveja», característico principal da marca. Na parte direita e superior da etiqueta vê-se uma coroa e na parte inferior esquerda um círculo com raios, tendo ao centro as iniciaes «S. C.». No topo e no rodapé da etiqueta lêem-se as palavras «Cervejaria Piracicaba Limitada» e «Stoll & Cia. Ltd.», respectivamente.

A marca, que pôde variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir cervejas, da fabricação e commercio dos depositantes e incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Lovero & Musolino, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 2.959, de 13 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular tendo á direita uma meia lua e ao centro a palavra característica «Mastik», encimada pelas palavras «Grande aperitivo» e por baixo «Tónico digestivo».

A marca, que pôde variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir preparados pharmaceuticos e bebidas alcoolicas ou sem alcool de qualquer genero, da fabricação e commercio dos depositantes e incluídas nas classes 3, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.960, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Soberana», composta de quatro syllabas ou oito letras, e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir capas de lá do seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.961, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Escolar», composta de tres syllabas ou sete letras, e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir capas de lá do seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da clas-

se 36 (deposito n. 2.962, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Victoria», composta de quatro syllabas ou oito letras, e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir capas de lá do seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.963, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Patriotas», composta de quatro syllabas ou oito letras e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir capas de lá do seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.964, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Triumpho», composta de oito letras ou tres syllabas e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir capas de lá do seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, envoltorios e etiquetas dos referidos artigos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos das classes 32 e 36 (deposito n. 2.965, de 13 de julho de 1925):

A marca compõe-se das tres letras do alphabeto — «om» — dispostas em monogramma, circundado este por dois ramos ligados por um laço nas extremidades e será usada impressa ou bordada, em qualquer cor ou tamanho, nas fazendas e roupas feitas. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em todos os artigos de seu commercio e fabrico, tanto nos proprios objectos como nos rotulos, etiquetas ou quaesquer outros envoltorios, papel de correspondencia, facturas, memoranda e envelopes. Classes, 32 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 2.966, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Extra», composta de duas syllabas ou cinco letras e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou tipo. A marca será ap-

plificada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir acolhoados de seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 2.967, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Popular», composta de tres syllabas ou sete letras e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou typo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir acolhoados de seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 2.968, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Noivado», composta de tres syllabas ou sete letras e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou typo. A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir acolhoados de seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial Manufactora destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 2.969, de 13 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Venus», composta de duas syllabas ou cinco letras e será usada, impressa ou manuscrita, em qualquer cor ou typo.

A marca será applicada pela Companhia Commercial Manufactora, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para distinguir acolhoados de seu fabrico e commercio, sendo applicada nos proprios objectos, nos rotulos, etiquetas e envoltorios dos referidos artigos. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Araujo Gomes, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 2.970, de 13 de julho de 1925):

Consiste na representação de um cartão rectangular tendo na parte superior, á direita, a abreviatura «...N....», que será antecedida por uma palavra e seguida por um numero. Abaixo vê-se a palavra «Bonificação», sobre os dizeres «De ... % ao vendedor do producto» e um painel que conterá o nome de um artigo de commercio. Sob os dizeres acima veem-se o nome e endereço do depositante.

A marca, que poderá variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir cartões de propaganda e bonificação na classe 50 letra J, de fabricação e commercio do depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 9 do corrente foi suspenso do exercicio do seu cargo o veterinario Antonio Pereira Nogueira.

— Por outra da mesma data foi suspenso, por igual tempo, do exercicio do seu cargo o trabalhador Oscar José Fernandes.

Dia 10 de julho de 1925

Offictos:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.033 — Devendo chegar, mais ou menos a 17 do corrente o vapor *Halgan*, que transporta para o porto desta capital 25 bovinos e 10 caprinos suíços, destinados a este ministerio, rogo vossas providencias no sentido de serem aquelles animaes desembarcados na alfandega com a possivel presteza.

N. 2.034 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 1ª classe Benjamin Botelho de Magalhães, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 30 de junho passado.

N. 2.035 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Piahy, Angelo Miguel da Cruz Martins, entrou em gozo da licença, que lhe foi concedida por portaria de 26 de maio ultimo, em 27 de junho passado.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.036 — Incluso vos devolvo, para os fins convenientes, devidamente informado pelo então chefe do posto de avicultura desse serviço, um relatório do agronomo João da Silva Ferreira, em aperfeiçoamento de estudos na Europa.

N. 2.037 — Conforme solicitação contida em vosso officio n. 1.038, de 23 de novembro de 1922, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 2.848-922, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso no estrangeiro Paulo Alpeu de Miranda Henriques.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, emitido pelo Dr. J. Moreira da Rocha, ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria geral.

N. 2.038 — Conforme solicitação contida em vosso officio n. 720 de 5 de abril de 1923, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 1.141-923, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso na Europa, Pedro Baptista Peres.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, formulado pelo Dr. Moreira da Rocha, ajudante da secção de zootechnia desta directoria geral.

N. 2.039 — Conforme solicitação contida em vosso officio n. 910 de 30 de maio de 1923, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 1.149-923, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso no estrangeiro Paulo Alpeu de Miranda Henriques.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, do Dr. J. Moreira da Rocha, ajudante da secção de zootechnia desta directoria geral.

N. 2.040 — Passo incluso as vossas mãos, de accordo com o solicitado em vosso officio n. 969, de 14 de junho de 1923, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de estudo na Europa Pedro Baptista Peres.

Acompanha o citado relatório um parecer a respeito, do Dr. Moreira da Rocha, ajudante da secção zootechnica desta directoria geral.

N. 2.091 — Acompanhado de um parecer a respeito, do Dr. Moreira da Rocha, ajudante da Secção de Zootechnia desta directoria geral, e de accordo com a solicitação contida em vosso officio n. 1.498 de 27 de agosto de 1923, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 2.930-923 firmado pelo Sr. Pedro Baptista Peres, subvencionado para aperfeiçoamento de estudos na Europa.

N. 2.092 — Incluso vos devolvo, para os devidos fins, com uma informação a respeito, do Dr. Moreira da Rocha, o relatório D. A. 2.762-923, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso na Europa, Pedro Baptista Peres.

N. 2.093 — Trasmitto-vos, para os devidos fins, devidamente informado, o requerimento do servente da delegacia deste serviço no Estado do Pará, Raphael Antonio Duarte, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.094 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 1ª classe Benjamin Botelho de Magalhães, tendo terminado a licença em cujo gozo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 30 de junho passado.

N. 2.095 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Piahy Angelo Miguel da Cruz Martins, entrou em gozo da licença, que lhe foi concedida por portaria de 26 de maio ultimo, em 27 de junho passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

N. 2.096 — Accuso recebido o vosso officio n. 1.031, de 30 de junho ultimo, a que acompanhou um requerimento do auxiliar Octavio de Souza Braga, pedindo transferencia da Secção de Carnes e Derivados para de Enzootias.

Para que se possa fazer effectiva a transferencia pedida torne-se precisa a remessa da respectiva portaria para a devida apostilla.

N. 2.097 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença para tratamento de saude ao auxiliar de 2ª classe Jayme Jacob de Souza, em prorrogação da que lhe concedestes por acto de 6 de maio ultimo.

— Sr. Antonio Teixeira Vianna:

N. 2.098 — Incluso vos remetto os officios dirigidos a diversas Companhias de Estradas de Ferro, referentes a autorização para requisitar as passagens, em objecto de serviço.

— Sr. Jayme Cardoso d'Avila:

N. 2.099 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesta data vos designo para, em Pedro Leopoldo, na Fazenda Modelo de Criação, servirdes como fiscal das obras alli iniciadas, devendo seguir no melhor prazo possivel.

— Sra. Otmezinda de Lima Morrot:

N. 2.100 — Em solução ao vosso requerimento de 20 de junho findo em que pedistes que vos fosse concedida uma das chocadeiras para 120 ovos de que dispunha esse serviço, cumpre-me comunicar-vos que infelizmente não é possível satisfazer a vossa solicitação porque, segundo informa o chefe do Posto de Avicultura, já foram cedidas todas aquellas que não eram necessarias a este serviço.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.101 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o veterinario Nestor Praxedes Corrêa entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 30 de junho passado, em 10 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.103 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinário Nestor Praxedes Corrêa entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 30 de junho passado, em 10 do corrente.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 2.104 — Recomendando-vos providencias no sentido de serem enviados ao director da Fazenda Modelo de Urutahy, Estado de Goyaz, os documentos referentes aos animais para alli remetidos e procedentes desse posto.

— Sr. director de Industria e Commercio:

N. 2.105 — Incluso vos devolvo, para os devidos fins, o requerimento de Alvaro Ramos Nogueira Junior, por engano encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 245 de 2 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 2.106 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao veterinário Nestor Praxedes Corrêa.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

N. 2.107 — Remetto-vos, para os devidos fins, as portarias de designação dos veterinários Murillo Ferreira Sampaio e Francisco Charles Brosar, bem como a que concede licença ao auxiliar de 2ª classe Leonel de Albuquerque Rangel.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que este entrar em gozo da referida licença.

Dia 13

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.116 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura em o aviso n. 472, de 10 de fevereiro ultimo, dirijido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo Pedro Leopoldo, deste serviço, Ulysses de Souza Bezerra, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V—Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22 — Para pagamento de gratificações, etc., a importância de 300\$, a que se refere a inclusa folha, de gratificação que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por serviços extraordinarios prestados a esta directoria no mez de junho ultimo, conforme communicação constante do officio n. 1.913, de 15 do referido mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

A despesa foi devidamente empenhada conforme talão n. 7/113, cuja 1ª via segue anexa, achando-se a 2ª archivada neste Tribunal.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.118 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento de auxilios para fardamento, na importância total de 2.550\$, a que fizeram jus o continuo, correo, serventes e motoristas desta directoria e do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, relativa ao 2º semestre do corrente anno.

N. 2.119 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da terceira via do empenho da respectiva despesa, a segunda da folha de diarias, na importância total de 3.232\$700, a que fez jus o pessoal tecnico desta directoria, no mez de junho ultimo.

A despesa foi deduzida na sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., consignação «Pessoal» da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 2.120 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 23 de junho passado, do respectivo director, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude á professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Julieta dos Reis e Silva, em cujo gozo entrou em 1 do corrente.

N. 2.121 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 9 do corrente, foi suspenso por 15 dias do exercicio do seu cargo o veterinario deste serviço Antonio Pereira Nogueira.

N. 2.122 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o auxiliar de 2ª classe deste serviço, no Estado de Santa Catharina, Theodulo Almeida, por apostilla de 10 do corrente passou a chamar-se Theodulo Almeida Pradel.

N. 2.123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o guarda vigilante do curso complementar anexo ao Posto de Pinheiro, Alberto Moura Bastos, entrou em gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 6 de junho passado em 20 do mesmo mez.

N. 2.124 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 196 a 199, de 6 do corrente, de luidos da verba deste serviço para o corrente exercicio, sendo que o de n. 196 (32.ª), deve ser levado á conta da quota destinada para o Posto Zootechnico de Pinheiro.

N. 2.133 — De accôrdo com o disposto no art. 217 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, letas a e c, rogo providencias vossas afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro des a Directoria Geral, Antonio José Torres o adiantamento de 2.000\$, para attender ao pagamento de despesas compreendidas nas sub-consignações a aixto indicadas da verba des e serviço para o corrente anno, adiantamento esse que deve á ser applicado nos mezes de julho agosto e setembro e comprovado no prazo estabelecido no art. 2º do regulamento acima citado.

Consignação «Materia»:

II—«Materia» de consumo e de transformação:

Sub-consignação 9 — «Medicamentos sôros, etc.».....	1:000:000
Sub-consignação 11 — «O necessario á illuinação, etc.».....	300:000
I—Diversas despesas:	
Sub-consignação 25—«Carretos e fretes, etc.».....	200:000
Sub-consignação 25—«Lavaens de toalhas, etc.».....	500:000
	2:000:000

Cumpra-me acrescentar, a titulo de informação e para que não seja novamente negada providencia acima pelo Tribunal de Contas, que o referido porteiro já comprovou os dous adiantamentos que teve e a que allu á aquelle tribunal em 19.08 e 19.09 de 1924, o primeiro de 2.000\$ (avi o n. 2.200 de 25 de maio de 190) foi julgado e reistrado em sessão do tribunal de 8 de julho de 1925 e o segundo de 4.000\$ (a iso n. 2.034, de 25 de abril e 1924); foi julgado registrado em sessão do mesmo tribunal de 4 de junho de 1925.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.125 — Para os devidos fins, incluso vos envio os boletins dos trabalhos reali-

zados na Seccão de Carnes e Derivados, referentes ao mez de junho passado.

N. 2.126 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 23 de junho passado, do respectivo director, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, á professora do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, Julieta dos Reis e Silva, em cujo gozo entrou em 1 do corrente.

N. 2.127 — Remetto-vos, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos technicos realizados no Posto Experimental da Capital, no mez de junho ultimo.

N. 2.128 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 9 do corrente foi suspenso por 15 dias do exercicio do seu cargo o veterinario deste serviço, Antonio Pereira Nogueira.

N. 2.129 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o auxiliar de 2ª classe, deste serviço, no Estado de Santa Catharina Theodulo Almeida, por apostilla de 10 do corrente, passou a chamar-se Theodulo Almeida Pradel.

N. 2.130 — Transmitto-vos, para os devidos efeitos, devidamente informado o requerimento do porteiro-continuo do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro Henrique Pinto, que solicita seis mezes de licença para tratar de seus interesses.

N. 2.131 — Communico-vos, para os devidos fins, que o quarta vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro Alberto Moura Bastos, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 6 de junho passado, em 20 do mesmo mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

N. 2.132 — Devidamente apostillada remetto-vos a portaria de nomeação do auxiliar de 2ª classe Theodulo Almeida Pradel.

Sr. director:

Tenho a honra de transmittir-vos as communicações recebidas dos delegados do Serviço, relativamente ao estado sanitario dos rebanhos e ás condições das pastagens durante o mez de abril ultimo, assim como o movimento de vacinas exportadas por esta seccão e destinadas ás dependencias nos Estados e aos criadores que as solicitaram directamente á Directoria:

Amazonas

O estado sanitario dos rebanhos foi regular.

Pará

O estado sanitario dos rebanhos foi regular. As pastagens estavam em boas condições, continuando alagados os terrenos baixos, principalmente da ilha do Marajó. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistência Veterinaria, em Belém, foi de 1.430 doses contra o carbunculo symptomatico e 40 doses contra a «baterina» dos porcos, tendo sido visitadas pelos funcionarios 14 fazendas.

Maranhão

A delegação não recebeu nenhuma denuncia do apparecimento de epizootias, continuando bom o estado sanitario dos rebanhos, e optimas as condições das pastagens. O movimento de vacinas foi de 1.100 doses contra o carbunculo symptomatico.

Pluhy

Não foi observada nenhuma epizootia. As condições das pastagens eram optimas. O movimento de vacinas atingiu a 500 doses contra o carbunculo bacteridiano e 1.800 contra o carbunculo symptomatico.

Ceará

O estado sanitario dos rebanhos foi regular. Na capital do Estado, no baixo Jaguaribe e em Crato, irrompeu a febre aphtosa, com caracter benigno, que foi combatida pelo serviço de prophylaxia feito pelos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria. Eram boas as condições das pastagens.

Rio Grande do Norte

O estado sanitario dos rebanhos foi regular, e boas as condições das pastagens.

Parahyba do Norte

O estado sanitario dos rebanhos foi bom, á excepção de Pombal e Patos, onde irrompeu a febre aphtosa em caracter benigno, que foi combatida pelos serviços de prophylaxia executados pelos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria e desinfectados os vagões conductores de gado no Posto de Desinfectação em Itabayana. O movimento de vacinas foi de 12.395 doses contra o carbunculo symptomatico, 100 doses contra o carbunculo bacteridiano e 750 doses contra o pneumo-enterite dos bezerros. Foram cedidos aos criadores registrados neste ministerio 140 litros de carrapaticida.

Pernambuco

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas alcançou a 2.490 doses contra o carbunculo symptomatico e 530 contra o carbunculo bacteridiano.

Alagoas

O estado sanitario dos rebanhos foi bom, as condições das pastagens foram boas, á excepção da zona do sertão, onde a falta de chuvas as prejudicou. O movimento de vacinas foi de 200 doses contra o carbunculo symptomatico.

Sergipe

O estado sanitario dos rebanhos foi regular e boas as condições das pastagens. O movimento das vacinas foi de 1.800 doses contra o carbunculo symptomatico.

Bahia

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas foi de 29.400 doses contra o carbunculo symptomatico, 5.400 contra o carbunculo bacteridiano, 1.000 contra o pneumo-enterite dos bezerros e 100 contra a *bateadeira* dos porcos. A diversos criadores registrados neste ministerio foram cedidos 82 litros de carrapaticida.

Espirito Santo

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas foi de 700 doses contra o carbunculo symptomatico.

Rio de Janeiro

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e optimas as condições das pastagens.

O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Campos, foi de 3.396 doses contra o carbunculo bacteridiano, 1.346 contra o carbunculo symptomatico, 194 contra o pneumo-enterite dos bezerros e 242 contra a *bateadeira* dos porcos, tendo sido visitadas pelos funcionarios do posto 24 fazendas nos municipios de Campos, Valença, Duas Barras, Cantagallo e Itaocara.

São Paulo

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e optimas as condições das pastagens. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Cruzeiro, foi de 12.103 doses o carbunculo symptomatico, 2.908 contra o carbunculo bacteridiano e 345 contra a pneumo-enterite dos bezerros e 170 contra a *bateadeira* dos porcos.

Paraná

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Ponta Grossa, foi de 10.000 doses contra o carbunculo symptomatico.

Santa Catharina

O estado sanitario dos rebanhos foi regular e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Florianopolis, foi de 12.340 doses contra o carbunculo symptomatico, 3.500 contra o carbunculo bacteridiano e 720 contra a *bateadeira* dos porcos.

Rio Grande do Sul

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Bagé, foi de 18.190 doses contra o carbunculo bacteridiano, 550 contra o carbunculo symptomatico e 20 contra a *bateadeira* dos porcos; pelo Posto em Santa Maria foi de 18.860 doses contra o carbunculo bacteridiano e 2.120 doses contra o carbunculo symptomatico; pelo Posto em Passo Fundo foi de 1.900 doses contra o carbunculo symptomatico.

Matto Grosso

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens.

Goyaz

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e regulares as condições das pastagens. O movimento de vacinas alcançou a 1.872 doses contra o carbunculo symptomatico.

Minas Geraes

O estado sanitario dos rebanhos foi bom e boas as condições das pastagens. O movimento de vacinas pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Juiz de Fora foi de 515.0 doses contra o carbunculo symptomatico, 5.400 contra o carbunculo bacteridiano, 240 contra a *bateadeira* dos porcos e 1.465 contra a pneumo-enterite dos bezerros.

A secção fez distribuir ás dependencias do serviço nos Estados e aos criadores que se dirigiram directamente a directoria os productos biologicos seguintes: 107.070 doses contra o carbunculo bacteridiano, 301.280 doses contra o carbunculo symptomatico,

21.490 doses contra a pneumo-enterite dos bezerros, 3.020 doses contra a *bateadeira* dos porcos, 40 tabos de tuberculina bruta e 15 de maleina.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas**Segunda secção tecnica****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 6 de julho de 1925

Officios :

Sr. inspector agricola federal — Florianopolis :

N. 603 — Comunico-vos ter sido aprovado o accôrdo que firmastes com o Sr. Carlos Napoleão Poeta, agricultor em Palhoça, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Rio das Antas».

As sementes de alfafa que solicitaes serão opportunamente remetidas a essa inspeccoria.

O accôrdo a que acima nos alludimos, foi enviado pelo vosso officio n. 468, de 24 do mez passado.

N. 604 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, ter sido aprovado por este ministerio o accôrdo que firmastes com o Sr. Rodolpho Schlagenhauer, agricultor em S. Bento, para installar um grupo de cooperação em sua propriedade agricola.

Com referencia á parte final do vosso já citado officio, em que solicitaes a remessa das sementes necessarias ao plantio do mesmo campo, scientifico-vos que o ministerio não assumirá compromisso do seu fornecimento, cabendo-vos, com a verba que possuis para tal fim, providenciar a respeito.

N. 605 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 470, de 24 do mez proximo passado, que não sendo a área inferior a tres hectares e observadas as exigencias regulamentares, podeis installar o campo de cooperação.

—Sr. agronomo Eduardo Claudio da Silva — Estação de Pomicultura de Deodoro :

N. 606 — Esta directoria levando em consideração o que expuzestes, relativamente á impropriedade das terras da Colonia Dous Rios, para a installação de um campo de cooperação, levou o facto ao conhecimento do Sr. ministro.

Agora, S. Ex. voltando a tratar do assumpto, ordena que seja proposta a modalidade que mais convenha ás condições dos terrenos que possui a colonia, tendo em mira, sobretudo, crear lá um campo de isolamento e quarentena para as plantas e sementes importadas, etc.

Levando a ordem do Sr. ministro ao vosso conhecimento, solicito as vossas providencias sobre o assumpto.

— Sr. inspector agricola federal, São Paulo :

N. 607 — Respondo ao vosso officio n. 1.423, de 24 de junho ultimo, comunicando-vos que, consultando o Sr. superintendente do Abastecimento sobre o offerecimento de milho não proprio ao plantio, tem esta directoria, como resposta que ser am a certos os 1.000 kilos de milho devidamente ensacados, postos e n vagão em São Paulo e des achados á Superintendencia do Abastecimento—Feiras Livres a 2 \$ o sacco. Como julgo ser pequena essa oferta e haver necessidade de forragem em alguns dos nossos campos, determino-vos, emetterdes ao Campo de Rezende, para ser utilizado pelo Posto de Monta, ali em funcionamento, os 1.000 kilos de milho, podendo

entretanto, remetter o excedente á Superintendente da esta cá ital.

As remetterdes as sementes ao Campo de Rezende, deveis scientificar que ellas são de-ti adas á aimentação dos animaes do Posto de Mita, avião ando em seguida a esta directoria o cumprimento destas determinações.

Dia 7

Sr. inspector agrícola federal S. Silvador:

N. 603 — Em attenção ao que solicitastes pelo vosso telegramma n. 117, remetto os junto ao presente, uma cópia da circular n. 14, de 0 de setembro de 1924.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 609 — Deveis dar as necessarias providencias no sentido de serem despachados dessa estação, um tractor «Allis Chalmers» e o arado automatico que tem servido com o alludido tractor.

O referido material deve ser remittido para a estação de Boa-Sorte, Estrada de Ferro Leopoldina, sendo o conhecimento encaregado ao ajudante agronomo Antonio Leonardo.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 610 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 111, de 3 de fevereiro do corrente anno, em que encaminhastes a esta directoria, para o devido parecer, o relatório e desenhos referentes á invenção de uma plantadeira manual denominada «Metalhadora Agrícola», tenho a informar-vos que, para o devido parecer torna-se necessario que os interessados façam uma demonstração pratica do trabalho da machina, afim de que sejam demonstrados as vantagens e melhoramentos sobre as congeneres que são em grande numero.

— Sr. inspector agrícola federal, Nitheroy:

N. 612 — Comunico-vos que, attendendo ao pedido feito pelo Sr. ajudante Antonio Leonardo, e para que possa ser executado o accordo firmado com a baroneza de S. Clemente, agricultora em Cantagallo, esta directoria providenciou sobre a remessa directa áquelle ajudante de um tractor «Allis Chalmers» e um arado automatico para o mesmo.

Opportunamente, a directoria remetterá mais uma sementeira multipla e uma grade dupla para tractor.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 613 — Respondendo ao vosso officio n. 1.039, de 17 do mez passado, passo ás vossas mãos o certificado de analyse n. 695, referente ao exame procedido sobre a amostra de sementes de algodão enviada com aquelle officio.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 614 — Peço as vossas providencias afim de ser despachado, uma vez feitos os reparos de que carece, para a estação de Boa-Sorte, Estrada de Ferro Leopoldina, destinado ao Sr. Antonio Lomardo, o tractor Allis Chalmers, existente nessa estação, bem como o seu respectivo arado.

O conhecimento deverá ser remittido ao mesmo senhor, porém, para Cantagallo.

Peço-vos, ainda, uma vez feito o despacho, comunicar a esta directoria.

— Sr. inspector agrícola federal, Nitheroy:

N. 615 — Tomando conhecimento dos dizeres do vosso officio n. 652, de 27 do mez passado, em que communicou haver o Sr.

José Manhães Faisca, agricultor em Campos, desistido, sem causa justa, do accordo que firmara para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola, recommendo-vos o maior cuidado na escolha dos Srs. agricultores para instalar campos de cooperação, afim de que factos como o de que tratamos, que tão má impressão causam, sejam evitados.

N. 616 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 629, de 17 do mez passado, consulto-vos si essa inspectoría está em condições de executar os trabalhos propostos, e isso porque, no momento, a directoria não poderá auxiliar-a, já quanto ao fornecimento do tractor, já quanto ao que diz respeito ao fornecimento de outras machinas.

Seria conveniente que, antes de firmar um accordo, a inspectoría verificasse a possibilidade de bem executar-o, afim de que seja dada fiel execução a todos os compromissos assumidos.

— Sr. inspector agrícola federal, Manáos:

N. 617 — Logo recebaes sementes de trigo que vos serão remittidas, procuraes attender ao agricultor registrado Manoel Castro de Araujo, de Floriano Peixoto, que deseja receber dessas sementes.

— Sr. Manoel Castro de Araujo, Floriano Peixoto, Amazonas:

N. 618 — Comunico-vos que em attenção á vossa carta de abril ultimo, a Inspectoría Agrícola Federal, em Manáos, deverá vos attender com alguns kilos de sementes de trigo, para as experiencias que desejaes fazer.

Dia 9

— Srs. John Jurgens & Comp., rua da Alfandega, Rio:

N. 620 — Accusando o recebimento de vossa carta, de 26 do mez passado, bem como diversos folhetos a ella referentes e em attenção á solicitação que fizestes, esta directoria resolveu, por intermedio de um de seus auxiliares, assistir a demonstração a que vos propuzestes e isso por ser o assumpto de seu interesse.

Assim é que no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, o funcionario a que já alludi procurará a vossa casa commercial afim de examinar os appatchos.

— Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

N. 621 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 471, de 24 do mez passado, em que solicitastes, para attender aos trabalhos de um campo de cooperação, a remessa de uma sementeira para alfafa, scientifico-vos que o vosso pedido será, opportunamente, satisfeito.

— Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 622 — Em referencia ao meu officio n. 459, de 23 de maio ultimo, tenho o prazer de vos enviar uma amostra de manteiga de cacão, fabricada pelo mesmo Sr. Aldo Miniatti, da Bahia, solicitando-vos mandardes tambem proceder á analyse, de cujos resultados espero receber informações com a urgencia que vos for possivel prestar-me.

Dia 10

— Sr. inspector agrícola federal, Curitiba:

N. 624 — Comunico-vos que examinadas as sementes de trigo adquiridas nesse Estado, o resultado não foi satisfactorio, pois a parte que remetteis a esta directoria ou sejam 40 saccos, dos quaes 10 provenientes

da Estação de Trigo de Ponta Grossa e 30 de Zdenko Gayer, apresentou o seguinte resultado: de Ponta Grossa 89,50 % e de Z. Gayer, respectivamente, em tres exames, apresentam 87 %, 65 % e 41 % de facilidade germinativa. Mesmo assim houve a distribuição, cabendo-vos sempre a responsabilidade sobre qualquer reclamação futura que possa offerecer.

— Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 625 — Em vista do que expuzestes pelo vosso officio n. 789, de 4 do corrente mez, esta directoria riscou do competente registro o campo de cooperação instalado na propriedade «Joaquim Vieira», do Sr. Antonio Augusto de Souza Filho, agricultor em Cantagallo.

Deveis providenciar sobre o recolhimento do material que serviu no extinto campo.

— Sr. inspector Agrícola Federal — Aracaju:

N. 626 — Em vista das informações que prestaes e por achardes justo, a directoria concorda que sejam modificadas as culturas do campo de cooperação instalado na estação de Ponta Grossa, e a lavoura, de conformidade com os dizeres do vosso officio n. 543, de 22 do mez proximo passado.

— Associação de Productores de Salitre do Chile:

N. 627 — Com referencia ao assumpto de vossa prezada carta de 27 de maio ultimo, tenho a satisfação de vos comunicar que o Sr. ministro, em virtude das providencias tomadas a respeito, scientificou-me em officio n. 1.694, de 8 do mez presente, ter obtido que a Companhia Docas de Santos providenciasse para que a demora do vapor *Anslao VI*, no porto de Santos, seja a menor possivel.

— Sr. inspector Agrícola Federal — São Paulo:

N. 628 — Comunico-vos que d'ora avante os campos de sementes poderão, sem prejuizo dos seus trabalhos, instalar campos de cooperação agricola com os agricultores, fornecendo-lhes, além da assistência tecnica, adubos, sementes, insecticidas e, por emprestimo, machinas agricolas.

Deverão ser observadas as instruções e exigencias do serviço de cooperação já existente.

— Sr. inspector agrícola federal — Florianópolis:

N. 629 — Comunico-vos que, de ora avante, os campos de sementes poderão, sem prejuizo dos seus trabalhos, instalar campos de cooperação agricola com os agricultores, fornecendo-lhes, além da assistência tecnica, adubos, sementes, insecticidas e, por emprestimo, machinas agricolas.

Deverão ser observadas as instruções e exigencias do serviço de cooperação já existente.

— Sr. inspector agrícola federal — Nitheroy:

N. 630 — Comunico-vos que, de ora avante, os campos de sementes poderão, sem prejuizo dos seus trabalhos, instalar campos de cooperação agricola com os agricultores, fornecendo-lhes, além da assistência tecnica, adubos, sementes, insecticidas e, por emprestimo, machinas agricolas.

Deverão ser observadas as instruções e exigencias do serviço de cooperação já existente.

—Sr. Inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 631 — Comunico-vos que, de ora avante, os campos de secentes poderão, sem prejuízo dos seus trabalhos, instalar campos de cooperação agrícola com os agricultores, fornecendo-lhes, além da assistência técnica, adubos, secentes, insecticidas e, por empréstimo, machinas agrícolas.

Deverão ser observadas as instruções e exigências do serviço de cooperação já existente.

— Sr. Inspector agrícola federal, Porto Alegre:

N. 62 — Informo-vos, em resposta ao vosso officio n. 67, de 19 de maio passado, que o Sr. Victor Roman Roso, poderá, sem inconveniente algum, fabricar os arados tipo «Farguar» e «Syracuse».

A «Arc Farguar» acha-se registrada, o mesmo não acontecendo com a «Syracuse» que poderá, por esse motivo, ser utilizada pelo interessado.

Ha toda conveniencia em fazer o registro de machina pos, em caso de ntrario, nenhuma garantia terá o fabricante.

— Sr. Director do Instituto de Chica, Jardim Botânico:

N. 6 — Tenho o prazer de vos comunicar que nesta data providenciei para ser remetido a esse instituto um volume contendo uma amostra e salitre do Chile e uma de alab Polysu «Mara».

Sendo as mesmas colhidas do fornecimento feito a esta directoria, solicito-vos mandeis anal sal-as, esperando que posses me informar, com a brevidade possivel, os resultados obtidos.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 63 — Existindo na Inspectoria Agrícola Federal, em São Paulo, uma partida de 5.60 kilos e alg dão em m, procedentes do Campo de S. mentes de S. São e nsulto-vos se li verá possibilidade de ser esse algão beneficiado em alguns dos departamentos da vossa direcção, de maneira a ser aproveitada a semente para a distribuição aos agricultores inscriptos daquelle Estado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE
Dia 13 de julho de 1925

Cartas:

Ao Sr. M. Hanceres, rua Municipal n. 8:

Nesta:

N. 400 — Remetto-lhe a 1ª via do pedido n. 43, na importância de 6:950\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta Superintendencia de 5.000 kilos de salitre de Leuna.

— Ao Sr. Anão do Jorge Lulia, São Paulo:

N. 401 — Rego-lhe a devolução de um talão e sobrecartas que lhe foram remetidos para o serviço de informações estatísticas.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas:

Offices:

N. 1.255 — Confirmo o telegramma n. 220, sobre o pagamento do pessoal titulado da Fazenda de Sementes de Rio Branco.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.256 — Remettendo-lhe a 2ª via do pedido n. 43, na importância de 6:950\$, relativo ao fornecimento de adubos, a ser feito a esta Superintendencia pela firma M. Hanceres.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.257 — Remettendo-lhe a 3ª via do mesmo pedido n. 43.

— Ao director do *Boletim do United States Department of Agricultura* em Washington:

N. 1.253 — Sobre o estabelecimento de relações entre a superintendencia e aquelle departamento.

— Ao director da Estação Experimental em Seie Lagões:

N. 1.262 — Remettendo-lhe em separado e pelo correio, dois pacotes contendo um novo preparado insecticida denominado «Uspulun» dos fabricantes Bayer, afim de procederdes as necessarias experiencias, de accordo com as instruções inclusas.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.263 — Sobre o mesmo assumpto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 114 — SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 254, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo á comprovação do adeantamento de 53\$, concedido ao despachante da repartição José Bueno Villela, para despesas a seu cargo no mez de dezembro do anno proximo findo.

Idem, n. 20, da mesma repartição, relativo á comprovação do adeantamento de 1:750\$, concedido ao mesmo despachante, para despesas nos mezes de fevereiro e abril ultimos. — A delegação resolve julgar boas e legais as comprovações feitas e ordenar a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Officio n. 1.721, relativo ao adeantamento de 1:750\$, ao despachante José Bueno Villela, para despesas a seu cargo nos mezes de maio a julho do corrente, com pedido de reconsideração do Sr. director geral, referente á decisão proferida em 26 de maio proximo findo. — Tendo sido cumprida a exigencia regulamentar, a delegação resolve ordenar o registro do adeantamento.

Processo relativo ao adeantamento de 6:000\$, concedido ao inspector de 1ª classe José Gomes Jardim para despesas urgentes a seu cargo, com o serviço de reconstrução das linhas de Santos a Iguaçu, em novembro do anno proximo findo.

Processo de tomada de contas do escripturario pagador do 13º districto Alcibiades Dyonisio dos Anjos, relativo ao adeantamento de 21:513\$, que lhe foi concedido para despesas a seu cargo nos mezes de março a maio do corrente anno. — A delegação julga boas e legais as comprovações feitas e ordena a baixa nas contas correntes relativas aos responsaveis.

Processo relativo ao adeantamento de 150\$ ao telegraphista chefe João Francisco

de Miranda Santos, para despesas miudas a seu cargo nos mezes de junho a agosto do corrente anno. — A delegação resolve ordenar o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Goulart de Andrade.

ACTA N. 15 — SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho.

Processo n. 1.579, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 3:000\$000 ao inspector de 3ª classe José Marcondes Vicente, para despesas a seu cargo, com a construção de mais um conductor telegraphico entre Deodoro e Mendes, dentro do prazo de 90 dias.

Idem, idem n. 1.876, relativo ao adeantamento de 500\$000 ao inspector de 4ª classe Horacio Alves Cunha da Silva, para attender pagamentos urgentes a seu cargo com o reparo do cabo sub-marino de Mangaratiba a Lareto, no mez de julho corrente.

Idem, n. 1.890, relativo ao adeantamento de 16:000\$000 ao inspector de 4ª classe Walkirio Seixas de Faria, para attender as despesas a seu cargo com o serviço de levantamento de coordenadas geographicas na Serra dos Aymorés, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A delegação ordena o registro dos adeantamentos.

Processo n. 2.397, com as contas de Victor Parames Domingues e Antonio José da Silva Brandão, na importancia total de 950\$000. — A delegação converte o julgamento em diligencia para o fim de ser informada si os requerentes tem procuração bastante que os habilitem a solicitar o pagamento das contas e bem assim para ser devidamente inutilizada a estampilha apposta na conta de Antonio José da Silva Brandão.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo relativo á comprovação do adeantamento de 800\$ concedido a Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas miudas a seu cargo, nos mezes de fevereiro a abril do corrente anno. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Goulart de Andrade.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 49 — REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação Sr. Eurico Serzeuello Machado

Presentes os Srs. delegados Eurico Linoeiro e Hortencio de Alcantara Filho, ser-

vindo este como secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eurico Limociro:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 100, de 8 de junho corrente, do chefe da Enfermaria-Hospital da 7ª Região Militar, pedindo registro da quantia de réis 1:225\$, a ser entregue, como adiantamento, ao 1º tenente Severino Thomaz de Aquino, para despesas de massas.—A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento solicitado, por falta de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 313, de 13 do mez fluente, do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, solicitando o registro da importancia de 7:110\$, a ser entregue, como adiantamento, ao pagador daquelle districto, para custear despesas dos Serviços de Pluviometria e Fluviometria no 2º trimestre deste anno.

A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento, não sómente por haver sido pedido para occorrer a despesas a serem effectuadas no Estado de Pernambuco, que, de accordo com a lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, não possui dotação da verba 19ª, do Ministerio da Viação, como também por se destinar a pagamentos no Estado do Rio Grande do Norte, para onde foi distribuido credito, afim de custear despesas semelhantes às indicadas na requisição.

— Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Officio n. 246, de 9 do corrente mez, da Delegacia do Serviço de Algodão nesse Estado, solicitando o registro da importancia de 270\$000, relativa a materiaes fornecidos aquella delegacia.—A delegação resolveu negar registro á despesa, por não se achar annexada ao processo a concurrencia de que trata o art. 738, § 2º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Officio n. 194, de 3 deste mez, da Delegacia do Serviço de Algodão nesse Estado, com a folha de pagamento de dois terços da diaria, na importancia de 62\$219, e referentes a abril proximo passado, a favor de funcionarios da Fazenda de Sementes Pendencia.—A delegação resolveu negar registro ás diarias solicitadas, por não terem sido arbitradas pelo Ministerio da Agricultura, autoridade competente no caso para o fazer, na conformidade do art. 39, e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 196, de 3 do fluente, da Delegacia do Serviço de Algodão nesse Estado, com folha de pagamento de dois terços de diarias, relativas a maio proximo findo e na importancia de 82\$960, a que se julga, com direito do agronomo Alpheu Domingues da Silva, administrador da Fazenda de Sementes do Espírito Santo.—O mesmo despacho.

Officio n. 197, de 3 do corrente mez, da Delegacia do Serviço de Algodão neste Estado, com folha de pagamento de dois terços de diarias, referentes a maio ultimo, na importancia de 77\$774, em favor dos funcionarios da Fazenda de Sementes Pendencia.—O mesmo despacho.

Na 1ª mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, faço a presente acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

Expediente do mez de junho de 1925

Dia 1

Officios:

N. 340, de 1 de junho de 1925, á Imprensa Nacional, remettendo o expediente desta delegação, do mez de maio proximo passado.

N. 673, de 19 de maio de 1925, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando que aquelle tribunal ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Medeiros & Ferreira, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Scientifique-se ao Sr. delegado Eurico Limociro e archive-se.

N. 226, de 30 de maio de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, communicando que, em data de 22 de maio proximo findo, foi suspenso por quinze dias o auxiliar de 2ª classe, Miguel Dantas. — De-se sciencia ao Sr. delegado Eurico Limociro.

Dia 2

Officios:

N. 185, de 1 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remettendo uma folha de pagamento do pessoal diarista daquelle delegacia na importancia de 173\$333, referente ao mez de maio proximo findo. — Registre-se.

N. 427, de 2 de junho de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, remettendo uma folha de pagamento do arador temporario daquelle inspectorio, na importancia de 210\$000, referente ao mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 234, de 2 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, remettendo uma conta de Venancia Araujo, na importancia de 50\$000, proveniente dos serviços dactylographicos prestados aquella delegacia, no mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 240, de 1 de junho de 1925, da mesma procedencia, communicando que assumiu as funções de escrevente-dactylographa daquelle Delegacia a senhorita Venancia Araujo. — De-se conhecimento ao delegado Eurico Limociro.

Dia 3

Officios:

N. 60, de 2 de junho de 1925, da Escola de Aprendizizes Artifices, solicitando providencias no sentido de serem devolvidos aquella escola, os livros referentes á concurrencia administrativa, realizada para fornecimentos de materiaes á mesma escola. — Devolva-se.

N. 341, de 3 de junho de 1925, á Escola de Aprendizizes Artifices, devolvendo os livros, solicitados pelo officio n. 60, de 2 de junho de 1925.

N. 424, de 1 de junho de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, remettendo uma folha de diarias do pessoal daquelle inspectorio, na importancia de 90\$800, referente ao mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 47, de igual data, da Fiscalização de Obras do Porto, remettendo uma fo-

lha de pagamento de gratificação do cargo do pessoal tecnico daquelle Fiscalização, na importancia de 610\$, referente ao mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 183, de igual data, da Delegacia do Serviço do Algodão, remettendo uma folha de pagamento do administrador da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, na importancia de 619\$353, referente ao mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 180, de igual data e procedencia, remettendo uma folha de pagamento do pessoal da Fazenda de Sementes «Pendencias», na importancia de 413\$978, referente ao mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 48, de igual data, da Fiscalização do Porto, remettendo uma folha de pagamento do pessoal diarista daquelle fiscalização, na importancia de réis 4:355\$500, referente ao mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 246, de 2 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, remettendo uma conta de Mauricio Rosenthal & Irmão, na importancia de 199\$500, proveniente de fornecimentos feitos aquella delegacia. — Registre-se.

Dia 4

N. 163, de 27 de maio de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remettendo uma conta de Souza Campos & Comp., na importancia de 216\$, proveniente de fornecimentos feitos aquella repartição. — Faça-se a diligencia indicada no parecer.

N. 343, de 4 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando informações sobre o facto de não ter sido observado, relativamente a uma conta de Souza Campos & Comp. Ltd., na importancia de 216\$, o expediente anteriormente usado, relativamente á parte que deverá caber ao Estado, quando ao pagamento de que se trata, visto não constar do processo qualquer indicação a respeito.

N. 589, de 1 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Lagoa do Monteiro, referente ao mez de fevereiro ultimo.

Vise-se.

N. 591, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Caicara, referente ao mez de abril ultimo. — Vise-se.

N. 592, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Tapeiroa, referente ao mez de abril ultimo. — Vise-se.

N. 593, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Princeza, referente ao mez de março ultimo. — Vise-se.

N. 594, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em S. José de Piranhas, referente ao mez de março ultimo. — Vise-se.

N. 342, de 4 de junho de 1925, á Administração dos Correios, solicitando providencias no sentido de serem remettidos á esta delegação os document

tos relativos á tomada de contas da ex-agente do Correio de S. Miguel de Taipá, D. Maria Aida N. Falcão, referente ao período de sua gestão de 4 de junho de 1894 a 9 de julho de 1920.

N. 433, de 3 de junho de 1925, da Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, remetendo uma folha de pagamento do pessoal assalariado daquella inspectoria, na importância de 846\$333, referente ao mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 153, de 21 de maio de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remetendo uma conta de G. Petrucci & Comp., na importância de 7:900\$, proveniente do fornecimento de um tractor «Fordson» áquella delegacia. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 344, de 4 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando informações sobre o facto de não ter sido observado, relativamente a uma conta de G. Petrucci & Comp., na importância de 7:900\$, o expediente anteriormente usado, quanto á parte que deverá caber ao Estado.

N. 165, de 27 de maio de 1925, da mesma procedencia, remetendo uma conta de Souza Campos & Comp., na importância de 1:203\$600, por fornecimentos feitos áquella delegacia. — Proceda-se á diligencia proposta.

N. 345, de 4 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando informações a respeito de não ter sido observado, na conta de Souza Campos & Comp., na importância de réis 1:203\$600 o expediente anteriormente usado, referente á parte que deverá caber ao Estado.

N. 170, de 29 de maio de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remetendo uma conta de C. Ramos & Comp., na importância de 611\$900, por fornecimentos feitos áquella escola.

De accôrdo. Officie-se, nos termos da proposta supra.

N. 346, de 4 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação, a razão de não ter sido observado o expediente anteriormente usado, na conta de C. Ramos & Comp., na importância de 611\$900.

N. 49, de 2 de junho de 1925, da Fiscalização do Porto, remetendo uma folha do pessoal diarista daquella fiscalização, na importância de 504\$500, referente ao mez de maio proximo findo. — Registre-se.

N. 210, de 3 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo uma conta de João Magliano, na importância de 400\$, proveniente do fornecimento de lenha áquella escola. — Registre-se.

Dia 3

N. 231, de 1 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo uma folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Mata de Umbuzeiro, na importância de réis 742\$500, referente ao mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 243, de 2 de junho de 1925, da mesma procedencia, remetendo uma conta de Almeida & Simão, na importância de 742\$500, por fornecimentos feitos áquella repartição. — Registre-se.

N. 243, de igual data e procedencia, remetendo uma conta de Coelho & Irmão, na importância de 257\$, proveniente de fornecimentos feitos áquella repartição. — Registre-se.

N. 251, de 3 de junho de 1925, da mesma procedencia, remetendo uma folha de pagamento de diarias do pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, na importância de 464\$, referente ao mez de maio proximo passado. — Registre-se.

N. 1.095, de 30 de abril de 1925, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando que foi solicitada a distribuição do credito de 3:000\$, á conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas — Para tomada de contas em atraso, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ás despesas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atraso, neste Estado. — Escripura-se em «ser», no respectivo livro de creditos e communique-se á delegacia fiscal.

Dia 6

Officios:

N. 599, de 3 de junho de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal no Espírito Santo, referente ao mez de abril ultimo. — Vise-se.

Dia 8

N. 347, de 8 de junho de 1925, ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, comunicando que o Sr. Hortencio de Alcantara Filho assumiu, nesta data, o exercicio das funções de membro desta delegação.

N. 348, de igual data, ao presidente do Estado, fazendo igual comunicação.

N. 349, de igual data, ao director-secretario do Tribunal de Contas, fazendo a mesma comunicação.

N. 350, de igual data, ao delegado fiscal, fazendo a mesma comunicação.

N. 351, de igual data, á delegacia fiscal, comunicando que esta delegação mandou escripturar o credito de 3:000\$, á conta da verba 7ª, «Tribunal de Contas», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para occorrer ás despesas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas em atraso, neste Estado.

N. 143, de 3 de junho de 1925, do Patronato Agrícola do 7º Distrito, remetendo uma folha de pagamento do cirurgião-dentista daquelle Patronato, na importância de 500\$, referente ao mez de maio proximo findo.

Registre-se.
N. 296, de 4 de junho de 1925, do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, solicitando o adiantamento de 7:110\$, a ser entregue ao pagador Carlos Rocha, para occorrer ás despesas do 2º trimestre deste anno. — Faça-se a diligencia proposta.

N. 352, de 8 de junho de 1925, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação, não só sobre o emprego que terá a importância de 7:110\$, a ser entregue como adiantamento ao pagador Carlos Rocha, como tambem o local em que serão effectuados os respectivos pagamentos.

N. 287, de 1 de junho de 1925, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, remetendo uma folha de pagamento dos auxiliares diaristas dos serviços de Pluviometria e Fluviometria, na importância de 775\$, referente ao mez de maio ultimo.

Registre-se.

N. 98, de 4 de junho de 1925, da enfermaria-hospital, remetendo uma conta de J. Barros & Serrano, na importância de 60\$, proveniente do fornecimento de um ataúde para o enterramento de um soldado do 2º Batalhão de Caçadores. — Registre-se.

Dia 9

N. 223, de 6 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, comunicando que foi admitido para o cargo de agente de estatística no município de Santa Rita, o Sr. Honorio de Freitas Peitosa. — Dê-se conhecimento aos delegados e archive-se.

N. 194, de 3 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remetendo uma folha de diarias dos funcionarios da Fazenda de Sementes Pendencia, na importância de 62\$249, referente ao mez de abril ultimo.

N. 196, de igual data e procedencia, remetendo uma folha de pagamento de diarias do pessoal da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, na importância de 82\$960, referente ao mez de maio ultimo.

N. 197, de igual data e procedencia, remetendo uma folha de diarias do pessoal da Fazenda de Sementes Pendencia, na importância de 77\$774, referente ao mez de maio proximo passado.

N. 353, de 10 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, solicitando providencias no sentido de ser informada a esta delegação em que se baseou o chefe daquelle serviço para requisitar pagamento das diarias dos funcionarios da Fazenda de Sementes Pendencia, na importância de 62\$249.

N. 354, de igual data, á mesma delegacia, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação em que se baseou o chefe daquelle serviço para requisitar pagamentos das diarias do pessoal da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, na importância de réis 82\$960.

N. 355, de igual data, á mesma delegacia, solicitando providencias no sentido de ser informada esta delegação em que se baseou o chefe daquelle serviço, para requisitar pagamento das diarias da Fazenda de Sementes Pendencia, na importância de 77\$774.

N. 716, de 28 de maio de 1925, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, comunicando que aquelle tribunal registrou o credito de 62:400\$, á conta da verba 8ª, «Contas e Sub-Contas diarias Seccionaes», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Escrepura-se no respectivo livro de creditos, e distribua-se á delegacia fiscal.

N. 356, de 10 de junho de 1925, á Imprensa Nacional, remetendo a cópia da acta n. 47, da reunião, desta delegação, realizada em 28 de maio proximo findo.

Dia 12

Offícios:

N. 62, de 6 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Artífices, solicitando o registro do adiantamento de 400\$. A ser entregue ao Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros, director daquella escola. — Registre-se, escripturando no respectivo livro de "Responsaveis", o nome do Sr. João de Medeiros.

N. 357, de 12 de junho de 1925, á Delegacia do Algodão, communicando que foi negado o registro á despesa de réis 578880, referente a uma conta da Great Western, por já se achar encerrado o exercicio de 1924.

N. 358, de 12 de junho de 1925, á delegacia fiscal, communicando que foi negado o "visto" á demonstração summaria da Collectoria Federal em Itabayanna.

N. 359, de igual data, á mesma delegacia, communicando ter sido negado o "visto" á demonstração summaria da Collectoria Federal em Misericordia.

N. 360, de igual data, á mesma delegacia, communicando que foi negado o "visto" á demonstração summaria da Collectoria Federal em Bananeiras.

N. 361, de igual data, á mesma delegacia, communicando que foi reconsiderada a decisão que deixou de ordenar o "visto" á demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Itabayanna.

N. 362, de igual data, á mesma delegacia, communicando que foi negado o "visto" á demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Cabaceiras.

N. 363, de igual data, á mesma delegacia, communicando que foi reconsiderada a decisão que negou o "visto" á demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Santa Rita.

N. 364, de igual data, á mesma delegacia, communicando que foi julgada boa e legal a applicação dada ao adiantamento de 5:6158, entregue ao encarregado da Estação de Monta de Pombal.

N. 365, de 12 de junho de 1925, á mesma delegacia, communicando que foi julgada boa e legal a antedicação dada ao adiantamento de 10:634\$, entregue ao chefe de culturas de fazendas de sementes Apudencio, Solitude.

N. 366, de igual data, ao 22º batalhão de caraboleiros, communicando que foi negado o registro ao adiantamento de réis 2:2568800 a ser entregue ao tenente-contralor daquella batalhão, Victor Emmanuel, não se por não ser cabivel a entrega de adiantamento para um semestre, tendo em vista o prazo para a sua entrega, que é de 90 dias, como tambem por inpropriedade de sua classificação.

N. 367, de igual data, á Delegacia Fiscal, communicando que foi escripturado o credito de 32:100\$, á conta da verba 8ª «Contraloria e sub-contralorias secretariaes, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda».

N. 368, de igual data, á mesma delegacia, solicitando o adiantamento de 300\$, á ser entregue ao membro desta delegação Sr. Eurico Lencina.

N. 218, de 8 de junho de 1925, da Ca-

pitania do Porto, remettendo uma conta do Charles Cabin, na importancia de 300\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona aquella capitania, referente ao mez de maio findo — Registre-se.

N. 221, de 8 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remettendo uma conta do abastecimento d'agua, na importancia de 65\$060, referente ao fornecimento d'agua áquella escola, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 220, de 8 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remettendo uma conta de João Magliano na importancia de 200\$, proveniente de fornecimento de lenha áquella escola. — Faça-se a diligencia proposta.

N. 369, de 12 de junho de 1925, á Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando informações sobre o período em que se deu o consumo de lenha fornecida pelo Sr. João Magliano.

N. 628, de 10 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal, communicando que o Sr. Juvencio Mariz de Lyra recolheu aos cofres daquella delegacia a importancia de 120\$, proveniente de diarias que lhe foram abonadas a mais no exercicio de 1924.

Antexado ao respectivo processo, após scientificados os Srs. delegados, archive-se.

N. 419, de 9 de junho de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º districto, communicando que o ajudante daquella inspectoria, Sr. Juvencio Mariz de Lyra, recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal a importancia de 120\$, relativa ás diarias que a mais lhe foram abonadas no exercicio de 1924. — Juntado ao respectivo processo, após scientificados os Srs. delegados, archive-se.

Dia 15

Offícios:

N. 370, de 15 de junho de 1925, á Alfandega, communicando que o Sr. Ponciano de Oliveira, servente daquella alfandega compareceu ao expediente desta delegação durante a primeira quinzena do corrente mez.

N. 734, de 1 de junho de 1925, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando que aquelle tribunal registrou os creditos de 1:561\$590, á conta da verba 27ª «Exercicios findos», e de 2:100\$, á conta da verba 5ª «Pensionistas—2 — Novas concessões», do vigente orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para pagamento das pensões de mantimento ás D.D. Rosa Lourenço de Vasconcellos Silva e Maria Hortencia da Silva correspondente ao período de 7 de maio de 1924 a dezembro do corrente anno.

Escripção-se no respectivo livro de creditos e distribua-se á Delegacia Fiscal.

N. 223, de 8 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, solicitando o registro do adiantamento de réis 365\$200, á ser entregue, pela Delegacia Fiscal, ao fiel Manoel Brígido da Silva, para occorrer ao pagamento de veridura e frutas no período de 9 a 30 de junho deste anno. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 371, de 15 de junho de 1925, á Escola de Aprendizes Marinheiros, solici-

cumprido o disposto no § 1º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na requisição de adiantamento de 365\$200, a ser entregue ao fiel Manoel Brígido da Silva.

N. 634, de 11 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Espirito Santo, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 639, de 12 de junho de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Areia, referente ao mez de abril ultimo. — Vise-se.

N. 635, de 11 de junho de 1925, da mesma procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Itabayanna, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 1.732, de 15 de junho de 1925, da Administração dos Correios, communicando que o Sr. Manoel H. Monteiro da França assumiu as funções de administrador dos Correios neste Estado, visto se ter ausentado, em gozo de férias, o respectivo administrador. — Responda-se.

N. 373, de 16 de junho de 1925, ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para ser julgado pelo Tribunal de Contas, o processo de tomada de contas do ex-administrador das Capatazias da Alfandega, neste Estado, Antonio José Henriques.

Dia 16

Offícios:

N. 373, de 16 de junho de 1925, á Administração dos Correios, aaradecendo a communicação feita pelo officio n. 1.732, de 15 de junho de 1925, daquella administração.

N. 236, de 9 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, remettendo propostas apresentadas em concorrência de emergência aberta por aquella delegacia, para fornecimento de artigos necessarios ao serviço. — Devolva-se, em vista das razões apresentadas pelo relator.

N. 374, de 16 de junho de 1925, á Delegacia do Serviço do Algodão, devolvendo as propostas de concorrência de emergência remetidas a esta delegação pelo officio n. 286, de 9 de junho de 1925, daquella delegacia.

N. 51, de 12 de junho de 1925, de Fiscalização do Porto, solicitando o registro do adiantamento de 250\$, a ser entregue, pela Delegacia Fiscal ao Sr. João Bernardino de Freitas, 2º escripturario, para occorrer ás despesas minutas do 2º trimestre deste anno. — Registre-se.

N. 375, de 16 de junho de 1925, á delegacia fiscal, communicando que foram escripturados no livro de creditos desta delegação e distribuidos á delegacia fiscal os creditos de 1:561\$590, á conta da verba 27ª «Exercicios findos», e 2:100\$, á conta da verba 5ª «Pensionistas—2 — Novas concessões», do vigente orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, para pagamento do mantimento da D.D. Rosa Lourenço de Vasconcellos Silva e Maria Hortencia da Silva, correspondente ao período de 7 de maio de 1924 a 31 de dezembro do corrente anno.

Dia 17

Offícios:

N. 376, de 16 de junho de 1925, á Im-
pressão Nacional, remetendo a cópia da
acta n. 48, da sessão de 10 de junho
de 1925.

N. 377, de 17 de junho de 1925, á de-
legacia do Serviço do Algodão, communi-
cando que a delegação, em sessão do
hoje, negou registro a uma conta de
Souza Campos & Comp. Ltd., na im-
portancia de 2708, proveniente de ma-
terias fornecidas áquella delegacia, por
não se achar annexada ao processo a
concurência de que trata o art. 788,
§ 2º, do Regulamento G. de C. Publica.

N. 378, de 17 de junho de 1925, á de-
legacia do Serviço do Algodão, communi-
cando que a delegação, em sessão do
hoje, negou registro ao pagamento de
diarias do pessoal titulado da Fazenda
de Sementes "Pendência", relativas ao
mez de abril proximo passado, por não
terem sido arbitradas pelo Sr. ministro
da Agricultura.

N. 379, de 17 de junho de 1925, á
Delegacia do Serviço Algodão, communi-
cando que a delegação, em sessão do
hoje, recusou registro ao pagamento de
diarias do administrador da Fazenda de
Sementes do Espírito Santo, relativas ao
mez de maio proximo findo por não ter-
rem sido arbitradas pelo ministro da
Agricultura.

N. 380, de 17 de junho de 1925, á
Delegacia do Serviço do Algodão, com-
municando que a delegação, em sessão
de hoje, recusou registro ao pagamento
de diarias do pessoal titulado da Faz-
enda "Pendência", relativas ao mez de
maio proximo findo, por não terem sido
arbitradas pelo ministro da Agricultura.

N. 381, de 17 de junho de 1925, á
Enfermaria Hospital da Parahyba, com-
municando que a delegação, em sessão
de hoje, negou registro ao adiantamento
de 1:225\$, a ser entregue ao 1º tenente
Severino Thomaz de Aquino, por falta
de credito.

N. 382, de 17 de junho de 1925, ao
2º Districto da I. F. de Obras Contra
as Secas, communicando que a delega-
ção, em sessão de hoje, negou registro
ao adiantamento de 7:110\$, a ser en-
treque ao pagador daquella inspecção,
Sr. Carlos Azevedo, por haver sido pedido
para occorrer a despesa a serem effec-
tuadas no Estado de Pernambuco, que
não possui dotação da verba 19º do Mi-
nistério da Viação, como também por se
destinar a pagamentos no Estado do Rio
Grande do Norte, para, onde foi distri-
buido credito, á fim de custear despesas
sentelhantes ás indicadas na requisição.

Carta commercial da firma, Horacio
Rabello, de 20 - 5 - 1925, communicando
que adquiriu por compra os dous esta-
bolicimentos graphicos que nesta capi-
tal gravam sob as firmas Jayme Sei-
xas & Comp. e Henriques & Comp.

Dá-se conhecimento aos Srs. delega-
dos e archive-se.

Dia 18

Officio:

N. 101, de 8 - 6 - 1925, da Enfermaria
Hospital da Parahyba, solicitando o ade-
antamento de 200\$, a ser entregue ao 1º
tenente Severino Thomaz de Aquino. —
Registre-se.

N. 646, de 13-6-1925, da Delegacia
Fiscal, remetendo a demonstração sum-

maria da receita e despesa da Collecto-
ria Federal em Unibuzeiro, referente ao
mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 33, de 17-6-1925, da Sub-contado-
ria Seccional da Republica na Adminis-
tração dos Correios da Parahyba do Nor-
te, remetendo o balanço de receita e des-
pesa da Administração dos Correios deste
Estado, referente ao mez de maio proximo
findo.

Ao Sr. Eurico Limoeiro, para os fins
indicados na resposta dada pelo Tribunal
de Contas á delegação em Matto Grosso,
publicada no *Diario Official* de 10 de fe-
vereiro deste anno.

N. 239, de 16-6-1925, da Escola de
Aprendizes Marinheiros, communicando,
em resposta ao officio n. 360, de 12-6-25,
desta delegação, que a lenha a que se re-
fere o officio n. 220, de 8-6-1925, da-
quella escola, foi fornecida em 4 do cor-
rente mez.

Proceda-se á diligencia indicada no pa-
recer.

N. 383, de 18-6-1925, á Escola de
Aprendizes Marinheiros, reiterando o pe-
dido feito pelo officio n. 369, de 12-6-25,
desta delegação, em vista da deficiencia
dos informes do officio n. 239, de 16
de junho de 1925, daquella escola.

Dia 19

Officio n. 1261, de 3-6-1925, da Secreta-
ria do Tribunal de Contas, remetendo a
provisão de quitação n. 41, de 25-5-1925,
expedida em favor de D. Alcina Massa
de Freitas, ex-agente do Correio de Ca-
bedello, no periodo de 4 de julho de 1917
a 17 de julho de 1921.

Proceda-se ao expediente indicado no
officio circular n. 2.556, de 10 de no-
vembro de 1924, da Secretaria do Tribu-
nal de Contas.

Sem numero, de 15-6-1925, da Pro-
curadoria da Republica, na secção da
Parahyba, communicando que o bacha-
rel Adhemar Vidal assumiu, em data de
15 do corrente, o cargo de procurador
da Republica, na Parahyba. — Respon-
da-se, agradecendo.

N. 384, de 19-6-1925, ao procurador
da Republica neste Estado, agradecendo
a communicação feita pelo officio sem
numero de 15-6-1925, da Procuradoria
da Republica.

N. 756, de 5-6-1925, da 2ª Directoria
do Tribunal de Contas, remetendo uma
tabela de distribuição de credito, na im-
portancia de 10:886\$, por conta da verba
15º "Serviços Geraes", do actual orça-
mento do Ministerio da Guerra.

Escripture-se em "ser", no respectivo
livro de credits e remetta-se cópia á
Delegacia Fiscal.

N. 627, de 9-6-1925, da Delegacia Fis-
cal, remetendo a demonstração summa-
ria da receita e despesa da Collectoria
Federal em Santa Rita, referente ao mez
de maio proximo findo.

N. 646, de 13-6-1925, da mesma pro-
cedencia, remetendo a demonstração
summaria da receita e despesa da Col-
lectoria Federal em Pombal, referente ao
mez de maio ultimo.

Vise-se.

Dia 22

Offícios:

N. 463, de 17-6-1925, da Inspectoria
Agricola do 7º districto, remetendo uma

conta da The Great Western of Brasil
Railway Company, Limited, na impor-
tancia de 86\$610, referente a fornecimen-
tos feitos áquella repartição. — Proce-
da-se ao expediente indicado pelo rela-
tor.

N. 385, de 22-6-1925, á Inspectoria
Agricola do 7º districto, solicitando pro-
videncias no sentido de ser declarado, na
requisição do pagamento de 86\$610, re-
ferente á conta da The Great Western
of Brasil Railway Company, Limited, o
mez do exercicio corrente, no qual fo-
ram feitos os transportes a que se re-
fere a conta alludida.

N. 465, de 17-6-1925, da Inspectoria
Agricola do 7º districto, remetendo uma
conta da Great Western of Brasil Rail-
way Company, Limited, na importancia
de 87\$970, proveniente de passagens for-
necidas áquella repartição.

De accordo. Faça-se a diligencia soli-
citada.

N. 386, de 22 de maio de 1925, á In-
spectoria Agrícola do 7º Districto soli-
citando providencias no sentido de ser
declarado, na requisição de pagamento
de 87\$970, referente a uma conta da
Great Western of Brasil Railway Com-
pany Limited, proveniente de forneci-
mentos de passagens feitos áquella re-
partição, o mez do exercicio corrente, no
qual foram feitos os transportes a que
se refere a conta annexa á ordem nu-
mero 465, de 17 de junho de 1925.

N. 282, de 16 de julho de 1925, da
Delegacia do Serviço de Industria Pasto-
ril, remetendo uma conta do Club do
Remo, na importancia de 1708, prove-
niente do aluguel do predio onde fun-
cciona aquella delegacia, referente ao
mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 1.764, de 19 de junho de 1925, da
Administração dos Correios, remetendo
uma requisição de supprimento, pela
delegacia fiscal áquella administração,
na importancia de 10:000\$, necessario ao
pagamento de vales postaes e outros de-
positos. — Vise-se.

N. 663, de 19 de junho de 1925, da
delegacia fiscal, communicando que o
Tribunal de Contas ordenou o registro
do accordo celebrado entre a Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional neste Es-
tado e a firma Medeiros & Ferreira, pro-
prietaria da Empresa de Luz Electrica
da villa de Santa Luzia do Sabugy, para
a arrecadação do imposto de consumo de
energia electrica. — Scientificados os
Srs. delegados, archive-se.

N. 268, de 19 de junho de 1925, da
Capitania dos Portos, remetendo uma
conta da Empresa Tracção, Luz e Força,
na importancia de 40\$, proveniente do
fornecimento de luz áquella capitania no
mez de maio proximo findo. — Regis-
tre-se.

N. 241, de 18 de junho de 1925, da
Escola de Aprendizes Marinheiros, soli-
citando o registro do adiantamento de
365\$200, a ser entregue ao fiel Manoel
Brigido da Silva, para occorrer ás des-
pesas com a compra de verduras e fru-
tas, no periodo de 9 a 30 de junho do
corrente anno. — Registre-se.

N. 264, de 12 de junho de 1925, da
Delegacia do Serviço de Industria Pas-
toril, remetendo uma folha de diarias
do pessoal da Estação de Monta de Um-
buzeiro, na importancia de 40\$, referen-
te ao mez de fevereiro ultimo. — Re-
gistre-se.

N. 250, de 19 de junho de 1925, da
Alfandega, remetendo uma conta da

Empresa Tracção, Luz e Força, na importância de 378500, proveniente do fornecimento de luz áquella alfandega, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 167, de 17 de junho de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º districto, remetendo uma folha de pagamento do pessoal assalariado daquella inspectoría, na importância de 782899, referente ao periodo de 1 a 15 de junho corrente. — Registre-se.

Dia 23

Offícios:

N. 270, de 20 de junho de 1925, da Capitania do Porto, remetendo uma conta da Empresa Tracção, Luz e Força, na importância de 298, proveniente do fornecimento de luz áquella capitania, no mez de junho ultimo. — Registre-se.

N. 219, de 22 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, remetendo uma conta da Empresa Tracção, Luz e Força, na importância de 1038750, proveniente do fornecimento de luz áquella escola, no mez de maio ultimo. — Registre-se.

N. 662, de 19 de junho, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em S. João do Cariry, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 651, de 17 de junho de 1925, da mesma delegacia, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Bananeiras, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 13, de 22 de junho de 1925, da Sub-contadoria Seccional da Republica na Administração dos Correios neste Estado, communicando que o regimento interno daquella sub-contadoria foi publicado no *Diário Official* do dia 5 deste mez. — Scientificados os Srs. delegados, archive-se.

Dia 25

N. 659, de 19 de junho de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Cabaceiras, referente ao mez de abril ultimo. — Vise-se.

N. 218, de 22 de junho de 1925, da Escola de Aprendizes Marinheiros, respondendo á consulta feita, por esta delegação, a respeito da lenha fornecida por João Bagliano, na importância de 2008. — Junte-se ao processo respectivo, para os devidos fins.

N. 613, de 5 de junho de 1925, da delegacia fiscal, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Guarabira, referente ao mez de maio ultimo. Vise-se.

N. 661, de 19 de junho de 1925, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal de S. José de Piranhas, referente ao mez de maio ultimo. Vise-se.

N. 653, de 17 de junho de 1925, da mesma procedencia, remetendo a demonstração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal de Santa Luzia do Sabugy, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

N. 660, de 19 de junho de 1925, da mesma delegacia, remetendo a demon-

stração summaria da receita e despesa da Collectoria Federal em Areia, referente ao mez de maio ultimo. — Vise-se.

Dia 26

Offícios:

N. 329, de 25 de junho de 1925, da Delegacia do Serviço do Algodão, communicando que o Sr. Alpheu Domingues, naquella data, viaja para diversos municipios do interior deste Estado, ficando respondendo pelo expediente daquella delegacia, durante a sua ausencia, o escripturario José do Borja Peregrino. — Escrip-ture-se a data supra, para a contagem das diarias.

N. 602, de 13 de junho de 1925, da 1ª directoria do Tribunal de Contas, remetendo a cópia do aviso n. 1.206, de 27 de maio de 1925, do Ministerio da Viação, que altera a redacção da sub-consignação n. 21, da consignação «Pessoal», da verba 17, do actual orçamento do Ministerio da Viação. — Faça-se a alteração indicada, communicando-se, em seguida, á delegacia fiscal.

N. 618, de 15 de junho de 1925, da igual procedencia, communicando que aquelle tribunal registrou os creditos de 1508, á conta da verba 5ª — Material — III Diversas despesas — 18ª telegrammas, etc., do actual orçamento do Ministerio da Agricultura; a de 2098, á conta da verba 6ª — Material — IV Diversas despesas — 10ª Edições, publicações, etc., tambem do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — Escrip-ture-se em «ser» e communique-se á delegacia fiscal.

N. 632, de 16 de junho de 1925, da mesma procedencia, communicando que o tribunal registrou o credito de 1:000\$, á conta da verba 5ª, «Material — Diversas despesas — II. Transporte de pessoal, etc.», do actual orçamento do Ministerio da Agricultura, para occorrer ás despesas de transporte de pessoal da Inspectoria Agricola do 7º districto. — Escrip-ture-se em «ser» no respectivo livro de creditos, e communique-se á delegacia fiscal.

N. 638, de 17 de junho de 1925, da mesma procedencia, communicando que o tribunal registrou o credito de 1:000\$, á conta da verba 6ª, «II. Material de consumo — 5. Livros, cadernos, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — Escrip-ture-se em «ser» no respectivo livro de creditos e communique-se á delegacia fiscal.

N. 821, de 17 de junho de 1925, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal registrou os creditos de 1:000\$, á conta da verba quinta, «Pensionistas — 2. Novas concessões», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, e de 2:313\$888, á conta do credito aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para pagamento da pensão de monopólio que compete a JD. Rosa de Lima Cavalcante de Albuquerque e Julita Cavalcante de Albuquerque, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, e de 20 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923, inclusive funeral. — Escrip-ture-se no respectivo livro de creditos e communique-se á delegacia fiscal.

N. 795, de 13 de junho de 1925, da mesma procedencia, communicando que o Tribunal de Contas registrou o credito de 1:086\$539, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para pagamento ao 1º tenente reformado Manoel da Gama Cabral, de

vencimentos que deixou de receber em 1918 e 1919. — Escrip-ture-se no respectivo livro de creditos e distribua-se á delegacia fiscal.

N. 796, de 13 de junho de 1925, da mesma procedencia, communicando que o tribunal registrou o credito de 2708000, á conta da verba 29ª, «Reposições e substituições», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para restituição ao 2º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha, Raymundo Nonato Baptista. — Escrip-ture-se em «ser» no respectivo livro de creditos e communique-se á delegacia fiscal.

Dia 6

Offícios:

N. 387, de 30 de junho de 1925, á Alfandega, communicando que o servente das capatazias daquella Alfandega, senhor Ponciano de Oliveira compareceu ao expediente desta delegação durante a segunda quinzena deste mez.

N. 388, de 30 de junho de 1925, á delegacia fiscal, communicando que compareceram ao expediente desta delegação, durante o mez corrente, os membros desta delegação.

N. 1.796, de 26 de junho de 1925, da Administração dos Correios remetendo oito requisições de supprimento, na importância de 44:419\$800, para diversas despesas daquella administração.

N. 1.797, de igual data e procedencia, remetendo uma requisição de supprimento, na importância de 12:000\$, para occorrer ao pagamento da gratificação provisoria.

N. 52, de 23 de junho de 1925, da Fiscalização do Porto, remetendo uma conta de F. Navarro & Filho, na importância de 9508, proveniente de fornecimentos feitos áquella fiscalização. — Registre-se.

N. 389, de 30 de junho de 1925, á delegacia fiscal, remetendo uma cópia da tabella de distribuição de creditos da verba 45ª, «Serviços Geraes», na importância de 10:886\$ do vigente orçamento do Ministerio da Guerra.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Termo do accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Sociedade Anonyma «Empresa de Força e Luz Ibero-Americana», com sede nesta capital, para arrecadação do imposto do consumo de energia electrica.

Aos onze dias do mez de julho de 1925, na Directoria da Receita Publica, presente o Dr. Abdenago Alves, director, compareceu a Sociedade Anonyma «Empresa de Força e Luz Ibero-Americana», com sede nesta capital á rua Dom Gerardo n. 64, representada neste acto pelo Sr. Antonio Castro, e disse, perante o mesmo director e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando os serviços de iluminação electrica publica e particular e fornecimento de energia motora a diversas localidades do Estado, do Rio de Janeiro, vinha, em virtude do despacho do mesmo Sr. director da Receita Publica, de 27 de junho do corrente anno, exarado no seu requerimento de 14 de maio tambem d'este anno, assignar este termo, de

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral do Tiro de Guerra

Termo de contracto para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, lavrado entre a Directoria Geral do Tiro de Guerra e a firma Henrique Velho & Companhia.

Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu nesta Directoria Geral do Tiro de Guerra o senhor Ernesto Macedo, representante da firma Henrique Velho & Companhia, estabelecidos á rua Marechal Luciano Peixoto numero treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de assignar o presente termo de contracto para feitura graphica, isto é, composição corrida, impressão e encadernação da revista *O Tiro de Guerra* abaixo mencionada, durante o corrente anno, de accordo com a proposta apresentada á concurrencia publica realizada no dia vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e cinco por esta directoria e approvada pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco e lavrado de accordo com as ordens do senhor coronel director geral, para o qual os senhores compareceram e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com a firma Henrique Velho & Companhia: feitura graphica, isto é, composição corrida, impressão e encadernação de meio milheiro da revista *O Tiro de Guerra*, considerando a revista de tamanho de vinte e sete centímetros por dezeto centímetros, com quarenta paginas, além da capa, tudo em uma cor, pelo preço de oitocentos e dez mil réis (810\$000); idem, idem, de cada quarto de milheiro excedente, pelo preço de duzentos e dez mil réis (210\$000); idem, idem, de cada pagina excedente no primeiro meio milheiro, pelo preço de vinte e cinco mil réis (25\$000); idem, idem, de cada pagina excedente em cada um dos demais quartos de milheiro excedente, pelo preço de seis mil setecentos e cinquenta réis (6\$750); cada centimetro de cliché que for confeccionado pelo estabelecimento pelo preço de cento e trinta e quatro réis (34\$); cada resma de quinhentas folhas de papel assentinado, formato AA, quarenta kilos, para impressão do texto da revista, pelo preço de cento e quarenta e nove mil réis (149\$000); cada pacote de cem folhas de papel cartonado formato A, quarenta kilos, para a impressão da capa da revista, pelo preço de quarenta e nove mil e quinhentos réis (49\$500).

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de primeira qualidade, iguaes aos typos adoptados, devendo ser entregues nesta directoria, correndo as despesas de entrega por conta dos contractantes negociantes.

Tercera — Os prazos para a entrega dos exemplares da revista serão de doze a quinze dias a contar da data da entrega dos originaes, podendo os alludidos prazos ser prorogados a juizo do senhor coronel director geral ou seu substituto legal dentro do corrente anno, uma vez que a firma contractante justifique essa necessidade.

Quarta — A firma contractante fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo de contracto o recibo da

caução de um conto de réis, feita nesta directoria para garantir a fiel execução deste termo de contracto, a qual só poderá ser levantada depois de terminados os compromissos contractaes, mediante autorização do Tribunal de Contas, isto é, depois de entregues todos os artigos pedidos ou pagas as multas amigavelmente, revertendo a mesma caução em favor dos cofres publicos, desde que não sejam as multas satisfeitas, além da cobrança judicialmente da parte que por acaso faltar.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos seus effectos, depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Este contracto é lavrado á vista da disposição contida no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento de Contabilidade Publica e a despesa correrá pela verba terceira, sub-consignação decima do orçamento da Guerra do corrente anno.

Sétima — Os pagamentos serão effectuados á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira proporcionalmente pelo fornecedor, de accordo com as leis em vigor.

Oitava — A firma signataria deste termo de contracto que não entrar com qualquer artigo dentro do prazo estipulado e não prorogado, de accordo com a clausula terceira, incorrerá na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que em qualquer destes casos a multa será imposta sem recurso algum, e só será relevada por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra, e desde que o Tribunal de Contas acquiesça.

Nona — Si não tiver entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, terá, além do pagamento das vinte por cento acima alludidos o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, perdendo neste caso a idoneidade. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença de typos e não substituídos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos, para applicação das penas.

Decima — São considerados casos de força maior, para effecto da clausula quinta: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, greve, revolução, guerra e calamidades publicas, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento de entrega por effecto de rejeições de artigos ou outras circumstancias fóra desses casos.

Decima primeira — Os fornecedores, isto é, a firma contractante é obrigada a apresentar os documentos comprobatórios da allegação de força maior afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a multa imposta.

E para constar, eu, primeiro tenente Huiascar Malto Grossense Rocha, secretario-thesoureiro do Conselho Administrativo lavrei o presente termo de contracto, que subscrevo e vai assignado pelo senhor coronel director, pelo representante da firma contractante e

acordo com o art. 13 do regulamento lavrado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1922, pelo qual se obriga: a arrecadar, em nome da União, nos municípios de Cantagallo, Cordeiro, Santa Rita do Rio Negro, Laranjeiras, Itaocara, Batalha, Portella, Tres Irmãos, São Fidélis, Puzos e Camahury, de accordo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1º, n. XXXVI, da lei n. 1.652, de 31 de dezembro de 1922;

b a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 1% calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c a recolher nos cofres da thesouraria geral do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, líquida da percentagem de que trata a letra c, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d a observar os preceitos do regulamento lavrado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e a reclamar da União indemnização do especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do art. 13 do decreto citado;

f a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia do presente contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto n. 15.996 citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto causado por funcionarios ou thesoureiros das municipalidades;

i a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo Sr. director da Receita Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar, lavrar este termo em livro proprio desta directoria, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o referido Sr. Antonio Castro e as testemunhas abaixo assignadas. Eu, Manoel Tavares Guerreiro, 3º escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. — Antonio Castro. — Abdenago Alves. — Pedro Paulo de Albuquerque Lima. — Antonio Sallamini Sobrinho.

duas testemunhas, achando-se collocadas seis estampilhas no valor de seis mil réis, inutilizadas com a assignatura do senhor coronel director. O representante acima citado, antes de assignar o presente termo de contracto que se acha lavrado em livro especial, com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código da Contabilidade Publica, exhibiu o recibo da importancia caucionada nesta directoria e de que trata a clausula quarta.

Directoria Geral do Tiro de Guerra, em seis de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Jeremias Fróes Nunes*, coronel director geral. — Por procuração, *Ernesto Pereira Macedo*. Testemunhas: *Raymundo Francisco da Silva*. — *Sizino Cyrillano de Farias*. Confere com o original. 1º tenente *Huascar Matto Grossense Rocha*, secretario-thezoureiro do Conselho Administrativo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á praça Alcebiades Silva, na cidade do Estado do Maranhão, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem os respectivos proprietarios, Srs. S. Silva & Companhia e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Maranhão o respectivo chefe do districto, senhor doutor Antonio Vieira da Silva, representado pelo telegraphista de terceira classe José Maria Mendonça Cortez, encarregado do expediente, autorizada por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero sessenta e tres A. 63 A., de vinte tres de março de mil novecentos e vinte e cinco, da Sub-directoria da Contabilidade, e os senhores S. Silva & Companhia, representados por seu procurador, para esse fim constituído, o senhor coronel José Pedro Ribeiro, proprietarios do predio sem numero situado á praça Alcebiades Silva, na cidade do Estado do Maranhão, no qual já se achava installada a referida estação telegraphica, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de acordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico, do Regulamento da Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, pelo aluguel mensal de oitenta mil réis (80\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira, «Tele-

graphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, mas poderá, a expensas suas, aaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a pagar as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigirem os proprietarios, que, por sua vez, não ficarão obrigados a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragrafos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta dos proprietarios, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de acordo com o paragrafo terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta dos proprietarios, bem assim qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obrigam-se os proprietarios, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bem, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, o a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, em quanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Sétima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que, si os proprietarios não comparecerem para assignal-o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Antonio Vieira da Silva, chefe do Districto Telegraphico do Maranhão, na pessoa do telegraphista de terceira classe José Maria Mendonça Cortez, encarregado do expediente, devidamente autorizado e os proprietarios do referido predio, senhores S. Silva & Companhia, representados por seu procurador, o senhor coronel José Pedro Ribeiro, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, em Manoel Gonçalves Moreira Nina, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Maranhão, 17 de junho de 1925. — José Maria Mendonça Cortez, encarregado do expediente — e (sobre cada estampilha) 17-6-25, e mais abaixo: Por procuração, José Pedro Ribeiro, e como testemunhas: René Coelho e Raymundo Moreira de Souza. Extrahi a presente cópia autthentica do original, lavrado de folhas dez a doze do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Maranhão, em 18 de junho de 1925. — *Astrolotio da Silva Cullas*, auxiliar do escriptorio. — Confere, *Armando da Costa Miguez*, telegraphista de 4ª classe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado em vinte de julho de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Alalilha Japage, para servir como professor da quarta cadeira do curso de chimica industrial agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal e o Dr. Ataliba Lepage, que em seguida será denominado — o contractado — acordaram o seguinte:

Clausula 1ª — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio resolve renovar o contracto celebrado em trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro, com o Dr. Ataliba Lepage, para servir como professor da quarta cadeira do curso de chimica industrial agricola da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estipulado na verba decima-sesta «E ensino agronomico», consignação «Pessoal», rubrica I — Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Curso de chimica industrial — Sub-consignação 2ª — 4 professores, do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Clausula 2ª — O contractado terá a sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento desta, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula 3ª — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractado a gratificação mensal de setecentos mil réis (700\$) a contar do dia em que, depois do registro deste contracto (clausula 5ª), tiver inicio a prestação dos serviços de accordo com o mesmo contracto; e, quando em excursão com os alumnos fóra da cidade que é sede da escola terá direito, além de passagens em estradas de ferro e vias de navegação maritima, a uma diaria até vinte mil réis (20\$), fixada pelo director da escola, não podendo, em caso algum, exceder de cento e vinte o numero de diarias por anno.

Clausula 4ª — O contractado ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dosapparelhos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula 5ª — Este contracto tem o prazo de dois annos, e só entrará em vigor depois do seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula 6ª — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula 7ª — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com

antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula 8ª — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractado exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula 9ª — A despesa resultante do presente contracto correrá, no actual exercicio da seguinte forma: A gratificação por conta da verba «Sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado; as diarias por conta da referida verba, consignação, rubrica e sub-consignação 2ª — Para occorrer ao pagamento de diarias, etc., e as passagens por conta da mesma verba, consignação «Materiais», rubrica III — Diversas despesas, sub-consignação 1ª — Transportes de pessoal, etc., e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tais fins, forem concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula 10ª — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula 11ª O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, tendo cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro numero oito de contractos desta secretaria, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Demeval de Sá Lessa e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Ataliba Lepage. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Demeval de Sá Lessa. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000). Confere a copia. — Lauro Menezes Ferreira, 3º official. Visto. — Teofilo Lud.

Termo de contracto entre o Governo da União e o engenheiro Thomaz Le Gall para servir na qualidade de engenheiro-machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida,

da, e o engenheiro Thomaz Le Gall, casado, lavrou o presente termo, que em seguida será denominado — o contractado — accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, do accordo com o estabelecido no artigo quarto do regulamento approved pelo decreto numero quinze mil duzentos e nove, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e tendo em vista a verba Setima — Serviço Geologico — consignação Pessoal — rubrica III — Pessoal contractado — Sub-consignação 5 — Gratificação dos geologos, etc — do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco resolve contractar o engenheiro Thomaz Le Gall para servir na qualidade de engenheiro-machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios deste ministerio.

Clausula segunda — O contractado terá sede na cidade do Rio de Janeiro e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor para a Estação mencionada na clausula anterior, e que ao contractado forem applicaveis, a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractado ficará responsável nos termos das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Este contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quinta — O prazo deste contracto terá inicio na data em que for ordenado o registro de que trata a clausula anterior e terminará em trinta e um de dezembro do corrente anno.

Clausula sexta — O contractado perceberá como remuneração dos serviços, que effectivamente prestar de accordo com este contracto, a gratificação de dois contos de réis (2:000\$000), em cada um dos mezes do prazo estipulado na clausula anterior; e, uma vez pago da importancia total de doze contos de réis (12:000\$000), não lhe assistirá direito a nenhuma reclamação, seja de que natureza for, fundada na allegação de serviços prestados ao Governo em qualquer periodo no corrente anno.

Clausula setima — A despesa resultante deste contracto correrá pela sub-consignação da verba indicada na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na Contabilidade desta secretaria de Estado.

Clausula oitava — Na vigencia deste contracto não poderá o contractado exercer outra função publica, sob pena de ser o mesmo contracto immediatamente rescindido, sem que ao contractante assista direito a qualquer indemnização.

Clausula nona — Este contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por ini-

cialiva do proprio contractado si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido mediante as formalidades legais.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Demeval de Sá Lessa, e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado que o lavei no livro numero oito de contractos da mesma secretaria. Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Theozar Le Gall. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Demeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte mil e quatrocentos réis. (Rs. 20\$400). Confero a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Viso, Teofilo Leal.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu de Goyaz, assignado pelos Srs. Joaquim Rufino Gomes Jubbé, presidente; Leão de Ramos Caiado e Adolpho Teixeira, 1º e 2º secretarios da Mesa do Congresso Legislativo do Estado de Goyaz, um telegramma communicando a S. Ex. que na sessão de 9 do corrente, o mesmo congresso votou, por unanimidade, uma moção manifestando a sua solidariedade com o governo de S. Ex. e com o governo do Estado.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Henrique, deputado ao Congresso Mineiro, recentemente eleito, e Dr. Noraldino Lima, director da Imprensa Official do Estado de Minas Ge-

raes e redactor chefe do órgão dos poderes publicos daquelle Estado.

— Em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. deputado Gilberto Amado, que acaba de regressar da Europa, onde foi na qualidade de delegado do Brasil na Conferencia Parlamentar Internacional reunida em Roma.

— O Sr. Dr. Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo, em telegramma que endereçou ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, deu conhecimento a S. Ex. de terem sido installados solemnemente os trabalhos da primeira sessão da decima legislatura do Congresso Legislativo do Estado, perante a qual foi lida a sua mensagem.

— O Sr. Dr. Affonso Monteiro de Barros, inspector das Obras Publicas, esteve hontem no Palacio do Catete, onde foi convidar o Chefe da Nação para fazer-se representar na inauguração do retiro de S. Ex. e do Sr. ministro da Viação, a realizar-se hoje, ás 14 horas e 30 minutos, no salão nobre de sua repartição.

— Afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. coronel Pio Dutra.

— Do Sr. Theodoro Machado, presidente da Camara Municipal de Thezopolis, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegrammas, dando conhecimento a S. Ex. de haver a Camara Municipal daquelle cidade resolvido mandar inserir na acta dos seus trabalhos a carta de S. Ex. quando ainda candidata á presidencia da Republica e dirigida ao Sr. Dr. Raul Soares, bem como do ter da-lo o nome de S. Ex. á praça que terá de ser construida no local onde se encontra a estação da Varzea, da Estrada de Ferro de Thezopolis.

— O Sr. senador Felipe Schmidt esteve hontem no Palacio do Catete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as demonstrações de pesar de S. Ex. por motivo do fallecimento de seu filho.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Sr. Presidente da Republica Franceza, em resposta ao telegramma que S. Ex. lhe dirigiu de congratulações pela data de 14 de julho, o seguinte telegramma:

«Paris, 15 — Muito sensibilizado pelo amavel telegramma que V. Ex. me enviou em seu nome e no da Nação Brasileira, venho exprimir a V. Ex. meus vivos agradecimentos com os votos que formulo pela sua felicidade e pela prosperidade dos Estados Unidos do Brasil. — Gaston Doumergue »

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Guerra de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 1º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda, reuniu-se hoje, ás 14 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

— Pela Correctoria da Caixa de Amortização foram lavradas, hontem, 21 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 101 apolices transferidas, sendo: 95 por venda e 6 por transmissão causa-mortis.

As do primeiro typo tiveram a colação de 750\$ e as do segundo a de réis 752\$000.

— Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização, pagam-se, hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre deste anno, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas, letra L;

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações de numeros 1 a 126;

Diversas emissões, relações de numeros 29 a 352.

A entrada nas bancadas far-se-ha sómente até ás 14 horas.

— Pela thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas, hontem, 19.000 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importância de 351.245\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá nulas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuby, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8.

Etha, para Santos, Itajaky e S. Francisco, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2 e com porte duplo até as 9.

Campos Salles, para Victoria e mais portos do norte recebendo objectos para registrar até as 18 horas, impressos até as 19, cartas para o interior até as 19 1/2 e com porte duplo até as 20.

Itaquera, para Victoria Bahia, Macaé e Recife, recebendo objectos para registrar até as 18 horas, impressos até as 19, cartas para o interior até as 19 1/2 e com porte duplo até as 20.

America, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11.

Amanhã:

Barro, para Santos e Buenos Aires, recebendo objectos para registrar até as 9 horas impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 11.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 12 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1925

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes, não feita a synopse.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas esparsas, tendo trovejado em alguns pontos de Minas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em parte de Minas e Rio de Janeiro, onde era ainda instavel. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Mato Grosso, Goiás e grande parte de Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas e nevoeiros esparsos, assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel. De S. Paulo e Paraná não recebemos parte dos despachos usuaes.

Obsr. ações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 12 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1925

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Obsr. ações do dia							Obsr. ações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obsr. a- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X) ..												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracaju.....	261.9	25.0	—	SE	2	9	—	I.	26.0	23.0	—	B. am. pm.
Bahia (X).....	64.9	19.0	—	SE	5	2	—	B. (b. manhã.)	26.0	15.0	—	B. am. pm.
Cacitê.....	64.0	15.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã.)	22.0	11.0	8.0	C. t. p.n.
Januaria(X).....												
Bello Horizonte.....												
Theophilo Ottoni(X)												
Uberaba (X).....												
Caxambu (X).....												
Poços de Caldas (X)												
Goiás (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuiabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	64.6	23.0	—	N	2	9	—	I. (b. manhã.)	23.0	16.0	—	I. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica).....	64.1	17.6	-1.0	N	1	10	Chão.	B. (i. n. o. m.)	23.5	16.5	—	I. am. pm.
Campos.....	64.1	20.0	1.0	NE	2	5	—	B. (i. manhã.)	24.0	15.0	—	I. am. p.n.
Friburgo.....	64.5	17.0	2.0	C	0	5	—	B. (ch. manhã)	21.0	13.0	—	I. am. p.n.
Petropolis.....	62.9	17.0	4.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã.)	17.0	12.0	—	I. am. p.n.
Rezende.....	63.8	15.0	1.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã.)	21.0	13.0	1.0	I. am. p.n.
Cabo Frio.....	64.2	20.0	0.0	SW	2	9	Chão.	B. (b. manhã.)	24.0	16.0	—	B. am. p.n.
Therapopolis.....	63.5	17.0	—	N	5	9	—	I. (i. manhã.)	16.0	11.0	—	I. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	61.9	18.0	2.0	S	2	9	—	I. (c. manhã.)	17.0	15.0	2.0	B. am. i. pm.
Paraguai.....	59.5	17.0	2.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã.)	20.0	14.0	—	Ch. am. p.n.
Guarapua.....	59.1	12.0	3.0	N	5	9	—	B.n.(i. manhã.)	—	11.0	—	I. am. b. nd. pm.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	60.2	15.0	1.0	C	0	9	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	21.0	14.0	3.0	B. am. pm.
Lages.....	59.0	11.0	—	NE	5	9	—	M. o. (c. m.)	13.0	3.0	5.0	I. am. ch. pm.
Porto Alegre.....	60.1	14.0	2.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã.)	16.0	14.0	1.0	I. am. ch. pm.
Uruguaiana.....	63.0	10.0	-1.0	SW	2	9	—	I. (b. nd. m.)	13.0	9.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	64.2	9.0	4.0	SE	2							
Buenos Ayres.....	65.0	3.0	-3.0	S	2							

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovada com relâmpago; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os nu meros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	20.0	16.6	Santa Cruz.....	0.0	22.0	14.0
Pangli.....	0.0	22.4	17.4	Madureira.....	0.0	22.4	17.1
Nitheroy.....	0.0	25.5	15.9	Villa Isabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	23.4	15.3	Olaria.....	0.0	23.6	16.8
Penha.....	0.0	23.2	16.1	Jacarépaguá (Fechada).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	21.4	14.2	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	21.0	14.5	Haddock Lobo.....	0.0	24.2	13.6
Galea.....	0.0	22.0	17.4	Campo dos Afonsos.....	0.0	25.0	16.2
Deodoro (X).....	—	—	—	Aldéia Campista (X).....	—	—	—
Corcovado: Temp. 15° 4 Hum. rel. 93 %. Vento SW, 6.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — instavel com chuvas.

Temperatura — noite fresca; com minima entre 14° e 16°; ligeira ascensão de dia.

Vento — variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo — instavel com chuvas.

Temperatura — Noite fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado em todos os Estados, com chuvas. Trovoadas possiveis, em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Temperatura, estavel.

Ventos variaveis, sujeito a rajadas frescas de São Paulo a Santa Catharina, rondando para o sul, no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10h. 00m., dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e grande parte dos de Minas e Paraná.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi instavel, isto é, ameaçador a noite e incerto de dia, com regular insolação e raros chuviscos nos arrabaldes da cidade, a noite foi fresca, soffrendo a temperatura ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 20° e 14° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 19° e minima 16°, verificadas respectivamente, às 10h. 55m. e 6h. 55m. Os ventos predominaram do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona Norte: Por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas esparsas tendo trovejado em alguns pontos de Minas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo partes de Minas e Rio de Janeiro, onde era ainda instavel.

Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas e chuviscos esparsos, assim continuando às 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel. De São Paulo e Paraná não recebemos grande parte dos despachos usuaes.

Menores temperaturas — 3° em Lagos e 6° em Ouro Preto e Palmas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 14 — 30mm em Itabira e 25mm em São José do Rio Pardo.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul: tranquillo e chão; em toda a costa, salvo em Macahé, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paratyba — Estacionario em Guararema, Cachapava, Rezende e Barra do Pirahy; subindo lentamente em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Cachoeira.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (às 9h. 30 m.) — Cor. N a superficie com vel. de 2m.; cor. ESE até 500m. com vel. media de 2m.; cor. NW até 3.750m. com vel. media de 8m. A's 14 horas — Cor. variando entre NNE e NW até 500m. vel. media de 9 metros.

Em Mendes (às 9h. 30m.) — Devido nuvens baixas, não foi feita a sondagem.

Em Campos (às 9h. 30m.) — Cor. variando entre NNE e NW até 1.500m. vel. media de 5m.; cor. variando entre WNW e WSW até 3.450m. vel. media de 8 metros.

Nota — Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, sujeito ainda a chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca com minima entre 15° e 17°; em declinio de dia.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo: instavel, sujeito ainda a chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca; em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas em São Paulo e Paraná; melhorará em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em declinio. Geadas no Rio Grande do Sul e Paraná.

Ventos — De sul a leste.

Onda de frio — A onda do frio, que ha dias acompanhamos, attingiu o Estado do Paraná, devendo proseguir em marcha para nordeste, geadas provaveis de São Paulo ao Rio Grande, dentro do 24 a 48 horas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Bahia e grande parte do de Minas Gerais.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom com céu ora nublado, ora encoberto por nuvens sombrias e regular insolação pela manhã. As chuvas hontem previstas verificaram-se hontem á noite, confirmando, assim, a previsão hontem feita. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 24° e 17° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 24° e minima 19°, verificadas respectivamente às 10 horas e 0,5 minutos e 1 hora e 55 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul com a componente oeste, frescos pela madrugada e hoje de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje) — Zona norte: por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse. Zona centro: O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde era ainda instavel. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas esparsas. Esta manhã, às 9 horas, o tempo era ainda instavel, salvo em partes de Santa Catharina e Paraná onde era bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo, tendo declinado do Paraná para o sul. Geou em Jaguaribhyva.

Menor temperatura — 2° em Castro e 3° em Rio Negro.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	20.0	16.0
Banjo.....	0.5	22.7	14.4	Aldeia Campista (X).....	—	—	—
Niterói.....	0.1	23.6	14.6	Olaria.....	0.0	21.4	15.2
Rio Comprido.....	—	21.3	15.2	Jacarépagua (fechada).....	0.5	20.8	15.7
Penha.....	0.0	22.8	15.2	Realengo.....	—	—	—
Madureira.....	0.0	21.2	14.3	Haddock Lobo.....	0.0	22.8	13.0
Villa Isabel.....	—	—	—	Capo dos Afonsos.....	0.0	21.8	13.8
Encantado.....	1.8	21.0	14.5	Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.4	17.0
Galvão.....	0.0	24.6	13.0				
Deodoro.....	0.0	22.8	12.8				
Corcovado: Temp. 15.0. Hum. rel. 93. Vento: SW, 6.0...							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 88 loteria do plano 17, 155ª extração do anno de 1925 realizada em 15 de julho de 1925, em beneficio das instituições beneficentes na lei e decretos em vigor e em cumprimento do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

20.103.....	2:000\$000
21.117.....	200\$000
27.165.....	200\$000
01.197.....	1:000\$000
21.388.....	200\$000
09.131.....	200\$000
23.692.....	10:000\$000
35.061.....	200\$000
01.188.....	200\$000
29.575.....	200\$000
12.353.....	200\$000
08.825.....	1:000\$000
46.397.....	1:000\$000
00.585.....	200\$000
36.389.....	200\$000
31.877.....	500\$000
12.311.....	1:000\$000
26.513.....	200\$000
30.615.....	500\$000
37.315.....	200\$000
24.589.....	200\$000
31.305.....	200\$000
15.615.....	500\$000
38.535.....	500\$000
31.313.....	200\$000
06.467.....	200\$000
37.476.....	200\$000
33.532.....	500\$000
26.674.....	200\$000
24.568.....	200\$000
11.019.....	200\$000
33.489.....	200\$000
27.571.....	2:000\$000
28.061.....	200\$000
08.123.....	200\$000
10.513.....	200\$000
11.874.....	200\$000
24.274.....	200\$000
23.162.....	200\$000
05.988.....	200\$000
23.183.....	200\$000
21.793.....	2:000\$000
03.719.....	500\$000
18.262.....	500\$000
42.874.....	200\$000
31.034.....	200\$000

11.683.....	500\$000
00.092.....	500\$000
36.501.....	5:000\$000
21.923.....	2:000\$000
09.106.....	1:000\$000
27.798.....	1:000\$000
16.830.....	500\$000
27.025.....	200\$000
18.927.....	500\$000
30.745.....	50:000\$000
32.089.....	200\$000
19.875.....	200\$000
38.649.....	200\$000
22.224.....	200\$000
23.478.....	200\$000
17.726.....	200\$000
10.074.....	200\$000
19.275.....	200\$000
31.655.....	200\$000
29.859.....	200\$000
21.914.....	200\$000
29.937.....	500\$000
58.925.....	200\$000
15.505.....	500\$000
15.886.....	200\$000
01.439.....	500\$000
30.375.....	200\$000
31.982.....	200\$000
16.272.....	200\$000
34.239.....	1:000\$000
20.691.....	200\$000
22.972.....	200\$000
14.722.....	500\$000
15.238.....	200\$000
23.256.....	200\$000
13.517.....	200\$000
65.536.....	1:000\$000
07.226.....	2:000\$000
51.059.....	5:000\$000
25.363.....	200\$000
30.098.....	200\$000
22.893.....	5:000\$000
55.026.....	200\$000
01.122.....	1:000\$000
10.438.....	500\$000
16.796.....	200\$000
19.182.....	200\$000
24.123.....	200\$000
13.211.....	200\$000
04.396.....	1:000\$000
10.892.....	500\$000
12.508.....	500\$000
17.029.....	500\$000
27.114.....	500\$000

Aproximações

30.744 e 30.746.....	1:000\$000
23.691 e 23.693.....	500\$000

22.892 e 22.891.....	200\$000
33.058 e 33.060.....	200\$000
36.500 e 36.502.....	200\$000

Dzzenas

30.741 a 30.750.....	100\$000
23.691 a 23.700.....	60\$000
22.891 a 22.900.....	40\$000
35.051 a 35.060.....	40\$000
36.501 a 36.510.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 55 tem 20\$000.

Os numeros terminados em 5 tem 10\$000, exceptuando-se os terminados em 45.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — Pelo director, assistente, Antonio de Almeida Castanheiras, chefe da Contabilidade, — O escrevão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de julho de 1925	6.555:502\$501
Renda arrecadada em 15 de julho de 1925.	608:800\$218

7.164:392\$719
6.938:416\$769

Em igual periodo de 1924	226:245\$950
--------------------------	--------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada hontem, 15:

Em ouro.....	207:707\$946
Em papel.....	192:117\$568

Total.....	400:155\$514
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 13 de corrente....	5.250:595\$253
Em igual periodo de 1924	3:098:505\$525

Diferença a maior em 1925	2.152:089\$278
---------------------------------	----------------

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	% d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 39/64	5 9/16
Sobre Paris.....	\$417	\$422
Sobre Italia.....	—	\$332
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	2\$115	2\$135
Sobre Portugal.....	—	\$453
Sobre Belgica.....	—	\$416
Sobre Hespanha.....	—	\$1306
Sobre Suissa.....	—	\$1759
Sobre Suecia.....	—	2\$410
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	\$1860
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$421
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$268
Sobre Nova York.....	—	8\$944
Sobre Montevideo.....	—	8\$742
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$645
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$215
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$580
Sobre Japão (yen).....	—	3\$710
Sobre Rumania.....	—	\$048
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	1\$280

Moedas

Soberanos (ouro).....	47\$000
Libras (papel).....	46\$000
Dollars (papel).....	9\$000
Escudos (papel).....	\$472
Liras (papel).....	\$370

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	752\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	680\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, part.....	631\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	650\$000
(cautela) c/juro.....	891\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.533).....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	142\$500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.....	90\$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	800\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	738\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	96\$500
Banco do Commercio.....	171\$000
Banco do Brasil.....	375\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	180\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	550\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	550\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	183\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena.....	183\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....	188\$000

Vendas por alvará

5 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	753\$000
8 Banco do Commercio.....	171\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidadas a comparecer a esta secretaria as senhoras Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquina Nunes, afim de darem cumprimento ás exigencias feitas pela Segunda Sub-Directoria Technica desta directoria no processo n. 47.249, em que as mesmas pedem para vender o terreno lote n. 16, á rua Barão do Ladario, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, Eugenio F. Neiva.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Dr. Alvaro Aivim e a Empresa Industrial da Gaveta, sob a razão de Ludolf, Santos & Comp., afim de prestarem esclarecimentos a respeito de terrenos da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1925. — O secretario, Eugenio F. Neiva.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 2, A, DA RUA DO COMMERCIO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Nominato Leira re-

queceu aforamento do terreno lote numero 2 A, da rua do Commercio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. O terreno tem a area de 281m2,001.088; medido de frente 6m.757; de fundos 6m.704; no lado direito 43m.494 e no lado esquerdo 42m.007. Confronta ao norte com o lote n. 2 da rua do Commercio, da extincta firma Vianna & Comp., que hoje está em processo de transferencia para o nome de Antonio Nominato Leira, (processo n. 13.518-24); ao sul com o lote n. 3 da rua do Commercio, de Antonio Nominato Leira; a leste com a rua do Commercio, e a oeste com a rua do Prado.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como for de direito e justiça.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 10 de julho de 1925. — O secretario, Eugenio F. Neiva.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

FAÇO publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, ns. 129.841, e 154.786, de 1:000\$000, cada uma, e n. 2.719, de 200\$000, emitidas aquellas em 1869 e esta em 1868, todas de juro de 5 %, papel, antigo 6 %, e pertencentes a Dona Rita de Almeida Cyrino, brasileira, casada com Francisco Cyrino Rodrigues, não ser expedidos novos titulos, si, den-

tro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de julho de 1925. — O inspector, Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

FAÇO publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do tipo uniformizadas, valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, de n. 186.156, pertencente a D. Maria Paula, Costa Carvalho, brasileira, solteira, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desnarregados para esta secção os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2—Dia 8 de julho de 1925—Navio «Pedro Christophersen», atracado em 6 de julho de 1925:

1 caixa, ABC—25, n. 2, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, EL—4, n. 41, avariada.

1 dito, 105, n. 2, pesando 104 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, NGC—23, n. 2, pesando 58 kilos, idem, idem.

1 engradado, SKF, n. 91, pesando 106 kilos, avariado.

Armazem n. 2—Dia 8 de julho de 1925—Navio «Thode Fagelund», atracado em 2 de julho de 1925:

1 caixa, Hime, n. 682, pesando 90 kilos, epreçada e avariada.

10 barris, PAC, ns. 1/10, vazando.

10 cylindros, SS—53, ns. 1/10, avariados.

Armazem n. 3—Dia 8 de junho de 1925—Vapor inglez «Sheridan», atracado em 7 de julho de 1925:

1 caixa, LO, n. 235, pesando 158 kilos, repregada

1 dita, PB, nn 1.345, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, RONG, n. 563, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 561, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 562, pesando 141 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 8 de julho de 1925.

Navio inglez «Nitheroy»—Atracado em 1 de julho de 1925:

1 caixa, CTB, n. 1.244, pesando 65 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ESC, n. 61.244, pesando 247 kilos, idem idem.

1 dita, MSC—HCH, n. 593, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 594, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, 27—42, n. 334, pesando 220 kilos idem idem.

1 dita, idem, n. 333, pesando 170 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 330, pesando 168 kilos, idem idem.

1 dita, MV—134—E—C, n. M 6.624, pesando 114 kilos, idem idem.

1 dita, 54, n. 5.125, pesando 303 kilos, idem idem.

1 dita, G—100—C, n. 9.188, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, E—SM&C, n. 113, pesando 201 kilos idem idem.

1 dita, idem, n. 133, pesando 193 kilos, idem idem.

1 dita, V—S—M, n. 445, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 437, pesando 135 kilos, idem idem.

1 dita, 199, n. 13, pesando 162 kilos idem idem.

Armazem externo A — Dia 8 de julho de 1925.

Navio inglez «Sheridan» — Atracado em 6 de julho de 1925:

1 caixa, BFC, pesando 52 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 8 de julho de 1925.

Navio italiano «Principessa Maria»:

4 saccos, Gallia, pesando 38, 36, 36 e 36 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 40, 38, 13 e 18 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 27, 16, 17 e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 24, 35, 13 e 27 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 23, 37, 20 e 15 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 38, 13 e 26 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 19, 16 e 26 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 32, 26, 24 e 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.

4 saccos, Sultana, pesando 19, 14, 16 e 13 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 20, 17, 17 e 12 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 18, 17, 11 e 15 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 12, 14, 19 e 36 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 33, 39, 38 e 31 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 36, 21 e 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 36, 38 e 28 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 34, 36, 39 e 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 36, 28 e 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 27, 37 e 38 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 36, 37 e 16 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 36, 34 e 36 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 37, 29, 17 e 36 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 37, 30, 34 e 35 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 37, 26, 30 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 16 e 37 kilos, idem.

4 ditos, Gallia, pesando 16, 13, 16 e 11 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 10, 14 e 16 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 13, 12, 18 e 19 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 31, 32 e 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 37, 37 e 20 kilos, idem.

Armazem externo C—Navio inglez «Highland Piper»—Dia 8 de julho de 1925:

2 caixas, 37, pesando 33 36 kilos, repregadas.

1 dita, 34, pesando 33 kilos, idem.

3 ditos, B, pesando 19, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 15 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, CR&C, pesando 16 kilos, idem.

Armazem externo C—Navio hespanhol retorno do vapor «Infanta Isabel de Borbon» vinho pelo mesmo—Dia 8 de julho de 1925:

2 caixas, Saviv, pesando 55 e 47 kilos, repregadas.

1 dita, LC, pesando 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro. 8 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*. Visto.

— *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarreados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 2—Dia 9 de julho de 1925. Navio hollandez «Orania» — Atracado em 9 de julho de 1925:

Retorno do vapor hollandez «Eemiland».

1 barril, BASF, n. 71.037, pesando 30 kilos, vasa do.

1 dito, idem, n. 71.063, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 9 de julho de 1925. Navio «Thode Fagelund» — Atracado em 2 de julho de 1925:

1 lambor, MCC—1.639, n. 125, avariado.

1 dito, idem, n. 254, idem.

1 dito, idem, n. 255, idem.

Armazem n. 3—Dia 9 de julho de 1925. Vapor inglez «Sheridan» — Atracado em 7 de julho de 1925:

1 gigo, APM&C, n. 88, pesando 243 kilos avariado.

1 dito, idem, n. 87, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, FL&C—RS, n. 54, pesando 400 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 62, pesando 447 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 56, pesando 437 kilos, idem.

1 dito, G&A, n. 1, pesando 439 kilos, idem.

32 amarrados de louça, JMM&C, idem.

1 gigo, Kodac, n. 530, pesando 350 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 518, pesando 342 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 525, pesando 355 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 524, pesando 356 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 532, pesando 358 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 522, pesando 343 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 523, pesando 352 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 519, pesando 344 kilos, idem.

15 amarrados de louça, MOC, idem.

1 gigo, MRP, n. 662, pesando 400 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 659, pesando 336 kilos, idem.

12 amarrados de louça 1.703, idem.

1 caixa, PPC, n. 2.090, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.100, pesando 19 kilos, idem.

1 caixa, PPC, n. 1.855, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 9 de julho de 1925—Navio inglez «Nitheroy», atracado em 1 de julho de 1925:

1 caixa, D&M, n. 14, pesando 181 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, FB&C, n. 107, pesando 171 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 159 kilos, avariada.

1 dita, L&C, n. 4.451, pesando 319, avariada e repregada.

1 dita, 119, n. 27, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dita, 27 — 42, n. 337, pesando 205 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 336, pesando 203 kilos, idem idem.

1 dita, WEBECO, n. 6.417, pesando 158 kilos, idem.

59 peças de louça, CMC — HCH, avariadas.

60 ditos, EWP—RWC, idem.

1 caixa, NOE, n. 21.339, pesando 292 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 9 de julho de 1925—Navio noruegues «Phode Fagelund»:

4 barris, BASF, pesando 33, 69, 78 e 63 kilos, vazando.

4 ditos, idem, pesando 72, 71, 60 e 70 kilos, idem.

1 ditos, idem, pesando 58, 75, 60 e 81 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 73, 86, 82 e 78 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 84, 85, 74 e 81 kilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 72, 72, 86 e 31 kilos, idem.
176 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a res-
peito.

Armazem interno n. 1 — Dia 10 de julho de 1925 — Navio americano *Western World*, atracado em 8 de julho de 1925:

3 fardos de xarque, XXX — XX, sem numero, pesando 63, 42 e 63 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 64 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 69, 53 e 66 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 72, 61 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 65, 52 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 58, 45 e 62 kilos, idem.

3 ditos, PP idem, pesando 70, 44 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 44, 42 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 39 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 50, 42 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 37, 38 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 35 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 41 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 36 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 41 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 42, 30 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 63 e 73 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 40 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 36 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 48, 41 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 31, 43 e 39 kilos, idem.

2 fardos de xarque, PP, sem numero, pesando 48 e 38 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 37 kilos, idem.

3 barricas de sebo, CC, idem, pesando 180, 149 e 150 kilos, avariadas e repregadas.

3 engradados de alho, ACC idem, pesando 85, 81 e 88 kilos, repregados.

3 ditos, idem, idem, pesando 81, 81 e 78 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 74, 81 e 73 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 84, 77 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 68, 77 e 79 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 63, 79 e 80 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 84, 75 e 79 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 64, 61 e 75 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 76, 81 e 76 kilos, idem.

1 barrica de sebo, CC, idem, pesando 198 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 1 — Dia 16 de julho de 1925 — Navio norueguez «Brasil», atracado em 16 de julho de 1925:

3 barrica, L, sem numero, pesando 128, 154 e 153 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, idem, pesando 97, 156 e 157 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 59, 155 e 156 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 123, 134 e 156 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 137, 139 e 153 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 130, 154 e 157 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 136, 152 e 155 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 100, 126 e 143 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 128, 130 e 158 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 149, 150 e 152 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 142, 156 e 158 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 123, 126 e 157 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 10 de julho de 1925.

Navio americano «Rigault de Genouille» — Atracado em 10 de julho de 1925:

1 caixa, AB, n. 4.495, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FF&C, n. 411, pesando 157 kilos, idem idem.

1 dita, JB, n. 11.486, pesando 146 kilos, idem idem.

1 barrica, idem, n. 80, pesando 142 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 135 kilos, idem idem.

1 caixa, S&R, n. 17.100, avariada.

1 dita, HG&C, n. 6.436, pesando 89 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Barcellos, n. 3.373, pesando 37 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.372, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.368, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.400, pesando 94 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FBC, n. 3.329, pesando 36 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.337, pesando 86 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 1.431, pesando 255 kilos, idem idem.

1 dita, CVM, n. 177.606, avariada.

1 dita, idem, n. 177.375, idem.

1 dita, idem, n. 177.280, idem.

1 dita, AS, n. 101, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 10 de julho de 1925. Vapor inglez «Sheridan» — Atracado em 7 de julho de 1925:

1 gigo, APM&C—RS, n. 96, pesando 262 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 89, pesando 373 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 98, pesando 377 kilos, idem.

1 barrica, JSR, n. 9, pesando 299 kilos, repregada.

1 gigo, OLITE—RS, n. 70, pesando 381 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 37, pesando 376 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 71, pesando 363 kilos, idem.

A presente comunicação de avaria deixa de ser assignada pelo guarda aduaneiro assistente da descarga, por não ter comparecido.

Armazem n. 18—Dia 10 de julho de 1925. Navio francez «Formosa» — Atracado em 10 de julho de 1925:

1 fard6, CCC, n. 333, pesando 51 kilos, roto e avariado.

1 caixa, EAI, n. 2, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IGC, n. 1.173, pesando 90 kilos, idem idem.

1 dita, RBF, n. 3.630, pesando 6 kilos, idem idem.

Armazem externo B — Dia 10 de julho de 1925.

Navio nacional «Barbacena»:

4 saccos, GGB, pesando 34, 46, 40 e 43 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 43, 42 e 45 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra almirante commissario director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e installação de uma lavanderia no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento do material necessario á installação de uma lavanderia para o Hospital Central da Marinha na Ilha das Cobras, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os organogramas com os precisos detalhes e descrições.

III

Os contractantes comprometterão-se a executar os trabalhos de installação de accordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-los, e si por parte dos contractantes, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças, ou si forem utilizados ma-

terias que não sejam de primeira qualidade, será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, o Ministério da Marinha, por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

O Governo fornecerá ao proponente preferido, livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras, necessário à execução dos trabalhos contractados.

V

A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuízo das vantagens técnicas do fornecimento.

VI

A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, reinstalar o reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contrato.

VII

As obras serão dirigidas pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal, necessário aos trabalhos, de sua livre nomeação, ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido à decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

IX

No correr dos trabalhos, o Governo poderá fazer nellos as modificações que julgar necessarias, desde que o valor dellas não exceda do orçamento accetto.

X

Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contrato, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor das obras, imposta pela fiscalização e recurso à Directoria de Engenharia Naval. No caso de reindignação, ficará sem offeito o contrato, perdendo o contractante a caução o o que tiver a receber.

XI

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministério da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

XII

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos de instalação; 30 % (trinta por cento) quando montados todos os machinismos e 40 % (quarenta por cento) quando terminadas, experimentadas e aceitas as instalações.

XIII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedeçerão ás especificações annexas.

XIV

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas.

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandado executar pelo aviso n. 5.208 A de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será accetida fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4:000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso de preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVIII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 743 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XIX

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XX

Especificações a que se refere o edital acima:

1. Duas machinas de lavar, com capacidade para 55 kilos de roupa, com tambor interno de cobre de 750 millímetros de diametro, por 1.250 millímetros de comprimento, completa, com descarga automatica, fabricante M. Scherer e G. Berna.

2. Uma turbina para secar, empregada com motor electrico, tambor interno de cobre, 400 millímetros de altura por 1.000 millímetros de diametro (do mesmo fabricante).

3. Uma calandra a vapor com capacidade de 120 kilos de roupa até 2.000 de largura (do mesmo fabricante).

4. Um aparelho a vapor, para ferver roupa de sangue, etc., com 650 millímetros de diametro e 800 millímetros de altura (do mesmo fabricante).

5. Uma estufa a vapor para secar roupa (do mesmo fabricante).

6. Doze carros para receber roupa lavada, de ferro batido e zinco (do mesmo fabricante).

7. Transmissão para accionar as duas machinas de lavar e a calandra, completa, com polias, correias, consolos e mancaes (do mesmo fabricante).

8. Uma caldeira a vapor, vertical, multitubular, com 12^{ma} de superficie de aquecimento, chaminé, bomba de alimentação, injector e armaduras (do mesmo fabricante).

9. Seis carros electricos para cogommar (do mesmo fabricante).

10. Um motor electrico, 10 cavallos (Reining Gelbertz Schall).

Directoria de Fazenda (D. P. 1). 9 de julho de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas do dia trinta (30) do corrente mez, para permuta de tres (3) bobinas de cabo electrico submarino, pesando cada uma, approximadamente, seis mil kilos, por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

(Estas bobinas não tem hoje utilidade para a Marinha.)

As propostas consignarão o valor do material novo correspondente ás tres bobinas.

Estas bobinas se acham depositadas neste arsenal e podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria deste arsenal, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. 12 de julho de 1925. — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TABELELA SEÇÃO — PARLAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previnense ás Sras. costureiras matriculadas na 5^a categoria, de ns. 1 a 150, que na segunda-feira, 20 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro. 15 de julho de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão da corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir de 15 do corrente, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscripção para o concurso ao primeiro posto de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, em 12 de julho de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interno.

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Intendencia da Guerra, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento de: Couros, solas, vaquetas, atacados e mais artigos destinados á officina de correioiros e de seleiros, mediante concorrência administrativa que, sob a presidência do Sr. presidente da Comissão de Compras, terá lugar no dia 20 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á licitação.

As propostas em sobre carta lacrada devem ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira, rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjunctamente com a entrega das propostas e em sobre carta fechada, deverá ser feita a apresentação do requerimento de inscrição, dirigido ao senhor director de Intendencia da Guerra, e dos recibos dos impostos federaes e municipais a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido, prova da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contratos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 1:000\$ (um conto de réis) na thesauraria desta repartição. As firmas cujos nomes estejam registrados no livro especial da Comissão de Compras, de que trata o convite publicado no *Diário Official* n. 147, do 28 do mez findo, ficam dispensadas do depósito da caução exigida neste convite. Na sala das sessões da Comissão de Compras encontrarão os interessados, das 12 ás 14 horas, as relações dos artigos que fazem o objecto desta concorrência e serão prestados os necessários esclarecimentos pelo secretario da referida commissão.

Directoria de Intendencia da Guerra, 15 de julho de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario interno

Fabrica de Poivora sem Fumaça**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço saber aos interessados que, a partir desta data até o dia 20 de julho, ás 8 horas, está aberta a inscrição para os commerciantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, durante o anno fluente, na forma dos arts. 738, § 2º, alinea a e 757 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os artigos constantes da relação annexa:

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

I — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira, data e assignatura nas demais vias, quantidade, nome e preço em algarismos e por extenso, o prazo de en-

trega e referencia de sujeitar-se aos preços e a todas as condições deste edital e ás do Codigo de Contabilidade da União.

II — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: haver pago como negociante, impostos federaes e municipais, relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre vencido; que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor e ter caucionado na thesauraria desta fabrica a quantia de réis (500\$000) quinhentos mil réis, para garantir o fornecimento dos citados artigos.

III — A quantidade ou peso das mercadorias será verificado nesta fabrica, ficando os fornecedores obrigados a completar qualquer falta que porventura haja sido encontrada pela commissão que proceder á referida verificação, correndo, portanto, todos os riscos de viagem por conta dos alludidos fornecedores.

IV — Os artigos constantes do presente edital devem ser collocados ou embarcados nas estações da Estrada do Ferro Central do Brasil — Maritima, St. Diogo, correndo as despesas do carroto e embarque por conta dos fornecedores e as de transporte por conta da fabrica.

V — O conhecimento do despacho dos artigos pedidos deverá se achar neste estabelecimento dentro do prazo de 30 dias a contar da data da expedição do empenho (pedido), sob pena de multa de 10 % sobre o seu valor, a qual será elevada ao dobro si não for satisfeito dentro do segundo prazo arbitrado; decorrido este, nas mesmas condições, será o nome do fornecedor ou firma exhibido da inscrição e feita a aquisição do artigo, correndo por conta do mesmo a differença de preço, si houver.

VI — Todo o material pedido será de primeira qualidade, isto é, da melhor conhecida no mercado e aquelles, cujos tipos ou marcas forem citados, deverão obedecer rigorosamente a esses tipos.

VII — Só deverão apresentar propostas os licitantes que tiverem em stock os artigos constantes da presente concorrência e só serão levados em consideração as que trouxerem a declaração do compromisso de entrega immediata dos referidos artigos.

VIII — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e lidos os documentos respectivos na presença dos concurrentes presentes.

IX — Nenhuma inscrição será feita depois das 8 horas do dia 20 de julho, data em que se realizará a concorrência nesta fabrica.

Piquete, 30 de junho de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-theoureiro.

Relação dos motores electricos e demais artigos a que se refere o presente edital

Motores triphasicos do aneis, com rheostatos de partida em azeite, para 50 ciclos, 440 volts, e 710 r.p.m., 40 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 440 volts, e 710 r.p.m., 40 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos do aneis, com rheostatos de partida em azeite, para

50 ciclos, 440 volts, e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P., sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 440 volts, e 950 r.p.m., 5 H.P., 10 H.P., 30 H.P. e 50 H.P., sendo que este ultimo com dispositivo de engrenagem para redução de velocidade.

Motores triphasicos do aneis, com rheostato de partida em azeite, para 50 ciclos, 220 volts, e 710 r.p.m., 5 H.P., 7,5 H.P., 10 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos em curto circuito, com dispositivo para arranque, para 50 ciclos, 220 volts, e 710 r.p.m., 5 H.P., 7,5 H.P., 10 H.P. e 30 H.P.

Motores triphasicos para 50 ciclos, 220 volts, e 950 r.p.m., 0,5 H.P., 1 H.P., 2 H.P. e 3 H.P.

Motores triphasicos para 50 ciclos, 220 volts, e 1.140 r.p.m., 0,5 H.P., 1 H.P., 2 H.P. e 3 H.P.

Transformador, triphasico em azeite, para 50 K. W., 2.200 x 220 volts., com neutro e 50 ciclos.

Jogo de para-raios do antena com bobina de reacção, para 2.200 volts.

Nota — O material electrico em questão deverá ser de qualquer das seguintes marcas: ASEA, AEG, SIEMENS, SCHUCKERT, GENERAL ELECTRIC ou AEG.

Polia de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,15 de comprimento.

Polias de ferro fundido de 0m,15 de diametro e 0m,30 de comprimento, com furo de 2".

Eixo de transmissão de 4m,70 de comprimento e 2" de diametro.

Cadeiras de suspensão com os respectivos mancaes para eixo de 2".

Polia de ferro fundido de 0m,15 de comprimento e 0m,17 de diametro.

Polia de ferro fundido de 0m,50 de diametro e 0m,10 de comprimento.

Orlando Mario Pimentel, capitão, contador-theoureiro.

Directoria do Material Bellico

CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE QUIMICA DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA

De ordem do Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra acha-se aberta a inscrição para os candidatos ao concurso para o cargo de chefe do Gabinete de Quimica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Os candidatos ao concurso devem requerer sua inscrição ao director do Material Bellico, sendo o requerimento de proprio punho e instruido com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter bom procedimento;
- c) ter a idade minima de 21 annos e maxima de 35 annos;
- d) ser vacinado ou revaccinado;
- e) não soffrer de molestia contagiosa ou insuravel;
- f) ser militar da activa ou reserva do Exército ou Armada;
- g) apresentar diploma de curso de physica e chimica, passado por um estabelecimento official ou inspeccionado pelo Conselho Superior do Ensino, ou attestado idoneo de haver praticado com proveito em laboratorio de chimica;

b) o exame do francez ou inglez ou allemão.

Os requisitos das alíneas a) e c) serão provados com certidão do registro civil ou justificação legal; o da alínea b), com atestado do comandante ou chefe, sob cujas ordens servirem (para os militares), e com atestado do delegado de polícia da respectiva circumscrição, ou de duas pessoas de notória responsabilidade (para os civis); o da alínea d), com atestado medico competentemente legalizado; o da alínea e), com certidão da inspecção de saude a que será mandado submeter o candidato; o da alínea f), com documentos que provem a qualidade de militar da activa ou reserva, e a affectividade do serviço; o da alínea h), com o atestado de approvação de uma das citadas linguas passado por estabelecimento cujos exames de preparatorios sejam considerados validos para a matricula nas escolas superiores da Republica, ou a elles equiparados. Quando o candidato não possuir esse atestado, deverá se submeter a uma prova oral, de uma das tres linguas, a sua escolha, afim de mostrar que sabe traduzir a publicações tecnicas).

No impedimento do candidato, permitir-se-á a inscricção por meio de procuração legalmente estabelecida, podendo tambem inserever-se por telegramica, transmittido pelos respectivos comandantes de região, a pedido dos interessados, militares que pertencerem a regiões distantes da Capital Federal.

O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem suas habilitações especiais ou serviços prestados á Nação.

O concurso para o provimento desse cargo terá como base os programas annexos ás instrucções publicadas no *Diário Official* n. 88, de 19 de abril do corrente anno, e comprehendendo os conhecimentos indispensaveis de physica experimental, chimica geral, chimica inorganica, chimica organica, chimica analytica e chimica industrial militar.

Haverá tres especies de provas: escripta, oral e pratica.

A inscricção encerrar-se-á no dia 13 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925.
— *Trujano de Oliveira*, coronel, chefe de gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

16º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (Tijuca)

Chamada de reservistas

O major Antonio Fernandes da Silveira e Silva, delegado militar do serviço de recrutamento do 16º Districto de alistamento da Tijuca, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo districto, a se apresentarem com urgencia na respectiva sede, á rua Pereira de Siqueira n. 43, em qualquer dia util, das 11 ás 15 horas, trazendo as competentes cadernetas, sendo que os de 3ª deverão apresentar os devidos certificados, para tudo ser registrado, como determina a Lettra G do artigo 61 do Regulamento do Serviço Militar do anno de 1923.

Rio, 13 de julho de 1925. — Major Antonio Fernandes da Silveira e Silva, delegado militar do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA TEREZA

Edital de convocação de reservistas

O 2º Tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento no 6º districto, nesta Capital, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes no mesmo, a virem ou mandarem suas cadernetas ou certificados de alistamento, á rua do Aqueducto n. 92 (sede da Agencia da Prefeitura), todos os dias uteis das 12 ás 15 horas, afim de serem registradas de accordo com a Lettra g do art. 61 do R. S. M. do decreto n. 15,934, de 23 de janeiro de 1923.

Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza, 10 de julho de 1925. — Tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO DE SANTA TEREZA

Edital de convocação de reservistas

O DE Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1924, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General, as cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar do dia 19 a 26 de outubro do corrente anno, nesta junta, á rua do Aqueducto n. 92, Agencia da Prefeitura do 6º districto, Santa Thereza, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao 1º ponto de concentração; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *O Brasil*, *A Noite* e *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente, Sabino Monteiro da Silva Lemos, secretario da junta.

Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza, 9 de julho de 1925.
— Dr. Luiz Bahia, presidente.

Relação a que se refere o edital acima

Primeira chamada — Classe de 1903

Numero de sorteio — Nome — Filiação — Residencia

1. 90. Abilio Freitas, filho de José Antonio de Freitas, rua Monte Alegre n. 179.
2. 152. Accacio Fernandes, filho de Antonio Fernandes, rua Valença n. 39.
4. 120. Alberto François, filho de Joseph Armand, rua Francisco Muratari n. 4.

7. 75. Alberto, filho de Manoel Joaquim Meirrolles, rua Silva Manoel n. 91.
6. 61. Alberto, filho de Manoel Teixeira Cardoso, rua Cosla Bastos n. 3 A.
8. 127. Alfredo, filho de José Lourenço, rua Petropolis n. 30.
9. 57. Alfredo Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves, rua Petropolis n. 112.
10. 47. Alexandre Lourenço, filho de Joaquim Lourenço, rua Sylvio Romero n. 20.
11. 78. Alfredo Guedes, filho de Pedro Luiz Guedes, ladeira do Castro n. 169.
12. 64. Alfredo Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho, rua Ermelinda n. 12.
13. 157. Alino, filho de Polydoro Pedro Lima, rua Aprazivel n. 15.
14. 53. Alvaro, filho de Alfredo Pessoa da Silva, rua Paula Mattos n. 4.
15. 1. Alvaro Gomes, filho de José Manoel Gomes, rua Aprazivel n. 145.
16. 91. Alvaro Pinto Oliveira, filho de Antonio Pinto d'Oliveira, rua Barão de Petropolis n. 38.
17. 104. Alvaro Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Gomes, rua Oriente n. 17.
18. 23. Antonio Antonio Nogueira, filho de Manoel Antonio Nogueira, rua Padre Miguelino n. 15.
20. 81. Antonio, filho de Manoel Viciara Bastos, rua Petropolis n. 34.
21. 35. Antonio, filho de Ramen Gil Alverto, rua Paula Mattos n. 101.
22. 83. Antonio Afra, filho de Antonio Joaquim Margarido Pires, rua Fluminense n. 14.
23. 72. Antonio de Carvalho, filho de Hilario de Carvalho, rua Miguel de Paiva n. 18.
24. 28. Antonio Fernandes Gomes, filho de Manoel Gomes, rua Ermelinda n. 119.
25. 99. Antonio Jeronymo, filho de Joaquim J. de Amaral, rua Gonçalves n. 35.
26. 84. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, rua Petropolis n. 112.
27. 30. Antonio Pereira de Arruda, filho de Antonio Pereira de Arruda, rua Ermelinda numero 32.
28. 155. Antonio Xavier Marques Carvalho, filho de Antonio Marques Carvalho Xavier, rua Miguel de Paiva n. 31.
29. 24. Aristovam Souza Mattos, filho de Sebastião Francisco Mattos, ladeira Peixoto numero 77.
30. 22. Arlindo d'Oliveira, filho de Maria Diniz, rua Silva Manoel n. 129.
31. 75. Aruindo, filho de Damião Joaquim da Silva, rua Paraíso n. 6.
32. 114. Arthur, filho de José Augusto Proença Moreira, rua Paula Mattos n. 43.
34. 12. Augusto Ferreira, filho de Guilhermina Maria Afra Conceição, rua Cassiano numero 116.

35. 13. Aureliano Valverde, filho de Antonio Valverde, rua Eleonora de Almeida n. 27.
37. 98. Belmiro Teixeira da Conceição, filho de Sebastião Teixeira Conceição, rua Padre Miguelino n. 28.
38. 46. Benedicto Braga, filho de Benedicto José Siqueira, rua do Cunha.
39. 25. Benedicto Duarte Monteiro, filho de João do Lago Monteiro, rua Monte Alegre n. 15.
40. 18. Benjamin Augusto Miranda, filho de Benjamin Augusto Miranda, rua Monte Alegre n. 25.
41. 58. Braz, filho de Braz José Coelho, rua do Aqueducto n. 2.
42. 36. Caetano, filho de Nicolau Gallo, rua Paraizo n. 46.
43. 111. Candido Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Pavilino Vianna, rua Magalhães n. 27.
44. 131. Carlos, filho de Francisco de Souza Silva Braga, rua Paula Mattos n. 40.
45. 39. Carlos Pinto de Almeida, filho de David Pinto de Almeida, travessa Navarro n. 40.
46. 66. Carlos Vicente Valim, filho de Thomaz Vicente Valim, rua Magalhães n. 18, casa 10.
50. 19. Christilano de Amaral, filho de Joaquim de Amaral, rua Gonçalves n. 35, casa n. V.
52. 7. Claudionor, filho de Benedicto Almeida Habello, ladeira do Senado n. 10.
53. 116. Claudionor, filho de João Teixeira d'Oliveira Reis, rua Z n. 5.
54. 141. Custodio Baptista Lobo, filho de Custodio Baptista Lobo, rua Silva Manoel n. 212.
55. 76. Custodio Carvalho Filho, filho de Custodio Carvalho, rua Ermelinda n. 191.
56. 133. Delio Lima, filho de Cesar Lima, rua Carvello n. 83.
57. 68. Diogenes Oliveira Amaral, filho de Jacyntho Amaral, rua Padre Miguelino n. 18.
58. 88. Domingos José dos Santos, filho de João José dos Santos, rua dos Prazeres n. 1-E.
59. 122. Dorival, filho de Julião Pereira Simas, rua Paraizo n. 31.
60. 158. Edmundo Leonardo Hense Junior, filho de Edmundo Leonardo Hense, rua Eleonora de Almeida n. 11.
61. 89. Eugas José da Costa, filho de Manoel José da Costa, rua Ermelinda n. 8.
62. 131. Ernani Pereira Cardoso, filho de Raul Pereira Cardoso, rua Miguel de Paiva n. 23.
63. 33. Estanislau, filho de Paulo Paz Pimenta, rua Monte Alegre n. 50.
64. 112. Euclydes, filho de Marcos Evangelista da Silva, rua Paraizo n. 25.
65. 197. Eulalio, filho de Alfredo Eulalio Panman, rua Petropolis n. 30 (avenida).
66. 106. Evaristo, filho de Domingos Esteves, rua Augusta numero 6.
68. 145. Fernando Albuquerque Silva, filho de Umbelino Albuquerque Silva, travessa Navarro n. 11.
70. 27. Fernando Hobbes, filho de Ildefonso Robles, rua Francisco Muratori n. 27.
72. 2. Francisco Machado da Rocha, filho de José Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75.
73. 17. Francisco Manoel, filho de João Baptista Teixeira de Mello, rua José de Alencar n. 28.
74. 121. Frederico, filho de Charles Hoertel, rua Oriente n. 27.
75. 18. Galdina dos Santos Gonçalves, filha, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 55.
76. 3. Gastão, filho de Manoel Pinto dos Santos, rua Costa Bastos n. 15.
78. 150. Giovanni, filho de Rosario Cafaro, rua Paula Mattos n. 50.
80. 37. Herculano Vital, filho de Antonio Alves Vital, rua Silva Manoel n. 129, Q-12.
81. 153. Herminio José Marques, filho de Manoel José Marques, travessa Navarro numero 7-A.
82. 5. Horacio, filho de Antonio Lopes, rua Silva Manoel n. 11.
83. 107. Horacio Vitalino Silva, filiação ignorada, rua Aqueducto n. 326.
85. 113. Jardelino Borges Mesquita, filho de Carolino Augusto Mesquita, rua Magalhães n. 49, casa IV.
86. 77. Jayme Coelho de Oliveira, filho de Manoel Coelho de Oliveira, rua Navarro n. 6.
88. 154. João, filho de João José Lobo, rua Silva Manoel n. 72.
89. 126. João, filho de Joaquim da Rocha Tristão, rua Augusta n. 16.
91. 60. João André Vieira Filho, filho de Maria Gentil, rua Vista Alegre n. 5.
92. 12. João Gomes da Silva, filho de João Roberto da Silva, rua Ermelinda n. 11.
93. 151. João Luiz Carneiro de Carvalho, filho de Bernardo Pereira de Carvalho, rua Carvello n. 17.
94. 50. João Marques, filho de Joaquina Marques, rua Navarro n. 20.
95. 119. João Salvador de Sombra, filho de Francisco Andreoso, ladeira Gauravapes n. 127.
96. 26. Joaquim, filho de Francisco Moura Dias, rua Santos Lima n. 61.
97. 65. Joaquim, filho de Mariano Pacheco do Amaral, rua Monte Alegre n. 6.
99. 41. Joaquim João, filho de Salvador Quinteiro, rua do Triunpho n. 10.
100. 139. Jorge Corrêa de Moura Carrijo, filho de Pedro Augusto de Moura Carrijo, rua Barão de Petropolis n. 16.
101. 12. Jorge Manoel Sauven, filho de Engelbert Sauven, rua Barão de Petropolis numero 129, casa V.
102. 146. Jorge Kirch, filho de João da Rocha Cabral, rua Aurora n. 80.
103. 101. Jorge Vieira Martins, filho de Antonio Vieira Martins, residência ignorada.
104. 129. José, filho de Abílio Ribeiro Lopes, rua Silva Manoel n. 95.
105. 74. José, filho de Alexandre Freire Boa Moch, ladeira do Senado n. 71.
106. 70. José, filho de Alfredo João Ferreira Souza Filgueira, rua Junquillo n. A.
107. 130. José, filho de Joaquim Alberto Vieira, residência ignorada.
108. 136. José, filho de Manoel Redigues Vasques, rua Paula Mattos n. 30.
109. 85. José, filho de Maria Rosa de Oliveira, rua Aqueducto n. 21.
110. 117. José, filho de Maximiliano Figueirôa, rua Paula Mattos n. 75.
112. 69. José Joaquim Lopes, filho de Antonio Joaquim, rua Paula Mattos n. 153.
113. 6. José Luiz de Oliveira, filho de Luiz José de Oliveira, rua Miguel de Paiva n. 4.
114. 123. José Machado Cabral, filho de Francisco Machado Cabral, rua José Bernardino n. 7.
116. 59. José Oswaldo de Souza, filho de Francisco José de Souza, ladeira Matricelles n. 20.
117. 145. José Padula, filho de Lourenço Padula, Aqueducto n. 388.
118. 112. José Pedro Borges, filho de Arthur Pedro Borges, rua Cunha n. 39.
119. 35. José Peres Lopes, filho de José Peres Lopes, rua Frei Caçera n. 156.
120. 111. Joveliano Guimarães, filho de João Guimarães, rua Italina n. 5.
121. 16. Laudelino, filho de Francisco Pinto da Costa, rua Paraizo n. 21.
122. 13. Leônida, filho de Manoel Rocha Pereira Junior, rua Francisco Muratori n. 11.
124. 125. Lourival Telles Ribeiro, filho de Wilfredo Telles Ribeiro, rua Navarro numero 12.
125. 156. Luiz Cavalcanti de Lima, filho de Joaquim Rodrigues de Lima, Aprendizado Agricultor alibia.
126. 10. Luiz Gonzaga, filho de Alfredo Luiz Francisco Ramos, ignorada.
127. 15. Luiz Guida, filho de Raphael Guida, rua Z n. 21.
130. 38. Manoel, filho de Francisco Luiz Parreira, travessa Oriente n. 5.
131. 132. Manoel, filho de Manoel Benedicto da Silva Petropolis n. 1.

132. 41. Manoel, filho de Manoel Martins da Silva, rua Silva Manoel n. 5.
133. 131. Manoel Gonçalves Azevedo, Filho, filho de Manoel Gonçalves do Azevedo, rua Costa Bastos n. 45.
134. 55. Manoel Machado da Rocha Filho, filho de Manoel Machado da Rocha, rua Padre Miguelino n. 75-A.
135. 49. Marcelino, filho de Marcelino Palmeiro, rua Aqueducto n. 81.
136. 102. Mario, filho de Miguel Lourenço Gomes, rua Aqueducto sem numero.
137. 3. Mario Constant, filho de João Albuquerque Serejo, rua Monte Alegre n. 63.
138. 31. Mario Pereira do Amaral, filho de José Pereira do Amaral, rua José de Alencar n. 8.
140. 30. Moacyr Medeiros, filho de Antonio Silvestre Medeiros, ignorada.
141. 20. Napoleão de Carvalho, filho de João Joaquim Duarte de Carvalho, rua Monte Alegre n. 25.
143. 32. Napoleão Sanches, filho de Josephina Garcia Sanches, travessa Navarro n. 50.
144. 105. Nelson de Araujo Lima, filho de Paulo de Araujo Lima, rua Miguel Paiva n. 45.
146. 135. Nestor Caetano Henriques, filho de José Caetano Henriques, rua Idalina n. 2.
150. 118. Olavo dos Santos Mendes, filiação ignorada, rua Benjamin Constant n. 108.
151. 73. Oldemar da Silva Ramos, filho de Benvido da Silva Ramos, rua Laura n. 1.
152. 87. Orlando Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto d'Oliveira, rua Silva Manoel n. 129.
153. 159. Orlando Ribeiro Vianna, filho de Alfredo Paulino Ribeiro Vianna, rua Magalhães n. 27.
155. 128. Oswaldo da Costa Garraz, filho de José da Costa Garraz, rua Padre Miguelino n. 48.
156. 56. Osvaldo Dias, filho de Joaquim dos Santos, rua Monte Alegre n. 37.
159. 52. Paulo, filho de Antonio da Silva Freire, travessa Fluminense n. 20.
160. 86. Paulo da Cruz Leal, filho de Gregorio Francisco Leal, rua Gonçalves n. 20.
161. 110. Pedro Ivo, filho de Manoel de Souza Mattoso, rua Paula Mattos n. 79.
162. 9. Placido, filho de João Falcão J Falcão, rua Monte Alegre n. 53.
164. 54. Ramiro, filho de Ramiro Pinto Teixeira, rua Aqueducto n. 98.
167. 63. Raul Monteiro da Silva, filho de José Monteiro da Silva, travessa Navarro n. 27.
168. 163. Reginaldo, filho de João Firmo Moreira, rua Silva Manoel n. 79.
169. 97. Reynaldo, filho de Ricardo José da Silva Gomes, rua Paraíso n. 41.
170. 49. Ricardo Teixeira da Costa, filho de Antonio Teixeira da Costa, rua Benjamin Constant n. 108.
171. 61. Roberto, filho de José Condeiro, rua Paraíso n. 9.
172. 109. Roldão, filho de Antonio de Oliveira, rua Aqueducto n. 84.
173. 124. Rubem, filho de João Baptista Gonzaga, rua Fluminense n. 26.
176. 51. Salvador Virgilio (ou Verçillo), filho de Pedro Virgilio, ladeira do Senado n. 80.
177. 117. Sebastião, filho de Luiz da Silva Cordeiro, rua Paula Mattos n. 15.
178. 4. Sebastião, filho de Manoel Antonio Nunes, rua Monte Alegre n. 47.
179. 62. Sebastião Couto, filho de Alexandre Couto, rua Padre Miguelino n. 71.
180. 143. Sebastião Jorge da Almeida, filiação ignorada, rua Padre Miguelino n. 63.
181. 14. Solange, filho de José de Souza Santos, ladeira do Senado n. 20.
182. 92. Thomaz, filho de José Lioti, rua Aqueducto n. 20.
183. 90. Thomaz Oliveira Frazão, filho de Basilio Oliveira Frazão, rua Monte Alegre n. 27.
184. 24. Ezequiel Pinto Barbosa, filho de Jayme Coelho Silva Serpa, ladeira Santa Thereza n. 33.
185. 67. Valentim Abreu, filho de Aurelio Abreu, rua Ermelinda n. 136.
186. 138. Waldemar Horta Teixeira, filho de Alfredo Augusto Teixeira, rua Cunha n. 27.
187. 103. Waldemiro da Cunha Pinto, filho de Joaquim José da Silva, rua José Bernardino n. 8.
188. 71. Washington do Nascimento, filho de Arthur Aguiar Nascimento, rua Valença n. 26.
- Supplemento*
189. 10. Alípio, filho de Manoel Gomes Pimentel, rua Progresso n. 6.
191. 31. Antonio da Silva Nogueira, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira, rua Navarro n. 93.
192. 140. Antonio Villardo, filho de José Villardo, rua Padre Miguelino n. 73.
193. 93. Euclydes, filho de Flavia Niccacia de Moura, rua Vianna n. 11.
194. 148. George François, filho de Charles Paric, rua Vianna n. 7.
195. 107. José de Sá Oliveira, filho de Mauarzes de Oliveira, rua Silva Manoel n. 110.
196. 108. Julio João das Chagas, filho de Domingos José das Chagas, rua Vianna n. 11.
198. 82. Manoel, filho de José Menezes Filho, rua Vianna numero 11.
199. 149. Mario de Carvalho, filho de Annibal Gomes de Carvalho, rua José Bernardino n. 32.
209. 11. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, travessa Plano inclinado.
212. 79. Waldemar Cardoso Vieira, filho de Henrique Cardoso Vieira, travessa Santos Lima n. 73.
203. 162. José Jacyntho, filho de Alberto Jacyntho Messias, rua Gonçalves n. 14.
- Classe de 1902*
17. 237. Alfredo Maroyn Dore, filho de Wilfred Naylor Dore, rua José de Alencar numero 63.
50. 277. Arlindo, filho de Daniel Aurelio Leite.
63. 231. Augustinho Dias Gomes, filho de Augustinho Fernandes Gomes, ladeira do Senado n. 70.
73. 238. Demosthenes José Corrêa, filho de Domingos José Corrêa, rua Idalina n. 11.
31. 289. Eduardo Ferreira Almeida, filho de Manoel Ferreira d'Almeida, rua Navarro n. 11 — 1º andar.
32. 275. Eduardo Mattoso, filho de Luiz Queiroz Mattoso, rua Cassiano n. 56.
87. 290. Ernani Ferreira, filho de Manoel Ferreira, rua Idalina n. 58.
147. 284. Hugo, filho de Augustô Velloso Camarão.
130. 285. João Baptista Mello, filho de Bento Domingues Simão, travessa Vista Alegre n. 32.
133. 280. João Dias, filiação ignorada, travessa Navarro numero 215.
157. 291. José Machado Gomes, filiação ignorada, travessa Santos Lima n. 5 casa 1.
173. 282. Jovino Corrêa da Silva, filiação ignorada, rua Curvello n. 7.
182. 271. Luiz Barroso Pimentel, filho de Carlos Barroso Pimentel, rua Gonçalves n. 37.
189. 213. Luiz, filho de Luiz Julio de Oliveira.
217. 279. Olavo, filho de Americo Martins.
229. 276. Osvaldo Joaquim Soares, filho de Euclydes Joaquim Soares, ladeira do Senado n. 77.
263. 236. Raymundo Lentini, filho de João José Lentini, rua Cunha n. 47.
240. 283. Ricardo J. dos Santos, filho de C. dos Santos, rua Petropolis n. 112.
253. 278. Valentim Guintor, filiação ignorada, ladeira dos Guararapes n. 162 casa V.

Junta do Alistamento Militar do 6º Distrito de Santa Thereza, em 9 de julho de 1925. — Sabino Monteiro da Silva Lemos, secretario da junta. — Dr. Luis Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

De convocação dos sorteados da primeira chamada

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1924, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita o que deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Jardim Botânico numero 153 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois do assignado pelo presidente. — José de Senna e Silva, secretario. — José Valentim de Aguiar, presidente.

Classe de 1903

1. João Grustinuki, filho de Mariano Grustinuki.
2. Jacellino Alves de Souza, filho de Olympio Alves de Souza.
3. Joaquim Coelho de Oliveira, filho de José Coelho de Oliveira.
4. Manoel, filho de Jacintho Marlot.
5. José, filho de Elydio Maturu.
6. José, filho de Manoel Amado Campes.
7. Jovimiano Francisco da Motta, filho de Matheus da Motta.
8. Vicente, filho de Liborio Centeira.
9. Victor Hugo, filho de Carmen Cresnates Domingues da Veiga.
10. José Lacerda Guimarães, filho de Francisco Paulo Guimarães.
11. Alberto, filho de Vicente Antonio Lopes.
12. Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
13. Rubem Luiz dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
14. Azeão, filho de Waldemar de Araújo.
15. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
16. José, filho de Francisco Peres Robola.
17. Carlos, filho de Gabriel Alves de Paiva.
18. Armando Antonio Pereira, filho de Francisco Antonio Pereira.
19. João, filho de Estanislau Lujaszini.
20. Onofre, filho de Francisco Fróes da Silva.
21. Luiz, filho de José Custodio Filgueiras.
22. Waldemiro, filho de Adão Alves Pereira.
23. Rubem, filho de Luiz Pereira da Silva.
24. Manoel Antonio, filho de Aulo Torquato Fernandes.
25. Procopio Luiz Jordão, filho de Braz Felismino da Silva.
26. Antonio, filho de José Vieira da Motta.

27. João, filho de Joaquim dos Santos.
28. Eurico, filho de Raphael Cuman-gia.
29. Jayme Amaral, filho de Severiano Francisco Cerqueira.
30. José Olho, filho de Vicente Olho.
31. Avelino de Oliveira, filho de Catharino de Oliveira.
32. Manoel, filho de Antonio Pereira.
33. Elpidio Tavares, filho de Manoel Tavares.
34. Aldomar, filho de Maria da Gloria.
35. Constantino, filho de Manoel Ferreira.
36. Leoncio Soares, filho de Euzebio José Soares.
37. Gelmirel, filho de Antonio Escano.
38. Augusto, filho de Domingos dos Santos.
39. Eduardo, filho de Rosa Lucie.
40. Heitor Elias de Souza, filho de João Elias de Souza.
41. Thomaz Gallagher, filho de Elias Paulo Gallagher.
42. José, filho de João Roca Fernandes.
43. Joaquim, filho de Cassiano de Oliveira Castro.
44. Raphael P. Ferreira, filho de Joaquim P. Ferreira.
45. Fernando José de Britto, filho de Fernando José de Britto.
46. Octavio filho de Luiz Azevedo Coutinho.
47. Alvaro, filho de José Bernardino Lopes.
48. Octacilio Guimarães, filho de Manoel Ribeiro Guimarães.
49. Francisco, filho de Bento Carlos da Silva.
50. Bernardino de Souza Moore, filho de José de Souza Guimarães.
51. Tiburelio, filho de Manoel Gonçalves da Silveira.
52. Evangelino, filho de Alberto Rodrigues.
53. Nelson, filho de Alberto Manoel Theodoro.
54. Edmundo Martins de Lima, filho de José Martins de Lima.
55. Julio, filho de Maria José Lopes de Souza.
56. Pedro Martins, filho de Joaquim Martins.
57. Ramiro Souza Pinto, filho de Alberto José Pinto.
58. Waldemar, filho de Jeronymo Marques Pinho.
59. Juvenal, filho de Emiliano Alves de Moura.
60. João, filho de João Delfino de Medeiros.
61. Antonio, filho de Antonio Pereira Silva.
62. Antonio Queiroz dos Santos, filho de Antonio dos Santos Rodrigues.
63. Amadeu, filho de Franklin Alves do Carvalho.
64. Antonio, filho de Maria da Silva.
65. João Luiz Alves, filho de Luiz Alves.
66. Oswaldo, filho de Demetrio Bristratinis.
67. Durval, filho de Francisco Borges do Aguiar.
68. Victorino, filho de Maria do Carmo.
69. Joaquim Alvares Peres, filho de Antonio Alvares Peres.
70. Aristides, filho de Maria da Conceição.
71. Heleno dos Santos Jordão, filho de Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
72. Manoel, filho de Bellarmino Bellario dos Santos.
73. Berendino, filho de Augusto Ferreira Pinto.
74. Arzelino, filho de Arzelino Antonio Pacheco.
75. Euclydes Lopes Oliveira, filho de Antonio Lopes da Silva.
76. Antonio, filho de Geraldo de Souza Mendes.
77. Bento, filho de Innocencio de Oliveira.
78. Antonio, filho de Maria da Conceição Barbosa.
79. Antonio, filho de Maria Moreira.
80. Manoel, filho de Manoel Silvino de Barros Madruga.
81. Antonio, filho de Manoel Bernardo.
82. Arthur Amaral Vergueiro Junior, filho de Arthur do Amaral Vergueiro.
83. Jayme, filho de Jayme Fonega.
84. Arnaldo Vernon, filho de Levi Colvest.
85. Celio Paranhos Ferreira, filho de Elpidio de Lima Ferreira.
86. Delphin Cardoso, filho de Manoel Joaquim Rosa.
87. Alfredo Miranda, filho de Accacio Cutello Branco.
88. Antonio Gomes de Faria, filho de Primo Gomes de Faria.
89. Oswaldo, filho de Paulo Alves da Costa.
90. Norival Ignacio Rosa, filho de Antonio Ignacio Rosa.
91. Waldemar Luiz Rosa, filho de Constantino de Oliveira.
92. Antonio, filho de José Rico.
93. Athanazio, filho de Guilhermina Maria do Carmo.
94. José, filho de Custodia Maria Braga.
95. Firmiano Alves Reis, filho de Julio Antonio Alves.
96. Cesar, filho de Augusto Mario Ribeiro.
97. Oscar José da Cruz, filho de Victorino Teixeira da Cruz.
98. Athayde de Carvalho, filho de Alvaro de Carvalho.
99. Americo Francisco Oliveira, filho de Angelica Luiza dos Santos.
100. Antonio Francisco, filho de Martin Francisco.
101. João Alves Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.
102. Celino Esteves Borges de Medeiros, filiação ignorada.
103. João, filho de João Ortega Lopes.
104. Tobias, filho de Tobias Camara.
105. Alfredo da Silva, filho de Victorino Correia da Silva.
106. Albino, filho de João Antonio Peres.
107. Francisco Araguê, filho de Manoel Araguê.
108. Sylvio, filho de Angelo Monternée.
109. Jorge, filho de Eugenia Maria da Conceição.
110. Manoel da Costa, filho de Manoel da Costa.
111. Telemaco, filho de Arrigo Rossi.
112. Francisco, filho de Francisco Alexandre de Souza.
113. José, filho de Constantino Fernandes Moreira.
114. Ticioano Iraga do Abreu, filho de Paulo Joaquim do Abreu.
115. João Schiappacassa, filho de Angelo Schiappacassa.

Classe de 1902

270. João Amaral, filho de Bernardino Amaral.

271. Theophilo Celestino do Bomfim, filho de Luiz Celestino do Bomfim.
 272. Luiz José da Cunha, filho de Marcos José da Cunha.
 273. Hiedroin, filho de Anna Adelaide de Jesus.
 274. Manoel, filho de Antonio da Silva Barbosa.
 275. Marcos, filho de Pedro Gonçalves Villaga.
 276. Ernesto, filho de José Joaquim da Costa.
 277. Augusto, filho de Ernesto Augusto Cardoso.
 278. Gentil, filho de José Fernandes do Carvalho.
 279. Malaquias, filho de Antonio Nogueira Marino.
 280. Raul, filho de Hilario Cominatti.
 281. Antonio, filho de Antonio de Brito.
 282. Prospero Martins Corrêa, filho de Arthur Martins Corrêa.
 283. José Maria Mourão, filho de Joaquim Maria Mourão.
 284. José Alves Machado Guimarães, filho de Manoel Alves Guimarães.
 285. Arnaldo, filho de Belarmina Otília de Souza.
 286. Nunes Malafio Reis, filho de de Gregorio Paranhos Cunha.
 287. Arthur Ribeiro da Silva, filho de Luiz da Silva Ribeiro.
 288. Herenulano Corrêa, filho de Felipe Góes Araújo.
 289. Hermogenes Francisco dos Santos, filho de Alfredo Francisco Santos.
 290. Pedro, filho de José Leite de Silva.
 291. Miguel, filho de Alexandre Priorey Peres.
 292. João, filho de Francisco Juberri.
 293. Henrique de Mello Moraes, filho de Antonio Pereira da Silva Moraes.
 294. Joaquim, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
 295. Oscar da Costa Guimarães, filho de João da Costa Guimarães.
 296. Francisco Camêzio Vieira, filho de Beaventura Laurencio Vieira.
 297. Leonardo de Paulo, filho de Afilição e companhia.
 298. Rubem Pinto Silva, filho de Carmen Ferreira Pinto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA AUXILIARES TAXADORAS

Acha-se aberto na sede do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro-Nicthe-roy, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, o concurso para habilitação das candidatas aos logares de auxiliar-taxadora, devendo as pretendentes apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento do proprio punho;
- b) atestado de vacinas e boa saúde;
- c) atestado de boa conducta.

As provas versarão sobre as seguintes materias:

Portuguez (dictado de 30 linhas);
 Arithmetica (operações fundamentais, fracções ordinarias e decimales);
 Geographia (noções geraes, capitães dos paizes das cinco partes do mundo e principaes formas de governo);
 Chorographia do Brasil;

Dactylographia.

As candidatas habilitadas serão nomeadas para esta Capital e para qualquer parte do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925. — Manoel Ferreira Simões Ayres, chefe do gabinete da directoria.

Inspectoria Federal das Estradas

1. DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concorrência publica para diversos fornecimentos e execução de concertos em instrumentos de engenharia, machinas de calcular e reparação da linha telephonica (serviço interno).

De ordem do Sr. inspector, torno publico que no dia 28 de julho do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os fornecimentos e execução dos serviços constantes da relação transcripta no final do presente edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concorrência, que será presidida pelo chefe do gabinete desta inspectoria, versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada artigo ou serviço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo a adjudicação feita pelo Sr. inspector.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em 4 vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo as mesmas ser entregues em involueros fechados e lacrados, com a indicação, por fóra, do nome e residência do proponente e do objecto da concorrência.

Tercera — Em involuero separado ao da proposta, deverão os licitantes apresentar todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles, além do recibo de caução a que se refere a condição seguinte, talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Quarta — Para garantia da proposta, deverão os concorrentes depositar no Thesouro Nacional, como caução, até a véspera do dia da concorrência, mediante guia desta inspectoria, a importância de 100\$000.

Quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos.

Sexta — As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que se apresentarem ao acto da concorrência, rubricando todos cada uma dellas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta que será lavrada.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás disposições constantes do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem aquellas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — Para garantia da execução dos fornecimentos ou serviços, depositarão os concorrentes que forem contemplados, no Thesouro Nacional, como caução, as importancias correspondentes a 5 % sobre os valores totaes dos fornecimentos ou serviços que lhes competirem fazer.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

Decima — Na intendencia desta inspectoria, serão prestadas aos interessados, nos dias uteis, das 12 ás 15 horas, todas as informações de que carecerem.

Decima primeira — Todas as despesas que resultarem dos fornecimentos e execução dos serviços de que trata esta concorrência, correrão por conta das diversas sub-consignações da consignação «Materiais», destinada a esta inspectoria no corrente anno, sendo os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional a vista das contas devidamente processadas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação a que se refere o edital supra
 4 armarios (modelo da inspectoria).
 2 secretarias, com 4 gavetas (modelo da inspectoria).

1 cadeira fixa, com braços, para secretaria.

3 mesas para machinas de escrever.

3 machinas de calcular.

6 depositos para agua gelada.

6 filtros para agua (O Nacional).

1 lavatorios americanos.

Reparação de machinas de calcular.

Reparação de instrumentos de engenharia.

Reparação da linha telephonica (serviço interno).

Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convide os concorrentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira de Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Estrada Velha da Tijuca n. 262, propriedade de Gregorio Garcia Seabra, concertar as torneiras do tanque, do jardim e da cozinha.

Rua Visconde de Iamaraty n. 93, propriedade de Manoel Felix de Menezes, concertar o deposito existente no tanque e concertar a torneira do boia de outro que está no interior do predio.

Estrada Velha da Tijuca n. 260, concertar a torneira de boia da caixa de agua e a torneira da pia.

Estrada de Santa Cruz n. 317, propriedade de José Moreira, collocar br-

ímetro de 15 m/m no prazo de 15 dias.

Rua Curatelly n. 143, propriedade de Antonio Ribeiro, collocar deposito da agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de julho de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelas proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renova-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Henrique n. 25, propriedade do Asylo Santa Casa da Misericórdia, ligar o ramal do deposito d'agua e concertar o ramal interno.

Rua Florentina n. 38, propriedade do Henrique Joaquim Fernandes, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Barão de Cotegipe n. 37, propriedade de D. Emilia Ribeiro, collocar hydrometro do fômito.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conviço os proprietários dos predios abaixo a virem á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos dos ramos da penha d'agua, por que são responsaveis:

Rua Santa Luzia n. 158, propriedade da Irmandade do Santa Luzia, serviço executado na importancia de 988218.

Rua Coronel Rangel n. 7 B, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 458806.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA)

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscricao para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneleta de reservista caso sejam maiores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao

secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares diversos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 80 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvedo pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso pelo voto de dous terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira.

No impedimento do candidato, a inscricao poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricao encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Niteroi, 2 de maio de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director, interino.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL N 5

Chama-se a attenção dos interessados para o edital desta escola, publicado á pagina n. 14.076, do *Diário Official* de 5 do corrente.

Ouro Preto, 6 de julho de 1925. — Visto. — O director Fausto Alves de Brito.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, serão recebidas no dia 22 de julho proximo, nesta directoria, propostas para fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Polícia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 2—generos de padaria, de conformidade com o edital de 26, publicado no *Diário Official* de 27 de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 27 de junho de 1925. — Director geral, em commissão, A. Galvão.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 18 do corrente se realizará neste instituto, com a presença dos Srs. ministro da Justiça e Negocios Interiores e director geral do Departamento Nacional do Ensino, o concurso a premio de viagem estabelecido para a classe de violino e para o qual se inscreveram os ex-alunos Celio Nogueira, Gaiomar Nogueira da Gama e Oscar Borghert Filho, sendo as provas de nu-

meros 1 e 2 do respectivo programma, ás 10 horas, na sala da bibliotheca, e as demais, ás 13 horas, no grande salão de concertos.

A commissão julgadora ficou assim constituida: Presidente, o director, Sr. Alfredo Furtin de Vasconcellos; vogaes, os Srs. Alfredo Codevilla, Eurico Marques Valle, Arturo Strut, Zacaria Antuori, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso, os dous ultimos, membros honorarios e professores extraordinarios honorarios deste instituto. O concurso será publico.

Programma:

1) conhecimentos geraes da lingua franceza;

2) analyse e apreciação critica de uma peça; sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto; Esta prova poderá tambem ser feita oralmente.

3) execução de uma peça tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigada a incluir as seguintes: «Le Tombeau», de J. W. Leclair, e «La Folie», do Corelli, e um estudo de Pergamini;

4) execução de uma peça de escolha do concorrente.

Instituto Nacional de Musica, 15 de julho de 1925. — O secretario, A. Tarentino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Antonio Leonardo da Silveira, protocollo 21.331.

Domingos da Conceição Dias, protocollo n. 34.682.

Raimiro Pires Querido, protocollo 35.361.

João Sotero da Cruz, protocollo 37.468. Silvestre José de Almeida, protocollo 27.909.

Joaquim Rodrigues Moreira, protocollo 33.461.

José do Azevedo Pereira, protocollo 58.701.

Francisco da Silva Santos, protocollo 63.084.

Waldemar Lourenço Benigno do Nascimento, protocollo 86.197.

José Severino da Silva, protocollo 32.467.

José da Costa Valença, protocollo 58.066.

João Alves da Silva, protocollo 55.774.

João Pedro da Silva, protocollo 80.964.

Manoel Themistocles da Conceição Albuquerque, protocollo 30.320.

Gastão de Azevedo Galvão, protocollo 74.839.

Cezar Anselmo da Silva, protocollo 41.553.

Nilo Marques da Silva, protocollo 775.

Afonso Alves de Lima Junior, protocollo 70.630.

Paulo Dantas do Amorim, protocollo 91.899.

Annibal da Rocha Soares, protocollo 34.006.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 13 de julho de 1925. — Edgard Simões Corrêa, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Paulino de Campos.....	4	Automovel	10	Julho	1925	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
M. Baptista de Souza.....	214	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Jayme Chioze.....	521	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
A. Manoel Duro.....	369	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Francisco Pereira.....	578	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Francisco Stefano.....	388	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
Bento M. dos Santos.....	430	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. A Sil.a.....	632	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Transporte e Carruagens.....	707	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Fernandes.....	793	"	"	"	"	"	Motorista.
José da Costa.....	803	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Julio B. Ottol.....	852	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
P. Alves Gonçalves.....	977	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
A. Costa Feres.....	1.001	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. Ferreira Figueiredo.....	1.270	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. Ferreira da Sil.a.....	1.295	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
G. Lopes Neves.....	1.442	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio Augusto.....	1.69	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	Proprietario.
José F. Zucarino.....	1.935	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Arlindo Costa.....	2.015	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Eduardo Lopes.....	2.127	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Ferreira Pinto.....	2.160	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Joaquim d'Almeida.....	2.237	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Albino Augusto.....	2.291	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Eloy Baptista.....	2.353	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
J. J. Gomes.....	2.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Alves.....	2.517	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light.....	2.573	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Picardo Seabra.....	2.595	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Lucio Ferreira Martins.....	2.639	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. José de Almeida.....	3.075	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Izaltino Franco.....	3.163	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Raul Drummond Pereira.....	3.222	"	"	"	"	"	Motorista.
Paschoal Di Manço.....	3.285	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ponceca Nadas.....	3.301	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Antonio da Cunha.....	3.427	"	"	"	"	Abandonado.....	"
F. Primo Oglieri.....	3.484	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Moreira dos Santos.....	3.499	"	"	"	"	"	"
João Baptista.....	3.795	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. Vaz da Silva.....	3.837	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
C. Antonio Carnezin.....	3.974	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel de Jesus.....	4.079	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Carvalho Villa.....	4.093	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
G. José Lopes Delgado.....	4.131	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. Pereira Gameiro.....	4.385	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
M. M. Mesquita.....	4.426	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
G. Sá & Comp.....	4.468	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Giestal.....	4.544	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
B. Soares de Andrade.....	4.572	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Lauro Silva.....	4.604	Automovel	10	Julho	1925	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
M. Saraiva Carvalho.....	4.847	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
L. João Gonçalves.....	5.200	"	"	"	"	Melo-fio e bonde.....	"
Afonso Fernandes.....	5.261	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel de Jesus.....	5.238	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
J. José Junior.....	5.362	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Auto Brasil Limitada.....	5.432	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Augusto Carvalho.....	5.477	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
J. Gaudencio Alves.....	5.516	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Josino Alves.....	5.523	"	"	"	"	Direcção a outro.....	"
Paulino Rodrigues.....	5.603	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Djalma Leonardo.....	5.667	"	"	"	"	Abandonado.....	"
A. Dias da Silva.....	5.710	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Anfrasio Mello.....	5.723	"	"	"	"	"	"
Joaquim Fonseca.....	5.791	"	"	"	"	"	"
Eduardo Stool.....	5.923	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. Antonio Moreira.....	6.205	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. Campos Masciel.....	6.253	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Candido Daré.....	6.270	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Martins e Jordão.....	6.344	"	"	"	"	"	Motorista.
L. Gonzaga Tavares.....	6.394	"	"	"	"	"	"
Domingos Amaral.....	6.431	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Ricente Danista.....	6.461	"	"	"	"	Melo-fio e bonde.....	"
Estevão Ferreira.....	6.464	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Adrião.....	6.532	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Jacinto Baptista.....	6.540	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	6.535	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.633	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Rodrigues.....	6.700	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucarino.....	6.734	"	"	"	"	"	"
J. Garcia Jove.....	6.751	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
A. Cunha Marques.....	6.812	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. M. Macha.....	6.819	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Joaquim Pereira.....	6.912	"	"	"	"	"	"
Manoel Paiva.....	6.949	"	"	"	"	"	"
M. Silva Campos.....	6.951	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Pereira.....	6.931	"	"	"	"	"	"
A. Nascimento Lopes.....	6.997	"	"	"	"	"	"
M. M. Monteiro.....	7.303	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Dr. Wosgton B. Pereira.....	7.352	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. Marques Granja.....	7.538	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Manoel dos Santos.....	7.676	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
J. Rezende Vergueiro.....	7.690	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
R. Silva Campos.....	7.696	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
A. Ferreira Leão.....	7.770	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Julio Monteiro.....	7.815	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
A. Ribeiro França.....	8.012	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
O. Souza Leite.....	8.042	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
C. Ferreira de Souza.....	8.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Lopes Linhares.....	8.571	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
F. Antonio Palmeira.....	110	"	11	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Jesus Alves.....	649	Automovel	11	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. J. Vinhas Fernandes.....	927	"	"	"	"	"	"
Miss Helen Willian.....	1.014	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. F. Amaral.....	1.049	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.443	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Bueno Arruda.....	1.726	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Santos Mesquita.....	1.830	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. J. Pereira.....	2.032	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Studebaker do Brasil.....	2.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. José Gomes.....	2.643	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. F. Assis Rosa e Silva.....	2.789	"	"	"	"	"	"
J. Tavares da Silva.....	3.190	"	"	"	"	"	Motorista.
George Rangel.....	3.823	"	"	"	"	Direcção a outro.....	"
A. Carvalho Villa.....	4.093	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
G. J. Lopes.....	4.131	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
A. José S. Oliveira.....	4.275	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
B. Teixeira Motta.....	4.397	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. F. Azevedo.....	4.979	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. A. Gomes Esteves.....	5.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Adriano Cardoso.....	5.610	"	"	"	"	"	"
A. Cerqueira Silva.....	5.730	"	"	"	"	"	"
Diogenes Gomes.....	5.792	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Moreira.....	6.029	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Martins.....	6.344	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro Fabbri.....	6.414	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Carlos Alberto.....	6.424	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Anibal Augusto.....	5.428	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Alves Cazeiro.....	6.439	"	"	"	"	"	"
Riente Daniele.....	6.461	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes e Freitas.....	6.497	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Bonifacio Pereira.....	6.843	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Domingos da Silva.....	6.969	"	"	"	"	"	"
J. Santos Oliveira.....	6.990	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Gomes.....	6.991	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Alves Oliveira.....	7.000	"	"	"	"	"	"
S. R. Carvalho.....	7.036	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José da Costa.....	7.120	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
P. R. Carvalho.....	7.312	"	"	"	"	Idem.....	"
S. R. Almeida.....	7.367	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
E. Silva Cosme.....	7.493	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
O. Evaristo Silva.....	7.763	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
Camillo Rodrigues.....	7.772	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
C. A. Pessoa Alves.....	7.778	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. H. Ximenez.....	7.822	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Leite Garcia.....	8.154	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Euzé Gasaneo.....	8.161	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Quadras Marques.....	8.249	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Joaquim Pinto.....	8.258	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
E. W. Nunes da Silva.....	8.387	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de julho de 1925. O inspector, D. Regardes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietários e conductores de veículos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
J. Camfero Martins.....	1.444	Automovel	8	Julho	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Antonio de Souza.....	1.493	"	"	"	"	"	"
A. Pereira Nunes.....	1.793	"	"	"	"	"	"
João Hespanha.....	5.090	"	"	"	"	"	"
J. Francisco de Souza.....	5.470	"	"	"	"	"	"
A. Scraphim Pinto.....	5.611	"	"	"	"	"	"
Virissinio Guimarães.....	8.039	"	"	"	"	"	"
Antonio Ribeiro.....	230	"	12	"	"	"	"
F. José Rodrigues.....	485	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietário.
F. Martins Aguiar.....	491	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. Rodrigues Grillo.....	854	"	"	"	"	"	"
José Marques.....	1.426	"	"	"	"	"	"
II. Costa Brandão.....	1.585	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.609	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietário.
José Vieira.....	1.636	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Pires Calvo.....	1.946	"	"	"	"	"	Proprietário.
Mestre & Blatgé.....	2.019	"	"	"	"	"	"
M. Alves Caldeira.....	2.193	"	"	"	"	Centra mão.....	Motorista.
A. Irineu de Souza.....	2.490	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Geronimo Metgnas.....	2.947	"	"	"	"	"	"
Antonio Ribeiro.....	3.232	"	"	"	"	"	"
A. João da Silva.....	3.690	"	"	"	"	"	"
J. Barros Freire.....	3.873	"	"	"	"	"	"
P. Santos Victorino.....	3.941	"	"	"	"	"	"
J. B. R. Paiva Junior.....	4.248	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietário.
Dr. Aldo Nader.....	4.541	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. R. Oliveira Leão.....	4.955	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
J. Francisco de Azevedo.....	4.979	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietário.
Henrique Dutra.....	5.033	"	"	"	"	"	"
J. Silva Gonçalves.....	5.040	"	"	"	"	"	"
Sebastião Lucas.....	5.149	"	"	"	"	"	"
Raphael D'Auto.....	5.369	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre & Blatgé.....	5.453	"	"	"	"	"	Proprietário.
Alberto Vieira.....	5.577	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Victorio Cancelli.....	5.616	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Almerindo M. Gomes.....	5.727	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	Proprietário.
João M. Mendes.....	5.939	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Jorge.....	6.433	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Culconi Arthur.....	6.514	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Silva Braga.....	6.536	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
F. José Alves.....	6.642	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietário.
B. Souza da Silva.....	6.763	"	"	"	"	"	"
M. Campos de Medeiros.....	6.782	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
F. Elysio de Araujo.....	6.866	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro de Moraes.....	6.677	"	"	"	"	"	Proprietário.
Antonio Ferreira.....	6.976	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Augusto Cabral.....	7.027	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Bernardino Fernandes.....	7.099	"	"	"	"	"	"
Carlos Rastatter.....	7.177	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Monteiro.....	7.239	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Oswaldo Pechot.....	7.677	"	"	"	"	"	Proprietário.
J. Fonseca Perelra.....	8.038	"	"	"	"	"	Motorista.
H. Souto Maior.....	8.070	"	"	"	"	"	"
Euclydes & Comp.....	8.035	"	"	"	"	Dá direcção a outro.....	"
A. Gomes da Costa.....	8.172	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Francisco Ribeiro.....	8.193	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	8.323	"	"	"	"	"	Proprietário....
Studebaker do Brasil.....	8.362	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 15 de julho de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 16 do corrente, às 12,30 horas, nesta inspeção:

Oscar Lopes da Cruz, Francisco José Dias Junior, Manoel Joaquim Avelino Collaço, Manoel Joaquim Vicente, Raymundo Fernandes Sobrinho, Silverio Pereira, Jorge Luiz Alves de Araujo e Carlos Antrano de Abreu.

Turma suplementar

Othoniel Manta, Aurelio Leitão Teixeira de Abreu, Fernando Francisco, Manoel Maria Razeira, Ernesto Rodolpho Ribeiro, João de Avellar Rezende e José Joaquim Pereira.

Prova regulamentar e pratica

Antonio Gonçalves Carvas e José da Costa Braga.

Prova pratica

Julio Lourenço.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de julho de 1925.—Pelo inspector geral, F. F. de Gamao Lima, sub-inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIDA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 1 DE JULHO DE 1925

A 1 de julho de 1925, às 12 horas, na sede social provisoria, a rua da Quitanda n. 68, presentes oito accionistas, representando a totalidade das acções em que é dividido o capital social, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, installada a assembleia, designando para secretarios o Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello e o Sr. Antonio Vaz de Carvalho Junior, expondo em seguida o fim da sessão, conforme constava dos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, que foram lidos, era de liberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos, que implicava na mudança do nome social, pelo que dava a palavra ao segundo secretario para ler a seguinte:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Conforme accentuámos em nosso ultimo relatório, o desenvolvimento de uma casa bancaria, entre nós, é mais lento e mais difficil de conseguir que o de um banco. Não está ainda radicado nos hábitos nacionaes o trato em grande escala com as casas bancarias. Temos observado, innumeras vezes, em nossos *quichets*, a surpresa de varias pessoas ao verem cheques e cadernetas de depositos da companhia, ignorando que a lei lhe faculta o uso de uns e outros que muitos supõem serem privilegios de bancos.

Assim, o desenvolvimento de nossas secções bancarias tem encontrado essa difficuldade, que é de facil remoção.

O alvitre que suggerimos, o que é imposto pela observação de alguns annos, consiste na simples mudança do nome social, para a designação de

banco, tanto mais razoavel quanto, tendo a companhia o capital de 1.000:000\$, é considerada *banco ex-vi legis* — paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, que dispõe: «Para os effeitos do presente regulamento considera-se *banco* a pessoa natural ou juridica que com o capital superior a 500:000\$ realizar as operações especificadas neste artigo. e *casa bancaria* a que, com o mesmo objectivo, tiver o capital igual ou inferior a 500:000\$000».

E' fóra de duvida que a companhia não perderá a sua personalidade juridica com a mudança do nome social, que não implica em nenhuma cessação de negocios nem em successão ou transmissão de bens.

A sociedade continuará a mesma, com a simples alteração da denominação.

Assim, propomos que o art. 1º dos estatutos seja substituido pelo seguinte:

Art. 1º. Companhia de Administração Garantida, sociedade anonyma, fundada a 31 de janeiro de 1914, que será regida pelos presentes estatutos e do accordo com as leis vigentes, passa a se denominar Banco de Credito Mercantil. Propomos mais que se substitua a palavra *companhia* pela palavra *banco*, nos diversos artigos em que figura.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1925 — Oscar G. Sant'Anna, presidente.

Procedeu em seguida o 2º secretario a leitura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A proposta da directoria da Companhia de Administração Garantida, de alteração da sua denominação para Banco de Credito Mercantil, affigura-se-nos perfeitamente adoevel, pelos fundamentos da mesma constantes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925. — Alceu G. d'Azevedo. — João d'Almeida Lustosa. — José do Nascimento Brito.

O Sr. presidente declarou em discussão a proposta.

Não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada, proclamação o presidente que, por deliberação unanime da assembleia, passaria a sociedade do ora em diante a se denominar Banco de Credito Mercantil.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta em duplicata que, lida e achada conforme, vai por todos assignada, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para os fins de direito. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Francisco de Avellar Figueira de Mello. — A. Vaz de Carvalho Junior. — Joaquim de Oliveira Lustosa. — Alceu G. d'Azevedo. — João d'Almeida Lustosa. — José do Nascimento Brito. — Carlos Nobilard de Marigny.

Junta Commercial da Capital Federal — Primeira secção — Embaixada da Republica.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 6 de julho de 1925, archivou-se nesta repartição, sob numero 7.062, o seguinte documento, referente á Companhia de Administração Garantida, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 1 de cor-

rente, que approvou a alteração dos seus estatutos com a mudança da denominação da sociedade para Banco de Credito Mercantil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1925. Assinado sobre estampilha federal, no valor de 50\$. — João Hygino de Araujo. — Visto, J. C., 11 de julho de 1925. — Izidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

(4.614)

COMPANHIA DE FIACÇÃO E TELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc.	5.930:858\$880
Accões da directoria	20:000\$000
Almoxarifado	458:337\$460
British Bank of South America Ltd.	325:865\$950
Banco do Credito Real de Minas Geraes	6:426\$500
Banco do Brasil	557\$910
Caixa	39:520\$010
Diversos devedores	497:010\$440
Manufacturas, materia prima, etc., etc.	1.543:819\$420
	8.692:397\$570

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Debenturas	658:406\$000
Amortização do debenturas	31:400\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Diversos credores	1.468:868\$410
Letras a pagar	2.200:005\$880
Dividendos	75:564\$000
Fundo de reparação	75:424\$710
Fundo de reserva	600:600\$000
Fundo de reserva especial	1.820:234\$590
Fundo de reserva especial n. 2	541:000\$000
	8.692:397\$570

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. Os directores. — Ernest W. Gopp. — F. R. A. Wright.

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA", S. A.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DE ABRIL DO ANNO DE 1925

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no escriptorio das Industrias Reunidas "ALBA", S. A., presentes ás doze horas accionistas representando a maioria das acções em que se subdivido o capital social, por proposta do Sr. Frederico Sena-burg Vieira de Lemos, unanimemente approvada, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Pedro Americo Wernick que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Old Calval de Mello e Antonio da Silva Couto Junior respectivamente, e de accordo com o aviso de convocação devidamente publicado pela imprensa e com os estatutos, declarou que a sessão tinha por fim deliberar sobre o relatório da directoria com os contos e o balanço relativos ao anno

social findo, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito, documentos esses que se achavam sobre a mesa, e também o leger a nova directoria e o novo conselho fiscal para o corrente exercício. Em seguida pelo fiscal Didimo Amaral Agapito da Veiga foi lido o referido parecer, que é do teor seguinte: «Srs. accionistas: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta companhia, após o delicto exame, a que procederam nas contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, tem a satisfação de vos communicar que encontraram a escripturação lançada com a maior regularidade, clareza e methodo, estando as verbas do balanço justificadas pelos respectivos comprovantes e os saldos apurados com a maior exactidão. Nestas condições, são do parecer que devem ser approvadas pela assembleia geral as referidas contas e o balanço geral. Rio de Janeiro, 30 de Março de 1925. — Mario Pinto de Oliveira. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Eduardo Dias de Moraes Netto. O accionista Sr. Alcesde da

Lemos propoz se dispensasse a leitura do relatório da directoria com o balanço e contas e ninguém pedindo a palavra foi a mesma proposta approvada, tendo sido logo após submettidos á votação e unanimemente approvados o referido balanço com o relatório e o parecer do conselho fiscal, abstando-se de votar os impedidos por lei. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, annunciou o senhor presidente que se ia proceder á eleição da nova directoria e do conselho fiscal. Corrido o escrutinio foi approvado o seguinte resultado: Director-presidente engenheiro Americo Werneck; director vice-presidente, Pedro Americo Werneck; director-gerente, Frederico Sena-burg Vieira de Lemos; director-técnico, Dr. Charles N. Skalla; conselho fiscal: Antonio Alucida, Tigotonio Sá e Didimo Amaral Agapito da Veiga; suplentes: Mario Pinto de Oliveira, Eurico de Lemos Pinheiro e Antonio da Silva Couto Junior. O Sr. presidente deu os referidos senhores como desde logo empossados nos respectivos cargos. O Sr. Didimo Amaral Agapito da Veiga

em seguida apresentou á mesa uma proposta no sentido de que fosse definitivamente fixado em quatro contos de réis o ordenado mensal do director-presidente, ficando o mesmo autorizado a rever e alterar o quadro do vencimentos dos demais directores e chefes de serviço. Submettida á discussão o não havendo quem tomasse a palavra, foi a mesma proposta approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o presidente da assembleia suspende a sessão para se lançar a presente acta, que, em sessão reaberta, é lida, posta em discussão e unanimemente approvada. E em, Cid Cabral da Mello, primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta que assigno com os demais membros da casa. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — Cid Cabral da Mello (sobre uma estampilha federal de 5000). — Pedro Americo Werneck. — Americo Werneck. — Frederico Sena-burg Vieira de Lemos. — Chas. N. Skalla. — Americo Werneck Junior. — Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Adolpho G. P. Mota. — Bernardino Pinto Rodrigues. 4.001

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO (DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK)

(Capital e reservas M. 37.000.000 ouro)

ALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1925, DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo	
Letras descontadas	22.631:197\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	21.200:668\$154
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	54.879:618\$591
Empréstimos em contas correntes	41.426:922\$195
Valores caucionados	6.707:598\$870
Valores depositados	33.594:309\$143
Caixa Matriz	7.045:502\$297
Agencias e filiaes no exterior	2.135:552\$084
Agencias e filiaes no interior	10.641:667\$935
Correspondentes do exterior	18.539:256\$205
Correspondentes do interior	2.607:568\$535
Titulos e fundos pertencentes ao banco	541:863\$000
Edificios do banco	1.107:974\$930
Hypothecas	364:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	9.180:592\$280
Em moedas de ouro no banco	124:830\$000
Em outras especies no banco	16:026\$880
Em outros bancos	7.555:536\$050
Diversas contas	25.500:201\$433
	266.200:886\$412
Passivo	
Capital	1.350:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	27.140:814\$310
Depositos em contas correntes sem juros	1.339:651\$246
Depositos a prazo	27.283:066\$050
Depositos em conta de cobrança do exterior	21.200:668\$154
Depositos em conta de cobrança do interior	54.879:618\$591
Titulos em caução e em deposito	40.301:907\$943
Caixa Matriz	10.618:637\$750
Agencias e filiaes no exterior	744:520\$063
Agencias e filiaes no interior	11.589:909\$967
Correspondentes do exterior	32.495:370\$946
Correspondentes do interior	65:008\$106
Letras a pagar	3.173:855\$206
Valores hypothecarios	464:000\$000
Diversas contas	27.258:857\$470
	266.200:886\$412

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmidt. — E. Eytling. contador. 41.651

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo	
Machinnismos e accessorios	373:347\$800
Nova installação de força	100:000\$000
Installação electrica	38:119\$700
Aumento da fabrica	121:822\$800
Movels e utensilios	34:095\$120
Caução da directoria	20:000\$000
Conta de seguros	4:258\$650
Materia prima fiapão e tecelagem	2.096:580\$680
Sobresalentes	142:327\$140
Devedores diversos	1:591\$300
Bens de raiz	381:147\$400
Apolices geraes de 5 %:	
Valor de mil de 1:000\$000	759:098\$000
Juros a receber	29:750\$000
Caixa	62:339\$980
Companhia Carvejaría Bohemia, c/hypotheca	200:000\$000
Contas corrente	2.149:142\$460
	6.514:221\$460
Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	750:000\$000
Concerto e reparações	500:000\$000
Lucros e perdas	3.155:083\$470
Lucros suspensos	120:000\$000
Fundo de beneficencia	115:624\$200
Conta de operarios	112:744\$890
Diversos fornecedores	5:268\$900
Folha a pagar	29:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Dividendo a pagar:	
Dividendos não reclamados	7:280\$000
7º dividendo a distribuir a razão de 20% por acção	150:000\$000
	157:280\$000
Bonús: não reclamados	4:220\$000
Percentagem da directoria	15:000\$000
	6.514:221\$460

Petropolis, 30 de junho de 1925. — Hermann B. Brown, director-secretario. — Moyses Santos, guarda-livros.

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

2. Letras descontadas	13.124:6558528
8. Empréstimos em contas correntes ...	51.049:5258480
9. Valores caucionados	72.082:6988690
15. Correspondentes do exterior	4.759:1448132
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.493:6538227
17. Hypothecas	41.233:8748456
18. Caixa: em moeda corrente no banco.	446:3518352
21. Caixa: no Banco do Brasil	41:5338185
22. Caixa: em outros bancos	6.765:3168467
23. Diversas contas	13.675:9958018

Total do activo 208.652:7458535

Passivo

1. Capital fr. 12.500.000, a 588	7.350:0008000
3. Depósitos em conta corrente com juros	9.076:8018041
5. Depósitos em conta corrente sem juros	3.659:6568869
6. Depósitos a prazo fixo	23.896:1448196
9. Títulos em caução e em depósito	30:0008000
10. Casa matriz	63.470:1708747
15. Valores hypothecarios	71.960:7778690
18. Diversas contas	29.709:3948992

Total do passivo 208.652:7458535

C. Voullemier, Director geral. — J. Miralli, chefe da contabilidade. (1.657)

SOCIÉDADÉ ANONYMA "A PROPRIEDADE"

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Premissórias descontadas — "Premissórias a receber"	59:5334100
Empréstimos em conta corrente — "Contas correntes"	732:4364332
Valores caucionados:	
Caução da directoria	30:0008000
Cauções	158:2264380
Valores depositados — "Depósitos"	2654000
Títulos e fundos — "Ações de bancos e companhias"	12:6288800
Hypothecas	180:1034239
Caixa	45:2714921
Dinheiro em bancos	73:9764000
Bens e propriedades	6.636:8614412
Contas correntes garantidas	153:1818170
Gastos da instalação	2:7558620
Móveis e utensílios	10:0124360
Instrumentos e acessórios	1:9464410
Rendas a prestações, Inhaúma	204:8774500
Rendas a prestações, diversas localidades ..	157:3444495
Amortamentos sob garantia hypothecaria ..	175:6214184

Lucros e perdas 8.588:1418216

Passivo

Capital realzado — "Capital"	5.600:0008000
Títulos e cauições em depósito — "Títulos caucionados"	188:2264380
Contas correntes	4.261:4614627

Total 40.049:6878907

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — Dr. João Leopoldo Mouta Leal Filho, presidente. — Alberico Dias de Moraes, gerente. — Theodor Oswald Heid, guarda-livros. (1.661)

Srs. accionistas — Tendo de apresentar-vos o relatório dos negócios sociais relativos ao ultimo anno, comprehendido no balanço junto a este, a directoria pouco tem a acrescentar ao que consta do mesmo balanço e da conta de lucros e perdas.

Como sabeis, continúa a companhia a vender a prestações o dinheiro á vista os lotes já demarcados dos terrenos da sua propriedade.

As vendas tem tido consideravel incremento, e com os melhoramentos no local, facil de prever que augmentem os negócios sociais e mais se valorizem as propriedades da companhia.

Quaesquer outras informações que os Srs. accionistas desejarem, a directoria prestat-a-ha.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — William T. Taylor, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, depois de examinar o relatório, balanço e conta de lucros e perdas, relativos ao ultimo anno social, dá parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1925. — Dr. Alexander Ludolf. — G. Offenburger. — T. K. P. Williamson.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE MAIO DE 1925

Despezas

Despezas de fiscalização	2:0008000
Honorarios da directoria	34:3714520
Dívidas incobráveis	5:5394000
Depreciação (cavallos e arreios)	414327
Juros e comissões	60:5774580
Despezas judiciais	6:4938920
Anuncios e publicações	8054400
Despezas do escriptorio	10:8854900
Depreciação (mobília)	5324763
Conservação da fazenda	7:6974350
Seguros	9194500
Ordenados (administração da fazenda)	9:9494000
Despezas de viagem	3:9214500
Sustento de animaes	1:1034300
Sellos e estampilhas	3:9774000
Telegrammas	5034197
Papelaria para o escriptorio	1:6494200
Despezas gerais	5:4634800
Machinário e ferragens	1764000
Impostos e licenças	21:6354200
Materiaes de desentros	824000
Materiaes para construção	5634000
Desfalque	804500
Profit	18:2404214

Renda

Lucros realizados — Secção 1ª	138:7454710
Lucros realizados — Secção 2ª	5:6134600
Lucros realizados — Casas	8:9164961
Alugueis	24:8964000
Depósitos e prestações sobre contractos caducos	18:7464100
Contractos transferidos	2404000

197:1888671 197:1888671

— William T. Taylor, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Ações caucionadas	1:0008000
Diversos accionistas	1.350:0008000
Terrenos e propriedades	1.612:9644130
Melhoramentos	54:7414242
The Brazil Syndicate	29:2664400
Mobília	1:0658525
Bank of London & South America, Ltd.	11:0878799
Devedores diversos	10:1654000
Stock de livros e papeis	2:0008000
Abastecimento de agua	36:8774900
Caixa	4654114
Contractos correntes	1.130:1224140
Lucros e perdas	92:4764825

4.367:9318945

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Caução da directoria	4.000\$000
Melhoramentos reserva	3.074\$793
Depositos	1.331\$300
Lucros a realizar s/a venda de terrenos e casas Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co., Ltd.	706.098\$538
	653.427\$314
	4.367.931\$945

— William T. Taylor, director-gerente.

(4.651)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz — Londres

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevideo, Pergamino e Mercedes.

BALANÇETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Capital a realizar	8.888.888\$880
Letras descontadas	9.212.654\$960

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior	34.817.722\$820
Letras do interior	44.280.755\$430
	79.098.478\$250

Valores em liquidação	3.321.746\$156
Empréstimos em contas correntes	33.431.892\$600
Valores caucionados	19.383.157\$660
Valores depositados	80.546.697\$840
Agencias e filiaes	14.499.447\$840
Correspondentes do estrangeiro	2.553.490\$320
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.169.059\$770
Hypotheças	2.659.043\$030

Caixa:

Em moeda corrente	8.640.700\$060
No Banco do Brasil	546.839\$820
Em outros bancos	2.400.108\$840
	11.287.648\$720

Diversas contas	1.732.636\$120
	269.781.842\$140

Passivo

Capital	17.777.777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	4.881.910\$420
Depositos em conta cor- rente, com juro	20.497.655\$940
Dito limitadas	12.202.426\$400
	32.700.082\$340

Depositos em contas correntes sem juros	5.203.600\$190
Depositos a prazo fixo	20.203.122\$460
Títulos em caução e em deposito	178.999.329\$700
Caixa matriz	1.840.122\$590
Agencias e filiaes	1.513.861\$410
Correspondentes do estrangeiro	1.734.519\$940
Valores hypotheccarios	2.553.000\$000
Letras a pagar	4.779\$830
Diversas contas	2.372.735\$500
	269.781.842\$140

SOCIEDADE ANONYMA "THE BRAZIL SYNDICATE"

Srs. accionistas — A directoria de vossa companhia, prestando-vos as contas concernentes ao ultimo anno social, tem a comunicar-vos que nada de relevante decorreu no dito periodo.

Os negocios sociaes continuam com a regularidade do costume, e pensa a directoria que dentro em pouco poderá desenvolver-se para a compensação dos capitales empregados na empreza.

Excusado é dizer que a directoria está prompta a dar quaesquer informações que os Srs. accionistas desejarem.

Rio de Janeiro, julho de 1925. — William T. Taylor, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinar o relatorio e as contas da directoria, é o conselho fiscal de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, julho de 1925. — Dr. Alexandre Ludolf. — G. Offenburger. — T. K. P. Williamson.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE MAIO DE 1925

Despesas

Anuncios e publicações	153\$800
Despesas do escriptorio	3.888\$700
Telegrammas	180\$040
Despesas de viagem	1.948\$800
Depreciação (cavallos e arreios) ..	80\$700
Honorarios da directoria	19.766\$320
Despesas judiciais	3.999\$920
Sustento animaes	1.103\$300
Impostos e licenças	2.195\$800
Ordenados administração da fazenda	4.960\$400
Papeis para o escriptorio	19\$000
Despesas geraes	13\$600
Juros e comissões	8.733\$420

Renda

Alugueis	47.154\$000
Devedores diversos, reserva	2.900\$000
Deficit	26.983\$000
	47.043\$000
	47.043\$000

William T. Taylor, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Diversos accionistas	720.000\$000
Terrenos e propriedades	468.194\$600
Cavallos e arreios	161\$500
Despesas judiciais (conta especial) ..	91\$400
Bank of London & South America Ltd.	4.054\$841
Ações caucionadas	2.000\$000
Banco do Brasil	130\$220
Melhoramentos	23.741\$000
Impostos e licenças	4.097\$700
Devedores diversos	5.706\$000
Lucros e perdas	181.741\$205
	1.411.041\$136

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co. Ltd.	205.776\$955
Idem conta corrente	137.953\$181
Caução da directoria	2.000\$000
Conta suspensa	35.701\$000
Companhia Suburbana de Terrenos e Constr.	29.266\$100
Melhoramentos, reserva	340\$000
	1.411.041\$136

William T. Taylor, director-gerente.

(4.652)

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — Pelo The British
Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente. — H.
E. Young, confeder, interino. (4.672).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo		Activo	
Imóveis.....	321:360\$000	Capital.....	1.500:000\$000
Edifício.....	151:162\$985	Empréstimo.....	500:000\$000
Machinismos.....	460:281\$655	Menos o resgate.....	120:000\$000
Propriedades.....	175:841\$900		380:000\$000
Captações de água.....	17:094\$090	Fundo de depreciação.....	113:470\$100
Móveis e utensílios.....	7:000\$000	Fundo de reserva.....	68:177\$900
	1.144:680\$630	Fundo de accidentes.....	8:910\$500
Depósitos.....	1:039\$500	Lucros e perdas.....	136:797\$580
Debentures.....	25:000\$000	Empréstimo resgatado.....	120:000\$000
	26:039\$500		447:376\$380
Manufaturas.....	437:453\$200	Juros e amortização do empréstimo.....	9:719\$670
Materia prima.....	412:347\$170	Letras a pagar.....	234:144\$870
Almoxarifado.....	43:035\$600	Contas assignadas a pagar.....	60:070\$300
Drogas e tintas.....	30:652\$100	Diversos credores.....	728:701\$910
	516:034\$870		1.022:884\$080
Contas assignadas a receber.....	988:819\$880	Dividendos:	
	1.942:307\$050	Anteriores.....	40:919\$500
Caixa.....	2:917\$300	10 % ao anno a distribuir.....	58:932\$000
Caixa da fabrica.....	4:051\$850		69:851\$500
	6:969\$150	Porcentagem da directoria.....	9:715\$600
Ações caucionadas.....	40:000\$000	Honorarios do conselho fiscal.....	1:800\$000
	40:000\$000	Caução da directoria.....	40:000\$000
	3.481:357\$230		3.181:357\$230

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925 — O presidente, Bernardino Pinto da Fonseca. — O guarda-livros, Joaquim Cunha.

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade anonyma

Capital: Frs. 50.000 — Fundo de reserva: Frs. 49.000.000

Sede central: PARIS

Succursaes: Reims — Saint-Quentin

BRASIL — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Rio Grande

Agencias: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Caxias, Espírito Santo da Pinhal, Jahu, Macooca, Ourinhos, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel

ARGENTINA: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé. URUGUAY: Montevideo. COLOMBIA: Bogotá. CHILE: Valparaiso e Santiago

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	136.687:017\$010	Capital declarado das filiaes no Brasil.....	15.000:000\$000
Letras e effeitos a receber.....		Depósitos em contas correntes:	
Letras do exterior.....	82.002:874\$110	C/correntes.....	208.227:335\$900
Letras do interior.....	60.150:560\$110	Limitadas.....	8.757:981\$840
	142.153:434\$220	Deposito a prazo fixo.....	81.918:265\$310
Empréstimos em contas correntes.....	5		301.933:583\$050
Saldo devedores em moeda nacional.....	130.916:062\$010	Títulos em caução e em deposito.....	623.603:313\$080
Saldo devedores por créditos a lreiros no estrangeiro.....	66.614:527\$200	Correspondentes no estrangeiro.....	103.694:080\$930
	187.530:589\$210	Casa matriz.....	14.254:047\$090
Valores caucionados.....	125.351:403\$210	Diversas contas.....	55.975:100\$8710
Valores depositados.....	341.385:416\$900		
Agencias e filiaes.....	13.563:557\$310		
Correspondentes no estrangeiro.....	38.754:601\$910		
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	13.585:796\$880		
Caixa.....			
Em moeda corrente.....	75.142:829\$220		
Em c/c a disposição no Banco do Brasil.....	11.368:507\$730		
	86.511:336\$950		
Diversas contas.....	27.734:564\$230		
	1.113.557:717\$860		

Rio de Janeiro, São Paulo, 10 de julho de 1925. — A directoria, Rossi Apollinari. — O contador, Cterfo. (4.667)

COMPANHIA THEWICO DE ARMAZENS GERAES

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo**Contas correntes:**

Valores a receber	30:387\$860
Theodor Wille & Comp., c/esp.	
Importe desta conta	100:000\$000
Valores caucionados:	
Vide 45 acções de 200\$000 cada uma, caucionadas pela directoria	9:000\$000
Rs.	139:387\$860

Passivo**Capital:**

Valor de 500 acções de 200\$ cada uma	100:000\$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta	9:000\$000
Fundo de reserva:	
Importe desta conta	14:153\$040
Lucros suspensos:	
Importe desta conta	11:234\$820
Theodor Wille & Comp., c/supp.:	
Importe desta conta	5:000\$000
Rs.	139:387\$860

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
 — Theodor Simon, director-presidente.
 — Manoel da Costa Bello, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 30 de junho de 1925

Debito**Impostos e licenças:**

Importe desta conta	12:761\$080
Despesas geraes:	
Importe desta conta	5:233\$400
	17:997\$480

Credito**Armazens:**

Saldo desta conta	11:025\$000
Serviços diversos:	
Saldo desta conta	2:854\$100
Premios de seguros:	
Saldo desta conta	2:815\$000
Emissão de titulos:	
Saldo desta conta	236\$000
Lucros suspensos:	
Importancia retirada desta conta	1:067\$380
	17:997\$480

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.
 — Theodor Simon, director-presidente.
 — Manoel da Costa Bello, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Thewico de Armazens Ge-

raes, tendo examinado os livros, documentos, registro de mercadorias, operações e tudo mais que diz respeito a esta companhia e por acharem tudo a inteiro contento e perfeita regularidade, propõem sejam approvadas as suas contas e o balanço fechado a 30 de junho de 1925, que comprehende o anno terminado nessa data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
 — Os fiscaes: Dr. *Eugenio de Barros*.
 — *Paul Heilborn*. — *Alfredo Mohrstedt Junior*. (4.653)

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO DE ASCENSORISTAS****ACTA DE SESSÃO**

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de 1925, ás 21 horas foi aberta a sessão e feita a chamada, compareceram 13 associados, tendo sido postos em discussão os estatutos, que foram transcritos para este livro.

Estatutos da Associação de Ascensoristas**CAPITULO I****ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 1.º A Associação dos Ascensoristas, fundada aos 15 dias do mez de novembro de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde terá a sua sede e foro juridico, compõe-se de illimitado numero de ascensoristas maiores de 21 annos, sem distincção de credo, ou nacionalidade.

Art. 2.º A associação constituída tem por objectivo cooperar para o desenvolvimento da classe, bem como desenvolver e estudar os assumptos que directa ou indirectamente a interessem.

Art. 3.º A associação não terá caracter adhesivo, nem manifestará predilecções que não digam com o seu progresso.

Paragrapho unico A associação tem por fim reunir, associando, ascensoristas que manterão neutralidade em tudo que não diga ordem e trabalho.

Art. 4.º A administração cumprirá e fará cumprir rigorosamente a disposição do art. 3º e paragrapho unico do citado artigo.

Art. 5.º A associação só poderá ser dissolvida por assemblea geral convocada expressamente para este fim e na qual se reconheça a impossibilidade de continuar a preencher os fins para que foi fundada, devendo a dissolução ser approvada por dous terços dos socios, quites e presentes, sendo o seu petitorio, depois de solvidos os compromissos, entregue a uma instituição de caridade.

CAPITULO II**ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E CLASSES DOS SOCIOS**

Art. 6.º Para socio da associação é preciso estar nas condições do art. 1º, e que não esteja envolvido em processo criminal.

§ 1.º Pagar de joia a quantia de 10\$, de mensalidade 5\$ e de diploma 2\$000.

Art. 7.º São direitos dos socios:

§ 1.º Votar e ser votado, só podendo exercer cargo na directoria, quando tenha mais de anno de socio e demonstrar conhecimento relativo para o cargo a que vier a ser eleito.

§ 2.º Discutir, propondo medidas uteis ao progresso da associação, pedir informações verbaes ou escriptas, quando no gozo de seus direitos.

§ 3.º Requerer assemblea geral com a assignatura de dous terços de socios quites, expondo com clareza e exactidão o fim da mesma.

§ 4.º Gozar de accordo com os estatutos de todos os direitos conferidos, e reclamar a directoria sobre o que for contrario aos mesmos estatutos.

Art. 8.º São deveres dos socios:

§ 1.º Pagar as mensalidades com a maior pontualidade possivel.

§ 2.º Subscrever toda e qualquer contribuição para que a associação possa prestar os fins para que é fundada.

§ 3.º Prestar á associação todos os esforços possiveis para o progresso da mesma.

§ 4.º Comparecer ás assembleas, exercendo com zelo e dignidade o cargo que lhe for confiado, não o podendo recusar por motivos não justificados.

§ 5.º Cumprir rigorosamente os presentes estatutos, deliberações de assembleas e directoria.

§ 6.º Portar-se com respeito e dignidade do seu nome nos recintos das sedes sociaes.

§ 7.º Denunciar em assemblea os abusos dos directores para que sejam punidos os culpados.

§ 8.º Nomear procuradores quando afastados da capital, munindo-os dos documentos necessarios para a salvaguarda dos seus interesses.

§ 9.º A associação não se responsabiliza por damnos que venham a soffrer os interesses do associado devido a má ou nenhuma actuação do procurador.

§ 10. O associado da classe de benemeritos quando não contribuinte de accordo com o art. 15 só terá direito de dois de tres annos de contribuições, ficando provado que o seu sacrificio estava além das suas forças, o que o fará gozar de isenção do pagamento de acordo com o art. 11, letra b.

Art. 9.º Serão suspensos das regalias sociaes por tempo determinado não excedendo a um anno de suspensão:

Letra A — Os que se atrazarem em mais de quatro mezes em suas mensalidades, sem justificação, cessando a suspensão desde uma vez que se quite.

Letra B — Os que comparecerem alcoolizados nas assembleas, os que promoverem desordens no recinto social ou se portarem mal.

Art. 10. Perdem o direito de socios e como tal serão eliminados:

Letra A — Os que contribuírem para o descredito da Associação por palavras ou actos e os que se entreguem á vida deshonesta, factos que provados em inquerito, mandado abrir pela directoria, serão levados ao conhecimento da assemblea, sendo eliminados sem direito á reclamação alguma.

Letra B — Os que envolvidos em processos criminaes que os desabonem, forem condemnados ou não.

Letra C — Os que fugirem ao cumprimento dos presentes estatutos, afastando-se do regimen adoptado.

SOCIOS REMIDOS

Art. 11. São considerados socios remidos e como tal gozam de regalias conferidas pelos estatutos:

Letra A — Os fundadores que contribuírem de uma só vez com a quantia de 100\$, pagando a mensalidade pontualmente durante cinco annos.

Letra B — Os que não podendo pagar-as de uma só vez o façam dentro do periodo de 10 mezes, sem prejuizo das mensalidades, com o acrescimo de 100%, ao prazo de cinco annos.

Letra C — Os que pagarem pontualmente suas mensalidades durante o prazo de dez annos, accrescidas em mais 15 % para a sua remissão.

Letra D — Estando os associados dentro das letras previstas neste artigo, será passado o titulo de socio remido, ficando isento de pagamento e passando a perceber dos juros que renderem os capitais da associação.

Letra E — O associado poderá adquirir os titulos que quizer, obedecendo ás regras especificadas neste artigo e suas letras.

Letra F — A isenção de pagamento não inibe ao associado ao cumprimento do artigo 8º, paragrapho 2º.

Letra G — A mensalidade é invariavel, cabendo á assemblea augmentar ou diminuir conforme se torne necessario para a evolução social.

Letra H — São considerados fundadores os socios inscriptos e contribuintes até a entrada em vigor dos presentes estatutos.

Art. 12. O direito de socio remido poderá ser transferido em caso de morte a successão directa do mesmo, sendo considerados directos para herdeiros pae, mãe, filhos ou esposa de quem o fallecido era arrimo.

§ 1.º A transferencia poderá se estender a irmãos menores de quinze annos, a juizo da directoria que como tal ouvirá a opinião da juizo de menores.

§ 2.º O herdeiro ou herdeiros do associado extinto munir-se-ha dos documentos legais que o autoriza herdeiro, apresentando-os ou fazendo-os apresentar por seus procuradores, dentro do prazo de 45 dias para a Capital da Republica e tres (3) mezes para differentes pontos do paiz.

§ 3.º Findo este prazo não apparecendo protestos de titulos serão considerados vencidos e em assemblea dar-se-ha sciencia, revertendo o seu valor em beneficio da associação.

Art. 13. O socio na posse dos documentos previstos nos artigos e paragraphos anteriores, gozará dos lucros que renderem os capitais da associação para tal fim empregados.

Paragrapho unico. O lucro variará a medida do progresso da associação, não ultrapassando a 10 % sobre o lucro geral e de accordo com o numero de titulos de que seja portador.

Art. 14. Os beneficios aos associados faz-se-ha a medida do desenvolvimento e evolução da associação. Constará sempre ao que possa traduzir-se em elevação moral e material da mesma.

Art. 15. Serão considerados benemeritos todos os associados que contribuírem com mais de 500\$ em beneficio da associação, os quaes terão o seu nome inscripto no quadro de honra que servirá de estímulo para os outros.

Art. 16. Os que se sacrificarem em beneficio da associação, e que por este motivo venham a soffrer damno nos seus interesses pessoais.

Paragrapho unico. O associado contribuinte do art. 15, passando para o quadro de benemerito gozará de todas as vantagens conferidas aos socios remidos.

CAPITULO III

DO CAPITAL E SEUS FINS

Art. 17. O capital da associação será empregado em:

Letra A — Apolices da divida publica, aquisições de bens moveis e immoveis, emprestimo sobre hypothecas, etc.

Paragrapho unico. Não é permittido o emprestimo pessoal, cabendo, no entanto, á directoria dar providencia no sentido de auxiliar os associados que necessitem, segundo o criterio que se adoptar no seu regimento interno e de accordo com os principios estatuidos.

Art. 18. O capital integralizado será empregado na forma acima citada, sendo os seus juros capitalizados de accordo com o movimento financeiro da associação.

Letra A — A divisão dos juros a socios remidos, terá logar nos ultimos dias do anno, procurando sempre estabelecer-se o dia fixo para os dividendos ao portador de titulos.

Paragrapho unico. Cabe á directoria dar provimento aos casos omissos contidos neste artigo e suas letras, assim como no que diz respeito a beneficios pecuniarios a associados enfermos.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 19. A associação será regida por doze (12) membros, sendo seis para a directoria e seis para o conselho fiscal.

Letra A — A directoria se comporá de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretario, um 2º secretario, um procurador e um thesoureiro.

Art. 20. O conselho fiscal se comporá de seis membros, eleitos de accordo com o regulamento em que se basea a eleição para a directoria.

Art. 21. A directoria compete:

Letra A — Promover os esforços que julgar convenientes ao bem social, praticando actos dignos e necessarios para a garantia do capital, desenvolvendo a medida que o associado possa colher a maior somma de beneficios.

Letra B — Apresentar no fim do anno o relatório de administração e balance da despesa e receita referente ao periodo annual de sua gestão e reunir-se tres vezes por mez, em dia e hora designados em tabella propria.

Letra C — Executar e fazer executar as deliberações das assembleas desde que não sejam contrarias ao regimen social estabelecido.

Letra D — O director que faltar a tres sessões seguidas, sem justificação, será deslizado do cargo.

Art. 22. A directoria levará a effecto todas as medidas em defesa da classe, tendo sempre em vista o respeito ás autoridades constituídas.

Al presidente compete:

Art. 23. Convocar as assembleas gerais e ordinarias.

Letra A — Agir de accordo com a directoria para que os actos decididos por maioria, realizam-se sempre nos maiores esforços possiveis.

Letra B — Representar a associação em juizo e suas relações officiaes.

Letra C — Autorizar com o respectivo recibo de pagamento das despesas ordinarias necessarias á manutenção da associação e rubricar os livros do expediente.

Letra C — As despesas extraordinarias só poderão ser pagas mediante reunião da directoria para o que o presidente deverá convocar previamente.

Letra D — Fazer cumprir os presentes estatutos.

Letra E — Votar para o desempate na sessão de directoria.

Letra F — Nomear comissões entre associados que forem necessarios para o desempenho do trabalho administrativo.

Letra G — Providenciar para que permaneça em dia o expediente, lançando o despacho nos papeis que disso dependerem a sua assignatura.

Letra H — Fazer acompanhar e assistir ao advogado todas as vezes que os interesses da associação o exigirem.

Al vice-presidente compete:

Art. 24. Auxiliar e substituir o presidente no desempenho das suas funções.

Al 1º secretario compete:

Art. 25. Substituir o presidente nas suas faltas e nas do vice-presidente.

Letra A — Prestar ao presidente e thesoureiro, bem como ás comissões, os esclarecimentos que necessitarem da secretaria.

Letra B — Manter em condições a secretaria, que trará sob sua ordem e chefia.

Letra C — Fará extrahir todos os recibos de cobrança e contribuições dos associados, entregando-os ao thesoureiro para os fins convenientes.

Letra D — Annunciar, por ordem da presidencia, o dia e hora das assembleas e sessões da directoria.

Letra E — Assignar com o presidente a acta da sessão, assignando o que officialmente venha a ser publicado.

Al 2º secretario compete:

Art. 26. Substituir o 1º secretario em seus impedimentos, redigir e ler, assignando tambem as actas do conselho fiscal.

Al thesoureiro compete:

Art. 27. Arrecadar a receita, tendo sob sua guarda todos os valores da associação.

Letra A — Pagar todas as despesas autorizadas pela directoria e com o pagamento do presidente.

Letra B — Para o movimento da thesouraria solicitará da directoria auxiliares que deverão trabalhar sob suas ordens e assim trazer a escripturação na maior clareza.

Art. 28. O thesoureiro não poderá conservar em seu poder quantia superior a 500\$ (quinhentos mil reis), sendo que o extraordinario desta importancia deverá ser depositado em banco, a juizo da directoria, e quias sommas só poderão ser retiradas mediante autorização da mesma por meio de cheques assignados pelo presidente e thesoureiro.

Art. 29. Al procurador compete:

Auxiliar todos os associados que reclamarem a sua assistência, prevenindo-os dos meios necessarios e contribuir para o bom nome e decoro da associação.

Al conselho fiscal compete:

Art. 30. Reunir-se na secretaria para conhecimento dos documentos, valores a

demais papeis, dando o parecer favoravel a tudo que estiver contido nos presentes estatutos, e que dependam da sua competencia.

Letra A — O conselho fiscal será avaliador dos bens que se possam adquirir por meios legais, e como tal lançará pareceres no livro de actas do conselho, escriptas especialmente pelo 2º secretario que neste caso ficará ás suas ordens, de accordo com o art. 26º.

Letra B — Cabe ao conselho fiscal propor á assembleia a demissão de director que directa ou indirectamente prejudique os cofres da associação a bem pessoal ou de terceiros.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS E ELEIÇÕES

Art. 31. A associação reunir-se-ha em assembleia geral convocada pelo presidente em qualquer dia do mez, afim de tratar dos assumptos da classe que representa, e em assembleia geral extraordinaria todas as vezes que forem solicitadas de accordo com o art. 6º, § 3º.

§ 1º. As assembleias serão convocadas por ordem do presidente e communicadas 48 horas antes, começando os trabalhos á hora marcada e suas deliberações de accordo com os estatutos entrarão em vigor 24 horas depois de votadas.

§ 2º. As assembleias serão realizadas com a presença de quarenta socios quites em primeira convocação e na segunda dita incluindo os directores. Na terceira com numero superior á directoria, que, uma vez abertos os trabalhos, funcionará com qualquer numero, que permaneça em sessão.

§ 3º. As assembleias serão abertas pelo presidente e presididas por um presidente aclamado, que acclamará dous secretarios, sendo as suas decisões soberanas.

§ 4º. As assembleias caberá mais responsabilizar a directoria por faltas commettidas, indicando medidas que possam ser fructuosas para o engrandecimento da associação.

§ 5º. As assembleias tomarão conhecimento das finanças, empossarão a directoria eleita, providenciando a respeito dos beneficios a socios enfermos.

Art. 32. Eleições.

Haverá uma eleição de dous em dous annos para directoria e conselho fiscal, que obedecerá ao seguinte processo:

§ 1º. O eleitor escreverá em cédula impressa para este fim o nome do socio, em que quer votar para cada um dos cargos da mesa.

§ 2º. A votação durará 15 dias e haverá na sede dous socios escolhidos pelo presidente para que os votos sejam encaminhados á urna, assignando a sua presença no livro proprio posto á disposição dos socios.

§ 3º. Fimdos os 15 dias, o presidente convocará a assembleia geral e dará sciencia do resultado, empossando a nova directoria.

§ 4º. Em caso de protesto, a assembleia providenciara para que seja resolvida de modo satisfatorio, a não interrupção da administração.

§ 5º. Quando houver renuncia, morte ou accidente que impossibilite o director de cumprir com suas obrigações, far-se-ha nova eleição dentro de um anno, a contar da data dos casos previstos neste paragrapho.

§ 6º. A directoria proporá á assembleia a nomeação até a terminação do mandato do cargo que venha a ser vago, excepto o de presidente, que far-se-ha a eleição, obedecendo o principio estabelecido.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. Os cargos da directoria não terão remuneração, cabendo á assembleia votar uma verba especial para a sua representação e que não exceda dos limites que os associados não possam satisfazer.

Art. 34. Os associados que passarem a exercer cargos de electricistas, motoristas, montadores mecanicos, etc., não ficam inibidos de continuar e prestar o seu auxilio moral e material á associação.

Art. 35. Serão de solemnidades as datas de 15 de novembro e a que corresponder á instalação definitiva da associação.

Art. 36. Os projectos, propostas de socios e outras que interessem á associação não poderão ser discutidos, sem que seja lida a acta da assembleia, cabendo á assembleia retirar qualquer parte que achar inconveniente para ser approvada.

Art. 37. As resoluções das assembleias geraes ou extraordinarias serão publicadas em jornal escolhido para este fim, devendo ser sempre o que seja orgão da classe.

Art. 38. A associação responde pelas obrigações que em seu nome forem contrahidas pela directoria, autorizada pela assembleia geral e de accordo com os estatutos.

Art. 39. A manutenção e ordenado do advogado será assumpto da assembleia.

Art. 40. A assembleia cabe propor as vendas de apolices ou bens, desde que o movimento o exija, sem ultrapassar os limites da concessão nos direitos sociaes.

Art. 41. A directoria não é responsavel pelas dividas contrahidas por seus associados em nome da associação, assim como negará apoio a qualquer acto que degrade ou humilhe á mesma no conceito publico.

Art. 42. Os presentes estatutos, uma vez approvados, entrarão em vigor, reformando-se, si a evolução social o exigir, devendo a sua reforma ser approvada em tres assembleias consecutivas.

Art. 43. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos em assembleia, considerando-se sempre a dignidade pessoal do socio ou causa para resolver.

Art. 44. O regimen interno não deverá se afastar das normas observadas nos diversos paragraphos e artigos dos presentes estatutos.

Art. 45. Os procuradores deverão munir-se dos documentos necessarios á salvaguarda dos interesses do associado que lhes tenha confiado, apresentando-os na sede social, no menor prazo possivel.

Art. 46. Os procuradores reconhecidos como taes pela directoria poderão votar em eleições, tomando parte na commissão que de effecto cabia ao associado que o constituiu.

Art. 47. As procurações deverão ser do proprio punho do associado ausente e a sua assignatura reconhecida como do direito, cabendo á cada socio aceitar o maximo de tres procurações, correndo á revelia os que infringirem este artigo.

Art. 48. A directoria cassará os titulos de procuração do associado que não satisfizer as exigencias do art. 3º, § 2º.

Art. 49. Torna-se effectiva a disposição anterior a estes estatutos e respeitar-se-hão os direitos adquiridos, de conformidade com o art. 2º da organização.

Sendo approvados por unanimidade e de accordo com a sessão anterior.

Sala das sessões da Associação do Ascensoristas no Centro Alagoano, em oito de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — *Vicente Ferreira de Moraes.* — *José Marques da Rocha.* — *Nestor Fortunato da Cruz.* — *Francisco Soares da Silva.* — *José Bastos Brasil.* — *Deodato Augusto Perral.* — *Sylvestre da Paizão Passos.* — *Antonio Cardoso.* — *Leocadio Conceição Ferreira.* — *José Maria da Motta.* — *Ernesto Augusto Carneiro Lacerda.* — *Antonio Soares Santa.* — *Albino da Silva Pires.* (4.647)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente em diante, pagar-se-ha, no edificio da Fabrica, o dividendo referente ao 1º semestre de 1925, á razão de 20\$000 por acção de 200\$000.

Petropolis, 15 de julho de 1925. — *A directoria.* (4.670)

Sociedade Anonyma "The Brazil Syndicate"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no sobrado do predio n. 84, da rua da Alfandega, nesta cidade, a 31 do corrente mez, ás 14 horas, devendo proceder-se nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, e a eleição de administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — *A directoria.* (4.652)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construcções

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no sobrado do predio n. 84, da rua da Alfandega, nesta cidade, a 31 do corrente mez ás 15 horas, devendo proceder-se nos termos do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e a eleição de administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — *A directoria.* (4.651)

Companhia Constructora Brasil

6º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, do dia 25 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha o dividendo correspondente ao 1º semestre deste anno, á razão de 12 % ou 12\$000 por acção. — *A directoria.* (4.673)

Empresa Nacional de Petróleo

SOCIÉDADE ANÓNIMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da empresa, á avenida Rio Branco n. 9, salas 139 e 141, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas relativas ao primeiro semestre de 1925.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
— Pela directoria, Dr. *Raul S. Bergallo*, director-presidente. (4.671)

Companhia Tijuca

De 20 a 23 do corrente, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 31º dividendo relativo ao 1º semestre de 1925, á razão de 12\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— A directoria. (4.663)

S. A. Estamparia Leão

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório e prestação de contas da directoria, eleição do conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1925-1926, no dia 25 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua Parahyba n. 45.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— A directoria. (4.663)

Declaração

Deoclydes Pereira Fortes declara, para todos os effeitos, que desta data em diante passa a assignar-se Deoclydes Rezende Fortes.

Rio, 8 de maio de 1925. — *Deoclydes Rezende Fortes*.

Reconheço a firma de Deoclydes Rezende Fortes.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Antonio d'Avila*, tabellião. (4.659)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

AVISO AOS PORTADORES DE "DEBENTURES" DO RESGATE DO EMPRESTIMO

Do dia 16 de julho em diante, até o dia 15 de agosto de 1925, no Banco de Londres e Sul America Ltd. (Bank of London and South America, Ltd.), rua da Candelaria n. 19, serão resgatados todos os debentures que ainda se acham em circulação, de accordo com a escriptura de empréstimo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
— A directoria. (4.675)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Nos dias 16, 17 e 18 de julho de 1925, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua General Canara n. 56, 4º andar, o 2º dividendo relativo ao primeiro semestre de 1925, á razão de 3\$000 (tres mil réis) por accção, correspondente a 6 % ao anno.

No dia 16 o pagamento será feito aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de accções.

Depois desses dias, o pagamento dos dividendos não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos até o dia 20 de julho.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1925.
— A directoria. (4.658)

Companhia F. e T. Industrial Mineira

Nos dias 17 e 18 do corrente mez, pagar-se, no escriptorio desta companhia, á rua primeiro de Março n. 118, sobrado, das 11 ás 14 horas, o 63º dividendo, á razão de 12\$000 por accção, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, sendo o pagamento, depois daquelles dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de accções desta companhia até aquella data, inclusive.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— Os directores: *Ernest W. Gepp*.
F. R. A. Wright. (4.655)

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

No escriptorio da companhia, á rua da Misericórdia n. 39, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, *José Ferraz Simões*, presidente. (4.648)

Banco do Commercio

100º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas exceptuados os sábados, o 100º dividendo das accções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1925, á razão de 8\$000, por accção integrada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925.
— *Conde de Avellar*, presidente. (4.642)

S. A. Estamparia Leão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua Parahyba n. 45, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925.
— A directoria. (4.663)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. presidente, são convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para comparecerem na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 15 horas do dia 20 do corrente mez e anno, para tomar parte na assembleia geral ordinaria.

O assumpto a tratar-se e de accordo com os estatutos será o de apresentação de contas, parecer do conselho fiscal e balanço do 1º semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1925.
— *Oswaldo Lima*, secretario. (4.661)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE S. PEDRO N. 48

De 27 a 31 do corrente, das 12 ás 14 horas, e da ultima data em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, neste escriptorio, o 69º dividendo, á razão de 16 % ao anno, ou sejam 16\$000 por accção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de hoje até ao pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1925.
— *A. J. Pinto Osorio*, presidente. (4.640)

Banco de Credito Commercial

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com a autorização da assembleia geral e resolução do conselho e directoria deste Banco, são convidados os Srs. accionistas a virem integralizar o augmento do capital (4ª chamada), até o dia 9 de julho de 1925. — A directoria. (4.600)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á praça de S. Christovão n. 143, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925.
— A directoria. (4.668)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes.

As accções do portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1925.
— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente interino. (4.381)